



# Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1047

Quinta-feira - 02 de Agosto de 2012

Florianópolis/SC

## Sumário

### Municípios

Água Doce.....	1
Antônio Carlos .....	2
Ascurra.....	4
Biguaçu.....	4
Caçador.....	23
Camboriú.....	23
Campo Alegre.....	24
Campos Novos.....	31
Capinzal.....	32
Chapadão do Lageado.....	34
Concórdia.....	35
Cordilheira Alta.....	36
Coronel Martins.....	51
Corupá.....	51
Curitibanos.....	51
Fraiburgo.....	53
Garopaba.....	63
Garuva.....	64
Gaspar.....	69
Herval d'Oeste.....	71
Ibiam.....	74
Imbituba.....	75
Iomerê.....	76
Irineópolis.....	79
Itapoá.....	79
Joaçaba.....	79
Lages.....	80
Lebon Regis.....	81
Leoberto Leal.....	83
Lindóia do Sul.....	84
Luzerna.....	84
Maracajá.....	86
Massaranduba.....	86
Monte Carlo.....	87
Navegantes.....	87
Novo Horizonte.....	296
Palhoça.....	296
Palmitos.....	298
Pinheiro Preto.....	298
Porto Belo.....	299
Porto União.....	299
Rio do Sul.....	300
Salto Veloso.....	302
São Bento do Sul.....	303
São Lourenço do Oeste.....	304
São Pedro de Alcântara.....	309
Schroeder.....	311
Timbó.....	312
Tunápolis.....	314

Videira.....	315
Vitor Meireles.....	317

### Associações

EGEM.....	317
GRANFPOLIS.....	319

### Consórcios

CINCO.....	319
CIS/AMOSC.....	319

## Água Doce

### PREFEITURA

#### Portaria 229/2012

PORTARIA Nº 229/2012 de 31 de julho de 2012  
"TORNA SEM EFEITOS PORTARIA 227/2012".

Nelci Fátima Trento Bortolini, Prefeita do Municipal de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto do artigo 12 e artigo 18 da Lei complementar nº 015/1999 e artigos 93 e 102 da lei complementar 058/2009 de 09/06/2009 e demais normas legais,

#### RESOLVE.

Artigo 1º Tornar sem efeitos a portaria 227/2012.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial Portaria 227/2012.

Prefeitura de Água Doce, 31 de julho de 2012.

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI

Prefeita do Município de Água Doce - SC

ALEXANDER DE CARVALHO FABRO

Diretor Dpto Recursos Humanos.

#### CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

João Romão - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Guilherme Noronha e Wendel F. R. da Silva - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

**Portaria 230/2012**

PORTARIA Nº 230/2012 31 de julho 2012.

"EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO TRANSPORTES DO MUNICIPIO QUE ESPECIFICA".

Nelci Fátima Trento Bortolini, prefeita do Municipal de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto do artigo 12 e artigo 18 da Lei complementar nº 015/1999 e artigos 93 e 102 da lei complementar 058/2009 de 09/06/2009 e demais normas legais,

RESOLVE.

Artigo 1º Exonerar do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Transportes, João Maria Antunes de Lima, brasileiro (a), casado, Portador CPF 250.290.889-20.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 31 de julho de 2012.

NELCI FÁTIMA TRENTA BORTOLINI

Prefeita

ALEXANDER DE CARVALHO FABRO

Diretor Dpto Recursos Humanos.

**Portaria 231/2012**

PORTARIA Nº 231/2012 de 31 de JULHO DE 2012

"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR O SERVIDOR QUE MENCIONA"

Nelci Fátima Trento Bortolini, Prefeita de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE.

Artigo 1º Conceder Função Gratificada de Diretor de Escola, exercendo a função no Centro Educacional Municipal Frei Silvano, para servidora Marjorie Jeane Setti, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 710.419.079-15.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 31 de Julho de 2012

NELCI FÁTIMA TRENTA BORTOLINI

Prefeita Municipal

ALEXANDER CARVALHO FABRO

Diretor do Dpto de R.H.

**Portaria 232/2012**

PORTARIA Nº232/2012 de 31 de Julho de 2012

"EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO ATÍLIO TONET DO CARGO EFETIVO DE AGENTE DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUNICIPIO"

Nelci Fátima Trento Bortolini, Prefeita de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE.

Artigo 1º Exonerar do cargo efetivo de agente de construção e manutenção o funcionário público Atílio Tonet, casado, inscrito no CPF 250.293.559.87, por motivo de ter sido concedida a aposentadoria.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 31 de Julho de 2012

NELCI FÁTIMA TRENTA BORTOLINI

Prefeita

ALEXANDER DE CARVALHO FABRO

Responsável pelo RH.

## Antônio Carlos

---

### PREFEITURA

---

**Decreto Nº 062/2012**

DECRETO Nº 062/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro no Orçamento Programa de 2012.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 1370/11 de 12 de Dezembro de 2011.

DECRETA.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 151,87 para as seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA TRANSP, OBRAS E SERV. PUBLICOS  
06.01 - SECRETARIA TRANSP, OBRAS E SERV. PUBLICOS  
06.01.15.543.0008.1.037-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 151,87

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Subtrair superávit financeiro 151,87

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 31 de Julho de 2012.

GERALDO PAULI

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 31 de Julho de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA

Secretário de Administração e Finanças

**Portaria Nº 362/2012.**

PORTARIA Nº 362/2012.

Concede Adicional a servidor.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei nº 1058/2005,

RESOLVE.

Artigo 1º - Conceder, ADICIONAL DE TITULAÇÃO, a servidor ACT, KLAUSS STEPHAN WITTE, ocupante do Cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, a partir de 01 de agosto de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 01 de agosto de 2012.

GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 01 de agosto de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças

**Portaria Nº 363/2012.**

PORTARIA Nº 363/2012.

Concede Adicional p/Tempo de Serviço.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 558/92,

RESOLVE.

Artigo 1º - Conceder, ADICIONAL P/TEMPO DE SERVIÇO, a servidores efetivos, a partir de 01 de agosto de 2012, conforme abaixo relacionado:

NOME DO SERVIDOR	NIVEL	ADICIONAL P/TEMPO DE SERVIÇO
CARMEM GUESSER KOCH	03	12%
ELIZETE SCHMITT	03	12%
JOÃO JUNKES	03	12%
JOSE NILTON JUNCKES	03	12%
PAULO DE MELO	03	12%
RODRIGO CONRAT	03	12%
SOELI JUNKES PRIM	03	12%

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 01 de agosto de 2012.

GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 01 de agosto de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças

**Portaria Nº 364/2012.**

PORTARIA Nº 364/2012.

Concede Licença p/Tratamento de saúde.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE.

Artigo 1º - Conceder, LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAUDE, a servidor efetivo, ANA PAULA WEBER KINDERMANN, ocupante do Cargo de AUXILIAR TECNICO DE INFORMATICA, a contar de 31 de julho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 01 de agosto de 2012.

GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 01 de agosto de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças

**Aviso de Licitação Nº 111/2012**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 111/2012; Modalidade: Pregão Presencial nº. 076/2012; Tipo: Menor Preço Global; Objeto: aquisição de peças e serviços de mão de obra para revisar e recuperar partes danificadas da Escavadeira Hidráulica New Holland E175B da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Antônio Carlos, conforme descrito no edital e seus anexos; Abertura: dia 15/08/2012 as 09:00 (nove) horas.

Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº. 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone (48) 3272-1123. Ou no e-mail: administracao@antoniocarlos.sc.gov.br

Antônio Carlos, 01 de Agosto de 2012.

GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato Nº 144/2012**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 144/2012; Origem: Processo Licitatório nº. 105/2012 - Pregão Presencial nº. 070/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Edson Pauli Eletrotécnico ME; Objeto: aquisição de peças e serviços de mão de obra para revisar e recuperar partes danificadas da motoniveladora (Patrola I) HuberWarco 130M, da frota de veículos e máquinas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Valor: R\$ 3.645,00 (Três mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

Antônio Carlos, 26 de Julho de 2012.

GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato Nº 145/2012**  
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 145/2012; Origem: Processo Licitatório nº. 106/2012 - Pregão Presencial nº. 071/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Edson Pauli Eletrotécnico ME; Objeto: aquisição de Peças e serviços de mão de obra para revisar e recuperar partes danificadas do veículo caminhão Mercedes Benz 2014, Placa LXO-0637, da frota de veículos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Valor: R\$ 5.903,65 (Cinco mil novecentos e três reais e sessenta e cinco centavos).

Antônio Carlos, 27 de Julho de 2012.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

**Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 127/2012**  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº: 127/2012; Origem: Processo Licitatório nº. 090/2012 - Pregão Presencial nº. 061/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Sulcatarinense Mineração, Artefatos de Cimento, Britagem e Construções Ltda; Objeto: aquisição parcelada de material "bica corrida" para manutenção e conservação das estradas vicinais do Município de Antônio Carlos; Valor: R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais); Prazo: 21/06/2012 - 20/06/2013.

Antônio Carlos, 21 de Junho de 2012.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

**Extrato de 1º Termo Aditivo A Ata de Registro de Preço Nº 127/2012**  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço Nº: 127/2012; Origem: Licitação nº. 090/2012 - Pregão Presencial nº. 061/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: Sulcatarinense Mineração, Artefatos de Cimento, Britagem e Construções Ltda; Objeto: aditivar a quantidade da presente ata, que consiste na aquisição parcelada de material "bica corrida" para manutenção e conservação das estradas vicinais do Município de Antônio Carlos; Valor do Aditivo: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais); Valor da Ata Aditivada: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

Antônio Carlos, 31 de Julho de 2012.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

**Ascurra****PREFEITURA****Edital de Pregão 47/2012**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA  
EDITAL DE PREGÃO N. 47/2012

O Prefeito Municipal de Ascurra comunica aos interessados que fará no dia 15/08/2012, PREGÃO PRESENCIAL, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, conforme Edital. Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Ascurra, no horário de expediente, e pelo site [www.ascurra.sc.gov.br](http://www.ascurra.sc.gov.br)

Ascurra, 02 de agosto de 2012.  
MOACIR POLIDORO  
Prefeito Municipal

**Biguaçu****PREFEITURA****Lei 3248/2012 - Anexos**  
PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Os municípios listados no Anexo I, por meio de seus respectivos Chefes do Poder Executivo, reunidos no município de Alfredo Wagner (Assembléia Geral Ordinária da GRANFPOLIS), em 11 de março de 2011, resolvem formalizar este Protocolo de Intenções com o objetivo de constituir consórcio público de saúde, com personalidade jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, no intuito de otimizar os recursos públicos disponíveis e reforçar o papel do município na consecução do direito fundamental de todos os cidadãos a receberem atendimento de saúde digno e eficaz.

**PREÂMBULO**

Considerando que na Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Municípios da Grande Florianópolis realizada aos trinta e um dias do mês de julho do ano de 2009, em São Bonifácio, foi criado pelos prefeitos que compõem esta associação, o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Grande Florianópolis - CIS-GRANFPOLIS e delegou a Assessoria de Saúde da Associação da GRANFPOLIS a responsabilidade pelos próximos passos para a efetivação da decisão em plenário.

Considerando o planejamento realizado para o ano de 2011 pelo Colegiado de Gestão Regional de Saúde (CGR), baseado nas necessidades prementes dos vinte e dois municípios que compõem a região da grande Florianópolis;

Considerando a constituição de uma comissão para atuar na busca de soluções para as dificuldades encontradas na gestão da saúde, em especial a contratação de serviços e profissionais para a realização de procedimentos de média e alta complexidade ambulatoriais e hospitalares, a logística e gestão de aquisição de equipamentos, medicamentos, e materiais em geral;

Considerando a constante busca de informações, dados, conhecimentos, subsídios e experiências foram criados pela Assessoria de Saúde da Associação uma Câmara técnica composta por membros do Colegiado de Secretários Municipais de Saúde, representados pelos municípios de Biguaçu e São João Batista que participaram de Oficinas sobre Consórcios Públicos de Saúde, no XXVI Congresso Nacional de Secretários de Saúde realizado em maio de 2010 em Gramado-RS; participação no I Congresso Nacional sobre

Consórcio Público em Saúde em Belo Horizonte em junho/julho de 2010 e palestra realizada pelo Coordenador Técnico e Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Associação dos municípios do Nordeste de Santa Catarina – AMONESC, Sr. Dario Salles realizado na Assembleia Geral Ordinária dos Prefeitos da GRANFPOLIS;

#### TÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, SEDE, ÁREA DE ATUAÇÃO, DURAÇÃO E FINALIDADE

##### CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E CONSTITUIÇÃO

Art. 1º O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Grande Florianópolis (CIS-GRANFPOLIS) constitui-se sob a forma de associação pública de direito público, integrando a administração indireta de todos os entes consorciados, devendo reger-se pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107/05, Decreto Federal nº 6.017/07, da Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde), da Lei Federal nº 8.142/90 e demais normas pertinentes, pelo presente Protocolo de Intenções e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos competentes.

Parágrafo Único. O CIS-GRANFPOLIS adquirirá personalidade jurídica mediante a vigência das leis de ratificação de no mínimo cinco municípios subscritores do Protocolo de Intenções.

Art. 2º O CIS-GRANFPOLIS é constituído pelos municípios subscritores deste Protocolo de Intenções, nos termos do Anexo I.

§ 1º Somente será considerado consorciado o Município subscritor do Protocolo de Intenções que o ratificar por meio de lei no prazo de dois anos, contados a partir da data de publicação do Protocolo de Intenções.

§ 2º A ratificação realizada após dois anos da subscrição somente será válida após homologação da Assembleia Geral do consórcio.

§ 3º É vedada a ratificação com reserva que implique em consorciamento parcial do ente.

§ 4º A representação do Município no CIS-GRANFPOLIS dar-se-á pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

##### CAPÍTULO II

DA SEDE, ÁREA DE ATUAÇÃO E DURAÇÃO

Art. 3º O CIS-GRANFPOLIS terá sede na Rua General Bittencourt, nº 587, Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral poderá deliberar pela mudança da sede, desde que venha a se estabelecer dentro da área de atuação do consórcio.

Art. 4º A área de atuação do consórcio será formada pelos territórios dos municípios que o integram, constituindo-se numa unidade territorial sem limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.

Art. 5º O CIS-GRANFPOLIS terá duração indeterminada.

##### CAPÍTULO III

DAS FINALIDADES

Art. 6º São finalidades do CIS-GRANFPOLIS:

I - representar o conjunto dos municípios que o integram, em assuntos de saúde de interesse comum, perante outras esferas de governo e quaisquer entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

II - assegurar a prestação de serviços de saúde em caráter complementar e complementar aos cidadãos dos municípios consorciados, em conformidade com as diretrizes do SUS, de maneira eficiente e eficaz.

III - fomentar o estabelecimento de novas especialidades de saúde nos municípios consorciados e a manutenção das existentes;

IV - estimular a integração das diversas instituições públicas e privadas para melhor operacionalização das atividades de saúde;

V - criar instrumentos de controle, acompanhamento, avaliação e regulação dos serviços de saúde prestados à população;

VI - planejar e coordenar programas e medidas destinados à promoção da saúde dos habitantes dos municípios consorciados, em especial apoiar serviços e campanhas do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde;

VII - desenvolver e executar serviços e atividades de interesse dos municípios consorciados de acordo com os projetos e programas de trabalho aprovados pelo CIS-GRANFPOLIS;

X - realizar compras compartilhadas de equipamentos, materiais, medicamentos e outros insumos da área da saúde;

XI - incentivar e apoiar a estruturação dos serviços básicos de saúde nos municípios consorciados, objetivando a uniformidade de atendimento médico e a utilização adequada dos serviços oferecidos por meio do consórcio;

XII - prestar assessoria na implantação de programas e medidas destinadas à promoção da saúde da população dos municípios consorciados;

XIII - estabelecer relações de parceria com outros consórcios públicos de saúde que, por sua localização no âmbito macro-regional, possibilite o desenvolvimento de ações conjuntas;

Parágrafo Único. Para cumprir as suas finalidades o CIS-GRANFPOLIS poderá:

I - adquirir ou receber em doação ou cessão de uso bens e direitos relevantes ao exercício de suas atribuições;

II - firmar convênios, contratos, acordos, e receber doações, auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos governamentais ou da iniciativa privada;

III - prestar a seus consorciados os serviços de saúde, em especial os procedimentos de média e alta complexidade ambulatoriais e hospitalares exemplificados no Anexo II, bem como a logística e a gestão da aquisição de equipamentos, serviços de tecnologia da informação, medicamentos, e materiais em geral.

IV - realizar licitações em nome dos municípios consorciados das quais decorrerão contratos firmados por cada um deles;

V - efetuar licitação pública para contratação de serviços e bens a serem empregados na prestação de serviços aos municípios consorciados;

VI - contratar e ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes consorciados, dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93;

VII - prestar serviços a instituições privadas, mediante cobrança de preços públicos, desde que, comprovadamente, a prestação de tais serviços não afete a execução das atividades principais do consórcio.

#### TÍTULO II

DA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

##### CAPÍTULO I

DA GESTÃO ASSOCIADA

Art. 7º Os entes consorciados autorizam a gestão associada de serviços públicos de saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, podendo delegar parcial ou integralmente a prestação de serviços de saúde prevista no artigo 6º, nos termos do Contrato de Programa.

##### TÍTULO III

DOS CONTRATOS DE PROGRAMA, DE RATEIO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

##### CAPÍTULO I

DO CONTRATO DE PROGRAMA

Art. 8º Os contratos de programa, tendo por objeto a totalidade ou parcela dos serviços dispostos no artigo 6º, serão firmados por cada ente consorciado com o consórcio.

Parágrafo único. O contrato de programa deverá:

I - atender à legislação de concessões e permissões de serviços públicos;

II - promover procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares;

III - regular as condições e limites da gestão associada de serviços públicos de saúde.

## CAPÍTULO II

### DO CONTRATO DE RATEIO

Art. 9º Os contratos de rateio serão firmados por cada ente consorciado com o consórcio, e disciplinarão a transferência de recursos para custear as despesas de manutenção deste.

§ 1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício e o prazo de vigência será o da respectiva dotação orçamentária, exceto os contratos de rateio que tenham por objeto projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual.

§ 2º É vedada a aplicação de recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

§ 3º Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§ 4º O rateio das despesas de manutenção do consórcio entre os consorciados será realizado em razão do número de habitantes publicado anualmente pelo IBGE.

§ 5º O saldo financeiro apurado ao final do exercício poderá ser utilizado para abatimento no contrato de rateio do exercício seguinte.

## CAPÍTULO III

### DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 10. O consórcio poderá ser contratado por ente consorciado, ou por entidade que integre a administração indireta deste último, sendo dispensada a licitação nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 11.107/05.

Parágrafo Único. Preferencialmente, deverá ser celebrado contrato de prestação de serviços sempre que o consórcio fornecer bens ou prestar serviços para um determinado ente consorciado, de forma a impedir que sejam eles custeados pelos demais.

## TÍTULO IV

### DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS

#### CAPÍTULO I

##### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. O consórcio será organizado por Contrato de Consórcio Público, decorrente da ratificação, por lei, deste Protocolo de Intenções.

§ 1º A celebração do Contrato de Consórcio Público dar-se-á na primeira Assembleia Geral, sendo dispensada sua alteração quando do ingresso de novos municípios homologado pela Assembleia Geral.

§ 2º O consórcio regulamentará em Regimento Interno as demais situações não previstas no Contrato de Consórcio Público.

#### CAPÍTULO II

##### DA ESTRUTURA

Art. 12. O CIS-GRANFPOLIS terá a seguinte estrutura:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria;

III - Conselho Fiscal;

IV - Conselho de Saúde;

V - Diretoria Executiva.

Seção I

Assembleia Geral

Art. 13. A Assembleia Geral, instância máxima do consórcio, é órgão colegiado composto pelos chefes do Poder Executivo de todos os municípios consorciados.

§ 1º Os Vice-Prefeitos poderão participar de todas as reuniões da Assembleia Geral, com direito a voz.

§ 2º Na ausência do Chefe do Poder Executivo, o Vice-Prefeito assumirá a representação na Assembleia Geral, inclusive com direito a voto, facultando-se a representação por agente público municipal, desde que devidamente formalizada.

§ 3º É vedada a representação de mais de um consorciado pelo mesmo agente público.

§ 4º A Assembleia Geral será presidida pelo representante legal do consórcio, ou pelo Vice-Presidente na sua falta.

Art. 14. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente duas vezes por ano, para deliberar sobre as normas orçamentárias, prestação de contas, planos de trabalho e eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente do consórcio, por um quinto de seus membros ou pelo Conselho Fiscal, para outras finalidades.

§ 1º A Assembleia Geral reunir-se-á:

I - em primeira convocação, presentes a maioria dos entes consorciados;

II - em segunda convocação, quinze minutos após o horário estabelecido para a primeira convocação, com qualquer número de entes consorciados.

§ 2º As convocações serão realizadas por meio de publicação no órgão oficial de publicações do consórcio, com antecedência mínima de cinco dias úteis.

Art. 15. Cada município consorciado terá direito a um voto na Assembleia Geral.

Parágrafo Único. O voto será público e nominal, admitindo-se o voto secreto somente nos casos de julgamento em que se suscite a aplicação de penalidade aos servidores do consórcio ou ao ente consorciado.

Art. 16. Compete à Assembleia Geral:

I - eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

II - homologar o ingresso no consórcio de município que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após dois anos de sua subscrição;

III - aprovar as alterações do Contrato de Consórcio Público;

IV - aplicar penalidades aos entes consorciados;

V - aprovar o Regimento Interno e suas alterações;

VI - deliberar sobre a transferência de recursos financeiros a ser definida em contrato de rateio, bem como sobre as cotas de serviços a serem contratadas por cada consorciado;

VII - aprovar:

a) o orçamento anual do consórcio, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de eventuais contratos de rateio;

b) as diretrizes orçamentárias, política patrimonial e financeira e os programas de investimento do consórcio;

c) o plano de trabalho;

d) o relatório anual de atividades;

e) a prestação de contas, após a análise do Conselho Fiscal;

f) a realização de operações de crédito;

g) a mudança da sede.

h) a alienação e a oneração de bens imóveis do consórcio;

VIII - nomear e exonerar o Diretor Executivo do consórcio;

IX - autorizar o provimento dos empregos públicos previstos no anexo III deste protocolo de intenções;

X - contratar serviços de auditoria externa;

XI - aprovar a extinção do consórcio;

XII - homologar a revisão geral anual dos empregados públicos do consórcio;

XIII - aprovar o aumento real da remuneração dos empregados públicos;

XIV - deliberar sobre assuntos gerais do consórcio.

Art. 17. O quorum de deliberação da Assembleia Geral será de:

I - unanimidade de votos de todos os consorciados para as competências dispostas nos incisos III e XI do artigo anterior;

II - maioria simples dos consorciados presentes para as demais deliberações.

§ 1º Compete ao Presidente, além do voto normal, o voto de minerva.

§ 2º Havendo consenso entre seus membros, às votações poderão ser efetivadas através de aclamação.

Seção II

Diretoria Executiva

Art. 18. A Diretoria é órgão de direção do consórcio, assim constituído:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - Secretário;

IV - Segundo Secretário.

§ 1º Os membros da Diretoria serão escolhidos em Assembleia Geral para o mandato de dois anos, podendo seus membros ser reeleitos por mais um período.

§ 2º Nenhum dos membros da Diretoria perceberá remuneração ou quaisquer espécies de verbas indenizatórias.

§ 3º Os membros da Diretoria não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas em nome do consórcio, mas assumirão as responsabilidades pela prática de atos ilegais ou contrários às disposições contidas nos estatutos do consórcio.

§ 4º Poderão concorrer à eleição para a Diretoria apenas os chefes do Poder Executivo dos municípios regulares com as obrigações contratuais.

Art. 19. Compete ao Presidente do consórcio:

I - representar o CIS-GRANFPOLIS ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar contratos ou convênios bem como constituir procuradores ad negotia e ad iudicia;

II - presidir a Assembleia Geral e manifestar o voto de minerva;

III - dar posse aos membros do Conselho Fiscal;

IV - celebrar convênios e acordos congêneres;

V - prestar contas ao órgão conessor dos auxílios e subvenções que o consórcio venha a receber;

VI - ordenar as despesas do consórcio e responsabilizar-se por sua prestação de contas;

VII - movimentar em conjunto com o Diretor Executivo as contas bancárias e os recursos do consórcio;

VIII - aceitar a cessão de servidores do ente consorciado ao consórcio;

IX - convocar as reuniões da Assembleia Geral, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

X - zelar pelos interesses do consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas por este Protocolo de Intenções ou pelos estatutos a outro órgão do consórcio.

Parágrafo Único. As competências arroladas neste artigo poderão ser delegadas ao Diretor Executivo.

Seção III

Conselho Fiscal

Art. 20. O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização do consórcio, será composto por três membros, eleitos pela Assembleia Geral, para mandato de dois anos, admitida uma reeleição.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Fiscal deve coincidir com o da Diretoria.

§ 2º O Conselho Fiscal será presidido por um dos seus membros, escolhido entre seus pares.

§ 3º Nenhum dos membros do Conselho Fiscal perceberá remuneração ou quaisquer espécies de verbas indenizatórias.

Art. 21. Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar mensalmente a contabilidade do consórcio;

II - acompanhar e fiscalizar sempre que considerar oportuno e conveniente, quaisquer operações econômicas ou financeiras do consórcio e propor à Assembleia Geral a contratação de auditorias;

III - emitir parecer sobre a proposta orçamentária, balanços e

relatórios de contas em geral a serem submetidas à Assembleia Geral;

IV - eleger entre seus pares um Presidente.

Art. 22. O Conselho Fiscal poderá convocar os membros da Diretoria e Diretoria Executiva para prestar esclarecimentos ou tomar providências quando houver indícios de irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou ainda inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

Seção V

Conselho De Saúde

Art. 23. O Conselho de Saúde é órgão consultivo, integrado pelos Secretários Municipais de Saúde dos municípios consorciados, cabendo:

I - propor o plano de trabalho e as metas a serem alcançadas pelo consórcio;

II - sugerir as atividades a serem exercidas pelo consórcio de acordo com as demandas apuradas nos municípios;

III - fomentar a transferência da execução de serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar da administração direta dos municípios ao consórcio, nos casos em que este prestar tais serviços;

IV - promover a interação entre as atividades de saúde prestadas no âmbito dos municípios e no consórcio.

§ 1º O Conselho de Saúde será presidido por um dos seus membros, escolhido entre seus pares.

§ 2º O mandato do presidente do Conselho de Saúde deve coincidir com o da Diretoria.

§ 3º Nenhum dos membros do Conselho de Saúde perceberá remuneração ou quaisquer espécies de verbas indenizatórias.

Art. 24. O Conselho de Saúde reunir-se-á, preferencialmente, a cada três meses, para discutir sobre as tarefas de sua competência.

Seção VI

Diretoria Executiva

Art. 25. A Diretoria Executiva é o órgão executivo do consórcio e será constituída por Diretor Executivo, Gerente Administrativo, Assessor Jurídico e pelos empregados públicos permanentes do consórcio, nos termos do Anexo III deste Protocolo de Intenções.

Art. 26. Compete ao Diretor Executivo:

I - promover a execução das atividades do consórcio;

II - colher e avaliar as sugestões apontadas pelo Conselho de Saúde e promover sua execução no âmbito do consórcio

III - realizar concursos públicos e promover a contratação, demissão e aplicação de sanções aos empregados, bem como praticar todos os atos relativos ao pessoal administrativo;

IV - elaborar o plano de trabalho e a proposta orçamentária anual;

V - elaborar o relatório anual de atividades;

VI - elaborar os balancetes mensais para ciência do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral;

VII - elaborar as prestações de contas dos auxílios e subvenções concedidas ao consórcio para ser apresentada pela Assembleia Geral ao Órgão Conessor;

VIII - promover os atos de transparência do consórcio;

IX - movimentar em conjunto com o Presidente do consórcio, as contas bancárias e os recursos financeiros;

X - autorizar a abertura de licitações públicas e a celebração de contratos dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral;

XI - designar seu substituto, em caso de impedimento ou ausência para responder pelo expediente;

XII - providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembleia Geral;

XIII - providenciar todas as diligências solicitadas pela Assembleia Geral, pela Diretoria ou pelo Conselho Fiscal;

XIV - propor à Assembleia Geral a requisição de servidores públicos municipais para serem cedidos ao consórcio.

Art. 27. Compete ao Gerente Administrativo organizar e executar a gestão administrativa do consórcio, em especial a relativa à assessoria jurídica, aos recursos humanos, aos processos burocráticos, aos processos de licitação pública e de contratos administrativos, à gestão do patrimônio, à execução financeira e orçamentária, à contabilidade pública e ao controle interno, além de administrar os projetos e atividades relacionadas aos objetivos do consórcio, bem como auxiliar o Diretor Executivo em suas atribuições.

#### TÍTULO V

### DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### CAPÍTULO I

### DOS EMPREGADOS PÚBLICOS

#### Seção I

#### Regime Jurídico

Art. 28. O Regime Jurídico de Trabalho dos empregados do consórcio é o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social e regidos, subsidiariamente, pelo que estabelece este Protocolo de Intenções.

§ 1º O os empregos públicos de Diretor Executivo, de Gerente Administrativo e Assessor Jurídico são de livre admissão e demissão.

§ 2º O provimento dos empregos públicos permanentes dar-se-á mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 3º Os empregados do consórcio não poderão ser cedidos, inclusive para os entes consorciados.

§ 4º Os empregados públicos incumbidos da gestão de consórcio não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas pelo consórcio, salvo pelos atos cometidos em desacordo com a lei ou com as disposições do estatuto do consórcio.

#### Seção II

#### Quadro de Empregados

Art. 29. O quadro de pessoal do consórcio é composto por três empregados públicos de livre admissão e demissão e por até cinquenta empregados permanentes, na conformidade do Anexo III deste Protocolo de Intenções.

§ 1º O emprego público de Diretor Executivo do consórcio deverá ser ocupado por profissional com formação de nível superior, bem como comprovada experiência em gestão de serviços de saúde e em administração pública.

§ 2º O emprego público de Gerente Administrativo do consórcio deverá ser ocupado por profissional com comprovada experiência em administração pública, com formação de nível superior.

§ 3º A qualificação, denominação, referência salarial inicial, número de vagas, carga horária semanal e atribuições dos empregos públicos é a definida no Anexo III deste Protocolo de Intenções.

§ 4º As atribuições dos empregos públicos, sempre que necessário e de interesse do consórcio, poderão ser alteradas ou adequadas, após aprovação pela Assembleia Geral.

§ 5º A jornada de trabalho de cada emprego público poderá ser reduzida administrativamente, com a redução proporcional da remuneração.

§ 6º Os empregados públicos não têm direito à estabilidade no serviço público.

Art. 30. É facultado ao consórcio público conceder estágio a aluno matriculado em curso regular de ensino mantido pelo poder público ou pela iniciativa privada, com funcionamento autorizado ou reconhecido pelos órgãos competentes, respeitada a legislação federal acerca do tema e as condições a serem disciplinadas em Regimento Interno.

#### Seção III

#### Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público

Art. 31. Fica autorizada a contratação temporária de empregados

públicos, para fins de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos seguintes casos:

I - assistência a situações de calamidade pública ou de estado de emergência;

II - a vacância do emprego permanente, até a admissão de novo empregado aprovado em concurso público;

III - nos casos de licença ou afastamento do exercício do emprego permanente, desde que reste comprovada a necessidade de substituição do empregado licenciado ou afastado.

Parágrafo Único. A duração do contrato temporário será limitada há um ano, permitida apenas uma prorrogação por igual período.

Art. 32. A seleção de empregado a ser contratado temporariamente será feita mediante processo seletivo simplificado, divulgado por meio de edital.

Parágrafo Único. A contratação de empregado temporário prescindirá do processo seletivo nos casos em que não for possível aguardar sua realização, mediante justificativa.

Art. 33. A remuneração do empregado temporário será fixada em importância equivalente à referência salarial inicial para o respectivo emprego.

#### Seção IV

#### Remuneração

Art. 34. Os valores iniciais dos salários dos empregos são os constantes no Anexo III deste Protocolo de Intenções, assegurada à revisão geral anual.

Art. 35. Fica assegurada a revisão geral anual de salários, sempre no mês de maio de cada ano, nos termos da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou, na sua ausência, pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

§ 1º A aplicação da revisão geral anual de salários dar-se-á mediante Resolução aprovada pelo Presidente do consórcio, devendo ser submetida à homologação da Assembleia Geral.

§ 2º A revisão geral anual incidirá, uniformemente, em todas as referências constantes da Tabela de Referências Salariais.

Art. 36. A Assembleia Geral poderá conceder aumento real da remuneração dos empregados do consórcio, única e exclusivamente com o objetivo de revisar os valores para adequá-los à realidade do mercado, mediante justificativa.

§ 1º Entende-se por realidade de mercado, a média salarial paga aos empregados que exerçam atividades semelhantes às do consórcio, considerando-se a área de abrangência da região do município em que estiver sediado.

§ 2º O aumento real da remuneração poderá ser concedido em percentuais diferenciados para cada categoria de empregados públicos.

Art. 37. Conceder-se-á promoção funcional dos empregados públicos permanentes em função do tempo de serviço e em função de nova titulação ou capacitação, consubstanciada em progressão vertical na tabela de referências salariais.

§1º A progressão vertical por tempo de serviço será concedida à razão de 01 (uma) referência salarial a cada 2 (dois) anos de efetivo exercício do emprego permanente, contados da data de admissão.

§ 2º A progressão vertical por nova titulação ou capacitação decorre da contínua atualização, especialização e aperfeiçoamento do empregado para o aprimoramento do desempenho de suas atividades, com observância dos seguintes critérios:

I - progressão de 03 (três) referências salariais no emprego, por uma única vez, por ter concluído curso de Nível Superior, desde que tal curso seja superior à escolaridade exigida para o emprego que ocupa;

II - progressão de 02 (duas) referências salariais no emprego, por ter concluído curso de Pós-Graduação, em nível de especialização, correlato com o emprego que ocupa;

III - progressão de 05 (cinco) referências salariais no emprego, por uma única vez, por ter concluído curso de Pós-Graduação, em nível de mestrado, correlato com o emprego que ocupa;

IV - progressão de 07 (sete) referências salariais no emprego, por uma única vez, por ter concluído curso de Pós-Graduação, em nível de doutorado, correlato com o emprego que ocupa; e

V - progressão de capacitação.

§ 3º Somente serão considerados os títulos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), não sendo considerados títulos àqueles constantes como requisitos para a admissão no emprego público.

§ 4º O direito ao aumento da referência salarial é devido a partir do mês seguinte ao protocolo da solicitação da progressão por nova titulação, mediante comprovação por meio da expedição do respectivo título, pelo empregado público, da nova titulação auferida.

§ 5º É vedada a progressão por nova titulação do empregado durante os 03 (três) primeiros anos de exercício, considerados como de avaliação na função.

§ 6º Não serão considerados os títulos obtidos antes do ingresso no emprego público.

§ 7º O empregado aprovado em concurso público para novo emprego do quadro de pessoal perceberá a remuneração estabelecida para a referência salarial inicial do novo emprego, mantidas as referências salariais adquiridas por promoção funcional devida em função de tempo de serviço.

Art. 38. Conceder-se-ão as seguintes indenizações aos empregados do consórcio:

I - a título de hospedagem e alimentação, denominada diária, ao empregado que realizar despesas para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do emprego, sempre que for necessário pernoitar em cidade distinta da do local de trabalho, paga em razão do número de pernoites, de acordo com o Anexo IV.

II - a título de descolamento, ao empregado que deslocar-se a serviço do consórcio utilizando-se de veículo próprio, totalmente segurado, nos termos do Anexo V, mediante comprovação da viagem.

§ 1º Poderá ser instituído regime de adiantamento de despesas, nos termos de resolução específica, consistente na entrega de numerário ao empregado responsável pela realização da despesa, devendo ser prestado contas da totalidade dos recursos recebidos.

§ 2º A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando o consórcio público custear, por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas por diárias.

§ 3º Não fará jus a diárias o empregado que se deslocar dentro da mesma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião, constituídas por municípios limítrofes e regularmente instituídas.

Art. 39. Será concedido vale transporte, na forma da legislação federal, ao empregado que o requerer para deslocamento da residência ao local de trabalho e vice-versa.

Art. 40. Será concedido ao empregado com carga horária semanal superior a 20 horas, o auxílio refeição, na forma do Anexo VI.

Art. 41. A Assembleia Geral poderá aprovar a concessão aos empregados, com a participação financeira destes, de auxílio para o custeio de plano de saúde.

Art. 42. Ao empregado público permanente a que tenha sido delegada função de direção, chefia, assessoramento, ou atribuição específica de emprego público diverso, respeitada a qualificação

mínima, é devida gratificação pelo seu exercício, no percentual de 30% (trinta por cento) do salário do emprego público originariamente ocupado.

§ 1º Cessada a função de direção, chefia, assessoramento, ou atribuição específica de outro emprego público, extingue-se automaticamente a referida gratificação, sem qualquer incorporação ou direito adquirido.

§ 2º É vedada a acumulação de gratificação prevista neste artigo.

Seção V

Avaliação Periódica de Desempenho

Art. 43. A Avaliação Periódica de Desempenho, a ser regulamentada em Regimento Interno, será realizada através de comissão permanente instituída para tal finalidade, para todos os empregados permanentes, observando-se os critérios de eficiência, responsabilidade, assiduidade, pontualidade, relacionamento pessoal, e penalidades disciplinares.

CAPÍTULO II

DAS CONTRATAÇÕES

Art. 44. As contratações de bens, obras e serviços realizadas pelo consórcio observarão as normas de licitações públicas e contratos administrativos.

Art. 45. Os editais de licitações e os extratos de contratos celebrados pelo consórcio deverão ser publicados no órgão oficial de publicação do consórcio.

TÍTULO VI

DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46. O consórcio obedecerá, relativamente à execução das receitas e das despesas, ao disposto na Constituição da República, às normas gerais de direito financeiro e ao disposto neste Protocolo de Intenções, devendo programar suas atividades financeiras por meio de orçamento anual, aprovado em Assembleia Geral e expedido por meio de resolução, abrangendo:

I - orçamento anual, fixando as despesas e estimando as receitas, efetivas e potenciais;

II - as diretrizes orçamentárias, política patrimonial e financeira e os programas de investimento do consórcio;

III - as orientações a serem repassadas aos municípios consorciados para fazer constar em seus respectivos orçamentos a transferência de recursos financeiros mediante contrato de rateio e contrato de prestação de serviços.

Art. 47. Constituem patrimônio do consórcio os bens materiais e imateriais.

§ 1º Os bens materiais do consórcio são indisponíveis, imprescritíveis, impenhoráveis e inalienáveis, salvo, neste último caso, os bens objeto de desafetação.

§ 2º Os bens imateriais do consórcio são protegidos por lei, mediante registro nos órgãos competentes.

Art. 48. Constituem recursos financeiros do consórcio:

I - a entrega mensal de recursos financeiros, de acordo com o contrato de rateio;

II - a remuneração dos serviços prestados aos consorciados, de acordo com os contratos de prestação de serviços;

III - as receitas e ressarcimentos pagos no âmbito do Sistema Único de Saúde;

IV - a receita da cobrança de preços públicos pela prestação de serviços a terceiros;

V - os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas;

VI - o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos a qualquer título.

VII - os saldos do exercício;  
 VIII - as doações e legados;  
 IX - o produto de alienação de seus bens livres;  
 X - o produto de operações de crédito;  
 XI - as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira.

Art. 49. A contabilidade do consórcio será realizada de acordo com as normas de contabilidade pública, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar Federal nº 101/00.

#### TÍTULO VII

#### CAPÍTULO V

#### DO USO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

Art. 50. Os entes consorciados terão acesso aos bens adquiridos pelos consórcios e aos serviços prestados nos termos definidos em contrato de programa, mediante entrega de recursos disciplinada no contrato de rateio.

Art. 51. Respeitadas as respectivas legislações municipais, cada consorciado poderá colocar à disposição do consórcio os bens e serviços de sua própria administração para uso comum, nos termos definidos em contrato de programa e no contrato de rateio.

#### TÍTULO V

#### DA RETIRADA, EXCLUSÃO E ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO

#### CAPÍTULO I

#### DA RETIRADA

Art. 52. Cada consorciado poderá se retirar do CIS-GRANFPOLIS a qualquer tempo, desde que denuncie sua contratação num prazo nunca inferior a sessenta dias, sem prejuízo das obrigações e direitos até sua efetiva retirada.

#### CAPÍTULO II

#### DA EXCLUSÃO

Art. 53. Serão excluídos do consórcio os entes consorciados que:  
 I - tenham deixado de incluir em suas leis orçamentárias as dotações devidas ao consórcio assumidas em contrato de rateio.

II - incorram em situação de inadimplência com suas obrigações assumidas em contrato de rateio ou em contrato de prestação de serviços.

III - deixem de ratificar as possíveis alterações ao Contrato de Consórcio Público aprovadas em Assembleia Geral.

§ 1º A exclusão somente ocorrerá após prévia suspensão pelo prazo de sessenta dias, período em que o consorciado poderá se reabilitar.

§ 2º A exclusão prevista neste artigo não exige do consorciado do pagamento de débitos decorrentes do tempo em que permaneceu inadimplente.

#### CAPÍTULO III

#### DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO

Art. 54. A alteração e a extinção de Contrato de Consórcio Público dependerão de instrumento aprovado pela Assembleia Geral.

§ 1º Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos reverterão aos consorciados proporcionalmente aos investimentos feitos ao consórcio.

§ 2º Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão subsidiariamente pelas obrigações remanescentes, garantidos o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

§ 3º Com a extinção, os servidores públicos cedidos ao consórcio público retornarão aos seus órgãos de origem.

§ 4º A destinação do patrimônio do consórcio, em caso de extinção, será decidida em Assembleia Geral.

§ 5º A retirada ou a extinção do consórcio não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programa, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações

eventualmente devidas.

#### TÍTULO VI

#### ATOS NORMATIVOS

Art. 55. Serão expedidas por meio de Resolução do Presidente, sem prejuízo das demais atribuições previstas no Protocolo de Intenções:

I - as deliberações da Assembleia Geral, da Diretoria e do Conselho Fiscal;

II - as normas específicas de regulamentação do consórcio em que se tenha delegado a competência ao Presidente.

Art. 56. As decisões de competência do Diretor Executivo serão expedidas por meio de Portaria.

Art. 57. É condição de validade dos atos normativos expedidos por qualquer órgão ou agente do consórcio a respectiva publicação no órgão oficial de publicação.

#### TÍTULO VI

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

#### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 58. Provisoriamente, as funções administrativas do consórcio poderão ser delegadas à Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis - GRANFPOLIS.

Art. 59. O exercício fiscal coincidirá com o ano civil, para efeitos de execução do orçamento e prestação de contas.

Art. 60. Excepcionalmente, o mandato inicial da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho de Saúde vigorará até 31 de dezembro de 2012.

Art. 61. A interpretação do disposto neste Protocolo de Intenções deverá ser compatível com o exposto em seu Preâmbulo e, bem como, aos seguintes princípios:

I - respeito à autonomia dos entes federativos consorciados, pelo que o ingresso ou retirada do consórcio depende apenas da vontade de cada ente federativo;

II - solidariedade, em razão da qual os entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a execução dos objetivos do consórcio;

III - transparência, pelo que não se poderá negar ao Poder Executivo ou Legislativo de ente consorciado o acesso a qualquer reunião ou documento do consórcio;

IV - eficiência, assentada na qualidade dos serviços prestados, agilidade e custo reduzido.

V - respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

VI - respeito aos princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde.

Art. 62. Os casos omissos ao presente Protocolo de Intenções serão resolvidos pela Assembleia Geral e pelas normas aplicáveis aos consórcios públicos.

Art. 63. As normas do presente Protocolo de Intenções entrarão em vigor a partir da data da sua publicação na imprensa oficial.

Art. 64. Fica estabelecido o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina para dirimir quaisquer demandas envolvendo o consórcio CIS-GRANFPOLIS.

Florianópolis, 11 de março de 2011

#### ANEXO I

Municípios subscritores do Protocolo de Intenções

- Águas Mornas;
- Major Gercino;
- Alfredo Wagner;
- Nova Trento;
- Angelina;
- Palhoça;
- Anitápolis;
- Paulo Lopes;
- Antonio Carlos;
- Rancho Queimado;
- Biguaçu;
- Santo Amaro da Imperatriz;
- Canelinha;
- São Bonifácio;
- Florianópolis;
- São João Batista;
- Garopaba;
- São José;
- Governador Celso Ramos;
- São Pedro de Alcântara;
- Leoberto Leal;
- Tijucas.

## ANEXO II

Ações
Aquisições
Equipamentos
Material De Expediente
Material Permanente
Material De Limpeza
Materiais De Consumo (Enfermagem, Médico E Hospitalar)
Medicamentos
Produtos Médicos De Uso Único
Software
Veículos
Cadastrros
Cadastro De Estabelecimentos Sujeitos A Vigilância Sanitária
Cadastro De Usuários Do Sus – Cadsus
Coleta De Material
Biópsias Gerais
Punções Gerais
Diagnóstico Em Laboratório Clínico (Exames Laboratoriais)
Exames Bioquimicos
Exames Hematologicos E Hemostasia
Exames Sorológicos E Imunológicos
Exames Coprológicos
Exames Huroanálise
Exames Hormonais
Exames Toxiológicos Ou De Monitoração Terapêutica
Exames Microbiológicos

Exames De Genética
Exames Para Triagem Neonatal
Exames Himunohematológicos
Diagnóstico Por Anatomia Patológica E Citopatologia
Exames Citopatologicos
Exames Anotomopatológicos
Diagnóstico Por Radiologia
Exames Radiológicos De Cabeça E Do Pescoço
Exames Radiológicos Da Coluna Vertebral
Exames Radiológicos Do Torax E Mediastina
Exames Radiológicos Da Cintura Escapular E Dos Membros Superiores
Exames Radiológicos Do Abdomen E Pelve
Exames Radiológicos Da Cintura Pélvica E Dos Membros Inferiores
Diagnósticos Por Ultra-Sonografia
Ultra-Sonografias Do Sistema Circulatório (Qualquer Região Anatomica)
Ultra-Sonografia Dos Demais Sistemas
Diagnósticos Por Tomografia
Tomografia Da Cabeça, Pescoço E Coluna Vertebral
Tomografia Do Torax E Membros Superiores
Tomografia Do Abdomen, Pelve E Membros Inferiores
Diagnósticos Por Ressonância Magnética
Rm Da Cabeça, Pescoço E Coluna Vertebral
Rm Do Torax E Membros Superiores
Rm Do Abdomen, Pelve E Membros Inferiores
Diagnóstico Por Medicina Nuclear In Vivo
Aparelho Cardiovascular
Aparelho Digestivo
Aparelho Endócrino
Aparelho Geniturinário
Aparelho Esquelético
Aparelho Nervoso
Aparelho Respiratório
Aparelho Hematológico
Outros Métodos De Diagnóstico Em Medicina Nuclear In Vivo
Diagnóstico Por Endoscopia
Aparelho Digestivo
Aparelho Urinário
Aparelho Ginecológico
Aparelho Respiratório
Diagnóstico Por Radiologia Intervencionista
Exames Radiológicos De Vasos Sanguíneos E Linfáticos
Vias Biliares

## Métodos Diagnósticos Em Especialidade

Diagnóstico Em Angiologia

Diagnóstico Em Cardiologia

Diagnóstico Cinético Funcional

Diagnóstico Em Ginecologia – Obstétrica

Diagnóstico Em Neurologia

Diagnóstico Em Oftalmologia

Diagnóstico Em Otorrinolaringologia/Fonoaudiologia

Diagnóstico Em Pneumologia

Diagnóstico Em Urologia

Diagnóstico Em Psicologia/Psiquiatria

Diagnóstico E Procedimentos Especiais em Hemoterapia

Diagnóstico Por Teste Rápido (Realizado Fora Da Estrutura De Laboratório)

Atendimentos/Acompanhamentos

Sessões De Fisioterapia

Sessões De Acupuntura

Tratamentos Odontológicos

Dentística

Endodontia

Periodontia Clínica

Moldagem/Manutenção

## Procedimentos Cirúrgicos Eletivos

Procedimento

Adenoidectomia

Amidalectomia

Amidalectomia Com Ou Sem Adenoidectomia

Artrodese De Médias / Grandes Articulações De Membro Inferior

Artroplastia De Ressecção De Média / Grande Articulação

Capsulotomia Yag-Laser

Colecistectomia

Colecistectomia Videolaparoscópica

Coledocotomia Com Ou Sem Colecistectomia

Colpoperineoplastia Anterior E Posterior

Colpoperineoplastia Anterior E Posterior Com Amputação De Colo

Conização

Correção De Hipospádia (Primeiro Tempo)

Correção De Hipospádia (Segundo Tempo)

Curetagem Semiótica Com Ou Sem Dilatação Do Colo Uterino

Excisão De Lesão / Tumor Anorectal

Excisão E Sutura De Lesão Da Boca

Exerese De Cisto Sacro-Coccígeo

Exerese De Glândula De Bartholin / Skene

Exerese De Nódulo De Mama

Exploração Articular Com Ou Sem Sinovectomia De Médias / Grandes Articulações

Fasciectomia

Facectomia Com Implante De Lente Intra-Ocular

Facoemulsificação Com Implante De Lente Intra-Ocular Rígida

Facoemulsificação Com Implante De Lente Intra-Ocular Dobrável

Fistulectomia Ou Fistulotomia Anal

Fotocoagulação A Laser

Fototrabelculoplastia A Laser

Hemorroidectomia

Herniorrafia Umbilical

Herniorrafia Epigástrica

Herniorrafia Incisional

Herniorrafia Recidivante

Hernioplastia Inguinal/Crural (Bilateral)

Hernioplastia Inguinal/Crural (Unilateral)

Histerectomia Total

Histerectomia (Por Via Vaginal)

Histerectomia Com Anexectomia Uni Ou Bilateral

Histeroscopia Cirúrgica Com Ressectoscópio

Implante De Prótese Anti-Glaucomatosa

Iridotomia A Laser

Laqueadura Tubária

Mastectomia Simples

Mastoidectomia Subtotal

Miomectomia

Miomectomia Videolaparoscópica

Ooforectomia/Ooforoplastia

Orquiectomia Bilateral

Orquidopexia Unilateral

Osteotomia De Ossos Longos Exceto Da Mão E Do Pé

Pan-Fotocoagulação Retiniana A Laser

Plástica Mamária Feminina Nao Estética
Postectomia
Prostatectomia Suprapúbica
Reparação Outras Hérnias (Inclui Herniorrafia Muscular)
Ressecção Endoscópica De Próstata
Retirada De Tração Trans-Esquelética
Retração Cicatricial Dos Dedos Com Comprometimento Tendinoso (Por Dedo)
Segmentectomia De Mama
Septoplastia Para Correção De Desvio
Tenólise
Ten <sup>o</sup> miorrafia
Tenoplastia Ou Enxerto De Tendão Único
Termoterapia Transpupilar
Timpanoplastia (Unilateral/Bilateral)
Tiroidectomia Parcial
Tratamento Cirúrgico De Varizes (Bilateral)
Tratamento Cirúrgico De Varizes (Unilateral)
Tratamento Cirúrgico Da Incontinência Urinária Por Via Vaginal
Tratamento Cirúrgico De Infecção Pós-Artroplastia (Grandes Articulações)
Tratamento Cirúrgico Da Hidrocele
Tratamento Cirúrgico Da Incontinência Urinária Via Abdominal
Tratamento Cirúrgico Da Rotura De Menisco - Meniscectomia Parcial Ou Total
Tratamento Cirúrgico Da Varicocele
Tratamento Cirúrgico De Dedo Em Martelo / Em Garra (Mão E Pé)
Tratamento Cirúrgico De Fratura Viciosamente Consolidada Dos Ossos Longos Exceto Da Mão E Do Pé
Tratamento Cirúrgico De Retração Muscular
Tratamento Cirúrgico Do Glaucoma Congênito
Tratamento Cirúrgico Do Halux Valgus Sem Osteotomia Do Primeiro Osso Metatársico
Tratamento Cirúrgico Do Pé Torto Congênito
Tratamento Cirúrgico Da Síndrome Compressiva Em Túnel Ósteo-Fibroso Ao Nível Do Carpo
Turbinectomia
Vasectomia Parcial Ou Completa
Videoscopia Para Diagnóstico, Drenagem, Toaleta Ou Biópsia Ou Remoção De Lesões
Videoscopia Para Síntese, Reconstrução Ou Transplante De Estruturas
Vitrectomia Posterior
Vitrectomia Posterior Com Infusão De Óleo De Silicone E Endolaser

Vitrectomia Posterior Com Infusão De Perfluorcarbono E Endolaser
Tratamentos Ambulatoriais
Tratamentos De Doenças Do Aparelho De Visão
Acompanhamento E Avaliação De Glaucoma Por Fundoscopia E Tonometria
Exercicios Ortopticos (Por Pressão)
Tratamento Oftalmológico De Paciente Dom Glaucoma
Tratamento De Doenças Do Aparelho Digestivo
Dilatação De Esôfago C/ Ogivas Sob Visão Endoscópica (Por Sessão)
Remoção Manual De Fecaloma
Retirada De Corpo Estranho Do Esôfago
Retirada De Corpo Estranho Do Estomago / Duodeno
Tratamentos De Doenças Da Pele E Do Tecido Subcutâneo
Fototerapia Com Fotossensibilização (Por Sessão)
Cauterização Química De Pequenas Lesões
Desbastamento De Calosidade E/Ou Mal Perfurante (Desbastamento)
Esfoliação Química
Fototerapia (Por Sessão)
Tratamento De Doenças Do Sistema Osteomuscular E Do Tecido Conjuntivo
Artrocentese De Grandes Articulações
Infiltração De Substancias Em Cavidade Sinuial (Articulação, Bainha Tendinosa)
Revisão C/ Aparelho Gessado Em Membro Inferior
Revisão C/ Imobilização Não Gessada Em Lesão Da Coluna Vertebral
Revisão C/ Troca De Aparelho Gessado Em Membro Superior
Revisão C/ Troca De Aparelho Gessado Em Lesão Da Coluna Vertebral
Tratamento Conservador De Fratura Na Cintura Escapular (C/ Imobilização)
Tratamento Conservador De Fratura De Costelas
Tratamento Conservador De Fratura De Punho Com Luva Gessada
Tratamento Conservador De Fratura De Osso Metacarpico
Tratamento Conservador De Fratura Do Esterno
Tratamento Conservador De Fratura Em Membro Inferior C/ Imobilização
Tratamento Conservador De Lesão Da Coluna Cervical C/ Imobilização
Tratamento Conservador De Fratura Em Membro Superior C/ Imobilização
Tratamento Conservador De Lesão Da Coluna Toraco-Lombo-Sacra C/ Ortese
Tratamento Conservador De Lesão De Coluna Toraco-Lombo-Sacra C/ Imobilização

Tratamento Conservador De Lesão De Mecanismo Extensor Dos Dedos
Tratamento Conservador De Lesão Ligamentar Em Membro C/ Imobilização
Tratamentos Por Medicina Nuclear In Vivo
Tratamento De Dor Ossea C/ Samario (Por Paciente)
Tratamento De Hipertireoidismo (Plummer - Até 30 Mci)
Tratamento De Hipertireoidismo Graves
Tratamento De Doenças Do Ouvido/ Apófise Mastóide E Vias Aéreas
Lavagem Nasal Pelo Metodo De Proetz (Por Sessão)
Tratamento De Outras Doenças Da Pleura

Consultas
Consultas (Tipos)
Consulta Em Acupuntura
Consulta Em Alergia E Imunologia
Consulta Em Angiologia
Consulta Em Broncaesofalografia
Consulta Em Cardiologia
Consulta Em Cancerologia
Consulta Em Cirurgia Da Cabeça E Pescoço
Consulta Em Cirurgia Geral
Consulta Em Cirurgia Pediátrica
Consulta Em Cirurgia Plástica
Consulta Em Cirurgia Torácica
Consulta Em Cirurgia Vasculare
Consulta Em Demartologia
Consulta Em Endócrino E Metabologia
Consulta Em Fisiatria
Consulta Em Fonoaudiologia
Consulta Em Gastroenterologia
Consulta Em Genética Clínica
Consulta Em Geriatria
Consulta Em Ginecologia E Obstetrícia
Consulta Em Hanseniose
Consulta Em Homeopatia
Consulta Em Infectologia
Consulta Em Mastologia
Consulta Em Neurocirurgia

Consulta Em Neurologia
Consulta Em Nutrição
Consulta Em Oftalmologia
Consulta Em Oncologia
Consulta Em Ortopedia E Traumatologia
Consulta Em Otorrinolaringologia
Consulta Em Pediatria
Consulta Em Medicina Do Trabalho
Consulta Em Perícia Médica
Consulta Em Pneumologia
Consulta Em Proctologia
Consulta Em Psicologia
Consulta Em Psiquiatria
Consulta Em Radioterapia
Consulta Em Reumatologia
Consulta Em Tisiologia
Consulta Em Urologia

## ANEXO III

## Empregos Públicos Do CIS-GRANFPOLIS

Denominação, vagas, referência salarial inicial e carga horária semanal

Denominação	Número de Vagas	Tipo	Referência salarial inicial	Salário	Carga horária semanal
Diretor Executivo	1	Em comissão	106	7.020,00	40h
Gerente Administrativo	1	Em comissão	64	3.540,00	40h
Assessoria Jurídica	1	Em comissão	46	2.500,00	20h
Contador	1	Permanente	46	2.500,00	20h
Controlador Interno	1	Permanente	46	2.500,00	20h
Assistente de Logística	3	Permanente	31	1.750,00	40h
Auxiliar Administrativo	7	Permanente	31	1.750,00	40h
Médico Especialista	20	Permanente	46	2.500,00	20h
Cirurgião Dentista	2	Permanente	51	2.500,00	40h
Enfermeiro	5	Permanente	44	2.400,00	40h
Farmacêutico	3	Permanente	44	2.400,00	40h
Técnico em Enfermagem	5	Permanente	31	1.750,00	40h

Auxiliar de Serviços Gerais	3	Permanente	5	700,00	40h
-----------------------------	---	------------	---	--------	-----

EMPREGOS PÚBLICOS DO CIS-GRANFPOLIS  
ORGANOGRAMA  
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA DOS EMPREGOS PÚBLICOS

Emprego Público	Escolaridade Mínima	Qualificação especial
Diretor Executivo	Ensino Superior Completo	Registro no órgão de classe competente
Gerente Administrativo	Superior Completo	Registro no órgão de classe competente
Advogado	Bacharel em Direito	Registro no órgão de classe competente
Contador	Bacharel em Contabilidade	Registro no órgão de classe competente
Controlador Interno	Ensino Superior Completo	
Médico Especialista	Bacharel em Medicina / Especialista	Registro no órgão de classe competente
Cirurgião Dentista	Bacharel em Odontologia	Registro no órgão de classe competente
Enfermeiro	Bacharel em Enfermagem	Registro no órgão de classe competente
Farmacêutico	Bacharel em Farmácia	Registro no órgão de classe competente
Técnico em Enfermagem	Ensino Técnico em Enfermagem	Registro no órgão de classe competente
Técnico em Enfermagem	Ensino Técnico em Enfermagem	Registro no órgão de classe competente
Assistente de Logística	Ensino Médio Completo	
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	

Atribuições dos empregos públicos

**Diretor Executivo:** promover a execução das atividades e a gestão do consórcio, realizar concursos públicos e promover a contratação, demissão e aplicação de sanções aos empregados públicos, bem como praticar todos os atos relativos à gestão dos recursos humanos, elaborar as normas orçamentárias e realizar o planejamento das atividades do consórcio a serem submetidos à apreciação da Assembleia Geral; responsabilizar-se pela prestação de contas e pelo relatório de atividades a serem submetidos ao Presidente do consórcio, ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral; elaborar as prestações de contas dos auxílios e subvenções concedidas ao consórcio para ser apresentada pelo Presidente ao órgão concedente; movimentar, quando a este delegado, as contas bancárias e os recursos financeiros do consórcio; executar a gestão administrativa e financeira do consórcio dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral, observada a legislação em vigor, em especial as normas da administração pública; designar seu substituto, em caso de impedimento ou ausência para responder pelo expediente e pelas atividades do consórcio; providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembleia Geral, Conselho Executivo e Conselho Fiscal; providenciar e solucionar todas as diligências solicitadas pelo Conselho Fiscal; autorizar as compras e elaborar os processos de licitação para contratação de bens e serviços; propor ao Conselho Executivo a requisição de servidores públicos para servir ao consórcio.

**Assessor Jurídico:** elaborar projetos de documentos normativos do consórcio, realizar avaliação jurídica sobre licitações públicas, contratos administrativos e concursos públicos, subsidiando seus órgãos e dirigentes, bem como atuar, judicialmente e extrajudicialmente, na defesa dos interesses do consórcio.

**Gerente Administrativo:** organizar e executar a gestão administrativa do consórcio, em especial a relativa à assessoria jurídica, aos recursos humanos, aos processos burocráticos, aos processos de licitação pública e de contratos administrativos, à gestão do patrimônio, à execução financeira e orçamentária, à contabilidade pública e ao controle interno, bem como auxiliar o Diretor Executivo em suas atribuições.

**Contador:** Supervisionar, coordenar e orientar e realizar a escrituração dos atos ou fatos contáveis; examinar e elaborar processos de prestação de contas; auxiliar na elaboração da proposta orçamentária; examinar e realizar empenhos de despesas, verificando sua classificação e a existência de saldo nas dotações orçamentárias; informar, através de relatórios sobre a situação financeira e patrimonial do consórcio, elaborar e publicar os balanços, balancetes e demais relatórios patrimoniais, orçamentários e financeiros; executar outras tarefas afins.

**Controlador Interno:** Realizar a fiscalização e auditoria dos atos do consórcio, elaborar relatórios de controle interno, prestar orientações e apontar sugestões às atividades administrativas e de gestão do consórcio, instaurar processos administrativos para apuração de indícios de descumprimento de normas aplicáveis aos consórcios, e demais serviços inerentes à atividade de controladoria interna.

**Assistente de Logística:** Auxiliar os Gerentes do consórcio e o Diretor Executivo em suas atribuições responsabilizar-se pelo almoxarifado, patrimônio, arquivo morto, correspondências, secretaria geral do consórcio, participar nos processos de licitação, auxiliar no controle de documentos de pessoal do consórcio, auxiliar na manutenção da rede lógica de computadores e sistemas operacionais, executar atividades administrativas diversas.

**Auxiliar Administrativo:** Executar os serviços de suporte operacional nas áreas de recursos humanos, administração, contabilidade, serviços de saúde, devendo, para tanto, elaborar relatórios, planilhas e demais ações de expediente, bem como executar as ações requeridas pelos superiores hierárquicos.

**Médico Especialista:** Prestar atendimentos médicos agendados, de urgência ou de emergência, ambulatorial e cirúrgica, priorizando a gravidade do caso. Orientar pacientes, familiares, profissionais da área de saúde. Realizar procedimentos de diagnósticos e tratamentos, cirúrgicos utilizando recursos de medicina preventiva e terapêutica de perícias e elaborar documentos médicos, tais como laudos, pareceres e diagnósticos. Zelar pelo uso correto dos materiais utilizados. Obriga-se ainda às determinações das normas legais pertencentes ao exercício da medicina e do Conselho Regional de Medicina e os regulamentos do serviço.

**Cirurgião Dentista:** Responsável pelo planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle das atividades relacionadas à prática odontológica de média e alta complexidade, realizando exames e procedimentos, implementando programas e atividades de educação da saúde bucal, cirurgias bucomaxilofaciais, respeitadas a formação, legislação profissional e os regulamentos do serviço.

**Enfermeiro:** Responsável pelo planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle dos aspectos administrativos e técnicos voltados à efetividade das ações de saúde na área de enfermagem, respeitadas a formação, legislação profissional e os regulamentos do serviço.

**Farmacêutico:** Responsável pelos serviços de coordenação e gerência em farmácia, dispensação de medicamentos e correlatos, implementando programas e atividades de educação da assistência farmacêutica de acordo com as normas de assistência e atenção farmacêutica.

**Técnico em Enfermagem:** Responsável por atividades de nível intermediário, relacionados à execução de atividades técnicas de enfermagem em hospitais e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios. Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro. Desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica. Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos.

Executar outras tarefas afins.

Auxiliar de Serviços Gerais: Executar serviços de limpeza e higiene, serviços de copa, cozinha, executar outros serviços gerais que forem determinados pelos superiores hierárquicos dentro da estrutura do consorcio.

Tabela de Referências Salariais

Referência Salarial	Salário (R\$)
1	540,00
2	580,00
3	620,00
4	660,00
5	700,00
6	740,00
7	780,00
8	820,00
9	860,00
10	900,00
11	940,00
12	980,00
13	1.020,00
14	1.060,00
15	1.100,00
16	1.140,00
17	1.180,00
18	1.220,00
19	1.260,00
20	1.300,00
21	1.340,00
22	1.380,00
23	1.420,00
24	1.460,00
25	1.500,00
26	1.540,00
27	1.580,00
28	1.620,00
29	1.660,00
30	1.700,00
31	1.750,00
32	1.800,00
33	1.850,00
34	1.900,00
35	1.950,00
36	2.000,00
37	2.050,00
Referência Salarial	Salário (R\$)
38	2.100,00
39	2.150,00
40	2.200,00
41	2.250,00
42	2.300,00
43	2.350,00
44	2.400,00
45	2.450,00
46	2.500,00
47	2.550,00
48	2.600,00
49	2.650,00
50	2.700,00
51	2.760,00
52	2.820,00
53	2.880,00

54	2.940,00
55	3.000,00
56	3.060,00
57	3.120,00
58	3.180,00
59	3.240,00
60	3.300,00
61	3.360,00
62	3.420,00
63	3.480,00
64	3.540,00
65	3.600,00
66	3.670,00
67	3.740,00
68	3.810,00
69	3.880,00
70	3.950,00
71	4.020,00
72	4.090,00
73	4.160,00
74	4.230,00
Referência Salarial	Salário (R\$)
75	4.300,00
76	4.380,00
77	4.460,00
78	4.540,00
79	4.620,00
80	4.700,00
81	4.780,00
82	4.860,00
83	4.940,00
84	5.020,00
85	5.100,00
86	5.180,00
87	5.260,00
88	5.340,00
89	5.420,00
90	5.500,00
91	5.590,00
92	5.680,00
93	5.770,00
94	5.860,00
95	5.950,00
96	6.040,00
97	6.130,00
98	6.220,00
99	6.310,00
100	6.400,00
101	6.500,00
102	6.600,00
103	6.700,00
104	6.800,00
105	6.900,00
106	7.020,00
107	7.140,00
108	7.260,00
109	7.380,00
110	7.500,00

Anexo IV

Indenização de despesas com hospedagem e alimentação (diária)

Empregado	Destino	Valor da diária (R\$)
-----------	---------	-----------------------

Diretor Executivo, Gerente Administrativo	Cidades de Santa Catarina	220,00
	Cidades de outros estados	320,00
	Capital Federal e capitais de outros estados	360,00
Demais empregados	Cidades de Santa Catarina	160,00
	Cidades de outros estados	200,00
	Capital Federal e capitais de outros estados	225,00

Anexo V  
Indenização de despesas de deslocamento com veículo particular

Item	Valor por Km (R\$)
Descolamento com veículo particular	0,60

Anexo VI  
Tabela de valores do auxílio refeição

Auxílio	Valor unitário (R\$)	Quantidade mensal	Valor Total (R\$)
Refeição (somente para empregados com carga horária semanal superior a 20 horas)	15,00	22	330,00

### Decreto 156/2012

DECRETO Nº 156/2012 DE: 27 DE JULHO DE 2012.  
CONCEDE PENSÃO POR MORTE, EM FACE DO ÓBITO DO SERVIDOR INATIVO OSVALDO ADRIANO, EM CARÁTER INTEGRAL, NOS TERMOS DO INCISO I §7º DO ART. 40, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, OBSERVADA A REDAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/03 E NOS ARTIGOS 34 A 41 DA LEI MUNICIPAL Nº 1619/2001, A DEPENDENTE OLINDA COELHO ADRIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art.1º Conceder, pensão por morte, em face do óbito do servidor OSVALDO ADRIANO, brasileiro, ex-portador do CPF nº 803760379-20, em caráter integral, nos termos do inciso I do §7º do art. 40, da Constituição Federal, observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03 e dos artigos 34 a 41 da Lei Municipal nº 1619/2001, a dependente presumida OLINDA COELHO ADRIANO.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte em caráter integral, nos termos do inciso I do §7º do art. 40 da Constituição Federal, observada a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, perfazendo o montante bruto total de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) que serão pagos mensalmente pelo PREVBIGUACU.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 17/07/2012 - data do óbito do servidor inativo.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 27 de julho de 2012.  
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS  
Prefeito Municipal

Reg. publ. n/data

ROBERTA BORBA RODRIGUES  
Gerente de Protocolo e Expediente

### Decreto Nº 160/2012

DECRETO Nº 160/2012 DE: 31 DE JULHO DE 2012.  
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARÁTER INTEGRAL, NOS TERMOS DO ART. 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003, DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO DO SERVIDOR MARCIO VIRISSIMO DE FARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 ao servidor MARCIO VIRISSIMO DE FARIA, detentor da matrícula funcional nº 246, portador do CPF n. 155.662.859-53, inscrito no PASEP n. 107.13368.67-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total de R\$ 2.431,01 (dois mil quatrocentos e trinta e um reais e um centavo) que será pago mensalmente pelo PREVBIGUAÇU.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 86, IV da Lei Complementar Municipal nº 53/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir de 01/08/2012, revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 31 de julho de 2012.  
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS  
Prefeito Municipal

Reg. publ. n/data

ROBERTA BORBA RODRIGUES  
Gerente de Protocolo e Expediente e Expediente

### Decreto Nº 161/2012

DECRETO Nº 161/2012 DE: 31 DE JULHO DE 2012.  
Dispõe sobre os procedimentos necessários para fins de expedição da Licença Municipal para Extração Mineral, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 6.567/78, a serem expedidas pela Fundação Municipal de Meio Ambiente de Biguaçu - FAMABI e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 98, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município de Biguaçu, DECRETA:

Art. 1º. O processo administrativo para fins de expedir licença municipal para extração mineral, salvo casos de renovação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Requerimento em nome da empresa responsável pela atividade extrativa ou por procurador legalmente constituído;

II - Comprovante de inscrição e de Situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

III - Cópia do Contrato Social;

IV - Cópia do alvará de funcionamento;

V - Cópia da Escritura do Imóvel com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias;

VI - Consulta de Viabilidade Municipal com data inferior a 30 (trinta) dias;

VII - Planta topográfica do empreendimento (área útil de lavra) contendo a localização das Áreas de Preservação Permanente - APP, quando incidentes no imóvel;

VIII - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável Técnico pelo acompanhamento da atividade extrativa;

IX - Planta de situação/localização com indicação de coordenadas geográficas (UTM);

X - Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV);

XI - Aceite das medidas mitigadoras/compensatórias através de Termo de Compromisso com a FAMABI, após a análise do EIV por este Órgão Ambiental;

XII - Comprovante de recolhimento da taxa de serviços ambientais;

§1º. O Termo de Compromisso será assinado pelo Requerente e pelo Superintendente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Biguaçu- FAMABI;

Art. 2º. Fica condicionado o início da atividade extrativa à apresentação da Licença Ambiental de Operação (LAO) expedida pela Fundação Estadual de Meio Ambiente (FATMA).

Art. 3º. Quando se tratar de renovação de licença municipal de extração mineral, o processo administrativo deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Requerimento de renovação em nome da empresa responsável pela atividade ou por Procurador legalmente constituído;

II - Comprovante de inscrição e de Situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

III - Consulta de Viabilidade Municipal;

IV - Cópia da Licença de Extração Municipal a ser renovada;

V - Cópia da Licença Ambiental de Operação (LAO), expedida pela FATMA;

VI - Cópia da Licença expedida pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM);

VII - Relatório do Volume de Produção Anual, referente ao período de vigência da Licença a ser renovada;

VIII - Cópia dos comprovantes de quitação junto ao DNPM, conforme apresentado no Relatório de Volume de Produção Anual;

IX - Relatório de acompanhamento anual do Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD) com ART, devendo o mesmo possuir um registro fotográfico com comparativo entre a situação anterior e a atual;

X - Comprovante de recolhimento da taxa de serviços ambientais;

Art. 4º. Os pedidos de Licença Municipal para Extração Mineral, desde que devidamente instruídos nos termos dos arts. 1º e 3º, deverão ser finalizados em prazo não superior a 60 (sessenta) dias.

§ 1º. Caso sejam necessários esclarecimento, juntada de documentos ou diligências na área objeto da Licença será emitido Parecer Técnico acerca de tal necessidade, o qual será dado ciência ao Requerente.

§2º. No caso do parágrafo anterior, acrescentar-se-á ao prazo da análise o lapso temporal ocorrido.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Biguaçu, 31 de julho de 2012.  
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS  
Prefeito Municipal

Reg. publ. n/data

MARIVALDE INÊZ KONS  
Escriturária

#### Portarias 1946 A 1967

PORTARIA nº 1946 de 31 de julho de 2012

Concede demissão o (a) Servidor (a) Greice Itamaro Hetden, ocupante do cargo temporário de Odontólogo da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder demissão ao (a) servidor (a) Greice Itamaro Hetden, detentor do cargo de provimento temporário de Odontólogo da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/08/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a partir de 01/08/2012.

Biguaçu, 31 de julho de 2012.  
Por Delegação  
REGINA EVALDT  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA nº 1947 de 31 de julho de 2012

Concede demissão o (a) Servidor (a) Márcia Petry, ocupante do cargo temporário de Enfermeira da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder demissão ao (a) servidor (a) Márcia Petry, detentor do cargo de provimento temporário de Enfermeira da Família,

na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27/07/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 27/07/2012.

Biguaçu, 31 de julho de 2012.

Por Delegação

REGINA EVALDT

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA nº 1948 de 31 de julho de 2012

Admitir o (a) Servidor (a) Liziane da Silveira, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de ENFERMEIRO II, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010 e diante da comprovada e justificada necessidade de excepcional interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) Liziane da Silveira, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de ENFERMEIRO II, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03/07/2012 a 03/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 03/07/2012.

Biguaçu, 31 de julho de 2012.

Por delegação

REGINA EVALDT

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA nº 1949 de 31 de julho de 2012

ERRATA:

Na portaria 1829/2012, de prorrogação da servidora Telma Barbosa, ocorreu um equívoco quanto ao período de prorrogação da portaria.

Portaria 1829 de 17 de julho de 2012:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), TELMA BARBOSA, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (OPERÁRIO BRAÇAL) do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 02/07/2012 a 28/12/2012. Passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), TELMA BARBOSA, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (OPERÁRIO BRAÇAL) do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 02/07/2012 a 28/11/2012.

Biguaçu, 19 de julho de 2012.

Por Delegação

REGINA EVALDT

Secretária de Administração

PORTARIA nº 1950 de 31 de julho de 2012

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MICHELE REGINA DE SOUZA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010 e diante da comprovada e justificada necessidade de excepcional interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MICHELE REGINA DE SOUZA, para desempenhar as funções do cargo não provido de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/07/2012 a 31/07/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/07/2012.

Biguaçu, 31 de julho de 2012.

Por delegação

REGINA EVALDT

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA nº 1951 de 31 de julho de 2012

Admitir o (a) Servidor (a) Camila Leidens Corrêa Silvello, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de Enfermeira da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010 e diante da comprovada e justificada necessidade de excepcional interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) Camila Leidens Corrêa Silvello, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de Enfermeira da Família, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/08/2012 a 01/08/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a partir de 01/08/2012.

Biguaçu, 31 de julho de 2012.

Por delegação

REGINA EVALDT

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA nº 1952 de 31 de julho de 2012

Admitir o (a) Servidor (a) Renata Lucia Martins, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de Técnica em Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010 e diante da comprovada e justificada necessidade de excepcional interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) Renata Lucia Martins, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de Técnica em Enfermagem, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03/07/2012 a 03/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 03/07/2012.

Biguaçu, 31 de julho de 2012.

Por delegação

REGINA EVALDT

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA nº 1953 de 31 de julho de 2012

Admitir o (a) Servidor (a) Daniel Francisco Gaspar Filho, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais V (Servente), na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010 e diante da comprovada e justificada necessidade de excepcional interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) Daniel Francisco Gaspar Filho, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais V (Servente), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30/07/2012 a 30/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 30/07/2012.

Biguaçu, 31 de julho de 2012.

Por delegação

REGINA EVALDT

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA nº 1954 de 31 de julho de 2012

Admitir o (a) Servidor (a) João Batista Ribeiro, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de Auxiliar de Manutenção e Conservação (Operário Braçal), na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010 e diante da comprovada e justificada necessidade de excepcional interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) João Batista Ribeiro, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de Auxiliar de Manutenção e Conservação (Operário Braçal), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09/07/2012 a 31/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 09/07/2012.

Biguaçu, 31 de julho de 2012.

Por delegação

REGINA EVALDT

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA nº 1955 de 31 de julho de 2012

Exonera o(a) Servidor(a) Adriano Hoffmann Westphal, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Execução Fiscal, no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso I da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Adriano Hoffmann Westphal, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Diretor de Execução Fiscal, nível CC-2, no Gabinete do Prefeito, inscrito(a) na matrícula funcional nº 7671, a partir de 01/08/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a partir de 01/08/2012.

Biguaçu, 31 de julho de 2012.

Jose Castelo Deschamps

Prefeito Municipal

PORTARIA nº 1956 de 31 de julho de 2012

Nomeia Adriano Hoffmann Westphal, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Acompanhamentos Externos, no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso I da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Adriano Hoffmann Westphal, brasileiro, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Acompanhamentos Externos, nível CC-2, no Gabinete do Prefeito, a partir de 01/08/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a partir de 01/08/2012.

Biguaçu, 31 de julho de 2012.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

PORTARIA nº 1957 de 31 de julho de 2012

Exonera o(a) Servidor(a) Ariane Cidral, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Acompanhamentos Externos, no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso I da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Ariane Cidral, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Diretor de Acompanhamentos Externos, nível CC-2, no Gabinete do Prefeito, inscrito(a) na matrícula funcional nº 11794, a partir de 01/08/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a partir de 01/08/2012.

Biguaçu, 31 de julho de 2012.

Jose Castelo Deschamps

Prefeito Municipal

PORTARIA nº 1958 de 31 de julho de 2012

Nomeia Ariane Cidral, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Execução Fiscal, no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso I da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Ariane Cidral, brasileiro, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Execução Fiscal, nível CC-2, no Gabinete

do Prefeito, a partir de 01/08/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a partir de 01/08/2012.

Biguaçu, 31 de julho de 2012.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

PORTARIA nº 1959 de 31 de julho de 2012

Nomeia Elisabete Pereira, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Secretaria Municipal de Orçamento Participativo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso I da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Elisabete Pereira, brasileiro, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, nível CC-2, na Secretaria Municipal de Orçamento Participativo, a partir de 18/07/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 18/07/2012.

Biguaçu, 31 de julho de 2012.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

PORTARIA nº 1960 de 31 de julho de 2012

Torna sem efeito as portarias 1452/2012, 1453/2012 e 1454/2012, do(a) funcionário(a), LUIZ JOSÉ MARTINS JUNIOR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010 e diante da comprovada e justificada necessidade de excepcional interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 1452, 1453 e 1454 de 11 de junho de 2012, do(a) funcionário(a), LUIZ JOSÉ MARTINS JUNIOR, que designava o servidor para ser presidente da comissão dos processos administrativos dos servidores Roberto Fabrício Rosa, Manoel da Cunha e Wanderley Della Justina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 31 de julho de 2012.

Por delegação

REGINA EVALDT

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1961 de 31 de julho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município, conforme artigo 201 da Lei nº. 730.

RESOLVE:

DESIGNAR os funcionários: GIOVANI RAFAEL GASPARETTO ocupante do cargo efetivo de Escriturário; ANÍZIO SILVA FILHO ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, e JOSÉ CARLOS TEIXEIRA ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, para que sob a presidência do primeiro, seja iniciado Processo Administrativo Disciplinar, em razão de infração disciplinar cometida em tese pelo servidor ROBERTO FABRÍCIO ROSA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, de acordo com a Comunicação Interna nº. 225/2012

da Secretaria Municipal de Saúde a partir de 28/05/2012.

Biguaçu, 31 de julho de 2012.

Por Delegação

REGINA EVALDT

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1962 de 31 de julho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município, conforme artigo 201 da Lei nº. 730.

RESOLVE:

DESIGNAR os funcionários: GIOVANI RAFAEL GASPARETTO ocupante do cargo efetivo de Escriturário; ANÍZIO SILVA FILHO ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, e JOSÉ CARLOS TEIXEIRA ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, para que sob a presidência do primeiro, seja iniciado Processo Administrativo Disciplinar, em razão de infração disciplinar cometida em tese pelo servidor MANOEL DA CUNHA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, de acordo com a Comunicação Interna nº. 225/2012 da Secretaria Municipal de Saúde a partir de 28/05/2012.

Biguaçu, 31 de julho de 2012.

Por Delegação

REGINA EVALDT

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1963 de 31 de julho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município, conforme artigo 201 da Lei nº. 730.

RESOLVE:

DESIGNAR os funcionários: GIOVANI RAFAEL GASPARETTO ocupante do cargo efetivo de Escriturário; ANÍZIO SILVA FILHO ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, e JOSÉ CARLOS TEIXEIRA ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, para que sob a presidência do primeiro, seja iniciado Processo Administrativo Disciplinar, em razão de infração disciplinar cometida em tese pelo servidor WANDERLEY DELLA JUSTINA, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, de acordo com a Comunicação Interna nº. 225/2012 da Secretaria Municipal de Saúde a partir de 28/05/2012.

Biguaçu, 31 de julho de 2012.

Por Delegação

REGINA EVALDT

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA nº 1964 de 31 de julho de 2012

Concede demissão o (a) Servidor (a) João Fernandes da Silva Júnior, ocupante do cargo temporário de Atendente da Criança e do Adolescente, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder demissão ao (a) servidor (a) João Fernandes da Silva Júnior, detentor do cargo de provimento temporário de

Atendente da Criança e do Adolescente, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 30/07/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 30/07/2012.

Biguaçu, 31 de julho de 2012.  
Por Delegação  
REGINA EVALDT  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA nº. 1965 de 31 de julho de 2012.  
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS, nos assentos funcionais do(a) servidor(a) LILIANE DOMINGUES DE AZEVEDO, detentor(a) da matrícula 890 e do cargo de provimento efetivo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) LILIANE DOMINGUES DE AZEVEDO, detentor(a) da matrícula 890 e do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, expedida pelo INSS, sob o nº 20001010.1.00025/12-6, da qual se extraiu o período de 05 (cinco) anos e 27 (vinte e sete) dias, para fins de concessão de aposentadoria e/ou abono de permanência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Biguaçu, 31 de julho de 2012.  
JOSE CASTELO DESCHAMPS  
Prefeito Municipal  
PORTARIA nº 1966 de 31 de julho de 2012  
Designar o (a) Servidor (a) Thaysa Nunes Johanson, para assinar os documentos referentes a Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, Thaysa Nunes Johanson, detentora do cargo de provimento comissionado de Gerente de Patrimônio, nível CC-3, inscrita na matrícula 9950, para assinar os documentos referentes à Secretaria Municipal de Administração, no período de 01/08/2012 até 31/08/2012, durante o período de férias da Secretária de Administração Regina Evaldt.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a partir de 01/08/2012.

Biguaçu, 31 de julho de 2012.  
Por delegação  
REGINA EVALDT  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA nº 1967 de 31 de julho de 2012  
Nomeia Luiz Felipe Silva de Jesus, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, na Fundação Municipal do Meio Ambiente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso I da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Luiz Felipe Silva de Jesus, brasileiro, inscrito no CPF 072.753.029-18, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, nível CC-5, na Fundação Municipal do Meio Ambiente, a partir de 01/08/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a partir de 01/08/2012.

Biguaçu, 31 de julho de 2012.  
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS  
Prefeito Municipal

### **Aviso de Pregão (Presencial) 7/2012 Famabi**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE PREGÃO (PRESENCIAL) 7/2012 FAMABI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BIGUAÇU.

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:30 horas, do dia 15 agosto, 2012, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 15 agosto, 2012, no Setor de Licitações desta Prefeitura

Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura [www.bigua.sc.gov.br](http://www.bigua.sc.gov.br)

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010, 8020 e 8048.

Biguaçu, 31 de julho de 2012.  
HENRIQUE DE AZEVEDO  
SUPERINTENDENTE DA FAMABI

### **Termo de Dispensa de Licitação Nº 143/2012-FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA DE SAÚDE  
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2012-FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIO DE LAVANDERIA DE UNIDADE DE SAÚDE. CONVÉM DESTACAR QUE ESTA DISPENSA SE DÁ EM FORMA DO ART 24, INCISO II, DA LEI Nº 8666/93.

EMPRESA CONTRATADA: MCA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - EPP

VALOR: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), até 31/12/2012.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. É dispensável a licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

( )  
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA: Conforme Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Biguaçu, 31 de julho de 2012.  
LEANDRO ADRIANO DE BARROS  
Secretário de Saúde

## Caçador

### PREFEITURA

#### Aviso de Licitação Tomada de Preço 02-2012 FUNDEMA

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAÇADOR-SC  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CAÇADOR  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL: Tomada de Preço nº 02/2012 - FUNDEMA  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL (materiais e serviços)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE SISTEMA DE DECANTAÇÃO EM LAMINAS PLASTICAS PARALELAS NO DECANTADOR NUMERO QUATRO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA DE CAÇADOR/SC.  
ENTREGA DOS ENVELOPES: até 14h00min do dia 22/08/2012.  
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h10min do dia 22/08/2012.  
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Avenida Santa Catarina, 195, no site [www.cacador.sc.gov.br](http://www.cacador.sc.gov.br) ou no e-mail: [licitacoes@cacador.sc.gov.br](mailto:licitacoes@cacador.sc.gov.br), no horário de expediente em vigor.

Caçador/SC, 31 de Julho de 2012.  
LUIZ GUSTAVO PAVELSKI  
Presidente

#### Contrato 70-2012 Prefeitura

Contrato nº 70/2012 - aquisição de um ônibus escolar com três áreas reservadas para cadeira de rodas, conforme descrição e especificação completa constante do Pregão Eletrônico nº 10/2012 do FNDE, com termo de compromisso 5375/2012-PAR-FNDE Plano de Ações Articuladas do Governo Federal. Processo Licitatório nº 106/2012 IL nº 12/2012. Contratado: MARCOPOLO S/A CNPJ nº 88.611.835/0008-03. Valor: R\$ 132.000,00. Prazo: 12 meses.

Item/Grupo	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ONUREA	MICROÔNIBUS ONU- REA ESPECIFICAÇÃO EDITAL 10/2012 FNDE	01	R\$ 132.000,00	R\$ 132.000,00

### CÂMARA MUNICIPAL

**Portaria Nº 001, de 02 de Janeiro de 2012.**  
PORTARIA Nº 001, de 02 de janeiro de 2012.  
Nomeia Diretora Geral da Câmara Municipal de Caçador.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, na forma do art. 225 do Regimento Interno,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia NILSE DE FATIMA DO NASCIMENTO, para o cargo em comissão de Diretora Geral da Câmara Municipal de Caçador, Classe: Direção, Nível CPCD 1001, com carga horária de 35 horas semanais, conforme Anexo II da Lei Complementar nº 113, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Novo Plano de Carreira e de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caçador, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor nesta data, condicionada sua validade à publicação no DOM.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2012.  
SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO,  
Presidente.

ITACIR JOÃO FIORESE,  
Vice-Presidente.

CARLOS EVANDRO LUZ,  
1º Secretário

WILSON LUIZ BINOTTO,  
2º Secretário

## Camboriú

### PREFEITURA

#### Termo de Errata Ecm 08/12

TERMO DE ERRATA  
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº008/2012

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar que o edital de CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº008/2012, tendo como objeto a demonstração dos custos da obra, para ressarcimento ao erário, dos valores parciais despendidos na obra de pavimentação e drenagem pluvial, compreendendo a Rua Pindaiba, sofreu as seguintes alterações:

Foi alterada a cotização do edital, estando seu conteúdo na integral na mural público no Paço Municipal ou pode ser retirado no Departamento de Compras situada na Rua Getúlio Vargas nº 77, Centro de Camboriú/SC.

Camboriú, 31 de Julho de 2012.  
MILTON ANTONIO DA SILVA  
Prefeito Municipal Em Exercício

# Campo Alegre

## PREFEITURA

### Lei Nº 3.858 de 01 de Agosto de 2012

LEI Nº 3.858 DE 01 DE AGOSTO DE 2012

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA EM PROGRAMA E AÇÃO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 3.524/2009 E 3.765/2011.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art.1º) Fica criado o elemento de despesa na Ação 1.033 - Manutenção das Áreas de Preservação Ambiental, do Programa 36 - Educação Ambiental, no Órgão 07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Unidade 01 - Serviços de Agropecuária e Meio Ambiente.

Parágrafo único: A alteração mencionada no caput deste Artigo, refere-se especificamente das Leis Municipais nº 3.524/2009 e 3.765/2011, PPA 2010/2013 e LDO 2012, respectivamente, conforme Planilhas de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais anexas.

Art.2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 01 de agosto de 2012.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIE NE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 01/08/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

### Lei Nº 3.859 de 01 de Agosto de 2012

LEI Nº 3.859 DE 01 DE AGOSTO DE 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL E CRIAR ELEMENTO DE DESPESA POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI.

Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar Especial e Criar Elemento de Despesa no valor de R\$ 12.570,00 (doze mil, quinhentos e setenta reais), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente.

07.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
 07.01 - Serviço de Agropecuária e Meio Ambiente  
 1.033 - Manutenção das Áreas de Preservação Ambiental  
 300000.00.136 - Despesas Correntes  
 330000.00.136 - Outras Despesas Correntes  
 337100.00.136 - Transferências a Consórcios Públicos  
 337139.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 R\$ 12.570,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro desta Lei, correrá por conta de Anulação Parcial das seguintes Dotações do Orçamento vigente.

07.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
 07.01 - Serviço de Agropecuária e Meio Ambiente  
 1.033 - Manutenção das Áreas de Preservação Ambiental  
 300000.00.136 - Despesas Correntes  
 330000.00.136 - Outras Despesas Correntes  
 335000.00.136 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos  
 335041.00.136 - Contribuições R\$ 6.000,00  
 339000.00.136 - Aplicações Diretas  
 339030.00.136 - Material de Consumo R\$ 446,00  
 339036.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
 R\$ 1.289,04  
 1.039 - Distribuição de Calcário  
 300000.00.136 - Despesas Correntes  
 330000.00.136 - Outras Despesas Correntes  
 339000.00.136 - Aplicações Diretas  
 339032.00.136 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 1.696,00  
 2.127 - Manutenção do Apoio à Agricultura Familiar  
 300000.00.136 - Despesas Correntes  
 330000.00.136 - Outras Despesas Correntes  
 339000.00.136 - Aplicações Diretas  
 339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 R\$ 638,96  
 2.128 - Convênio com Sindicato Rural de Campo Alegre  
 300000.00.136 - Despesas Correntes  
 330000.00.136 - Outras Despesas Correntes  
 335000.00.136 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos  
 335041.00.136 - Contribuições R\$ 2.500,00  
 TOTAL R\$ 12.570,00

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 01 de agosto de 2012.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIE NE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 01/08/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

### Lei Nº 3.860 de 01 de Agosto de 2012

LEI Nº 3.860 DE 01 DE AGOSTO DE 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art.1º) Fica o Fundo Municipal de Saúde autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no Orçamento Vigente.

91.00 - Fundo Municipal de Saúde  
 91.04 - Manutenção das Atividades de Assistência Médica e Terapêutica

2.117 - Manutenção das Atividades de Diagnostico e Terapia  
 300000.00.124 - Despesas Correntes  
 330000.00.124 - Outras Despesas Correntes  
 339000.00.124 - Aplicações Diretas  
 339039.00.124 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 R\$ 20.000,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro desta Lei, correrá por conta de Excesso de Arrecadação do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde, especificamente dos Recursos PAB - Programa de Atenção Básica (Cód. 124).

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 01 de agosto de 2012.

VILMAR GROSSKOPF  
 Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
 Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 01/08/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
 Chefe de Gabinete do Prefeito

### Lei Nº 3.861 de 01 de Agosto de 2012

LEI Nº 3.861 DE 01 DE AGOSTO DE 2012  
 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI.  
 Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) no Orçamento Vigente.

08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras.

08.01 - Serviço de Planejamento e Obras

2.111 - Manutenção e Coorden. das Atividades da Secretaria de Planej., Transporte e Obras

300000.00.136 - Despesas Correntes

330000.00.136 - Outras Despesas Correntes

339000.00.136 - Aplicações Diretas

339030.00.136 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

08.03 - Serviço de Obras e Serviços Públicos

2.023 - Vias Públicas e Logradouros

300000.00.136 - Despesas Correntes

330000.00.136 - Outras Despesas Correntes

339000.00.136 - Aplicações Diretas

339030.00.136 - Material de Consumo R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 35.000,00

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro desta Lei, correrão por conta de Excesso de Arrecadação do Orçamento Vigente dos Recursos Ordinários Municipais (Cód. 136).

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 01 de agosto de 2012.

VILMAR GROSSKOPF  
 Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
 Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 01/08/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
 Chefe de Gabinete do Prefeito

### Decreto Nº 7.204 de 01 de Agosto de 2012

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7.204 DE 01 DE AGOSTO DE 2012  
 DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR TÉRMINO DO CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 309 Inciso I da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2003; Decreta:

Art.1º) Rescindir por término o Contrato de Trabalho Temporário firmado com a Srª. PATRICIA NOGUEIRA BATISTA, cargo público de Enfermeiro, Registro no Sistema sob o nº 954984, a partir de 01 de agosto de 2012.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 01 de agosto de 2012.

VILMAR GROSSKOPF  
 Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
 Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 01/08/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
 Chefe de Gabinete do Prefeito

### Decreto Nº 7.205 de 01 de Agosto de 2012

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7.205 DE 01 DE AGOSTO DE 2012  
 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 20; Decreta:

Art.1º) Nomear a Srª. LUCIA DRYGLA MENDES, Matrícula Funcional nº 000681, Registro no Sistema sob nº 955120, ao Cargo Público e Função de Atendente de Sala, Categoria Funcional: Atividades de Nível Médio, com provimento de caráter efetivo, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, que autorizou sua criação.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 006, é o Nível 4 Sub-Nível 41, Referência A, no valor de R\$ 985,51 (novecentos e oitenta e cinco reais, cinquenta e um centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação do Srª. LUCIA DRYGLA MENDES, aprovada em 17º lugar no Concurso Público Municipal nº 001/2012, homologado pelo Decreto 7.026 em data de 16 de maio de 2012.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 01 de agosto de 2012.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 01/08/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### **Decreto Nº 7.206 de 01 de Agosto de 2012**

Gabinete do Prefeito  
DECRETO Nº 7.206 DE 01 DE AGOSTO DE 2012  
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas em especial na Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, conforme estabelece em seu Artigo 23 Inciso I; Decreta:

Art.1º) Nomear o Sr. SANDRO JOSÉ CARDOSO DE MEIRA, ao Cargo Público de Agente Operacional III, Função Agente de Manutenção, Matrícula Funcional nº 000682, Registro no Sistema sob nº 955121, a partir de 01 de agosto de 2012, Categoria Funcional ANB - Atividades de Nível Básico, com provimento de caráter efetivo, Regime Estatutário, cujas atribuições e responsabilidades constantes do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, a qual autorizou sua criação.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 006/2002, é o de Nível P3 Sub-Nível 31 referência A, no valor de R\$ 856,97 (oitocentos e cinquenta e seis reais, noventa e sete centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação do Sr. SANDRO JOSÉ CARDOSO DE MEIRA, em 1º lugar no Concurso Público Municipal n.º 001/2007, homologado pelo Decreto nº 7.026 em data de 16 de maio de 2012.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 01 de agosto de 2012.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 01/08/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### **Decreto Nº 7.207 de 01 de Agosto de 2012**

Gabinete do Prefeito  
DECRETO Nº 7.207 DE 01 DE AGOSTO DE 2012  
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 20; Decreta:

Art.1º) Nomear a Srª. MARILENE DE FÁTIMA BENANCIO PAUL, Matrícula Funcional nº 000683, Registro no Sistema sob nº 955122, ao Cargo Público e Função de Enfermeiro, Categoria Funcional: Atividades de Nível Superior, com provimento de caráter efetivo, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, que autorizou sua criação.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 006, é o Nível 6 Sub-Nível 61, Referência A, no valor de R\$ 2.562,39 (dois mil quinhentos e sessenta e dois reais, trinta e nove centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação do Srª. MARILENE DE FÁTIMA BENANCIO PAUL, aprovada em 3º lugar no Concurso Público Municipal nº 001/2012, homologado pelo Decreto 7.026 em data de 16 de maio de 2012.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 01 de agosto de 2012.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 01/08/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### **Decreto Nº 7.208 de 01 de Agosto de 2012**

Gabinete do Prefeito  
DECRETO Nº 7.208 DE 01 DE AGOSTO DE 2012  
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 20; Decreta:

Art.1º) Nomear a Srª. PATRICIA NOGUEIRA BATISTA, Matrícula Funcional nº 000687, Registro no Sistema sob nº 955123, ao Cargo Público e Função de Enfermeiro, Categoria Funcional: Atividades de Nível Superior, com provimento de caráter efetivo, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, que autorizou sua criação.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 006, é o Nível 6 Sub-Nível 61, Referência A,

no valor de R\$ 2.562,39 (dois mil quinhentos e sessenta e dois reais, trinta e nove centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação do Srª. PATRICIA NOGUEIRA BATISTA, aprovada em 4º lugar no Concurso Público Municipal nº 001/2012, homologado pelo Decreto 7.026 em data de 16 de maio de 2012.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 01 de agosto de 2012.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIE NE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 01/08/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### **Decreto Nº 7.209 de 01 de Agosto de 2012**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7.209 DE 01 DE AGOSTO DE 2012

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 20; Decreta:

Art.1º) Nomear a Srª. MARIANA LAUER OLSEN, Regime Estatutário, Matrícula Funcional nº 000684, Registro no Sistema sob nº 955124, ao Cargo Público de Agente administrativo II, Categoria Funcional: Atividades de Nível Médio, com provimento de caráter efetivo, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, que autorizou sua criação.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 006, é o Nível 4 Sub-Nível 41, Referência A, no valor de R\$ 985,51 (novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação da Srª. MARIANA LAUER OLSEN, aprovada em 2º lugar no Concurso Público Municipal nº 001/2007, homologado pelo Decreto 7.026 em data de 16 de fevereiro de 2012.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 01 de agosto de 2012.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIE NE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 01/08/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### **Decreto Nº 7.210 de 01 de Agosto de 2012**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7.210 DE 01 DE AGOSTO DE 2012

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 20; Decreta:

Art.1º) Nomear a Srª. CARLA ANDREA VEIGA, Matrícula Funcional nº 000685, Registro no Sistema sob nº 955125, ao Cargo Público de Agente Operacional I, Função Auxiliar de Serviços Gerais, Categoria Funcional Atividades de Nível Básico, com provimento de caráter efetivo, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, que autorizou sua criação.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 006, é o Nível 1 Sub-Nível 11, Referência A, no valor de R\$ 620,99 (seiscentos e vinte reais e noventa e nove centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação do Srª. CARLA ANDREA VEIGA, aprovada em 9º lugar no Concurso Público Municipal nº 001/2012, homologado pelo Decreto 7.026 em data de 16 de maio de 2012.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 01 de agosto de 2012.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIE NE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 01/08/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### **Decreto Nº 7.211 de 01 de Agosto de 2012**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7.211 DE 01 DE AGOSTO DE 2012

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 20; Decreta:

Art.1º) Nomear a Srª. JOSIANE CLEIA LUCIO, Matrícula Funcional nº 000686, Registro no Sistema sob nº 955126, ao Cargo Público de Agente Operacional I, Função Auxiliar de Serviços Gerais, Categoria Funcional Atividades de Nível Básico, com provimento de caráter efetivo, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, que autorizou sua criação.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 006, é o Nível 1 Sub-Nível 11, Referência A,

no valor de R\$ 620,99 (seiscentos e vinte reais e noventa e nove centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação do Sr<sup>a</sup>. JOSIANE CLEIA LUCIO, aprovada em 8º lugar no Concurso Público Municipal nº 001/2012, homologado pelo Decreto 7.026 em data de 16 de maio de 2012.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 01 de agosto de 2012.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 01/08/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### **Decreto Nº 7.212 de 01 de Agosto de 2012**

Gabinete do Prefeito  
DECRETO Nº 7.212 DE 01 DE AGOSTO DE 2012  
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 20; Decreta:

Art.1º) Nomear o Sr. GIOVANI CRISTIANO MATTIOLA, Matrícula Funcional nº 000688, Registro no Sistema sob nº 955127, ao Cargo Público de Médico, Função Médico II, Categoria Funcional: Atividades de Nível Superior, com provimento de caráter efetivo, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, que autorizou sua criação.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 006, é o Nível 6 Sub-Nível 61, Referência A, no valor de R\$ 5.124,78 (cinco mil, cento e vinte e quatro reais, setenta e oito centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação do Sr. GIOVANI CRISTIANO MATTIOLA, aprovado em 3º lugar no Concurso Público Municipal nº 001/2012, homologado pelo Decreto nº 7.026 em data de 16 de maio de 2012.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 01 de agosto de 2012.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 01/08/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### **Decreto Nº 7.213 de 01 de Agosto de 2012**

Gabinete do Prefeito  
DECRETO Nº 7.213 DE 01 DE AGOSTO DE 2012  
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 20; Decreta:

Art.1º) Nomear o Sr. JOSÉ ADEMIR RIBEIRO, Matrícula Funcional nº 000689, Registro no Sistema sob o nº 955128, ao Cargo Público de Técnico em Nível Médio, Função de Técnico em Enfermagem, Categoria Funcional: Atividades de Nível Médio, com provimento de caráter efetivo, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, cujas atribuições responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, que autorizou a sua criação.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 006, é o Nível 5 Sub-Nível 51, Referência A, no valor de R\$ 1.281,18 (um mil, duzentos e oitenta e um reais, dezoito centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação do Sr. JOSÉ ADEMIR RIBEIRO, aprovado em 1º lugar no Concurso Público Municipal nº 001/2012, homologado pelo Decreto nº 7.026 em data de 16 de maio de 2012.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 01 de agosto de 2012.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 01/08/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### **Decreto Nº 7.214 de 01 de Agosto de 2012**

Gabinete do Prefeito  
DECRETO Nº 7.214 DE 01 DE AGOSTO DE 2012  
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 20; Decreta:

Art.1º) Nomear a Sr<sup>a</sup>. CLEIDI CORDEIRO FRIEDRICH, Matrícula Funcional nº 000690, Registro no Sistema sob nº 955129, ao Cargo Público e Função de Atendente de Sala, Categoria Funcional: Atividades de Nível Médio, com provimento de caráter efetivo, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei

Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, que autorizou sua criação.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 006, é o Nível 4 Sub-Nível 41, Referência A, no valor de R\$ 985,51 (novecentos e oitenta e cinco reais, cinquenta e um centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação do Srª. CLEIDI CORDEIRO FRIEDRICH, aprovada em 18º lugar no Concurso Público Municipal nº 001/2012, homologado pelo Decreto 7.026 em data de 16 de maio de 2012.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 01 de agosto de 2012.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 01/08/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### **Decreto Nº 7.215 de 01 de Agosto de 2012**

Gabinete do Prefeito  
DECRETO Nº 7.215 DE 01 DE AGOSTO DE 2012  
DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR TÉRMINO  
DO CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 309 Inciso I da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2003; Decreta:

Art.1º) Rescindir por término o Contrato de Trabalho Temporário firmado com a Srª. CHEILA TATIANE WOLLNER, cargo público de Professor II - Educação Física, Registro no Sistema sob o nº 955023, a partir de 01 de agosto de 2012.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 01 de agosto de 2012.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 01/08/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### **Decreto Nº 7.216 de 01 de Agosto de 2012**

Gabinete do Prefeito  
DECRETO Nº 7.216 DE 01 DE AGOSTO DE 2012  
DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR TÉRMINO  
DO CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 309 Inciso I da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2003; Decreta:

Art.1º) Rescindir por término o Contrato de Trabalho Temporário firmado com o Sr. ALAN CEZAR GHISSI, cargo público de Médico II, Registro no Sistema sob o nº 954948, a partir de 01 de agosto de 2012.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 01 de agosto de 2012.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 01/08/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### **Decreto Nº 7.217 de 01 de Agosto de 2012**

Gabinete do Prefeito  
DECRETO Nº 7.217 DE 01 DE AGOSTO DE 2012  
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA  
PÚBLICA MUNICIPAL A PEDIDO.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 91; Decreta:

Art.1º) Exonerar a pedido do Quadro de Pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a Servidora - VERA LUCIA DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº 000608, Registro no Sistema Sob o nº 954872, declarando vacância no Cargo Público de Agente Operacional I, Função Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2012.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 01 de agosto de 2012.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 01/08/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Decreto Nº 7.218 de 01 de Agosto de 2012**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7.218 DE 01 DE AGOSTO DE 2012

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 20; Decreta:

Art.1º) Nomear a Srª. LEONOR APARECIDA DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional nº 000691, Registro no Sistema sob nº 955130, ao Cargo Público de Agente Operacional I, Função Auxiliar de Serviços Gerais, Categoria Funcional Atividades de Nível Básico, com provimento de caráter efetivo, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, que autorizou sua criação.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 006, é o Nível 1 Sub-Nível 11, Referência A, no valor de R\$ 620,99 (seiscentos e vinte reais e noventa e nove centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação do Srª. LEONOR APARECIDA DE OLIVEIRA, aprovada em 10º lugar no Concurso Público Municipal nº 001/2012, homologado pelo Decreto 7.026 em data de 16 de maio de 2012.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 01 de agosto de 2012.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 01/08/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

**Decreto Nº 7.220 de 01 de Agosto de 2012**

DECRETO Nº 7.220 DE 01 DE AGOSTO DE 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL E CRIAR ELEMENTO DE DESPESA POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.859 de 01 de agosto de 2012; Decreta:

Art.1º) Abre crédito Suplementar Especial e Criar Elemento de Despesa no valor de R\$ 12.570,00 (doze mil, quinhentos e setenta reais), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente.

07.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

07.01 - Serviço de Agropecuária e Meio Ambiente

1.033 - Manutenção das Áreas de Preservação Ambiental

300000.00.136 - Despesas Correntes

330000.00.136 - Outras Despesas Correntes

337100.00.136 - Transferências a Consórcios Públicos

337139.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 12.570,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Anulação Parcial das seguintes Dotações do Orçamento vigente.

07.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

07.01 - Serviço de Agropecuária e Meio Ambiente

1.033 - Manutenção das Áreas de Preservação Ambiental

300000.00.136 - Despesas Correntes

330000.00.136 - Outras Despesas Correntes

335000.00.136 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

335041.00.136 - Contribuições R\$ 6.000,00

339000.00.136 - Aplicações Diretas

339030.00.136 - Material de Consumo R\$ 446,00

339036.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.289,04

1.039 - Distribuição de Calcário

300000.00.136 - Despesas Correntes

330000.00.136 - Outras Despesas Correntes

339000.00.136 - Aplicações Diretas

339032.00.136 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 1.696,00

2.127 - Manutenção do Apoio à Agricultura Familiar

300000.00.136 - Despesas Correntes

330000.00.136 - Outras Despesas Correntes

339000.00.136 - Aplicações Diretas

339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 638,96

2.128 - Convênio com Sindicato Rural de Campo Alegre

300000.00.136 - Despesas Correntes

330000.00.136 - Outras Despesas Correntes

335000.00.136 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

335041.00.136 - Contribuições R\$ 2.500,00

TOTAL R\$ 12.570,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 01 de agosto de 2012.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 01/08/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

**Decreto Nº 7.221 de 01 de Agosto de 2012**

DECRETO Nº 7.221 DE 01 DE AGOSTO DE 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a lei Municipal nº 3.861 de 01 de agosto de 2012; Decreta:

Art.1º) Abre crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) no Orçamento Vigente.



08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras.

08.01 - Serviço de Planejamento e Obras

2.111 - Manutenção e Coorden. das Atividades da Secretaria de Planej., Transporte e Obras

300000.00.136 - Despesas Correntes

330000.00.136 - Outras Despesas Correntes

339000.00.136 - Aplicações Diretas

339030.00.136 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

08.03 - Serviço de Obras e Serviços Públicos

2.023 - Vias Públicas e Logradouros

300000.00.136 - Despesas Correntes

330000.00.136 - Outras Despesas Correntes

339000.00.136 - Aplicações Diretas

339030.00.136 - Material de Consumo R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 35.000,00

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de Excesso de Arrecadação do Orçamento Vigente dos Recursos Ordinários Municipais (Cód. 136).

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 01 de agosto de 2012.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIE NE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 01/08/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

### Decreto Nº 7.222 de 01 de Agosto de 2012

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7.222 DE 01 DE AGOSTO DE 2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PÚBLICO MUNICIPAL A PEDIDO.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 91; Decreta:

Art.1º) Exonerar a pedido do Quadro de Pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, o Servidor - SILMAR ROBERTO LANG, Matrícula Funcional nº 000680, Registro no Sistema Sob o nº 955119, declarando vacância no Cargo Público de Agente Operacional I, Função Auxiliar Operacional, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2012.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 01 de agosto de 2012.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIE NE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 01/08/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### Decreto Nº 7.223 de 01 de Agosto de 2012

DECRETO Nº 7.223 DE 01 DE AGOSTO DE 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.860 de 01 de agosto de 2012; Decreta:

Art.1º) Abre crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde.

91.00 - Fundo Municipal de Saúde

91.04 - Manutenção das Atividades de Assistência Médica e Terapêutica

2.117 - Manutenção das Atividades de Diagnóstico e Terapia

300000.00.124 - Despesas Correntes

330000.00.124 - Outras Despesas Correntes

339000.00.124 - Aplicações Diretas

339039.00.124 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 20.000,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Excesso de Arrecadação do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde, especificamente dos Recursos PAB - Programa de Atenção Básica (Cód. 124).

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 01 de agosto de 2012.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIE NE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 01/08/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

## Campos Novos

### PREFEITURA

### Aviso de Adesão Aregistro Depreços

AVISO DE ADESAO 05 \_12 AO REGISTRO DE PREÇO

O Município de Campos Novos através do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ sob o nº 01.850.671.0001-04, torna público que aderiu ao Processo 49/2012 Pregão 13/2012 Registro de Preço 05/2012, ADESAO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES, SOFTWARE DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PARA

PREFEITURA, AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS. CONFORME DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E ESTIMATIVA DE CONSUMO DO ANEXO VII. Conforme especificações constantes no edital, que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site [www.camposnovos.sc.gov.br](http://www.camposnovos.sc.gov.br), ou na sede da Prefeitura, localizada na Rua São João Batista, centro, no horário das 13:30 às 17:30 horas diariamente.

Campos Novos, 27 de julho de 2012.  
Vilibaldo Erich Schmid  
Prefeito Municipal

### Aviso de Licitação TP 19/2012

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 19/2012

O Município de Campos Novos através do Prefeito Municipal, Vilibaldo Erich Schmid, torna público que fará a realizar no dia 17 de agosto de 2012 às 17 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura, Tomada de Preços do Tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE CHÃO NATURAL DAS SEGUINTE VIAS: ADÉLIA SIMADON, CARLOS PISANI, CORONEL FAGUNDES, CORONEL OZÓRIO FAGUNDES, HENRIQUE DE ALMEIDA E VERGÍLIO CENI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO. O Edital que está amparado na Lei de Licitações 8666/93 e suas alterações posteriores, encontra-se à disposição dos interessados no site [www.camposnovos.sc.gov.br](http://www.camposnovos.sc.gov.br), ou na sede da Prefeitura, localizada à Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, Centro - Campos Novos/SC, no horário das 13:00 horas às 17:30 horas diariamente.

Campos Novos, 01 de agosto de 2012.  
Vilibaldo Erich Schmid  
Prefeito Municipal

**Capinzal**

**PREFEITURA**

### Resolução 002.2011 - Comed

RESOLUÇÃO 02 de 14 de dezembro de 2011

Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração ou reestruturação do Plano Político Pedagógico das instituições escolares atreladas ao Sistema Municipal de Ensino.

A presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o regimento interno e pautada no Parecer COMED nº 002/2011, Parecer do Conselho Estadual de SC Nº 405 aprovado em 14/12/2004 e Lei Municipal Complementar nº 135 de 30 de junho de 2010, resolve:

Art.1º. O Projeto Político-Pedagógico é o documento teórico-metodológico que expressa a realidade, as concepções e ações a serem realizadas no processo administrativo e pedagógico da escola, nunca definitivo, pois se aperfeiçoa e se objetiva na caminhada. Deve ser disponibilizado, reconstruído e utilizado por todos.

Art.2º. Todas as instituições de educação integrantes do Sistema Municipal de Ensino têm a incumbência de elaborar seus Projetos Políticos- Pedagógicos conforme determina a presente resolução.

Art. 3º. A elaboração do Projeto Político Pedagógico é de autonomia e atribuição da Instituição Escolar, com a participação de

todos os segmentos da comunidade escolar. Deve estar de acordo com a legislação vigente.

Art.3º. O Projeto Político Pedagógico (PPP) se apresenta como direito e dever da instituição escolar. Como um direito ao permitir que a escola consolide sua autonomia planejando, diagnosticando, pensando, executando, avaliando o seu próprio trabalho e ao mesmo tempo explicitando suas pretensões e suas ações. Como um dever por estar vinculado aos aspectos legais que emanam da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei do Sistema Municipal de Educação e diretrizes emanadas pelo Conselho Nacional e Municipal de Educação.

Art.4º. O Projeto Político-Pedagógico, das unidades de ensino integrantes do sistema municipal, deverá estar de acordo com os seguintes princípios emanados no Art. 3º da LDBEN:

- “I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;
- IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII - valorização do profissional da educação escolar;
- VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
- IX - garantia de padrão de qualidade;
- X - valorização da experiência extra-escolar;
- XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais”.

Art. 5º. O encaminhamento do PPP para aprovação por este Conselho deverá ser realizado pela Entidade Mantenedora da unidade de ensino.

§ 1º - O encaminhamento pela entidade mantenedora implica sua concordância com o texto regimental e o compromisso de seu fiel cumprimento.

§ 2º - As alterações do PPP serão encaminhadas através de processos pelas Mantenedoras, analisadas e aprovadas por este Conselho.

Art. 6º. A vigência mínima de um PPP fica estabelecida em três (03) anos,

ressalvados os casos em que houver mudança na Legislação, necessidade justificada da escola, ou por orientação deste Conselho.

Art.7º. Para a elaboração do PPP a unidade de ensino deverá observar a seguinte estrutura:

1. CAPA contendo: nome do estabelecimento, título, local e data.
2. SUMÁRIO: com nome de todos os capítulos, títulos, subtítulos e números de páginas.
3. IDENTIFICAÇÃO: com nome da escola, mantenedora, endereço, ato de autorização, ato de reconhecimento, decreto de criação.
4. INTRODUÇÃO: a escola/instituição apresenta seu projeto político-pedagógico, explicitando suas concepções sobre este assunto e relata aspectos que julgar importantes ocorridos no processo de construção/ elaboração do documento, o envolvimento da comunidade escolar, das famílias, dos alunos e dos profissionais da escola (última parte a ser escrita).
5. HISTÓRICO DA UNIDADE/INSTITUIÇÃO ESCOLAR: apresenta-se o histórico da escola, ano de origem, local de funcionamento, como surgiu, por quê, mudanças de sede, influencia do trabalho realizado pela escola na comunidade, fundação, denominação, lideranças históricas, vínculos com egressos
6. DIAGNÓSTICO (o que somos): 6.1) CONTEXTO DA ESCOLA: descrever a comunidade em que a escola está inserida, características da população(culturais e sociais), costumes, lazer, grupos comunitários, situação socioeconômica das famílias atendidas, características do bairro, ruas, equipamentos comunitários, instituições educativas, meios de acesso, sistema de transporte, situação das residências, saneamento, serviços de saúde, comercio,

principais ocupações dos familiares, condições de trabalho, acesso a bens de consumo, níveis de escolaridade da população, acesso aos serviços de saúde e assistência social, condições de habitação, hábitos alimentares e de higiene, etc. 6.2) CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA(sua identidade): a) Situação Física: descrever as condições da edificação, dimensões, dependências, espaços para atividades pedagógicas e de lazer, biblioteca, laboratórios, estado de conservação dos ambientes e móveis, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, iluminação, acessibilidade, ventilação, adequação de salas de aula, cozinhas, refeitórios, nº de salas e ambientes, etc. b) Recursos Humanos e Materiais: apresentar quantitativos de docentes, discentes, administrativo e apoio, vínculos funcionais, relações interpessoais, como são realizadas as distribuições de funções ou tarefas, nível de formação profissional inicial para cada função da escola, como é realizada formação continuada, características dos alunos, condições de trabalho e estudo dos professores na escola, condições de trabalho e de formação continuada dos servidores em geral, diretos e deveres, móveis, equipamentos e materiais didáticos disponíveis, etc. c) Gestão da escola: forma de escolha da direção, estilo da gestão, como está estruturado e como funciona o conselho escolar, a APP, o grêmio escolar, o gerenciamento dos recursos materiais e financeiros, como se procede na oferta de vagas da instituição, funcionamento da biblioteca, da secretaria, da merenda, sistema de coleta e registro de dados, etc. d) organização da escola e do ensino: estatutos, regimento, planos e projetos desenvolvidos pela escola, ocupação e distribuição do tempo e dos espaços pedagógicos, número, constituição e distribuição de turmas, períodos de funcionamento, organização em séries ou ciclos, sistema de recuperação, distribuição do tempo escolar, condições de atendimento a portadores de necessidades especiais, turmas de AEE, etc. e) relações entre a escola e a comunidade: parcerias com empresas, órgãos públicos, outras entidades de ensino ou da sociedade em geral, formas de participação da comunidade educativa (pais, autoridades locais, associações de moradores, clubes de mãe), utilização do espaço da escola pela comunidade, trabalho voluntário, relacionamento escola-família (APP), participação dos alunos (grêmio), relações da escola com o órgão gestor da educação (Sec. Municipal de Educação). f) Currículo: Verificar como a escola vem trabalhando: o atendimento à base nacional comum; como está posta a parte diversificada; forma de composição curricular; definição de conteúdos curriculares; interdisciplinaridade (integração de disciplinas) e transversalidade (definição de temas transversais); distribuição do tempo pelos componentes curriculares; orientação didática adotada; atividades didáticas integradas; adequação dos materiais da biblioteca ao currículo; materiais didáticos adotados: escolha e adequação; parâmetros de avaliação adotados; instrumentos de avaliação, matriz curricular, matriz teórica e organização dos conteúdos (fundamentação teórica, encaminhamentos metodológicos, objetivos, conteúdos e avaliação de cada disciplina e de cada modalidade); critérios para organização de turmas; avaliação: instrumentos utilizados, registros, recuperação, forma de comunicação de resultados aos alunos e pais, avaliação institucional, processos de avaliação, classificação e promoção; organização da hora atividade: objetivo e finalidade; calendário escolar. 6.3) RESULTADOS EDUCACIONAIS: a) Desempenho escolar dos alunos: aprovação, reprovação e evasão/abandono. Relação entre idade e série. Medidas que estão sendo tomadas para a melhoria do desempenho dos alunos, IDEB, Prova Brasil, índices da aproveitamento escolar no ciclo de alfabetização, etc. b) Desempenho global da escola: avaliação do desempenho global da escola: índices alcançados em relação a outras escolas do município e do estado. Dados do censo escolar. Medidas que estão sendo tomadas em relação a problemas. Relações institucionais e com a comunidade atendida. 6.4) CONVIVÊNCIA NA ESCOLA: expressar como se organiza e como deve ocorrer as relações interpessoais na escola. Formas de tratamento de questões de violência externa, interna; indisciplina. Conselhos de Classe. 7. BASES DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO OU PROPOSTA

PEDAGÓGICA (o que queremos):

7.1. Diretrizes: Tendo em vista os resultados do diagnóstico, parte-se para as propostas de enfrentamento e manutenção da qualidade educacional da entidade com a definição dos compromissos gerais a serem assumidos pelo coletivo da escola.

a) Fundamentos: Nesta etapa é necessário deixar claro as concepções, visões, conceitos e princípios que norteiam o Projeto Político Pedagógico e o trabalho a ser desenvolvido pela unidade de ensino no que se refere a: conceito de educação, papel da educação, papel da escola pública, concepção de aprendizagem, concepção de avaliação, criança, infância, desenvolvimento infantil, aprendizagem, escola e educadores; como prevê e pensa a educação inclusiva, o acolhimento às diferenças de gênero, etnia, raça e religião. Definir sua linha pedagógica e quais teóricos utilizados para embasar sua prática pedagógica diária. Levar em conta os princípios:

- Filosóficos: Visão de mundo, sociedade, homem, conhecimento, criança, infância, educador/a.

- Socioantropológicos: Visão do contexto sociocultural das crianças e de suas famílias, concepções sobre as relações com as famílias, com a comunidade, com outras entidades, movimentos sociais, órgãos da cidade.

- Psicopedagógicos: Visão de desenvolvimento infantil, de ensino-aprendizagem, de construção do conhecimento.

b) Dispositivos legais

Dispositivos legais e normativos a serem considerados e o que eles determinam em relação à educação escolar. Ver: Constituição federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9934/96), Plano Nacional de Educação, Plano Municipal de Educação, Parâmetros Curriculares Nacionais, disposições do CNE e do CME, ECA e regimento da escola.

c) Currículo

Concepção de currículo a ser trabalhada. Objetivos gerais e específicos para atingir base comum. Definição da parte diversificada. Definição da forma de composição curricular. Definição de conteúdos curriculares e sua distribuição no tempo. Definição da orientação pedagógica a ser adotada. Definição de parâmetros, critérios e formas de avaliação da aprendizagem. Definição de critérios para elaboração, escolha e uso de material didático. Definição de espaços pedagógicos interdisciplinares e temas transversais. Aspectos ou áreas prioritárias no que diz respeito à aprendizagem. Definição de parâmetros para atendimento de sala de AEE. Etc.

## 8. PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES

### 8.1. Prioridades

Considerar os problemas mais urgentes ou mais graves detectados no diagnóstico, em relação a: contexto da escola, características da escola, resultados educacionais e convivência na escola.

### 8.2. Objetivos

Definir objetivos gerais e específicos em relação aos problemas definidos, quanto a: contexto da escola, características da escola, resultados educacionais e convivência na escola.

### 8.3. Metas

Para cada objetivo específico, definir metas. Metas são desdobramentos dos objetivos que indicam os resultados esperados em termos quantitativos e em determinados prazos.

### 8.4. Previsão de ações e provisão de recursos

Prever ações para atingir as metas; responsáveis pelas ações; período de desenvolvimento; resultado esperado; avaliação final.

Definir a necessidade de recursos para o alcance de objetivos ou metas.

## 9. IMPLEMENTAÇÃO

### 9.1. Acompanhamento e assistência à execução

Prever o modo pelo qual a equipe de direção da escola deverá acompanhar a execução do Plano, bem como o trabalho dos professores, apoiando-os nas dificuldades que surgirem, provendo os recursos necessários, etc. Poderão ser previstas reuniões periódicas para discussão do andamento do projeto.

### 9.2. Avaliação

O projeto deve ser objeto de avaliação contínua para permitir o atendimento de situações imprevistas, correção de desvios e ajustes das atividades propostas. Podem ser previstos momentos de avaliação (semestral, anual, bianual), com participação de toda a comunidade escolar.

#### 10. Consolidação do PPP

Para a consolidação do documento deverá ser colocado em votação para aprovação em Assembléia Geral da comunidade e/ou representatividade constando em ata com aporte de assinaturas, e encaminhado ao conselho municipal de educação para aprovação.

Art. 8º. O PPP de cada unidade de ensino deverá ser aprovado pela comunidade escolar de forma ampla ou representativa, devendo ser encaminhada cópia da ata de aprovação junto com o documento, para aprovação deste conselho.

Art. 9º. A avaliação institucional deverá ser permanente ouvindo todos os segmentos internos da escola e a comunidade local acerca do projeto que ela espera.

Art. 10. Para elaboração e execução do PPP exigir-se-á ações planejadas e avaliação permanente de todo processo. Desta forma poderá ser o instrumento que garanta direitos e deveres básicos da cidadania e processo ensino-aprendizagem de qualidade capaz de promover o sucesso do aluno na escola e na sociedade.

Art. 11. Após análise do documento contendo o Projeto Político-Pedagógico, e este, estando em conformidade com a legislação vigente e de acordo com a presente Resolução, será emitido Parecer de Aprovação.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capinzal, 14 de dezembro de 2011  
CINTHIA MARIA ZOCCOLI CAMPIONI  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

#### **Termo Aditivo 001/2012 - Contrato Superior 58/2007**

EXTRATO DE CONTRATO  
TERMO ADITIVO 001/2012  
CONTRATO SUPERIOR 58/2007

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL  
CONTRATADA: ALCIDES FERRARI LANCHES ME

OBJETO: O Objeto do presente TERMO ADITIVO, é a prorrogação da vigência do contrato original, com vigência a partir de 01/09/2012 e findando em 31 de agosto de 2017.

VALOR R\$: 36.000,00  
VIGÊNCIA: 27/07/2012 A 31/08/2017

#### **Termo Aditivo 002/2012 - Contrato Superior 0028/2012**

EXTRATO DE CONTRATO  
TERMO ADITIVO 002/2012  
CONTRATO SUPERIOR 0028/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL  
CONTRATADA: RONALDO CRISPIN MACHADO - ME

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é o aumento de 3,8 km na linha 11 do item 11, conforme planilha em anexo.

VALOR R\$: 0,00  
VIGÊNCIA: 27/07/2012 A 31/12/2012

#### **Termo Aditivo 002/2012 - Contrato Superior 0030/2012**

EXTRATO DE CONTRATO  
TERMO ADITIVO 002/2012  
CONTRATO SUPERIOR 0030/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL  
CONTRATADA: DOLMORA & MASSON LTDA ME

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é o aumento de 3,6 km na linha 11 do item 11, conforme planilha em anexo.

VALOR R\$: 0,00  
VIGÊNCIA: 27/07/2012 A 31/12/2012

## Chapadão do Lageado

### PREFEITURA

#### **Portaria Nº 302/2012 de 01.08.2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO  
PORTARIA Nº 302/2012

- CONSIDERANDO, os efeitos da Portaria nº. 160 de 05.03.12, que concede Licença Maternidade a servidora pública JULIANA MARIA LONGEN.

- CONSIDERANDO, os efeitos da Portaria nº. 264 de 02.07.12, que prorroga por 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade da servidora pública JULIANA MARIA LONGEN.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal nº 0085 de 30.06.99, Lei Complementar nº 006 de 23.12.99 e Lei Complementar nº 008 de 23.12.99 e o Processo Seletivo - Edital nº. 006/2011/SMECE;

#### RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário LUAN FERNANDO PEREIRA, para exercer as funções do Cargo de Professor ACT - 20 horas, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para atuar na disciplina de Português, no Centro Educacional e Esportivo Valdomiro Manoel Chiquio, Nível I - Anexos III e VII da Lei Complementar 006 de 23.12.99, pelo período de 01.08.12 a 31.08.12.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01.08.12.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 01 de agosto de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

#### **Portaria Nº 303/2012 de 01.08.2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO  
PORTARIA Nº 303/2012

- CONSIDERANDO, os efeitos da Portaria nº. 299/2012 de 31.07.12.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa

Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal nº 0085 de 30.06.99, Lei Complementar nº 006 de 23.12.99 e Lei Complementar nº 008 de 23.12.99 e o Processo Seletivo - Edital nº. 006/2011/SMECE;

**RESOLVE:**

Art.1º Admitir em caráter temporário PATRICIA PEREIRA, para exercer as funções do Cargo de Professora ACT - 40 horas, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para atuar na Turma de Educação Infantil, no Centro Educacional Teobaldino Rosa Correia, Nível I - Anexos III e VII da Lei Complementar 006 de 23.12.99, pelo período de 02.08.12 a 21.12.12.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadao do Lageado, 01 de agosto de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

**Portaria Nº 304/2012 de 01.08.2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

PORTARIA Nº 304/2012

- CONSIDERANDO, os efeitos da portaria nº. 086 de 08.02.12, Portaria nº. 137 de 23.02.12 e Portaria nº 300 de 31.07.12;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal nº 0085 de 30.06.99, Lei Complementar nº 006 de 23.12.99 e Lei Complementar nº 008 de 23.12.99 e tendo em vista o Processo Seletivo - Edital nº. 006/2011/SMECE;

**RESOLVE:**

Art.1º Admitir em caráter temporário SABRINA CABRAL, para exercer as funções do Cargo de Professor ACT - 10 horas, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para atuar na Disciplina de Educação Física e Artes, no Centro Educacional Iracema Pereira Cabral, Nível I - Anexos III e VII da Lei Complementar 006 de 23.12.99, pelo período de 02.08.12 a 21.12.12.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadao do Lageado, 01 de agosto de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

---

**CÂMARA MUNICIPAL**

---

**Portaria**

Estado de Santa Catarina

Câmara de Vereadores de Chapadão do Lageado

PORTARIA Nº017/2012 de 01/08/2012.

ARLINDO STEIN, Presidente da Câmara Municipal de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**RESOLVE:**

**NOMEAR**

HUGO TEIXEIRA DA SILVA, carteira de identidade nº20/R1.424.426, para o cargo Comissionado de ASSESSOR JURÍDICO, inscrito na OAB/SC 17.014 com carga horária de 15 horas, nos termos da Lei nº508 de 27.05.2011, da Câmara Municipal de Chapadão do Lageado-SC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Chapadão do Lageado, 01 de agosto de 2012.

ARLINDO STEIN

Presidente

**Concórdia**

---

**PREFEITURA**

---

**Adendo 1 ao Edital Concorrência Nº 1/2012 - PMC**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

ADENDO 1 AO EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 1/2012 PMC

O Município de Concórdia, SC, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de licitação em referência, cujo objeto é: Contratação de empresa, do ramo da construção civil, em regime de empreitada global (material e mão-de-obra), para construção, no Bairro Imigrantes, do novo Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto Básico constante no Anexo "D" do Edital, foi alterado. Ressalva-se que os prazos de protocolos estabelecidos no item 1 do edital permanecem inalterados. Informações complementares: o Edital e a alteração em questão, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na home page [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2138.

Concórdia, SC, 1º de agosto de 2012.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

**Aplicação de Sanções Balbinot Terraplenagem, Pavimentação e Obras Ltda - Epp**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC

APLICAÇÃO DE SANÇÕES

Processo Licitatório nº 20/2012

Tomada de Preços nº 5/2012

Contrato nº 175/2012

Contratada: BALBINOT TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA - EPP

APLICA-SE à empresa BALBINOT TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA - EPP, com sede na Rua Ervino Bechtel, nº 120, Bairro Sunti, CEP 89700-000, Concórdia - SC, inscrita no CNPJ sob nº 07.548.596/0001-08, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, senhora CATIA CILENE BALBINOT PATZLAFF, portadora da Cédula de Identidade nº 1.878.777 SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 705.372.409-34, a sanção de multa no valor de: - R\$ 2.699,12 (dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e doze centavos), 20% sobre o valor correspondente a parte não

cumprida pela empresa.

Entretanto, abre-se prazo para recurso, nos termos da alínea "f", do inciso "I", do art. 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, sem efeito suspensivo.

Concórdia, SC, 01 de agosto de 2012.  
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

#### **Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 25/2012 - FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2012 - FMS

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde, torna público o ato do Diretor Administrativo do Fundo Municipal de Saúde, que declarou inexigível a licitação, nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, para a prestação de serviços de internação de pacientes em clínica especializada, em cumprimento de Determinações Judiciais, a favor da APRAT - ASSOCIAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRAS E TOXICÔMANOS, no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Concórdia, SC, 31 de julho de 2012.  
GENAIR LOURDES BOGONI  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

#### **Extrato do Resultado da Habilitação Convite Nº 4/2012 - PMC**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC  
CONVITE Nº 4/2012 - PMC

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de administração de serviços de e-mail, dns e Webpage das unidades administrativas municipais, conforme especificações constantes no Anexo "C" e "D", do edital.

#### **EXTRATO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1.º da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase habilitação da licitação em epígrafe, na seguinte conformidade: a licitante AJF SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA não apresentou os documentos exigidos das alíneas do subitem 5.1, desta forma a licitante foi declarada INABILITADA e as demais licitantes atenderam adequadamente os requisitos de habilitação do ato convocatório e por conseguinte foram julgadas HABILITADAS. Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas que dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório a quem se sentir prejudicado, para interposição de recurso. Não havendo interposição de recursos, ficam as licitantes habilitadas, desde já convocadas, a participar da sessão de abertura dos Envelopes nº 02 - Propostas de Preços, no dia 06/08/2011, às 14h (quatorze horas), na Sala de Licitações da Prefeitura de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, 62, 1º andar, Centro

Concórdia, SC, 31 de Julho de 2012.  
LEONICE PARIZOTTO CAMARGO  
Presidente

#### **Extrato do Resultado do Julgamento e Classificação das Propostas Técnica e de Preço Tomada de Preços Cs Nº 3/2012 - PMC**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
TOMADA DE PREÇOS CS Nº 3/2012 - PMC

Objeto: Contratação de empresa, do ramo de engenharia, para a prestação de serviços técnicos de revisão e elaboração do Plano Diretor da Propriedade Rural, deste Município, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo "D" do Edital.  
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1.º da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase classificatória da licitação em epígrafe, na seguinte conformidade: para o item nº 01 sagrou-se vencedora a licitante DRZ GEOTECNLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA., com a pontuação final de 76 (setenta e seis) pontos e com o menor valor Global de R\$ 235.800,00 (duzentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais), De ressaltar que o preço cotado pela licitante vencedora é inferior ao preço máximo estipulado no Anexo "D" do Edital. Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Concórdia, SC, 31 de julho de 2012.  
CAMILA CRISTINA M. V. NOGUEIRA  
Presidente da CPL, em exercício

## **Cordilheira Alta**

### **PREFEITURA**

#### **Decreto Nº 51/2012**

DECRETO No 51 DE 30 DE JULHO DE 2012.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto no art. 70 - IV da Lei Orgânica Municipal e art. 8º da Lei Municipal nº 975 de 07 de dezembro de 2011,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 159.717,38 para a seguinte dotação orçamentária:

08 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura  
08.01 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura  
08.01.15.451.2511.2.011-4.4.90.00 - 03.00 - 91 - Aplicações Diretas 75.918,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro da Fonte de Recursos Ordinários (03.00) do Exercício Anterior no valor de R\$ 75.918,00.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Cordilheira Alta SC, 30 de julho de 2012.  
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

#### Portaria Nº 319/2012

PORTARIA N.º 319/2012, DE 25 DE JULHO DE 2012  
CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL, PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DA MÃE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município e Art. 70 e 71 da Lei Complementar nº 018/2001.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (um) dia de licença para acompanhamento de tratamento de saúde da mãe, a Servidora Municipal, Sra. SOLANGE MARIA DERVANOSKI LANZARIN, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, de acordo com atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 25 de julho de 2012.  
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

#### Portaria Nº 320/2012

PORTARIA N.º 330/2012, DE 31 DE JULHO DE 2012  
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município e o Decreto nº 067/2010:

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, a Servidora Municipal, Sra. ANA PAULA BIESSEK, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, de acordo com atestado médico em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 31 de julho de 2012.  
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

#### Portaria Nº 321/2012

PORTARIA Nº 321/2012, DE 31 DE JULHO DE 2012  
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica do Município, Art. 61 e seguintes da Lei Complementar 018/2011:

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora Municipal, Sra. KATIANE ORTOLAN, ocupante do cargo de fisioterapeuta, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Social, 15 (quinze) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2011 a 31/01/2012, que serão gozadas no período de 06/08/2012 a 20/08/2012.

Art. 2º. A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de agosto do corrente ano.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 31 de julho de 2012.  
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

KATIANE ORTOLAN Ciente em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

#### Portaria Nº 322/2012

PORTARIA Nº 322/2012, DE 31 DE JULHO DE 2012  
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica do Município, Art. 61 e seguintes da Lei Complementar 018/2011:

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora Municipal, Sra. LICIANE MAGNANTI PASA, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Secretaria, lotada na Secretaria de Cultura e Esporte, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 23/01/2011 a 22/01/2012, que serão gozadas no período de 27/08/2012 a 25/09/2012.

Art. 2º. A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de agosto do corrente ano.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 31 de julho de 2012.  
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

LICIANE MAGNANTI PASA Ciente em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Portaria Nº 323/2012**

PORTARIA N.º 323/2012, DE 31 DE JULHO DE 2012  
"DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA ATUAR NO COMBATE A DENGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a incidência de casos de dengue na Região Oeste Catarinense.

Considerando a real possibilidade de ocorrência da doença no Município.

Considerando o interesse do Município em garantir saúde pública a todos os cidadãos.

Considerando que a ação mais simples para prevenção da dengue é evitar o nascimento do mosquito.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Servidora Municipal, Sra. SIDYANE MARIA ZAMIANI, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, para atuar, a partir desta data, no combate a epidemia de dengue no Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 31 de julho de 2012.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

**Extrato de Licitação - Pregão Presencial**

Estado de Santa Catarina  
Município de Cordilheira Alta  
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade de Pregão Presencial para Compras e Serviços, de acordo com a Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Municipal 17/2007 e normas estabelecidas no Edital.

Processo Licitatório n. 57/2012

Edital: Pregão Presencial n. 45/2012

Tipo: Menor preço por Lote.

Objeto: Aquisição de peças e contratação de serviço de mão de obra especializada para reforma emergencial do trator de esteira marca Comatsu, D41-E, serie B-35498, ano 2006.

Entrega dos Envelopes: até às 08:45 horas do dia 15/08/2012

Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 15/08/2012

O Edital poderá ser obtido presencialmente no endereço: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente, ou pelo site [www.pmcordi.sc.gov.br](http://www.pmcordi.sc.gov.br) no link "licitações"; Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (49) 3358.9100.

Cordilheira Alta, SC, 01 de agosto de 2012.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO  
Prefeito Municipal

**Ata de Registro de Preços Nº 17/2012**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA**

Página: 1/4

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2012**

**Número do Registro de Preços: 17/2012**      **Data do Registro: 31/07/2012**      **Válido até: 31/12/2012**

**Objeto da Compra:** Aquisição de mantimentos para o preparo da merenda escolar

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	MACARRÃO TIPO GOSSO PCT 1 KG (05-02-8113)	kg	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (1076)	OGLIARI	0	2,8200	1
			SCS COMERCIO LTDA (1456)	NINFA	0	2,8400	2
			SUPERMERCADO SACHET LTDA (53)		0	4,1900	3
2	AÇUCAR CRISTAL PCT 5 KG (05-02-8140)	pt	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (1076)	ESTRELA	0	8,4900	1
			COMERCIAL FAVARETTO LTDA (393)	ESTRELA	0	8,5000	2
			SCS COMERCIO LTDA (1456)	ESTRELA	0	8,9000	3
			SUPERMERCADO SACHET LTDA (53)		0	9,0500	4
3	GELATINA(KG) (05-02-8211)	kg	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (1076)		0	4,6600	1
			SCS COMERCIO LTDA (1456)	LEO	0	4,9900	2
			SUPERMERCADO SACHET LTDA (53)		0	7,4000	3
4	ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO PÓ 1 KG (05-03-8119)	kg	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (1076)		0	4,1200	1
			SCS COMERCIO LTDA (1456)	LEO	0	6,9900	2
			SUPERMERCADO SACHET LTDA (53)		0	7,9900	3
			COMERCIAL FAVARETTO LTDA (393)	APTI	0	7,9900	4
5	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO PCT 1 KG (05-06-2272)	kg	COMERCIAL FAVARETTO LTDA (393)	CANÇÃO	0	3,9000	1
			SCS COMERCIO LTDA (1456)	CEVA	0	3,9400	2
			AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (1076)	CANÇÃO	0	4,6500	3
6	SALSICHA (05-06-6844)	kg	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (1076)	CANÇÃO	0	3,9000	1
			SCS COMERCIO LTDA (1456)	PEPERI	0	4,5900	2
			COMERCIAL FAVARETTO LTDA (393)	PERDIGÃO	0	4,9800	3
7	CARNE DE GADÓ DE 2ª MOIDA, PCT 1 KG (05-06-8109)	kg	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (1076)	FRIBOTH	0	8,5000	1
			SCS COMERCIO LTDA (1456)	MORADA	0	8,5500	2
			SUPERMERCADO SACHET LTDA (53)		0	8,5900	3
8	ABOBRINHA (05-07-0014)	kg	COMERCIAL FAVARETTO LTDA (393)	FAVARETTO	0	2,9300	1
			MARCELO CANELLO ME (1457)	CANTU	0	2,9500	2
			SUPERMERCADO SACHET LTDA (53)		0	2,9500	3
			SUPERMERCADO MATTANA LTDA ME (135)		0	2,9500	4
9	CEBOLA (05-07-1615)	kg	COMERCIAL FAVARETTO LTDA (393)	FAVARETTO	0	2,3800	1
			SUPERMERCADO SACHET LTDA (53)		0	2,5500	2
			SUPERMERCADO MATTANA LTDA ME (135)		0	2,5700	3
			MARCELO CANELLO ME (1457)	CANTU	0	2,5700	4
10	MAMÃO (05-07-4735)	kg	COMERCIAL FAVARETTO LTDA (393)	FAVARETTO	0	3,2800	1
			SUPERMERCADO SACHET LTDA (53)		0	3,3900	2
			SUPERMERCADO MATTANA LTDA ME (135)		0	3,4300	3
			MARCELO CANELLO ME (1457)	CANTU	0	3,4300	4

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA**

Página: 2/4

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2012**

**Número do Registro de Preços: 17/2012      Data do Registro: 31/07/2012      Válido até: 31/12/2012**

**Objeto da Compra:** Aquisição de mantimentos para o preparo da merenda escolar

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
11	ABACAXI PÉROLA (PARA SUÇO) (05-07-8127)	kg	COMERCIAL FAVARETTO LTDA (393)	FAVARETTO	0	4,3800	1
			SUPERMERCADO SACHET LTDA (53)		0	4,5000	2
			MARCELO CANELLO ME (1457)	CANTU	0	4,5000	3
			SUPERMERCADO MATTANA LTDA ME (135)		0	4,5000	4
12	DOCE EM PASTE (CHIMIA) SABOR MORANGO (400GR) (05-07-8132)	un	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (1076)	HABITO	0	1,8700	1
			COMERCIAL FAVARETTO LTDA (393)	INCOTRIL	0	2,8900	2
			SUPERMERCADO SACHET LTDA (53)		0	3,1000	3
13	SUÇO CONCENTRADO SABOR ABACAXI (REND. 8 LTS) (05-07-8139)	l	MARCELO CANELLO ME (1457)	CODIVALLE	0	8,9800	1
			SCS COMERCIO LTDA (1456)	JANDAIA	0	8,9900	2
			SUPERMERCADO SACHET LTDA (53)		0	10,5000	3
			COMERCIAL FAVARETTO LTDA (393)	MAGUARI	0	10,6200	4
14	ARROZ PARBORIZADO TIPO 1 PCT. 5KG (05-07-8165)	kg	SCS COMERCIO LTDA (1456)	MINUTINHO	0	7,3000	1
			COMERCIAL FAVARETTO LTDA (393)	PANELAÇO	0	7,3500	2
			AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (1076)	MINUTINHO	0	7,4500	3
15	BATATA BRANCA LAVADA (05-07-8167)	kg	COMERCIAL FAVARETTO LTDA (393)	FAVARETTO	0	1,8800	1
			SUPERMERCADO SACHET LTDA (53)		0	2,1000	2
			SUPERMERCADO MATTANA LTDA ME (135)		0	2,1000	3
			MARCELO CANELLO ME (1457)	CANTU	0	2,1000	4
16	BISCOITO SALGADO TIPO CRACKER PCT. 800GR. (05-07-8168)	pt	COMERCIAL FAVARETTO LTDA (393)	CASAREDO	0	4,8500	1
			SCS COMERCIO LTDA (1456)	RINFA	0	4,9000	2
			SUPERMERCADO SACHET LTDA (53)		0	6,5900	3
17	SUCRILHOS ORIGINAL - FLOCOS DE MILHO - C. AÇUCAR 200GR (05-07-8169)	un	COMERCIAL FAVARETTO LTDA (393)	SUEOR BOM	0	3,8500	1
			MARCELO CANELLO ME (1457)	FAVILLE	0	3,8900	2
			AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (1076)	ALCAFOODSC	0	3,9000	3
			SCS COMERCIO LTDA (1456)	KENKO	0	4,1000	4
			SUPERMERCADO MATTANA LTDA ME (135)		0	4,1500	5
18	AMIDO DE MILHO 500GR (05-07-8175)	un	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (1076)	LORENZ	0	1,7300	1
			SCS COMERCIO LTDA (1456)	BONELA	0	2,5000	2
			COMERCIAL FAVARETTO LTDA (393)	APTI	0	2,9800	3
19	BROCOLIS (05-07-8180)	un	COMERCIAL FAVARETTO LTDA (393)	FAVARTTO	0	2,6700	1
			SUPERMERCADO SACHET LTDA (53)		0	2,7000	2
			SUPERMERCADO MATTANA LTDA ME (135)		0	2,7000	3
			MARCELO CANELLO ME (1457)	CANTU	0	2,7000	4
20	MORANGA CABUTIA (05-07-8182)	kg	COMERCIAL FAVARETTO LTDA (393)	FAVASRETTO	0	1,8800	1
			SUPERMERCADO SACHET LTDA (53)		0	2,0500	2
			SUPERMERCADO MATTANA LTDA ME (135)		0	2,0800	3

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA**

Página: 3/4

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2012**

**Número do Registro de Preços: 17/2012      Data do Registro: 31/07/2012      Válido até: 31/12/2012**

**Objeto da Compra:** Aquisição de mantimentos para o preparo da merenda escolar

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MARCELO CANELLO ME (1457)	CANTU	0	2,0800	4
21	SAL REFINADO IODADO PCT 1 KG (05-08-6827)	un	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (1076)	ESTRELA	0	0,9000	1
			SCS COMERCIO LTDA (1456)	SOSAL	0	0,9900	2
			COMERCIAL FAVARETTO LTDA (393)	ZIZO	0	1,1800	3
22	EXTRATO DE TOMATE LATA 1KG (05-08-8038)	kg	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (1076)	INCOTRIL	0	3,0000	1
			COMERCIAL FAVARETTO LTDA (393)	QUERO	0	3,4000	2
			SCS COMERCIO LTDA (1456)	QUERO	0	5,9900	3
23	COLORAU PCT 500GR (05-08-8039)	un	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (1076)	DE CASA	0	1,5300	1
			COMERCIAL FAVARETTO LTDA (393)	APTI	0	2,7900	2
			SUPERMERCADO SACHET LTDA (53)		0	2,9500	3
24	OLEO REFINADO DE SOJA (900ML) (05-09-5430)	l	COMERCIAL FAVARETTO LTDA (393)	SOYA	0	3,3800	1
			SUPERMERCADO SACHET LTDA (53)		0	3,4000	2
			SCS COMERCIO LTDA (1456)	COAMO	0	3,4900	3
			AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (1076)	COCAMAR	0	3,5800	4
			SUPERMERCADO MATTANA LTDA ME (135)		0	3,8300	5
			MARCELO CANELLO ME (1457)	COAMO	0	3,8300	6
25	MARGARINA CREMOSA VEGETAL SEM GORDURA TRANS. PCT. 1KG (05-10-6644)	kg	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (1076)	PRIME	0	2,6900	1
			COMERCIAL FAVARETTO LTDA (393)	CLAIBOM	0	6,6500	2
			SUPERMERCADO SACHET LTDA (53)		0	6,7000	3
26	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA PCT. 800GR. (05-11-8123)	pt	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (1076)	NINFA	0	4,0300	1
			SCS COMERCIO LTDA (1456)	NINFA	0	4,9900	2

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA**

Página: 4/4

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2012****Número do Registro de Preços: 17/2012**      **Data do Registro: 31/07/2012**      **Válido até: 31/12/2012****Objeto da Compra:** Aquisição de mantimentos para o preparo da merenda escolar

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL FAVARETTO LTDA (393)	CASAREDO	0	6,1500	3

**(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)****REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2012****PROCESSO Nº 50/2012**

(53) - SUPERMERCADO SACHET LTDA

(135) - SUPERMERCADO MATTANA LTDA ME

(393) - COMERCIAL FAVARETTO LTDA

(1076) - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

(1456) - SCS COMERCIO LTDA

(1457) - MARCELO CANELLO ME

Cordilheira Alta, 31 de Julho de 2012.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA**

Página: 1/4

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2012**

**Número do Registro de Preços: 17/2012      Data do Registro: 31/07/2012      Válido até: 31/12/2012**

**Objeto da Compra:** Aquisição de mantimentos para o preparo da merenda escolar

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	MACARRÃO TIPO GOSSO PCT 1 KG (05-02-8113)	kg	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (1076)	OGLIARI	0	2,8200	1
			SCS COMERCIO LTDA (1456)	NINFA	0	2,8400	2
			SUPERMERCADO SACHET LTDA (53)		0	4,1900	3
2	AÇUCAR CRISTAL PCT 5 KG (05-02-8140)	pt	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (1076)	ESTRELA	0	8,4900	1
			COMERCIAL FAVARETTO LTDA (393)	ESTRELA	0	8,5000	2
			SCS COMERCIO LTDA (1456)	ESTRELA	0	8,9000	3
			SUPERMERCADO SACHET LTDA (53)		0	9,0500	4
3	GELATINA(KG) (05-02-8211)	kg	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (1076)		0	4,6600	1
			SCS COMERCIO LTDA (1456)	LEO	0	4,9900	2
			SUPERMERCADO SACHET LTDA (53)		0	7,4000	3
4	ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO PÓ 1 KG (05-03-8119)	kg	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (1076)		0	4,1200	1
			SCS COMERCIO LTDA (1456)	LEO	0	6,9900	2
			SUPERMERCADO SACHET LTDA (53)		0	7,9900	3
			COMERCIAL FAVARETTO LTDA (393)	APTI	0	7,9900	4
5	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO PCT 1 KG (05-06-2272)	kg	COMERCIAL FAVARETTO LTDA (393)	CANÇÃO	0	3,9000	1
			SCS COMERCIO LTDA (1456)	CEVA	0	3,9400	2
			AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (1076)	CANÇÃO	0	4,6500	3
6	SALSICHA (05-06-6844)	kg	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (1076)	CANÇÃO	0	3,9000	1
			SCS COMERCIO LTDA (1456)	PEPERI	0	4,5900	2
			COMERCIAL FAVARETTO LTDA (393)	PERDIGÃO	0	4,9800	3
7	CARNE DE GADO DE 2ª MOIDA, PCT 1 KG (05-06-8109)	kg	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (1076)	FRIBOTH	0	8,5000	1
			SCS COMERCIO LTDA (1456)	MORADA	0	8,5500	2
			SUPERMERCADO SACHET LTDA (53)		0	8,5900	3
8	ABOBRINHA (05-07-0014)	kg	COMERCIAL FAVARETTO LTDA (393)	FAVARETTO	0	2,9300	1
			MARCELO CANELLO ME (1457)	CANTU	0	2,9500	2
			SUPERMERCADO SACHET LTDA (53)		0	2,9500	3
			SUPERMERCADO MATTANA LTDA ME (135)		0	2,9500	4
9	CEBOLA (05-07-1615)	kg	COMERCIAL FAVARETTO LTDA (393)	FAVARETTO	0	2,3800	1
			SUPERMERCADO SACHET LTDA (53)		0	2,5500	2
			SUPERMERCADO MATTANA LTDA ME (135)		0	2,5700	3
			MARCELO CANELLO ME (1457)	CANTU	0	2,5700	4
10	MAMÃO (05-07-4735)	kg	COMERCIAL FAVARETTO LTDA (393)	FAVARETTO	0	3,2800	1
			SUPERMERCADO SACHET LTDA (53)		0	3,3900	2
			SUPERMERCADO MATTANA LTDA ME (135)		0	3,4300	3
			MARCELO CANELLO ME (1457)	CANTU	0	3,4300	4

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA**

Página: 2/4

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2012**

**Número do Registro de Preços: 17/2012      Data do Registro: 31/07/2012      Válido até: 31/12/2012**

**Objeto da Compra:** Aquisição de mantimentos para o preparo da merenda escolar

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
11	ABACAXI PÉROLA (PARA SUÇO) (05-07-8127)	kg	COMERCIAL FAVARETTO LTDA (393)	FAVARETTO	0	4,3800	1
			SUPERMERCADO SACHET LTDA (53)		0	4,5000	2
			MARCELO CANELLO ME (1457)	CANTU	0	4,5000	3
			SUPERMERCADO MATTANA LTDA ME (135)		0	4,5000	4
12	DOCE EM PASTE (CHIMIA) SABOR MORANGO (400GR) (05-07-8132)	un	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (1076)	HABITO	0	1,8700	1
			COMERCIAL FAVARETTO LTDA (393)	INCOTRIL	0	2,8900	2
			SUPERMERCADO SACHET LTDA (53)		0	3,1000	3
13	SUÇO CONCENTRADO SABOR ABACAXI (REND. 8 LTS) (05-07-8139)	l	MARCELO CANELLO ME (1457)	CODIVALLE	0	8,9800	1
			SCS COMERCIO LTDA (1456)	JANDAIA	0	8,9900	2
			SUPERMERCADO SACHET LTDA (53)		0	10,5000	3
			COMERCIAL FAVARETTO LTDA (393)	MAGUARI	0	10,6200	4
14	ARROZ PARBORIZADO TIPO 1 PCT. 5KG (05-07-8165)	kg	SCS COMERCIO LTDA (1456)	MINUTINHO	0	7,3000	1
			COMERCIAL FAVARETTO LTDA (393)	PANELAÇO	0	7,3500	2
			AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (1076)	MINUTINHO	0	7,4500	3
15	BATATA BRANCA LAVADA (05-07-8167)	kg	COMERCIAL FAVARETTO LTDA (393)	FAVARETTO	0	1,8800	1
			SUPERMERCADO SACHET LTDA (53)		0	2,1000	2
			SUPERMERCADO MATTANA LTDA ME (135)		0	2,1000	3
			MARCELO CANELLO ME (1457)	CANTU	0	2,1000	4
16	BISCOITO SALGADO TIPO CRACKER PCT. 800GR. (05-07-8168)	pt	COMERCIAL FAVARETTO LTDA (393)	CASAREDO	0	4,8500	1
			SCS COMERCIO LTDA (1456)	RINFA	0	4,9000	2
			SUPERMERCADO SACHET LTDA (53)		0	6,5900	3
17	SUCRILHOS ORIGINAL - FLOCOS DE MILHO - C. AÇUCAR 200GR (05-07-8169)	un	COMERCIAL FAVARETTO LTDA (393)	SUEOR BOM	0	3,8500	1
			MARCELO CANELLO ME (1457)	FAVILLE	0	3,8900	2
			AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (1076)	ALCAFOODSC	0	3,9000	3
			SCS COMERCIO LTDA (1456)	KENKO	0	4,1000	4
			SUPERMERCADO MATTANA LTDA ME (135)		0	4,1500	5
18	AMIDO DE MILHO 500GR (05-07-8175)	un	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (1076)	LORENZ	0	1,7300	1
			SCS COMERCIO LTDA (1456)	BONELA	0	2,5000	2
			COMERCIAL FAVARETTO LTDA (393)	APTI	0	2,9800	3
19	BROCOLIS (05-07-8180)	un	COMERCIAL FAVARETTO LTDA (393)	FAVARTTO	0	2,6700	1
			SUPERMERCADO SACHET LTDA (53)		0	2,7000	2
			SUPERMERCADO MATTANA LTDA ME (135)		0	2,7000	3
			MARCELO CANELLO ME (1457)	CANTU	0	2,7000	4
20	MORANGA CABUTIA (05-07-8182)	kg	COMERCIAL FAVARETTO LTDA (393)	FAVASRETTO	0	1,8800	1
			SUPERMERCADO SACHET LTDA (53)		0	2,0500	2
			SUPERMERCADO MATTANA LTDA ME (135)		0	2,0800	3

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA**

Página: 3/4

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2012**

**Número do Registro de Preços: 17/2012      Data do Registro: 31/07/2012      Válido até: 31/12/2012**

**Objeto da Compra:** Aquisição de mantimentos para o preparo da merenda escolar

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MARCELO CANELLO ME (1457)	CANTU	0	2,0800	4
21	SAL REFINADO IODADO PCT 1 KG (05-08-6827)	un	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (1076)	ESTRELA	0	0,9000	1
			SCS COMERCIO LTDA (1456)	SOSAL	0	0,9900	2
			COMERCIAL FAVARETTO LTDA (393)	ZIZO	0	1,1800	3
22	EXTRATO DE TOMATE LATA 1KG (05-08-8038)	kg	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (1076)	INCOTRIL	0	3,0000	1
			COMERCIAL FAVARETTO LTDA (393)	QUERO	0	3,4000	2
			SCS COMERCIO LTDA (1456)	QUERO	0	5,9900	3
23	COLORAU PCT 500GR (05-08-8039)	un	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (1076)	DE CASA	0	1,5300	1
			COMERCIAL FAVARETTO LTDA (393)	APTI	0	2,7900	2
			SUPERMERCADO SACHET LTDA (53)		0	2,9500	3
24	OLEO REFINADO DE SOJA (900ML) (05-09-5430)	l	COMERCIAL FAVARETTO LTDA (393)	SOYA	0	3,3800	1
			SUPERMERCADO SACHET LTDA (53)		0	3,4000	2
			SCS COMERCIO LTDA (1456)	COAMO	0	3,4900	3
			AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (1076)	COCAMAR	0	3,5800	4
			SUPERMERCADO MATTANA LTDA ME (135)		0	3,8300	5
			MARCELO CANELLO ME (1457)	COAMO	0	3,8300	6
25	MARGARINA CREMOSA VEGETAL SEM GORDURA TRANS. PCT. 1KG (05-10-6644)	kg	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (1076)	PRIME	0	2,6900	1
			COMERCIAL FAVARETTO LTDA (393)	CLAIBOM	0	6,6500	2
			SUPERMERCADO SACHET LTDA (53)		0	6,7000	3
26	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA PCT. 800GR. (05-11-8123)	pt	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (1076)	NINFA	0	4,0300	1
			SCS COMERCIO LTDA (1456)	NINFA	0	4,9900	2

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA**

Página: 4/4

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2012****Número do Registro de Preços: 17/2012**      **Data do Registro: 31/07/2012**      **Válido até: 31/12/2012****Objeto da Compra:** Aquisição de mantimentos para o preparo da merenda escolar

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL FAVARETTO LTDA (393)	CASAREDO	0	6,1500	3

**(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)****REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2012****PROCESSO Nº 50/2012**

(53) - SUPERMERCADO SACHET LTDA

(135) - SUPERMERCADO MATTANA LTDA ME

(393) - COMERCIAL FAVARETTO LTDA

(1076) - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

(1456) - SCS COMERCIO LTDA

(1457) - MARCELO CANELLO ME

Cordilheira Alta, 31 de Julho de 2012.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA**

Página: 1/4

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2012**

**Número do Registro de Preços: 17/2012      Data do Registro: 31/07/2012      Válido até: 31/12/2012**

**Objeto da Compra:** Aquisição de mantimentos para o preparo da merenda escolar

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	MACARRÃO TIPO GOSSO PCT 1 KG (05-02-8113)	kg	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (1076)	OGLIARI	0	2,8200	1
			SCS COMERCIO LTDA (1456)	NINFA	0	2,8400	2
			SUPERMERCADO SACHET LTDA (53)		0	4,1900	3
2	AÇUCAR CRISTAL PCT 5 KG (05-02-8140)	pt	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (1076)	ESTRELA	0	8,4900	1
			COMERCIAL FAVARETTO LTDA (393)	ESTRELA	0	8,5000	2
			SCS COMERCIO LTDA (1456)	ESTRELA	0	8,9000	3
			SUPERMERCADO SACHET LTDA (53)		0	9,0500	4
3	GELATINA(KG) (05-02-8211)	kg	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (1076)		0	4,6600	1
			SCS COMERCIO LTDA (1456)	LEO	0	4,9900	2
			SUPERMERCADO SACHET LTDA (53)		0	7,4000	3
4	ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO PÓ 1 KG (05-03-8119)	kg	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (1076)		0	4,1200	1
			SCS COMERCIO LTDA (1456)	LEO	0	6,9900	2
			SUPERMERCADO SACHET LTDA (53)		0	7,9900	3
			COMERCIAL FAVARETTO LTDA (393)	APTI	0	7,9900	4
5	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO PCT 1 KG (05-06-2272)	kg	COMERCIAL FAVARETTO LTDA (393)	CANÇÃO	0	3,9000	1
			SCS COMERCIO LTDA (1456)	CEVA	0	3,9400	2
			AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (1076)	CANÇÃO	0	4,6500	3
6	SALSICHA (05-06-6844)	kg	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (1076)	CANÇÃO	0	3,9000	1
			SCS COMERCIO LTDA (1456)	PEPERI	0	4,5900	2
			COMERCIAL FAVARETTO LTDA (393)	PERDIGÃO	0	4,9800	3
7	CARNE DE GADO DE 2ª MOIDA, PCT 1 KG (05-06-8109)	kg	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (1076)	FRIBOTH	0	8,5000	1
			SCS COMERCIO LTDA (1456)	MORADA	0	8,5500	2
			SUPERMERCADO SACHET LTDA (53)		0	8,5900	3
8	ABOBRINHA (05-07-0014)	kg	COMERCIAL FAVARETTO LTDA (393)	FAVARETTO	0	2,9300	1
			MARCELO CANELLO ME (1457)	CANTU	0	2,9500	2
			SUPERMERCADO SACHET LTDA (53)		0	2,9500	3
			SUPERMERCADO MATTANA LTDA ME (135)		0	2,9500	4
9	CEBOLA (05-07-1615)	kg	COMERCIAL FAVARETTO LTDA (393)	FAVARETTO	0	2,3800	1
			SUPERMERCADO SACHET LTDA (53)		0	2,5500	2
			SUPERMERCADO MATTANA LTDA ME (135)		0	2,5700	3
			MARCELO CANELLO ME (1457)	CANTU	0	2,5700	4
10	MAMÃO (05-07-4735)	kg	COMERCIAL FAVARETTO LTDA (393)	FAVARETTO	0	3,2800	1
			SUPERMERCADO SACHET LTDA (53)		0	3,3900	2
			SUPERMERCADO MATTANA LTDA ME (135)		0	3,4300	3
			MARCELO CANELLO ME (1457)	CANTU	0	3,4300	4

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA**

Página: 2/4

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2012**

**Número do Registro de Preços: 17/2012      Data do Registro: 31/07/2012      Válido até: 31/12/2012**

**Objeto da Compra:** Aquisição de mantimentos para o preparo da merenda escolar

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
11	ABACAXI PÉROLA (PARA SUÇO) (05-07-8127)	kg	COMERCIAL FAVARETTO LTDA (393)	FAVARETTO	0	4,3800	1
			SUPERMERCADO SACHET LTDA (53)		0	4,5000	2
			MARCELO CANELLO ME (1457)	CANTU	0	4,5000	3
			SUPERMERCADO MATTANA LTDA ME (135)		0	4,5000	4
12	DOCE EM PASTE (CHIMIA) SABOR MORANGO (400GR) (05-07-8132)	un	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (1076)	HABITO	0	1,8700	1
			COMERCIAL FAVARETTO LTDA (393)	INCOTRIL	0	2,8900	2
			SUPERMERCADO SACHET LTDA (53)		0	3,1000	3
13	SUÇO CONCENTRADO SABOR ABACAXI (REND. 8 LTS) (05-07-8139)	l	MARCELO CANELLO ME (1457)	CODIVALLE	0	8,9800	1
			SCS COMERCIO LTDA (1456)	JANDAIA	0	8,9900	2
			SUPERMERCADO SACHET LTDA (53)		0	10,5000	3
			COMERCIAL FAVARETTO LTDA (393)	MAGUARI	0	10,6200	4
14	ARROZ PARBORIZADO TIPO 1 PCT. 5KG (05-07-8165)	kg	SCS COMERCIO LTDA (1456)	MINUTINHO	0	7,3000	1
			COMERCIAL FAVARETTO LTDA (393)	PANELAÇO	0	7,3500	2
			AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (1076)	MINUTINHO	0	7,4500	3
15	BATATA BRANCA LAVADA (05-07-8167)	kg	COMERCIAL FAVARETTO LTDA (393)	FAVARETTO	0	1,8800	1
			SUPERMERCADO SACHET LTDA (53)		0	2,1000	2
			SUPERMERCADO MATTANA LTDA ME (135)		0	2,1000	3
			MARCELO CANELLO ME (1457)	CANTU	0	2,1000	4
16	BISCOITO SALGADO TIPO CRACKER PCT. 800GR. (05-07-8168)	pt	COMERCIAL FAVARETTO LTDA (393)	CASAREDO	0	4,8500	1
			SCS COMERCIO LTDA (1456)	RINFA	0	4,9000	2
			SUPERMERCADO SACHET LTDA (53)		0	6,5900	3
17	SUCRILHOS ORIGINAL - FLOCOS DE MILHO - C. AÇUCAR 200GR (05-07-8169)	un	COMERCIAL FAVARETTO LTDA (393)	SUEOR BOM	0	3,8500	1
			MARCELO CANELLO ME (1457)	FAVILLE	0	3,8900	2
			AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (1076)	ALCAFOODSC	0	3,9000	3
			SCS COMERCIO LTDA (1456)	KENKO	0	4,1000	4
			SUPERMERCADO MATTANA LTDA ME (135)		0	4,1500	5
18	AMIDO DE MILHO 500GR (05-07-8175)	un	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (1076)	LORENZ	0	1,7300	1
			SCS COMERCIO LTDA (1456)	BONELA	0	2,5000	2
			COMERCIAL FAVARETTO LTDA (393)	APTI	0	2,9800	3
19	BROCOLIS (05-07-8180)	un	COMERCIAL FAVARETTO LTDA (393)	FAVARTTO	0	2,6700	1
			SUPERMERCADO SACHET LTDA (53)		0	2,7000	2
			SUPERMERCADO MATTANA LTDA ME (135)		0	2,7000	3
			MARCELO CANELLO ME (1457)	CANTU	0	2,7000	4
20	MORANGA CABUTIA (05-07-8182)	kg	COMERCIAL FAVARETTO LTDA (393)	FAVASRETTO	0	1,8800	1
			SUPERMERCADO SACHET LTDA (53)		0	2,0500	2
			SUPERMERCADO MATTANA LTDA ME (135)		0	2,0800	3

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA**

Página: 3/4

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2012**

**Número do Registro de Preços: 17/2012      Data do Registro: 31/07/2012      Válido até: 31/12/2012**

**Objeto da Compra:** Aquisição de mantimentos para o preparo da merenda escolar

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MARCELO CANELLO ME (1457)	CANTU	0	2,0800	4
21	SAL REFINADO IODADO PCT 1 KG (05-08-6827)	un	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (1076)	ESTRELA	0	0,9000	1
			SCS COMERCIO LTDA (1456)	SOSAL	0	0,9900	2
			COMERCIAL FAVARETTO LTDA (393)	ZIZO	0	1,1800	3
22	EXTRATO DE TOMATE LATA 1KG (05-08-8038)	kg	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (1076)	INCOTRIL	0	3,0000	1
			COMERCIAL FAVARETTO LTDA (393)	QUERO	0	3,4000	2
			SCS COMERCIO LTDA (1456)	QUERO	0	5,9900	3
23	COLORAU PCT 500GR (05-08-8039)	un	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (1076)	DE CASA	0	1,5300	1
			COMERCIAL FAVARETTO LTDA (393)	APTI	0	2,7900	2
			SUPERMERCADO SACHET LTDA (53)		0	2,9500	3
24	OLEO REFINADO DE SOJA (900ML) (05-09-5430)	l	COMERCIAL FAVARETTO LTDA (393)	SOYA	0	3,3800	1
			SUPERMERCADO SACHET LTDA (53)		0	3,4000	2
			SCS COMERCIO LTDA (1456)	COAMO	0	3,4900	3
			AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (1076)	COCAMAR	0	3,5800	4
			SUPERMERCADO MATTANA LTDA ME (135)		0	3,8300	5
			MARCELO CANELLO ME (1457)	COAMO	0	3,8300	6
25	MARGARINA CREMOSA VEGETAL SEM GORDURA TRANS. PCT. 1KG (05-10-6644)	kg	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (1076)	PRIME	0	2,6900	1
			COMERCIAL FAVARETTO LTDA (393)	CLAIBOM	0	6,6500	2
			SUPERMERCADO SACHET LTDA (53)		0	6,7000	3
26	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA PCT. 800GR. (05-11-8123)	pt	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (1076)	NINFA	0	4,0300	1
			SCS COMERCIO LTDA (1456)	NINFA	0	4,9900	2

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA**

Página: 4/4

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2012****Número do Registro de Preços: 17/2012**      **Data do Registro: 31/07/2012**      **Válido até: 31/12/2012****Objeto da Compra:** Aquisição de mantimentos para o preparo da merenda escolar

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL FAVARETTO LTDA (393)	CASAREDO	0	6,1500	3

**(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)****REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2012****PROCESSO Nº 50/2012**

(53) - SUPERMERCADO SACHET LTDA

(135) - SUPERMERCADO MATTANA LTDA ME

(393) - COMERCIAL FAVARETTO LTDA

(1076) - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

(1456) - SCS COMERCIO LTDA

(1457) - MARCELO CANELLO ME

Cordilheira Alta, 31 de Julho de 2012.

## Coronel Martins

### PREFEITURA

#### Decreto Nº. 119, de 30 de Julho de 2012.

DECRETO Nº. 119, DE 30 DE JULHO DE 2012.

AUTORIZA A SERVIDORA PÚBLICA A CONDUZIR VEÍCULO DA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94 da Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;

AUTORIZA:

Art. 1º A Servidora Pública Municipal, abaixo nominada, a conduzir os veículos da frota Municipal, quando a serviço do Poder Executivo.

NOME DA SERVIDORA	CARGO
Rozelaine Turmina	Psicóloga

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, 30 de julho de 2012.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI  
Chefe de Gabinete

#### Portaria Nº. 071, de 30 de Julho de 2012.

PORTARIA Nº. 071, DE 30 DE JULHO DE 2012.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município de 28/10/1994,

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve:

CONCEDER:

Art. 1º FÉRIAS a Servidor abaixo relacionado, no período e referência que especifica:

01 - Para gozo de 30(trinta) dias no período de 15/08/2012 à 13/09/2012.

Nome	Cargo	Referência
Jair Burato	Pedreiro	01/07/2011 à 30/06/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 30 de julho de 2012.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI  
Chefe de Gabinete

## Corupá

### PREFEITURA

#### Portaria Nº 011/12 - Exonera A Pedido o Senhor Roberto Zeininger do Cargo Em Comissão de Chefe de Divisão de Turismo.

PORTARIA Nº 011/12

EXONERA A PEDIDO O SENHOR ROBERTO ZEININGER DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE TURISMO.

JACKSON ANTÔNIO JAHN, nomeado presidente da Fundação Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer de Corupá, Estado de Santa Catarina, através do Decreto Municipal nº 468/12, e no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do Artigo 7º da Lei Complementar nº 006/09 de 30 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. ROBERTO ZEININGER, nomeado para o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Turismo, nomeado pela Portaria nº 003/10, de 05 de janeiro de 2010.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá/SC, 02 de julho de 2012

JACKSON ANTÔNIO JAHN

Presidente Da Fundação Municipal De Esportes, Turismo, Cultura E Lazer De Corupá

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

## Curitibanos

### PREFEITURA

#### Edital de Pregão Presencial Nº 156/2012

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2012

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO DAS FANFARRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE Curitibanos, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:30 horas do dia 15/08/2012, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a Rua Coronel Vidal Ramos, 860.

A partir das 15:00 horas do dia 15/08/2012, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitação e Contratos.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de

Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitiba no horário de expediente e na pagina da Prefeitura [www.curitiba.sc.gov.br](http://www.curitiba.sc.gov.br).

Curitiba, 31 de julho de 2012.  
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI      ADAILTON ALVES  
Prefeito Municipal                      Pregoeiro

### **Edital de Pregão Presencial Nº 157/2012**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2012

O Município de Curitiba, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para LOCAÇÃO DE BANHEIROS PORTÁTEIS E TENDAS PARA USO NOS DIAS 25 DE AGOSTO DE 2012, NO CONCURSO DE FANFARRAS E DIA 01 DE SETEMBRO DE 2012, NO DESFILE CÍVICO, OS QUAIS DEVERÃO SEGUIR COM OS SEGUINTE SERVIÇOS INCLUSOS: HIGIENIZAÇÃO, FORNECIMENTO DO PRODUTO DESODORIZANTE, PESSOAL DE APOIO DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO DURANTE O EVENTO, FRETE DE REMESSA E RETORNO, SUCÇÃO DOS DEJETOS EM LOCAL DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA FATMA E PAPEL HIGIÊNICO. MOTAGEM DAS TANDAS NOS LUGARES DETERMINADOS.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:30 horas do dia 16/08/2012, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a Rua Coronel Vidal Ramos, 860.

A partir das 15:00 horas do dia 16/08/2012, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitação e Contratos.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitiba no horário de expediente e na pagina da Prefeitura [www.curitiba.sc.gov.br](http://www.curitiba.sc.gov.br).

Curitiba, 31 de julho de 2012.  
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI      ADAILTON ALVES  
Prefeito Municipal                      Pregoeiro

### **Edital de Pregão Presencial Nº 159/2012**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2012

O Município de Curitiba, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE TROFÉUS DESTINADOS À PREMIAÇÃO NO CONCURSO DE FANFARRAS QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 25/08/2012.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 15:30 horas do dia 16/08/2012, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a Rua Coronel Vidal Ramos, 860.

A partir das 16:00 horas do dia 16/08/2012, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitação e Contratos.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitiba no horário de

expediente e na pagina da Prefeitura [www.curitiba.sc.gov.br](http://www.curitiba.sc.gov.br).

Curitiba, 31 de julho de 2012.  
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI      ADAILTON ALVES  
Prefeito Municipal                      Pregoeiro

### **Edital de Pregão Presencial Nº 160/2012**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2012

O Município de Curitiba, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO DESTINADOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PARTICIPANTES DO CONCURSO DE FANFARRAS QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 25/08/2012.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 15:00 horas do dia 16/08/2012, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a Rua Coronel Vidal Ramos, 860.

A partir das 15:30 horas do dia 16/08/2012, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitação e Contratos.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitiba no horário de expediente e na pagina da Prefeitura [www.curitiba.sc.gov.br](http://www.curitiba.sc.gov.br).

Curitiba, 31 de julho de 2012.  
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI      ADAILTON ALVES  
Prefeito Municipal                      Pregoeiro

### **Edital de Tomada de Preços Nº 158/2012**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 158/2012

O Município de Curitiba, SC neste ato representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e na forma prevista na Lei No. 8.666/93, faz saber que se acha aberta licitação na modalidade de tomada de preços, para obras e serviços de engenharia do tipo Menor Preço por Item, regida pela Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883 de 8 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de maio de 1998, cujo objeto é a Pavimentação asfáltica - Concreto Betuminoso Usinado a Quente Tipo Recapeamento da Rua Gal. Ilydio Rômulo Colônia, Pavimentação Asfáltica - Concreto Betuminoso a Quente Tipo Pavimentação da Av. Fioravante Ortigari, e Pavimentação Asfáltica - Concreto Betuminoso a Quente Tipo Pavimentação da Rua Oliveira Pires, conforme contrato de repasse nº 762974/2011 firmado entre a Ministério das Cidades/Caixa e a Prefeitura Municipal de Curitiba e descrição detalhada no memorial descritivo em anexo.

A Comissão de Licitação, receberá os envelopes documentação de habilitação e envelopes propostas de preços dos interessados, devidamente protocolados no Protocolo Central da Prefeitura Municipal até as 14:30 horas do dia 23/08/2012, no protocolo da sede da Prefeitura, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços dos interessados, serão abertos respectivamente pela Comissão de Licitação, a partir das 15:00 horas do dia 23/08/2012, sito a Cel. Vidal Ramos, 860.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitiba no horário de expediente e na pagina da Prefeitura [www.curitiba.sc.gov.br](http://www.curitiba.sc.gov.br).

br.

Curitibanos, 31 de Julho de 2012.  
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI  
Prefeito

ADAILTON ALVES  
Presidente da CPL

### Edital de Chamada Pública Nº 43/2012.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 43/2012.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE Curitibanos, representado neste ato pelo Secretário de Saúde, Sr. Alzani Adriano Scur, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, comunica que está procedendo ao chamamento público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas da área, interessados na prestação de serviços de: Realização de Litotripsia. O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontra-se em [www.curitibanos.sc.gov.br](http://www.curitibanos.sc.gov.br), ou retirar pessoalmente junto ao Fundo Municipal de Saúde, sito à Rua Maximino de Moraes, 376 durante horário comercial.

Curitibanos, 31 de julho de 2012.

ALZANI ADRIANO SCUR RICARDO BROCARDO  
Secretário Mun. Saúde Presidente CL

## Fraiburgo

### PREFEITURA

### Decreto Nº 0213/2012

DECRETO Nº 0213, DE 31 DE JULHO DE 2012.

NOMEIA PRESIDENTE DO ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - ORTFRAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1524/2000;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor Paulo Roberto Pires Ferreira, como Presidente do Órgão Executivo de Trânsito no Município de Fraiburgo - ORTFRAI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
FRAIBURGO (SC), 31 DE JULHO DE 2012.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

### Decreto Nº 0214/2012

DECRETO Nº 0214, DE 31 DE JULHO DE 2012.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - ORTFRAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 4º e 5º da Lei Municipal n.º 2.053 de 30/03/2010;

DECRETA:

Art. 1º. A composição da Estrutura Organizacional do Órgão Executivo de Trânsito no Município de Fraiburgo - ORTFRAI, fica assim constituída:

I - Órgão Superior:

- a) Representante do Poder Executivo Municipal: Wilmo Prates Santana.
- b) Representante da Procuradoria Municipal: Jerome Silva Schinetski;
- c) Representante da Secretaria de Educação Cultura e Esportes: Ivonete Aparecida Morais Antunes;
- d) Representante da Secretaria de Saúde: Nelson Albino Lopes;
- e) Representante da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana: Marco Antonio Dias;
- f) Representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Fraiburgo-ACIAF: Jorge Luiz Pozza Pederiva ;
- g) Representante da Câmara Municipal de Fraiburgo: Juliano Cesar Costa;
- h) Representante da Polícia Civil de Fraiburgo: Jhon Endy Lamb;
- i) Representante da Polícia Militar de Fraiburgo: Roberto Bogo;
- j) Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas: Edna Regina Brandt;
- k) Representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA: Thaís Ribeiro Heiden;

II - Órgão Executor:

- a) Diretor Administrativo: Wilmo Prates Santana;
- b) Diretor Técnico: André Chelli;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
FRAIBURGO (SC), 31 DE JULHO DE 2012.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

### Portaria Nº 1671/2012

PORTARIA Nº 1.671, DE 31 DE JULHO DE 2012.

Prorroga Ampliação de Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0979/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais a servidora ROSANA ETELVINA DA ROSA CAMARGO, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a ampliação de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora JUCIMARA APARECIDA MARTINS VAZ KRENZ, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 684.783.569-91, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de julho de 2012.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento



**Portaria Nº 1672/2012**

PORTARIA Nº 1672, DE 31 DE JULHO DE 2012.  
Prorroga Ampliação de Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0972/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;  
Considerando que está substituindo por 20 horas semanais a professora efetiva ROSANA MOLIM, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a ampliação de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora SANDRA SOLETTI DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 023.322.499-82, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, pelo período de 02 de agosto de 2012 até 03 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de julho de 2012.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1673/2012**

PORTARIA Nº 1673, DE 31 DE JULHO DE 2012.  
Amplia carga horária e prorroga contrato por tempo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a lei 1220/97 de 014 de junho de 1997 e alterações posteriores;

Considerando que a contratação é de profissional classificado pelo processo seletivo de professores para admissão em caráter temporário nº 0035 de 11 de novembro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora MAGALI DOS SANTOS ROCHA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 907.134.359-68, nomeada no cargo PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 01 de agosto de 2012.

Art. 2º Prorrogar o contrato da servidora acima identificada com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 03 de setembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de julho de 2012.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1674/2012**

PORTARIA N.º 1.674, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.  
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas

atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores;

Considerando que a contratação é de profissional classificado pelo processo seletivo de agente de serviços gerais, para admissão em caráter temporário nº 0029 de 19 de outubro de 2011 e contrato administrativo.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o contrato de ANA PAULA DA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 047.319.379-57, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de agosto de 2012.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1675/2012**

PORTARIA N.º 1.675, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.  
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores;

Considerando que a contratação é de profissional classificado pelo processo seletivo de professores, para admissão em caráter temporário nº 0035 de 11 de novembro de 2011 e contrato administrativo;

Considerando que estará substituindo a professora IBANÊS APARECIDA DE OLIVEIRA MENA BARRETO, que está afastada de suas atividades em função de processo administrativo disciplinar.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o contrato de GERUSA ANDREA SCRAMOCIM ZAGO, brasileira, casada inscrita no CPF sob o n.º 045.018.829-99, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 03 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de agosto de 2012.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1676/2012**

PORTARIA N.º 1.676, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.  
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97

de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores;

Considerando que a contratação é de profissional classificado pelo processo seletivo de agente de serviços gerais, para admissão em caráter temporário nº 0009 de 09 de março de 2012 e contrato administrativo;

Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais a agente de serviços gerais ROSANE STAEGE, que se encontra afastada em auxílio doença.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o contrato de MARCIA TEREZINHA HUNING, brasileira, convivente em união estável, inscrita no CPF sob o n.º 056.071.629-07, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de agosto de 2012.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1677/2012**

PORTARIA N.º 1.677, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores;

Considerando que a contratação é de profissional classificado pelo processo seletivo de professores, para admissão em caráter temporário nº 0003 de 03 de fevereiro de 2012 e contrato administrativo;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o contrato de MIGUEL SANTOS DE PAULA, brasileiro, casado inscrita no CPF sob o n.º 067.958.819-11, contratado em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 16 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de agosto de 2012.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1678/2012**

PORTARIA N.º 1.678, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97

de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores;

Considerando que a contratação é de profissional classificado pelo processo seletivo de agente de serviços gerais, para admissão em caráter temporário nº 0036 de 28 de novembro de 2011 e contrato administrativo;

Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais a agente de serviços gerais MARIVONE DE MORAIS BAIRO, que se encontra afastada em auxílio doença.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o contrato de NEIDE APARECIDA TIEQUIM, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 005.094.309-02, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de agosto de 2012.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1679/2012**

PORTARIA Nº 1679, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

Prorroga Ampliação de Carga Horária de Servidor.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais considerando a necessidade de professor para preenchimento de vaga excedente no Centro de educação infantil liberata, e justificando o interesse público de ampliação de carga horária.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a ampliação de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora DULCE APARECIDA RIGO DE MORAIS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 471.423.329-72, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, pelo período de 02 de agosto de 2012 até 03 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de agosto de 2012.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1680/2012**

PORTARIA N.º 1.680, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

## RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de MARIANE FRUET, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 008.766.259-01, contratada em caráter temporário na função de ENFERMEIRO - ACT, por 40 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de agosto de 2012.

NELMAR PINZ  
Prefeito MunicipalANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento**Portaria Nº 1681/2012**

PORTARIA N.º 1.681, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores;

Considerando que a contratação é de profissional classificado pelo processo seletivo de professores, para admissão em caráter temporário nº 0035 de 11 de novembro de 2011 e contrato administrativo;

Considerando que, estará substituindo por 20 horas semanais a professora ALICE FELISBINO GOLIN, que se encontra afastada em auxílio doença.

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de MARIA ROSELI LEITE FERNANDES, brasileira, casada inscrita no CPF sob o n.º 460.876.219-20, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 03 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de agosto de 2012.

NELMAR PINZ  
Prefeito MunicipalANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento**Portaria Nº 1682/2012**

PORTARIA N.º 1.682, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores

Considerando que a contratação é de profissional classificado pelo processo seletivo de professores, para admissão em caráter temporário nº 0035 de 11 de novembro de 2011 e contrato administrativo;

Considerando que, estará substituindo por 20 horas semanais a professora IDALIR DOMINGA MADELLA BERTOLLO, que se encontra afastada em auxílio doença.

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de MARIELLE BIFFI MATIAS, brasileira, casada inscrita no CPF sob o n.º 053.893.719-09, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de agosto de 2012.

NELMAR PINZ  
Prefeito MunicipalANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento**Portaria Nº 1683/2012**

PORTARIA N.º 1.683, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores;

Considerando que a contratação é de profissional classificado pelo processo seletivo de professores, para admissão em caráter temporário nº 0035 de 11 de novembro de 2011 e contrato administrativo;

Considerando que, estará substituindo por 20 horas semanais a professora efetiva MARIA TEREZINHA LORENCINI, que se encontra afastada em auxílio doença.

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de MARLI APARECIDA DA ROSA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 733.226.449-87, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 03 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de agosto de 2012.

NELMAR PINZ  
Prefeito MunicipalANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento**Portaria Nº 1684/2012**

PORTARIA N.º 1.684, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição

Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores, e em conformidade com o processo seletivo de professores, para admissão em caráter temporário nº 0035 de 11 de novembro de 2011 e contrato administrativo;

Considerando que, estará substituindo por 20 horas semanais a professora DANIELA PILLON DELFES, que assumiu a sala informatizada no Centro Educacional Municipal São Sebastião;

Considerando que, estará substituindo por 20 horas semanais a professora ALESSANDRA ZONTA, que assumiu a direção escolar no Centro Educacional Infantil Dona Zenaide da Costa.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o contrato de NEIVA CUSTODIA DE OLIVEIRA, brasileira, convivente em união estável, inscrita no CPF sob o n.º 665.131.469-68, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de agosto de 2012.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1685/2012**

PORTARIA N.º 1.685, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores;

Considerando que a contratação é de profissional classificado pelo processo seletivo de professores, para admissão em caráter temporário nº 0035 de 11 de novembro de 2011 e contrato administrativo;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o contrato de SILMARA REGINA CAMARGO PIASSON, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 767.926.179-20, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 31 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de agosto de 2012.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1686/2012**

PORTARIA N.º 1.686, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores

Considerando que a contratação é de profissional classificado pelo processo seletivo de professores, para admissão em caráter temporário nº 0035 de 11 de novembro de 2011 e contrato administrativo;

Considerando que, estará substituindo por 40 horas semanais a professora CIRLEI MOREIRA DE ANDRADE, que se encontra afastada em auxílio doença.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o contrato de TACIANA BOGO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 071.106.299-45, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 19 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de agosto de 2012.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1687/2012**

PORTARIA N.º 1.687, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores;

Considerando que a contratação é de profissional classificado pelo processo seletivo de agente de serviços gerais, para admissão em caráter temporário nº 0023 de 11 de novembro de 2010 e contrato administrativo.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o contrato de TEREZINHA DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 687.855.859-04, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de agosto de 2012.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1688/2012**

PORTARIA N.º 1.688, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores;

Considerando que a contratação é de profissional classificado pelo processo seletivo para admissão em caráter temporário nº 0027 de 13 de dezembro de 2010 e contrato administrativo.

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de VALDECIR DE JESUS SANTANA, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF sob o n.º 848.019.059-00, contratado em caráter temporário na função de MOTORISTA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de agosto de 2012.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1689/2012**

PORTARIA N.º 1.689, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

## RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora ANDREA RIBEIRO BORGES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 016.907.349-14, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 40 horas semanais, em 01 de agosto de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de agosto de 2012.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1690/2012**

PORTARIA N.º 1.690, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores;

Considerando que a contratação é de profissional classificado pelo processo seletivo de agente de serviços gerais, para admissão em caráter temporário nº 0009 de 09 de março de 2012 e contrato

administrativo;

Considerando que, estará substituindo por 40 horas semanais a Agente de Serviços Gerais MARCIA DE FATIMA BORGES, que se encontra afastada em auxílio doença.

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de JANETE GARIPUNA DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 853.786.749-72, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de agosto de 2012 até 03 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de agosto de 2012.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1691/2012**

PORTARIA N.º 1691, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

Amplia carga horária e prorroga contrato por tempo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a lei 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores em conformidade com o processo seletivo de professores para admissão em caráter temporário nº 0009 de 09 de março de 2012 e contrato administrativo;

Considerando que, estará substituindo por 14 horas semanais o professor DAVID RODRIGUES SEVERO FILHO, que se encontra afastado para atividades políticas;

## RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 19 (dezenove) para 33 (trinta e três) horas semanais a carga horária da servidora LEILA CRISTINA FINK MARQUES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 054.175.529-33, nomeada no cargo PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, no período de 01 de agosto de 2012.

Art. 2º Prorrogar o contrato da servidora acima identificada com carga horária de 33 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 19 de outubro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de agosto de 2012.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1692/2012**

PORTARIA N.º 1.692, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores;

Considerando que a contratação é de profissional classificado pelo processo seletivo de professores, para admissão em caráter temporário nº 0003 de 03 de fevereiro de 2012 e contrato administrativo e contrato administrativo.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o contrato de LUAN ESGANZELA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 081.306.549-62, contratado em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 19 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de agosto de 2012.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1693/2012**

PORTARIA N.º 1.693, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores e em conformidade com o processo seletivo de professores, para admissão em caráter temporário nº 0035 de 11 de novembro de 2011 e contrato administrativo;

Considerando que, estará substituindo por 20 horas semanais a professora NEUSA MICHELON TROMBETTA, que se encontra afastada em auxílio doença;

Considerando que, estará substituindo por 20 horas semanais a professora IVETE LOURENÇO DE SOUZA, que se encontra afastada em auxílio doença.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o contrato de LUCIANA FRANÇA MORAES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 907.129.009-34, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 03 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de agosto de 2012.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1694/2012**

PORTARIA N.º 1.694, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores;

Considerando que a contratação é de profissional classificado pelo processo seletivo de agente de serviços gerais, para admissão em caráter temporário nº 0022 de 03 de agosto de 2011 e contrato administrativo;

Considerando que, estará substituindo a agente de serviços gerais IZOLDA CONTE VALER, que se encontra afastada em auxílio doença.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o contrato de LUCIANE APARECIDA MORAES DA CRUZ, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 047.361.939-30, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de agosto de 2012.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1695/2012**

PORTARIA N.º 1.695, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores;

Considerando que a contratação é de profissional classificado pelo processo seletivo para admissão em caráter temporário nº 0005 de 16 de fevereiro de 2012 e contrato administrativo.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o contrato de MAGALI CRISTINA PONTES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 071.376.979-33, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de agosto de 2012.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1696/2012**

PORTARIA N.º 1.696, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores;

Considerando que a contratação é de profissional classificado pelo processo seletivo de professores, para admissão em caráter

temporário nº 0035 de 11 de novembro de 2011 e contrato administrativo e contrato administrativo;  
Considerando que, estará substituindo por 20 horas semanais a professora MILENE SALETE EVERLING BOEIRA, que se encontra afastada em auxílio doença;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o contrato de MARCIA DE FATIMA DA CRUZ SAVIAN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 636.890.739-87, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 03 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de agosto de 2012.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1697/2012**

PORTARIA N.º 1.697, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores;

Considerando que a contratação é de profissional classificado pelo processo seletivo de professores, para admissão em caráter temporário nº 0035 de 11 de novembro de 2011 e contrato administrativo;

Considerando que, estará substituindo por 20 horas semanais a professora efetiva IDALIR DOMINGA MADELLA BERTOLLO, que se encontra afastada em auxílio doença;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o contrato de MARIA CAROLINA PRATES ZENERE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 907.901.469-91, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de agosto de 2012.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1698/2012**

PORTARIA N.º 1.698, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores;

Considerando que a contratação é de profissional classificado pelo processo seletivo de professores, para admissão em caráter temporário nº 0009 de 09 de março de 2012 e contrato administrativo;

Considerando que, estará substituindo a professora JUCENI MELLO CAREGNATO que foi transferida para o Centro de Educação Municipal dos Carvalhos para assumir a turma da professora NEIVA DE FATIMA WEBER, a qual se aposentou.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o contrato de MARIA DE JESUS DE ALMEIDA GOMES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 747.270.959-04, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de agosto de 2012.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1699/2012**

PORTARIA N.º 1.699, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores;

Considerando que a contratação é de profissional classificado pelo processo seletivo de professores, para admissão em caráter temporário nº 0035 de 11 de novembro de 2011 e contrato administrativo;

Considerando que, estará substituindo por 20 horas semanais a professora IVETE LOURENÇO DE SOUZA, que se encontra afastada em auxílio doença;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o contrato de ALMERÍ APARECIDA KADES MORSOLETTI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 479.984.909-34, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 03 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de agosto de 2012.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1700/2012**

PORTARIA N.º 1.700, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas

atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores;

Considerando que a contratação é de profissional classificado pelo processo seletivo de professores, para admissão em caráter temporário nº 0035 de 11 de novembro de 2011 e contrato administrativo.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o contrato de ANA LUCIA DE SOUZA VARELA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 845.386.949-91, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de agosto de 2012.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1701/2012**

PORTARIA N.º 1.701, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores;

Considerando que a contratação é de profissional classificado pelo processo seletivo de professores, para admissão em caráter temporário nº 0035 de 11 de novembro de 2011 e contrato administrativo;

Considerando que, estará substituindo por 20 horas semanais a professora efetiva ROSANA ETELVINA DA ROSA CAMARGO, que se encontra em auxílio doença.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o contrato de CLARICE APARECIDA GHELLER MACIEL, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 452.630.949-49, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de agosto de 2012.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1702/2012**

PORTARIA N.º 1.702, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas

atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores;

Considerando que a contratação é de profissional classificado pelo processo seletivo para admissão em caráter temporário nº 0005 de 16 de fevereiro de 2012 e contrato administrativo;

Considerando que, estará substituindo a auxiliar de alimentação e nutrição GERSI APARECIDA FERREIRA, que se encontra afastada em auxílio doença.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o contrato de CLEONICE DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 022.534.489-07, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 03 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de agosto de 2012.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1703/2012**

PORTARIA N.º 1.703, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores;

Considerando que a contratação é de profissional classificado pelo processo seletivo para admissão em caráter temporário nº 0023 de 05 de novembro de 2010 e contrato administrativo;

Considerando que, estará substituindo por 40 horas semanais a Agente de Serviços Gerais IVONETE APOLINARIO RIBEIRO, que se encontra afastada em auxílio doença.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o contrato de ELISETE CIRINO DE FREITAS PASSOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 812.031.529-49, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de agosto de 2012 até 03 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de agosto de 2012.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1704/2012**

PORTARIA N.º 1.704, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores;

Considerando que a contratação é de profissional classificado pelo processo seletivo de professores, para admissão em caráter temporário nº 0035 de 11 de novembro de 2011 e contrato administrativo;

Considerando que, estará substituindo por 20 horas semanais a professora efetiva SERLEY APARECIDA MACHADO, que se encontra afastada em auxílio doença.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o contrato de EVA MARISTELA TELES REZENDES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 946.517.529-34, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 24 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de agosto de 2012.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1705/2012**

PORTARIA N.º 1.705, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores;

Considerando que a contratação é de profissional classificado pelo processo seletivo para admissão em caráter temporário nº 0036 de 28 de novembro de 2011 e contrato administrativo;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o contrato de GESSI FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 019.468.489-05, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de agosto de 2012.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1706/2012**

PORTARIA N.º 1.706, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores;

Considerando que a contratação é de profissional classificado pelo processo seletivo de professores, para admissão em caráter temporário nº 0035 de 11 de novembro de 2011 e contrato administrativo;

Considerando que, estará substituindo por 20 horas semanais a professora ALESSANDRA ZONTA, que assumiu a direção escolar do Centro de Educação Infantil Dona Zenaide da Costa.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o contrato de IVANIR BENKE FANTINEL, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 753.557.449-15, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de agosto de 2012.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1707/2012**

PORTARIA N.º 1.707, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores;

Considerando que a contratação é de profissional classificado pelo processo seletivo para admissão em caráter temporário nº 0022 de 03 de agosto de 2011 e contrato administrativo;

Considerando que, estará substituindo por 40 horas semanais a agente de serviços gerais JUDITE DIAS DOS SANTOS, que se encontra afastada em auxílio doença.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o contrato de IVONETE MOREIRA ALVES FERREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 026.261.009-43, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 09 de agosto de 2012 até 03 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de agosto de 2012.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1708/2012**

PORTARIA N.º 1.708, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores;

Considerando que a contratação é de profissional classificado pelo processo seletivo de professores, para admissão em caráter temporário nº 0035 de 11 de novembro de 2011 e contrato administrativo.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o contrato de SILMARA REGINA CAMARGO PIASSON, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 767.926.179-20, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 31 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de agosto de 2012.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

**Aviso de Retificação do Pregão Presencial Nº 0023/2012- Rp 0008 - FMS**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2012 - FMS

REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2012

O Município de Fraiburgo-SC através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pela Secretária Municipal, torna público que no PAL em epígrafe cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de materiais que serão utilizados nas oficinas de artesanato promovidas às pessoas que frequentam o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, retifica-se a descrição do item 10 do Lote 01 do Edital, onde se lê: ESPUMA 100MM, TOM NATURAL, leia-se: ESPUMA 10MM, TOM NATURAL. Desta forma, como tal alteração afetará a formulação das propostas, reabre-se o prazo inicialmente estabelecido, modificando-se também a abertura do certame passando para o dia 14/08/2012, com credenciamento e entrega dos envelopes às 14:15 horas e abertura dos envelopes às 14:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra do Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3251 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 01 de agosto de 2012.

NILCE PINZ

Secretária Municipal de Saúde

**Aviso do Pregão Presencial Nº 0111/2012 - Rp 0052 - PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0111/2012 - PMF

REGISTRO DE PREÇOS 0052/2012

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura de

empresa, objetivando a prestação de serviços de colocação e retirada de enfeites para o desfile de sete de setembro na rua Arnoldo Frey e colocação de enfeites natalinos em diversas ruas e avenidas da cidade de Fraiburgo. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: até as 14:15 horas do dia 15.08.2012. Abertura: às 14:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 01 de agosto de 2012.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

**Garopaba****PREFEITURA****Extrato de Contrato Nº 60/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 60/2012 Processo nº 146/2012; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Garopaba; Contratada: Ana Paula Rossi Mendonça; CPF: 588.252.740-68; Objeto: Locação de Imóvel Comercial com área total construída de 145,00 m² e composto pelo terreno de 964,00 m², situado na Rodovia GRP 396, S/Nº, Campo D'Una/Ouvidor, Garopaba/SC, para o Poder Público Municipal uso das atividades do Bem Estar Animal; Valor: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais); Data da Assinatura: 18/07/2012.

**Extrato de Contrato Nº 61/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 61/2012 Processo nº 143/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba e Fundo Municipal de Saúde de Garopaba; Contratada: Garopaba Combustíveis Ltda.; CNPJ: 05.791.978/0001-32; Objeto: Fornecimento pela CONTRATADA, de forma parcelada, conforme a necessidade da CONTRATANTE, de combustíveis; Valor: R\$ 65.844,50 (Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos); Data da Assinatura: 18/07/2012.

**Extrato de Contrato Nº 62/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 62/2012 Processo nº 150/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Multiban - Locações de Bens Móveis Ltda.; CNPJ: 08.158.865/0001-92; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço referente a limpeza/esgotamento de fossa séptica para prédios utilizados pela administração municipal; Valor: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais); Data da Assinatura: 25/07/2012.

**Extrato de Contrato Nº 63/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA  
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 63/2012 Processo nº 150/2012; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Garopaba; Contratada: Multiban - Locações de Bens Móveis Ltda.; CNPJ: 08.158.865/0001-92; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço referente a limpeza/esgotamento de fossa séptica para prédios utilizados pela administração municipal; Valor: R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais); Data da Assinatura: 25/07/2012.

**Editais de Convocação N.º 006/2012**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2012

CONSIDERANDO, que foi encaminhada convocação por correspondência registrada, sem que houvesse resposta,

O Prefeito Municipal de Garopaba, no uso das atribuições conferidas pela legislação pertinente,

1. CONVOCA, o candidato abaixo relacionado aprovado no Concurso Público n.º 001/2009, a comparecer na Prefeitura Municipal de Garopaba, na Diretoria de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias contados da publicação do presente Edital:

- a. RAQUEL PROCKNOW TAVARES - 002222 - Psicólogo.
2. O não comparecimento será anotado no processo como a desistência do candidato.
3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Garopaba, 31 de Julho de 2012  
LUIZ CARLOS LUIZ  
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC em 02/08/2012

**Garuva**

**PREFEITURA**

**Decreto Nº 67/2012**

DECRETO No. 67 de 11 de junho de 2012  
"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar".

JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e especialmente a Lei nº 1576/2011, de 26/12/2011.

DECRETA:

Art. 1º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, nas seguintes dotações orçamentárias :

07.001.012.361.1028.2028 Man. do Setor de Educação 3390  
01.01.00 R\$ 1.000,00  
10.003.006.181.1033.2063 Man. de Convênios com a Seg. Pública  
4490 01.24.19 R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1º., serão utilizados recursos da anulação das seguintes

dotações orçamentárias:

07.001.012.361.1028.2028 Man. do Setor de Educação 3190  
01.19.00 R\$ 1.000,00  
10.003.006.181.1033.2063 Man. de Convênios com a Seg. Pública  
3390 01.24.19 R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

**Decreto Nº 71/2012**

DECRETO Nº 71, DE 15 DE JUNHO DE 2012.  
"RETIFICA ÁREA TOTAL DE IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL 76/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 63, XI, da Lei Orgânica do Município de Garuva e artigo 5º, alínea "m", do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a área total do imóvel urbano declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, de propriedade do Senhor GENOR JACOMO MAZZAROLLO, CPF/MF nº. 005.866.410-68, estabelecida através do Decreto Municipal 76/2011, em razão de Averbação (AV-3) contida na Matrícula n. 10.179 do 1º Registro de Imóveis de Joinville.

Art. 2º A área expropriada passa a ter a seguinte descrição:  
"Um terreno situado no Município de Garuva; junto a ponte sobre o rio Sete Voltas, distando 8.100,00 metros da divisa dos Estados Paraná e Santa Catarina, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo da cerca divisória da faixa de domínio da BR101-SC; lado sul, numa extensão de 170,00 metros, limitando-se com terras de Nadir Darge; daí inflete para a esquerda, em direção Norte, com um ângulo de 77º30', numa extensão de 326,00 metros, confrontando-se com terras de Eric Schmidt, daí inflete para a esquerda, em direção Oeste, com um ângulo de 88º30', numa extensão de 166,00 metros, limitando-se com terras de Germano Amando Hintz, daí inflete para a esquerda em direção Sul com um ângulo de 91º30', numa extensão de 370,00 metros, limitando-se com a faixa de domínio da BR-101 SC, fechando um polígono com um ângulo de 77º 30', contendo uma área de 58.055,00 metros quadrados" (descrição conforme Matrícula N. 10.719 do 1º Registro de Imóveis de Joinville). Características: Sem benfeitorias; situação do terreno meio de quadra; topografia com variação de nível; topologia firme; polígono regular; área atingida pelo Rio Sete Voltas; Zona de Ocupação Predominante AOR (área de ocupação restrita).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 378/2012**

PORTARIA Nº. 378, de 30 de julho de 2012.  
"DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 347/2012, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA

347/2012 DE 10/07/2012;

**RESOLVE:**

Art. 1o. Dar posse, no cargo de Psicóloga, a Senhorita Francine Milene Romão, CPF nº 036.854.689-60, RG nº 4.322.866-6 - SSP/SC, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - A servidora acima empossada terá como base salarial o início da carreira Especialista Superior, Classe Junior, Referência "A".

Art. 2o. A servidora ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/08/2012.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 350/2012**

PORTARIA Nº. 350, de 13 de julho de 2012.

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUN. COMPLEMENTAR 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998 E 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1o. - Demitir a pedido, a servidora MARIA TEREZINHA FUZINATO, portadora do RG 3/R 2.797.997 e CPF 799.806.439-00, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida através da Portaria nº. 288/2012, de 16 de julho de 2012.

Art. 2o. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA AMARAL CORREA  
Secretário Municipal de Educação

**Portaria Nº 351/2012**

PORTARIA Nº 351 de 18 de julho de 2012.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E DECRETO Nº86/2012 DE 05 DE JULHO DE 2012.

CONSIDERANDO o Concurso Público para provimento de cargos e empregos públicos da Prefeitura Municipal de Garuva - SC regido pelo Edital 1/2012, com resultado final homologado pelo Decreto 86/2010, de 05 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas, nos quadros Funcionais do Município de Garuva, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da republica;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação dos candidatos

aprovados para preencher os cargos, conforme Anexo I desta Portaria.

**RESOLVE:**

ART. 1º Ficam Nomeados os Aprovados no Concurso Público constantes do Anexo I desta Portaria para os cargos públicos de provimento efetivo, submetidos ao Regime Estatutário e Lei Complementar Municipal nº. 45, de 15 de outubro de 2009.

ART. 2º Os nomeados constantes no Anexo I desta Portaria deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, situado na Avenida Celso Ramos, nº 1614, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00, para apresentação dos documentos indicados a seguir, e encaminhamento para a avaliação médica destinados à deflagração do processo de Posse.

- 1) Cópia da certidão de nascimento para solteiros;
- 2) Cópia da certidão de casamento;
- 3) Cópia do comprovante de residência atual (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
- 4) Cópia AUTENTICADA do comprovante de grau de escolaridade - (para os cargos de nível superior: Diploma)
- 5) Cópia AUTENTICADA do certificado/diploma de curso de especialização (quando o cargo requerer);
- 6) Cópia AUTENTICADA do certificado/diploma de curso específico (quando o cargo requerer);
- 7) Cópia do RG e CPF;
- 8) Cópia do título de eleitor;
- 9) Cópia da Carteira de Trabalho onde consta o nº da carteira e a qualificação civil;
- 10) Cópia do PIS/PASEP;
- 11) Cópia do Certificado de Reservista (para os homens);
- 12) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- 13) Cópia do atestado de vacina dos filhos menores de 14 anos;
- 14) Cópia da Declaração Completa de Imposto de Renda (IRPF) ou Declaração de Bens (Preenchida no RH);
- 15) Cópia do registro no órgão de classe (quando o cargo requerer);
- 16) Cópia da carteira de habilitação (quando o cargo requerer);
- 17) Certidão negativa de antecedentes criminais - Justiça Estadual dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos (a ser solicitada no FÓRUM);
- 18) Certidão de quitação eleitoral - Cartório Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- 19) Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça - Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa no link: ([www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br));
- 20) Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 da Lei nº 6.745/1985, e parágrafo único da Lei Federal 8.112/1990 e as correspondentes constantes dos Estados e Municípios (Preenchida no RH);
- 21) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela constituição (Preenchida no RH);
- 22) Declaração do local de trabalho quando possuir outro vínculo empregatício com informação da carga horária semanal;
- 23) Comprovante de abertura de conta corrente ou conta salário junto ao Banco do Brasil, contendo agência e o número da conta para o crédito de salário;
- 24) 01 foto 3 X 4 RECENTE.
- 25) CTPS original para os candidatos Nomeados no Anexo II

ART. 3º - Somente tomarão posse aqueles que cumprirem as exigências do artigo anterior.

ART. 4º Os nomeados constantes no Anexo I desta Portaria que não tomarem posse em até 30 dias a contar da publicação desta

Portaria, estarão renunciando, tacitamente, à vaga para qual foram nomeados. A nomeação será considerada nula, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato, conforme a Lista de Classificação, para suprir as vagas não preenchidas.

ART. 5º Os nomeados constantes no Anexo I desta Portaria que não desejarem ser empossados nos cargos poderão formalizar a desistência mediante preenchimento de Termo próprio, disponível no site [www.garuva.sc.gov.br](http://www.garuva.sc.gov.br), e encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Garuva.

ART. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I REGIME ESTATUTÁRIO

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais		
Nº Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
17100093	Valdomiro Markiv da Costa	10º
17100186	Graziano Ribeiro	11º
Cargo: Cuidador		
Nº Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
17200063	Luiz Paulo Almeida	4º

#### Portaria Nº 357/2012

PORTARIA Nº 357, de 25 de julho de 2012.

“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS, DE SERVIDORES.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR 001/98;

Considerando, Comunicação Interna nº 120/2012 da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

ART. 1º. Determinar á Comissão Permanente de Processo Administrativo a abertura de INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, para apurar fatos envolvendo as servidoras públicas municipais ROZILDA DO ROCIO PADILHA, CÁSSIA REGIANE DA CRUZ, ANDREIA FERREIRA, IRACI MACIEL DE OLIVEIRA E ELIZABETE DE FREITAS.

ART. 2o. Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a comissão apresentar relatório com parecer, indicando as medidas cabíveis à luz do Estatuto do Servidor.

ART. 3o. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

#### Portaria Nº 359/2012

PORTARIA Nº. 359, de 25 de julho de 2012.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DATA DE POSSE DEFINIDA NA PORTARIA 348/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO, a portaria 348/2012 que nomeia aprovados em

concurso público, e define datas de posse. CONSIDERANDO, a necessidade de ajustamento de data por compromissos inadiáveis do Chefe do Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1o. O Art. 5º da Portaria 348/2012 de 10 de Julho de 2012, passa a ter a seguinte redação:

Art 4º - A posse ocorrerá de forma coletiva em 2 (duas) datas abaixo designadas, estando aptos para tal os nomeados que atenderem as exigências do art.3º desta Portaria.

a) Primeira data de posse ocorrerá no dia 30 de Julho do corrente ano, as 09 h, na sede da Prefeitura Municipal de Garuva, quando serão empossados os nomeados que estiverem com a documentação exigida até o dia 27/07/2012, as 12 h junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Garuva.

Parágrafo único - Os demais itens da Portaria 348/2012 permanecerem inalterados.

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

#### Portaria Nº 366/2012

PORTARIA Nº. 366, de 30 de julho de 2012.

“DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 348/2012, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 348/2012 DE 10/07/2012;

RESOLVE:

Art. 1o. Dar posse, no cargo de Motorista de Veículos Pesados, ao Senhor Aelton Otavio da Silva, CPF nº 047.476.849-05, RG nº 4.900.008-0 - SSP/SC, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - O servidor acima empossado terá como base salarial o início da carreira Operacional IV, Classe I, Referência “A”.

Art. 2o. O servidor ora empossado, passa a ser regido em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/08/2012.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

#### Portaria Nº 367/2012

PORTARIA Nº. 367, de 30 de julho de 2012.

“DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 348/2012, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 348/2012 DE 10/07/2012;

RESOLVE:

Art. 1o. Dar posse, no cargo de Motorista de Veículos Pesados, ao Senhor Cristiano Pereira Leite, CPF nº 128.766.948-40, RG nº 23.538.638-8 - SSP/SP, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - O servidor acima empossado terá como base salarial o início da carreira Operacional IV, Classe I, Referência "A".

Art. 2o. O servidor ora empossado, passa a ser regido em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/08/2012.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

#### Portaria Nº 368/2012

PORTARIA Nº. 368, de 30 de julho de 2012.

"DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 348/2012, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 348/2012 DE 10/07/2012;

RESOLVE:

Art. 1o. Dar posse, no cargo de Vigilante, ao Senhor Francisco Lanzarin, CPF nº 594.449.409-34, RG nº 2.035.131 - SSP/SC, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - O servidor acima empossado terá como base salarial o início da carreira Operacional II, Classe I, Referência "A".

Art. 2o. O servidor ora empossado, passa a ser regido em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/08/2012.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

#### Portaria Nº 369/2012

PORTARIA Nº. 369, de 30 de julho de 2012.

"DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 348/2012, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 348/2012 DE 10/07/2012;

RESOLVE:

Art. 1o. Dar posse, no cargo de Técnico em Informática, ao Senhor Jeferson Luiz Venson, CPF nº 082.370.329-00, RG nº 5.454.260 - SSP/SC, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - O servidor acima empossado terá como base salarial o início da carreira Técnico, Classe I, Referência "A".

Art. 2o. O servidor ora empossado, passa a ser regido em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/08/2012.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

#### Portaria Nº 370/2012

PORTARIA Nº. 370, de 30 de julho de 2012.

"DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 348/2012, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 348/2012 DE 10/07/2012;

RESOLVE:

Art. 1o. Dar posse, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ao Senhor Juarez Pinto, CPF nº 868.771.279-00, RG nº 2/R 3.135.292 - SSP/SC, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - O servidor acima empossado terá como base salarial o início da carreira Operacional I, Classe I, Referência "A".

Art. 2o. O servidor ora empossado, passa a ser regido em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/08/2012.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

#### Portaria Nº 371/2012

PORTARIA Nº. 371, de 30 de julho de 2012.

"DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 348/2012, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 348/2012 DE 10/07/2012;

RESOLVE:

Art. 1o. Dar posse, no cargo de Motorista de Ambulância, ao Senhor Pierre Beier, CPF nº 067.322.229-29, RG nº 4.576.449 - SSP/SC, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Saúde, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - O servidor acima empossado terá como base salarial o início da carreira Apoio, Classe I, Referência "A".

Art. 2o. O servidor ora empossado, passa a ser regido em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/08/2012.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

#### Portaria Nº 372/2012

PORTARIA Nº. 372, de 30 de julho de 2012.  
"DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 348/2012, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 348/2012 DE 10/07/2012;

#### RESOLVE:

Art. 1o. Dar posse, no cargo de Operador de Máquinas, ao Senhor Reginaldo Antonio Cizs, CPF nº 936.900.619-20, RG nº 3.318.806 - SSP/SC, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Estratégias Rurais, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - O servidor acima empossado terá como base salarial o início da carreira Operacional IV, Classe I, Referência "A".

Art. 2o. O servidor ora empossado, passa a ser regido em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/08/2012.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

#### Portaria Nº 373/2012

PORTARIA Nº. 373, de 30 de julho de 2012.  
"DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 348/2012, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 348/2012 DE 10/07/2012;

#### RESOLVE:

Art. 1o. Dar posse, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ao Senhor Valdomiro Markiv da Costa, CPF nº 334.253.619-53, RG nº 4.045.254 - SSP/SC, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - O servidor acima empossado terá como base salarial o início da carreira Operacional I, Classe I, Referência "A".

Art. 2o. O servidor ora empossado, passa a ser regido em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/08/2012.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

#### Portaria Nº 374/2012

PORTARIA Nº. 374, de 30 de julho de 2012.  
"DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 348/2012, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 348/2012 DE 10/07/2012;

#### RESOLVE:

Art. 1o. Dar posse, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ao Senhor Willian Kuchlik, CPF nº 096.916.059-37, RG nº 4.964.114 - SSP/SC, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Estratégias Rurais, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - O servidor acima empossado terá como base salarial o início da carreira Operacional I, Classe I, Referência "A".

Art. 2o. O servidor ora empossado, passa a ser regido em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/08/2012.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

#### Portaria Nº 375/2012

PORTARIA Nº. 375, de 30 de julho de 2012.  
"DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 348/2012, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 348/2012 DE 10/07/2012;

#### RESOLVE:

Art. 1o. Dar posse, no cargo de Operador de Máquinas, ao Senhor Gerson Eichinger, CPF nº 710.269.919-00, RG nº 2.242.849 - SSP/SC, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - O servidor acima empossado terá como base salarial o início da carreira Operacional IV, Classe I, Referência "A".

Art. 2o. O servidor ora empossado, passa a ser regido em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/08/2012.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

#### Portaria Nº 377/2012

PORTARIA Nº. 377, de 30 de julho de 2012.  
"DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 348/2012, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 348/2012 DE 10/07/2012;

**RESOLVE:**

Art. 1o. Dar posse, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ao Senhor Osvaldo Damazio, CPF nº 582.636.249-91, RG nº 2.050.718-6 - SSP/SC, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - O servidor acima empossado terá como base salarial o início da carreira Operacional I, Classe I, Referência "A".

Art. 2o. O servidor ora empossado, passa a ser regido em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/08/2012.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 379/2012**

PORTARIA Nº. 379, de 30 de julho de 2012.

"DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 348/2012, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 348/2012 DE 10/07/2012;

**RESOLVE:**

Art. 1o. Dar posse, no cargo de Operador de Máquinas, ao Senhor Gustavo Strey de Amorim, CPF nº 059.229.359-92, RG nº 4.664.319 - SSP/SC, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Estratégias Rurais, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - O servidor acima empossado terá como base salarial o início da carreira Operacional IV, Classe I, Referência "A".

Art. 2o. O servidor ora empossado, passa a ser regido em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/08/2012.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

# Gaspar

## PREFEITURA

**Decreto Nº 5.122, de 30 de Julho de 2012.**

DECRETO Nº 5.122, DE 30 DE JULHO DE 2012.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no art. 72, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Gaspar e, no art. 219, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Gaspar,

**DECRETA:**

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação de candidata, do edital 001/2012, conforme quadro abaixo, em virtude de desistência expressamente manifestada:

Nome	Cargo	Decreto de nomeação
Danielle Merhy Leal Monllor	Enfermeira	5.047/2012

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 30 de julho de 2012.

PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito Municipal

**Decreto Nº 5.122, de 30 de Julho de 2012.**

DECRETO Nº 5.122, DE 30 DE JULHO DE 2012.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no art. 72, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Gaspar e, no art. 219, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Gaspar,

**DECRETA:**

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação de candidata, do edital 001/2012, conforme quadro abaixo, em virtude de desistência expressamente manifestada:

Nome	Cargo	Decreto de nomeação
Danielle Merhy Leal Monllor	Enfermeira	5.047/2012

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 30 de julho de 2012.

PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito Municipal

**Decreto Nº 5.123, de 30 de Julho de 2012.**

DECRETO Nº 5.123, DE 30 DE JULHO DE 2012.

NOMEIA SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72 da Lei Orgânica do Município e artigo 10º e seguintes

da Lei Municipal nº 1.305/91,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 01/2012, aprovados para os cargos abaixo especificados, com carga horária e lotação conforme seguem:

NOME	CARGO	C/H	COLOCAÇÃO	LOTAÇÃO
DANIELE SCHERBATY	Enfermeira	40h	7º	Secretaria de Saúde
EDILAINE MARTINS MORATTO OLIVEIRA	Enfermeira	40h	8º	Secretaria de Saúde

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 30 de julho de 2012.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito do Município de Gaspar

### Decreto Nº 5.124, de 30 de Julho de 2012.

DECRETO Nº 5.124, DE 30 DE JULHO DE 2012.  
EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, A SERVIDORA CAMILA SCHRAMM.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 01 de agosto de 2012, a servidora CAMILA SCHRAMM, portadora do CPF nº 044.847.819-64, do cargo em comissão de Coordenadora de Vigilância em Saúde, a qual foi nomeada pelo Decreto nº 4.179, de 1º de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 30 de julho de 2012.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito do Município de Gaspar

### Decreto Nº 5.125, de 30 de Julho de 2012.

DECRETO Nº 5.125, DE 30 DE JULHO DE 2012.  
NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAREM A COMISSÃO ESPECIAL PARA SELEÇÃO DO NOVO EMPREENDIMENTO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, NA COMUNIDADE JARDIM PRIMAVERA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,  
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para integrarem a Comissão Especial para seleção de empresas concorrentes ao Comunicado Público que está previsto para a data de 05/09/2012, para a construção de 64 Unidades Habitacionais, do novo Empreendimento do Programa Minha Casa Minha Vida, na Comunidade Jardim Primavera, Bairro Bela Vista, referente ao Programa PAC 2 – Urbanização de Assentamentos Precários e Melhoria das condições de habitabilidade, conjugado com o Programa Minha Casa Minha Vida:

MEMBRO	ÓRGÃO
Patrícia Scheidt	Prefeitura de Gaspar
Mário Sergio Crespi	Prefeitura de Gaspar
Heriberto Geraldo Kuntz	Prefeitura de Gaspar

Valdiria Stanke Pamplona	Prefeitura de Gaspar
Alessandro Nisus	Gerente Geral da Caixa Econômica Federal, Agência do Município de Gaspar
Valdir Halmenschlager	Supervisor de Canais da Caixa Econômica Federal, Agência do Município de Gaspar

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 30 de julho de 2012.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito Municipal de Gaspar

### Portaria Nº 2.846, de 31 de Julho de 2012.

PORTARIA Nº 2.846, DE 31 DE JULHO DE 2012.  
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA MARIA ELIGIA ANDRIETTI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Eligia Andrietti, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira/Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, no período compreendido entre 26/07/12 a 13/08/12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 26 de julho de 2012.

Gaspar, 31 de julho de 2012.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito do Município de Gaspar

### Aviso do Pregão Presencial Nº 104/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC  
Aviso do Pregão Presencial nº 104/2012

O OBJETO é Registro de Preços de serviços de escavação, assentamento de tubos, recobrimento das tubulações, confecção de caixas coletoras pluviais, com fornecimento de mão de obra, máquinas, caminhões e ferramentas.. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até as 9h do dia 17/08/2012, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 17/08/2012 às 9h30min, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: [www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br)

Gaspar (SC), 31 de julho de 2012  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito

# Herval d'Oeste

## PREFEITURA

### Portaria Nº 810/2012

PORTARIA Nº 810/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional de Profissional do Magistério - Progressão por Mérito - Avaliação de Desempenho, à Servidora LUCILA BRINKMANN, (Matr. 2579) nascida aos 31/07/1966, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência - 6/B, anexo XI, com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para o Nível/Referência - 6/C anexo XI, a partir de 31 de julho de 2012, de conformidade com o artigo 22 da Lei Complementar Nº. 286 de 27 de outubro de 2011, Inciso I.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 31 de julho de 2012.

NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

### Portaria Nº 811/2011

PORTARIA Nº 811/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor SILVESTRE FALCHETTI (Matr. 160), ocupante do Cargo Provimento Efetivo de Motorista, Nível - 7, Referência "H", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 23 de junho de 2011 a 22 de junho de 2012, para serem gozadas a contar de 06 de julho de 2012 a 04 de agosto de 2012, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 31 de Julho de 2012.

NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

### Portaria Nº 812/2012

PORTARIA Nº 812/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor SÉRGIO LUIZ

LUNARDELLI (Matr. 350), ocupante do Cargo Provimento Efetivo de Operador De Máquinas I, Nível - 7, Referência "F", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 08 de setembro de 2010 a 07 de setembro de 2011, para serem gozadas a partir de 01 de agosto de 2012 a 30 de agosto de 2012, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Agosto de 2012.

NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

### Portaria Nº 813/2012

PORTARIA Nº 813/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 01 de agosto de 2012, da servidora ANDREA PALUDO TANELLO (Matr. 335), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, Nível - 10/1, Referência "F", 30 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Agosto de 2012.

NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

### Portaria Nº 814/2012

PORTARIA Nº 814/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Prorrogar os efeitos da Portaria Nº. 724/2011, por mais 01 (um) ano, a contar de 01 de Agosto de 2012, em que é concedida Licença Sem Remuneração ao servidor WALMIR DOS SANTOS (Matr. 953), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas II, Nível - 5, Referência "B", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto no artigo 105, Inciso IV da LC Nº. 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Agosto de 2012.

NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 815/2012**  
PORTARIA Nº 815/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

## RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio, ao servidor DOMINGOS F. DA SILVA FILHO (Matr. 624), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível - 7, Referência "D", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 79, e seus parágrafos, da Lei Complementar Nº. 191/2005, referente ao período aquisitivo de 30 de dezembro de 2005 a 30 de dezembro de 2010, para serem gozadas a partir de 01 de Agosto de 2012 a 30 de Agosto de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 01 de Agosto de 2012.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 816/2012**  
PORTARIA Nº 816/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

## RESOLVE:

DISPENSAR a Servidora ISABELA C. DE MATTOS STORMOVSKI (Matr. 3544), a partir de 01 de agosto de 2012, a qual exercia a função de Agente de Serviços Gerais, Nível - 3, Letra "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu Contrato de Trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d' Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Agosto de 2012.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 817/2012**  
PORTARIA Nº 817/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

## RESOLVE:

DISPENSAR a pedido, conforme requerimento em anexo, a Servidora ELOANA MARUÁ RAMOS (Matr. 3582), a partir de 01 de agosto de 2012, a qual exercia a função de Enfermeira, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº. 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Agosto de 2012.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 818/2012**  
PORTARIA Nº 818/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

## RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora ROSENILDE PEDROZO DE ALMEIDA (Matr. 3022), ocupante do Cargo de Agente Comunitária de Saúde, 40 horas semanais, Anexo I, Quadro de Pessoal do Programa de Saúde da Família, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 09 de março de 2011 a 08 de março de 2012, para serem gozadas a partir de 02 de agosto de 2012 a 31 de agosto de 2012, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Agosto de 2012.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

**Contrato Nº 037/2012**

Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste  
Processo Licitatório nº 061/2012  
Tomada de Preços nº 010/2012  
EXTRATO DE 20/07/2012  
Contratante: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste.  
Contratada: PEDREIRA CALDART LTDA.

OBJETO: Pavimentação com paralelepípedos na estrada vicinal sentido Sede Belém do município de Herval d'Oeste com fornecimento de material e mão de obra  
VALOR R\$ 333.885,00 (trezentos e trinta e três mil e oitocentos e oitenta e cinco reais),  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro 2012, conforme Lei Orçamentária nº 2914/2011 de 23/12/2011,

Herval d'Oeste, em 20 de julho de 2012.  
NELSON GUINDANI ALIRIO ANTONIO CALDART  
Prefeito Contratada

**Convocação**

Convocação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE SC), no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

## RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Senhor MAURO SÉRGIO MARTINI, brasileiro,

inscrita no CPF/MF sob o nº 713.164.509-53, aprovado no concurso público de provas e de títulos de que trata o Edital nº 001/20012, homologado pelo Decreto Municipal 3.039/2012 para o Cargo de Professor de Geografia, 10 horas semanais.  
 Art 2º O convocado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da convocação, para dirigir-se ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, sito a rua Nereu Ramos nº 389, Centro, Herval D'Oeste para apresentar Documentos, Exames e Laudo Médico Admissional requeridos pelo Decreto nº 3.036/2012.

Art. 3º A posse dos aprovados, ora convocados, realizar-se-á à medida em que os requisitos básicos para investidura ao cargo sejam cumpridos. Os candidatos, após a liberação do Departamento Pessoal, deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação de Herval d'Oeste.

§ 1º - O não atendimento a esta a convocação, acarretará na desclassificação do candidato.

Prefeitura Municipal de Herval D'Oeste em 14 de Junho de 2012.  
 NELSON GUINDANI  
 Prefeito Municipal

### Ordem de Serviço 012/2012

Estado de Santa Catarina  
 Município de Herval d'Oeste  
 EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO 012/2012

PL 061/2012 TP 010/2012 - Contrato 037/2012  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste  
 Contratada: Pedreira Caldart Ltda.

Objeto: Pavimentação com paralelepípedos na estrada vicinal sentido Sede Belém do município de Herval d'Oeste com fornecimento de material e mão de obra  
 Prazo de Conclusão: 210 dias  
 Área de Construção : 6.300m²

Herval d'Oeste em 1º de agosto de 2012.  
 NELSON GUINDANI  
 Prefeito Municipal

ALIRIO ANTONIO CALDART  
 Contratado

### Ata de Registro de Preços Nº 0012/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE  
 Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2012  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2012  
 PREGÃO PRESENCIAL No 0021/2012

VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará até 31 de dezembro de 2012, prorrogável, desde que não exceda ao prazo total de 1 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.  
 Aos vinte e três dias do mês de julho de 2012, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, são registrados os preços para o eventual fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação de funcionários em serviços no interior do Município pelo período de 12 meses, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste, neste ato representado pelo senhor Nelson Guindani, Prefeito Municipal e a empresa Mercado e Conf. SS Durigon LTDA ME, em decorrência do processo licitatório nº0043/2012, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do processo licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes,

independentemente de sua transcrição. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CARNE BOVINA DE 2ª	KG	BASOTTI	3.850,00	7,72	29.722,00
2	CARNE SUÍNA DE 2ª	KG	BASOTTI	800,00	4,75	3.800,00
3	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO INSPECIONADO	KG	SEVA	1.200,00	4,01	4.812,00
4	LINGÜIÇA SUÍNA TOSCANA	KG	BASOTTI	900,00	6,63	5.967,00
5	TOMATE LONGA VIDA AA	KG	AA	300,00	2,03	609,00
6	CEBOLA DE CABEÇA	KG	5MA	200,00	2,13	426,00
7	SAL TEMPERADO	KG	MIRAMAR	50,00	1,79	89,50
8	REPOLHO BRANCO	KG	BRAVO	200,00	0,94	188,00
9	MORTADELA SEM GORDURA	KG	AURORA	250,00	4,75	1.187,50
10	QUEIJO INSPECIONADO FATIADO	KG	TIROL	80,00	15,65	1.252,00
11	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1	KG	RAMPINELI	100,00	1,88	188,00
12	BISTECA BOVINAKG	KG	BASOTTI	370,00	9,90	3.663,00
13	PÃO FRANCES	KG	VILA PEDRINI	350,00	5,89	2.061,50
14	SAL REFINADO IODADO	KG	BAGGIO	80,00	1,00	80,00
15	CARVÃO VEGETAL	SACO	LIMOEIRO	150,00	5,46	819,00
16	ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM DE 900 ML	BEM	COCAMAR	70,00	2,98	208,60
17	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª INSPECIONADA	KG	BASOTTI	80,00	7,63	610,40
18	SALAME	KG	BASOTTI	240,00	12,87	3.088,80
19	COPO DESCARTÁVEL 300 ML EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	TIR	COPOSUL	35,00	2,84	99,40
20	PRATOS DESCARTÁVEIS 256MM EMBALAGEM COM 10 UND	PCT	COPOSUL	50,00	2,94	147,00
21	REFRIGERANTE, EMBALAGEM PET DE 2 LITROS	UND	SCHIN	800,00	2,38	1.904,00
VALOR TOTAL						60.922,70

Herval d'Oeste, em 23 de Julho de 2012.  
 NELSON GUINDANI  
 Prefeito Municipal  
 CPF nº 501.589.459-72  
 Pelo Município

SERGIO ANTÔNIO DURIGON  
 Sócio Proprietário  
 CPF nº 250.325.429-20  
 Pela Empresa

## Testemunhas:

01. RUBENS ANTONIO CORREIA 02. YASMIN LAÍS RIBAS  
CPF nº 687.857.399-87 CPF nº 076.591.479-43

**Ata de Registro de Preços Nº 0013/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE  
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2012  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2012  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012

VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará até 31 de dezembro de 2012, prorrogável, desde que não exceda ao prazo total de 1 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

Aos vinte e três dias do mês de Julho de 2012, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, são registrados os preços para o eventual fornecimento de Registro de Preços para eventual aquisição de Emulsão Asfáltica tipo RM - 1C, pelo período de 12 meses, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste, neste ato representado pelo senhor Nelson Guindani, Prefeito Municipal e a empresa Compasa do Brasil Distribuidora de Deri, em decorrência do processo licitatório nº085/2012, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do processo licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor total
1	EMULSÃO AS-FÁLTICA TIPO RM - 1C	COMPASA	TON	100,00	1.247,00	124.700,00

Herval d'Oeste, em 23 de Julho de 2012.

NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal  
CPF nº 501.589.459-72  
Pelo Município

CARLOS GUILHERME CESCHIN GOMES DO REGO  
Sócio Administrador  
CPF nº 394.682.839-68  
Pela Empresa

## Testemunhas:

01. RUBENS ANTONIO CORREIA 02. YASMIN LAÍS RIBAS  
CPF nº 687.857.399-87 CPF nº 076.591.479-43

**Ibiam****PREFEITURA****Contratos 2012**

CONTRATO Nº 064/2012  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2012  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012  
CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM  
CNPJ: 01.612.745/0001-74  
CONTRATADO - IRMAOS ROSSATO E CIA LTDA ME  
CNPJ: 82.827.737/0001-68

OBJETO - AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO, SERRADA EM BRUTO  
VIGENCIA-01/08/2012 a 15/12/2012 ASSINATURA-01/08/2012  
VALOR TOTAL: R\$:11.250,00 (ONZE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS )

CONTRATO Nº 065/2012  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2012  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012  
CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM  
CNPJ: 01.612.745/0001-74  
CONTRATADO - LUIZ CERON 60420332987  
CNPJ: 15.643.537/0001-47

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EFETUAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO ELETIVO DE 2012  
VIGENCIA-01/08/2012 a 31/12/2012 ASSINATURA-01/08/2012  
VALOR TOTAL : R\$:49.435,00( QUARENTA E NOVE MIL,QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS )

CONTRATO Nº 066/2012  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2012  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012  
CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM  
CNPJ: 01.612.745/0001-74  
CONTRATADO - AUTO POSTO XIMBICA LTDA  
CNPJ: 01.090.286/0001-06

OBJETO - AQUISIÇÃO DE FILTROS,OLEOS,LUBRIFICANTES E OUTROS,PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS ,PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.  
VIGENCIA-01/08/2012 a 10/12/2012 ASSINATURA-01/08/2012  
VALOR TOTAL : R\$:68.584,04 (SESENTA E OITO MIL,QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS)

CONTRATO Nº 067/2012  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2012  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012  
CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM  
CNPJ: 01.612.745/0001-74  
CONTRATADO - DELCIR BOESING  
CNPJ: 07.515.0006/0001-40

OBJETO - AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA A SECRETARIA DE OBRAS,PARA O ANO DE 2012.  
VIGENCIA-01/08/2012 a 10/12/2012 ASSINATURA-01/08/2012  
VALOR TOTAL : R\$:3.915,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E QUINZE REAIS )

CONTRATO Nº 016/2012  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2012  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM-SC

CNPJ: 01.612.745/0001-74

CONTRATADO - JULIO E LINDOMAR MÓVEIS LTDA ME

CNPJ: 11.296.857/0001-17

OBJETO - AQUISIÇÃO DE UM ARMÁRIO MDF

VIGENCIA-01/08/2012 a 10/12/2012 ASSINATURA-01/08/2012

VALOR TOTAL : R\$:1.801,50 (UM MIL,OITOCENTOS E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS )

CONTRATO Nº 015/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012

CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM-SC

CNPJ: 01.612.745/0001-74

CONTRATADO - TEREZINHA APARECIDA MARCONDES BORCHARDT

CPF:636.338.259-91

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA DE OFICINA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012

VIGENCIA-02/07/2012 a 10/12/2012 ASSINATURA-02/07/2012

VALOR TOTAL : R\$:4.433,31 (QUATRO MIL,QUATROCENTOS E TRINTA E TRES REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS )

## Imbituba

### PREFEITURA

#### Portaria PMI Nº 092.2012

PORTARIA PMI/SEAGP N.º 092, de 23 de julho de 2012.

Dispõe sobre prorrogação de prazo da Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor; e

Considerando a solicitação do Presidente, objeto do Processo Administrativo nº 8414/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por igual período, o prazo estabelecido no Art. 3º da Portaria PMI/SEAGP nº 073, de 06 de junho de 2012, para que a Comissão constituída apresente a Controladoria Geral, relatório dos trabalhos desenvolvidos e parecer conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 23 de julho de 2012.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

#### Portaria PMI Nº 093.2012

PORTARIA PMI/SEAGP N.º 093, de 23 de julho de 2012.

Dispõe sobre prorrogação de prazo da Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor; e

Considerando a solicitação do Presidente, objeto do Processo Administrativo nº 8100/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por igual período, o prazo estabelecido no Art. 3º da Portaria PMI/SEAGP nº 072, de 06 de junho de 2012, para que a Comissão constituída apresente a Controladoria Geral, relatório dos trabalhos desenvolvidos e parecer conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 23 de julho de 2012.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

&#8195;

#### Portaria PMI Nº 094.2012

PORTARIA PMI/SEAGP N.º 094, de 23 de julho de 2012.

Dispõe sobre alteração de representantes da Portaria PMI/SEAGP nº 072, de 06 de junho de 2012, que Dispõe sobre a instauração de sindicância, designação dos sindicantes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, em conformidade com a Lei Complementar nº 3.086, de 18 de abril de 2007, que institui o Regime Disciplinar dos Servidores Públicos do Município, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas municipais, e

Considerando a solicitação da Presidente, objeto do Processo Administrativo nº 8100/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a representante titular, presidenta da Comissão de Sindicância, Sra. Maria Martins dos Passos Souza, por motivo de afastamento para cargo eletivo, pelo Sr. Eduardo dos Passos Nunes.

Art. 2º Ficam ratificados os demais termos da Portaria n.º 072, de 06 de junho de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 23 de julho de 2012.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

**Portaria PMI Nº 096.2012**

PORTARIA PMI/SEAGP N.º 096 , de 23 de julho de 2012.

Dispõe sobre a instauração de sindicância, designação dos sindicantes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, em conformidade com a Lei Complementar nº 3.086, de 18 de abril de 2007, que institui o Regime Disciplinar dos Servidores Públicos do Município, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas municipais, e

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 7866/2012 e 8033/2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º INSTAURAR, de acordo com o artigo 29, da Lei Complementar nº 3.086, de 18 de abril de 2007, Sindicância destinada a apurar os fatos que denunciam assédio moral apontado no Processo nº 6403/2012.

Art. 2º DESIGNAR, nos termos da LC nº 3.086, de 18 de abril de 2007, os seguintes servidores para compor a Comissão de Sindicância:

I - Eduardo dos Passos Nunes, matrícula nº 4770, Fiscal de Obras e Postura, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, que a presidirá;

II - Iara Pittigliani Jorge, matrícula nº 4410, Técnica em Segurança do Trabalho, lotada na Secretaria de Administração e Gestão Pública;

III - Cristiano Abílio João, matrícula nº 1722, Agente Administrativo, lotado na Secretaria da Fazenda.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis na forma da LEI.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 23 de julho de 2012.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Iomerê

PREFEITURA

**Decreto 1325/2012**

DECRETO Nº. 1325, DE 30 DE JULHO DE 2012.

Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 659/2011 de 30 de novembro de 2011, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 7º da lei nº 659/2011 de 30 de novembro de 2011.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Iomerê, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07.00 Fundo Municipal de Saúde

07.01 Fundo Municipal de Saúde

2061 Manutenção do Fundo de Saúde

33900000 Aplicações Diretas

102.00 Recursos de Impostos e Transf. de Impostos Saúde

R\$ 20.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Iomerê - SC, 30 de julho de 2012.

ANTONINHO BALDISSERA

Prefeito Municipal

Publicada a Presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI

Secretário de Administração e Finanças

**Decreto 1326/2012**

DECRETO Nº. 1326, DE 30 DE JULHO DE 2012.

Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 659/2011 de 30 de novembro de 2011, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 7º da lei nº 659/2011 de 30 de novembro de 2011.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos

06.01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2059 Manutenção da Malha Rodoviária

33900000 Aplicações Diretas

100.00 Recursos Ordinários

R\$ 10.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do Excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Iomerê - SC, 30 de julho de 2012.

ANTONINHO BALDISSERA

Prefeito Municipal

Publicada a Presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI

Secretário de Administração e Finanças

**Decreto 1327/2012**

DECRETO Nº. 1327, DE 30 DE JULHO DE 2012.

Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 659/2011 de 30 de novembro de 2011, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 7º da lei nº 659/2011 de 30 de novembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Iomerê, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08.00 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
2075 Manutenção do Fundo de Assistência Social  
33900000 Aplicações Diretas  
100.00 Recursos Ordinários  
R\$ 6.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do Excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Iomerê - SC, 30 de julho de 2012.  
ANTONINHO BALDISSERA  
Prefeito Municipal

Publicada a Presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI  
Secretário de Administração e Finanças

**Portaria 1940/2012**

PORTARIA Nº 1940, DE 30 DE JULHO DE 2012.

Nomeia LEANDRO ZAMBONI para o cargo efetivo de Operador de Retroescavadeira

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 320/05 de 13 de Julho de 2005 e suas alterações:

RESOLVE

Art. 1º Nomear LEANDRO ZAMBONI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.680.197 e CPF nº005.800.009-74, para o cargo de Operador de Retroescavadeira, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Iomere, 30 de julho de 2012.  
ANTONINHO BALDISSERA  
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 30 de julho de 2012.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI  
Secretario de Administração e Finanças

**Portaria 1941/2012**

PORTARIA Nº 1941, DE 30 DE JULHO DE 2012.

Nomeia JUARES VIEIRA DE BARROS para o cargo efetivo de Operador de Trator de Esteiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 320/05 de 13 de Julho de 2005 e suas alterações:

RESOLVE

Art. 1º Nomear JUARES VIEIRA DE BARROS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1680928 e CPF nº447.429.919-15, para o cargo de Operador de Trator de Esteiras, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Iomere, 30 de julho de 2012.  
ANTONINHO BALDISSERA  
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 30 de julho de 2012.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI  
Secretario de Administração e Finanças

**Portaria 1942/2012**

PORTARIA Nº 1942, DE 30 DE JULHO DE 2012.

Nomeia LUCIANA MENEGAT para o cargo efetivo de Faxineira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 320/05 de 13 de Julho de 2005 e suas alterações:

RESOLVE

Art. 1º Nomear LUCIANA MENEGAT, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 1.914.447 e CPF nº601.273.849-87, para o cargo de Faxineira, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Esporte, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Iomere, 30 de julho de 2012.  
ANTONINHO BALDISSERA  
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 30 de julho de 2012.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI  
Secretario de Administração e Finanças

**Portaria 1943/2012**

PORTARIA Nº 1943, DE 30 DE JULHO DE 2012.

Nomeia MARTHA SCHROR para o cargo efetivo de Assistente de Creche.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 320/05 de 13 de Julho de 2005 e suas alterações:

## RESOLVE

Art. 1º Nomear MARTHA SCHROR, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 1.332.638-4 e CPF nº579.209.409-82, para o cargo de Assistente de Creche, lotada na Secretaria de Educação Cultura e Esporte, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Iomere, 30 de julho de 2012.  
ANTONINHO BALDISSERA  
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 30 de julho de 2012.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI  
Secretario de Administração e Finanças

**Portaria 1944/2012**

PORTARIA Nº 1944, DE 30 DE JULHO DE 2012.

Nomeia JUCIELI APARECIDA CAMARGO DA SILVA para o cargo efetivo de Assistente de Creche.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 320/05 de 13 de Julho de 2005 e suas alterações:

## RESOLVE

Art. 1º Nomear JUCIELI APARECIDA CAMARGO DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 10.799.434-3 e CPF nº077.480.419-03, para o cargo de Assistente de Creche, lotada na Secretaria de Educação Cultura e Esporte, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Iomere, 30 de julho de 2012.  
ANTONINHO BALDISSERA  
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 30 de julho de 2012.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI  
Secretario de Administração e Finanças

**Portaria 1945/2012**

PORTARIA Nº 1945 DE 31 DE JULHO DE 2012

Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

## RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidora SIRLEI CRISTINA SELZLEIN ALTENHOFEN pelo período de 30 (Trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 09/05/2011 a 08/05/2012 a contar de 01/08/2012 a 30/08/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito

Iomerê, 31 de julho de 2012.  
ANTONINHO BALDISSERA  
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 31 de julho de 2012

VALCIR AFONSO SERIGHELLI  
Sec. Administração e Finanças

**Portaria 1946/2012**

PORTARIA Nº 1.946, DE 31 DE JULHO DE 2012.

NOMEIA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado nº 0007/2012;

CONSIDERANDO o fato de o servidor Jacir Devalieri, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista de ambulância, ter se licenciado para concorrer ao cargo eletivo de vereador;

CONSIDERANDO que o Município não dispõe de servidor disponível a ser designado para cobrir as funções de motorista de ambulância do servidor licenciado;

CONSIDERANDO que os serviços de ambulância não podem, sob qualquer fundamento, serem paralisados, pois colocaria em risco à vida e à saúde de pacientes que diuturnamente necessitam dos serviços de transporte;

CONSIDERANDO que a Lei 9.504/1997 autoriza, em casos excepcionais, a contratação de agente público mesmo no período eleitoral, a fim de manter o funcionamento do serviço público (art. 73, V, "d");

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, e o fato de que, não nomeado servidor em caráter temporário, o serviço público de relevante interesse social ficaria paralisado,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomeia Sidnei Bavaresco, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº020.677.039-19, para a função temporária de motorista de ambulância, no período compreendido entre 1º de agosto de 2012 a 12 de outubro de 2012 (art. 100 da Lei Complementar 05/2000 - Estatuto dos Servidores Públicos), com vencimentos e regime jurídico previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Iomerê - SC, 31 de julho de 2012.  
ANTONINHO BALDISSERA  
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 31 de julho de 2012.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI  
Sec. Administração e Finanças

### Dispensa de Licitação 0008/2012

Prefeitura Municipal de Iomerê  
Dispensa de Licitação nº 0008/2012

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna pública a realização de Dispensa de Licitação para perfuração de poço tubular profundo e instalação de conjunto motobomba.

CONTRATADA: AGUA AZUL POÇOS ARTESIANOS LTDA

VALOR: 28.613,63 (vinte e oito mil e seiscentos e treze reais e sessenta e três centavos)

Iomerê, 31 de julho de 2012.  
ANTONINHO BALDISSERA  
Prefeito Municipal

## Irineópolis

**PREFEITURA**

### Extrato Edital de Leilão 01/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
EDITAL DE LEILÃO Nº. 01/2012

O Município de Irineópolis/SC torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia 24.08.2012, às 09h, no Centro de Uso Múltiplo, localizado na Rua Guanabara nº. 288, Bairro Centro, em Irineópolis/SC, Leilão Público pelo maior lance para alienação de BENS DO PATRIMÔNIO CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM. Cópia do Edital e/ou maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3625 1111, site www.irineopolis.sc.gov.br e/ou (47) 3360 9121, site www.clicleiloes.com.br.

Irineópolis/SC, 23 de Julho de 2012.  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

## Itapoá

**PREFEITURA**

### Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 36/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2012

Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação;  
Empresa: L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.915.456/0001-68 e Inscrição Estadual: 256573646, com sede à Rua Edgar Linhares, nº 121, Sala 01, Nova Esperança, CEP: 88.336-210, na cidade de Balneário Camboriú/SC,  
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2012 - REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2012 - PROCESSO Nº 68/2012;

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações do anexo V do edital.

Valor total: R\$ R\$ 298.829,54 (duzentos e noventa e oito mil oitocentos e vinte nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Data da assinatura: 31/07/2012;

Data vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, a partir da sua publicação.

Itapoá, 01 de agosto de 2012.

MARIO ELOI TAVARES  
Prefeito Municipal

### Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 37/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2012

Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação;

Empresa: PANIFICADORA E CONFEITARIA LUMA LTDA ME com sede à Avenida do Comércio, nº 780, Bairro: Itapema do Norte, na cidade de Itapoá/SC, CEP: 89.249-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 73.846.420/0001-67 e Inscrição Estadual n.º 252.737.628, Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2012 - REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2012 - PROCESSO Nº 68/2012;

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações do anexo V do edital.

Valor total: R\$ R\$99.455,00 (noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Data da assinatura: 31/07/2012;

Data vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, a partir da sua publicação.

Itapoá, 01 de agosto de 2012.

MARIO ELOI TAVARES  
Prefeito Municipal

## Joaçaba

**SIMAE**

### Portaria JHL 132/12

PORTARIA SIMAE JHL Nº - 132/2012 DE 01/08/2012  
Elisabet Maria Zanela Sartori, Diretora Presidente SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar Romalcir Schuck, ocupante do cargo de Mecânico de Manutenção, enquadrado no P-4, N-3 Ref.I-9, para exercer a atividade de Conductor de Veículo da Autarquia, estando autorizado a pilotar a motocicleta Placa MAY -8031 e dirigir veículos do Setor de Manutenção de Eletromecânica, no período de 01 de Agosto de 2012 à 30 de Setembro de 2012, que será exercida cumulativamente com as atribuições de seu cargo, fazendo jus à um Adicional de 20% (vinte por cento) tendo por base de cálculo a Referência "A", do Nível 1, do Padrão 4, cujo adicional será pago juntamente com os vencimentos de seu cargo, de acordo com Art.36 da Lei Complementar 193 de 06/09/10, proporcional aos dias trabalhados.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura,

obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 01 de Agosto de 2012.  
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI  
Diretora Presidente

### Resumo Contrato JHL 0092/2012 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
JOAÇABA-HERVAL D'OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA  
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0092/2012  
TERMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0059/2011  
PREGÃO PRESENCIAL JHL Nº 0029/2011  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0041/2011  
PROTOCOLO Nº 1888/2011  
Data: 31/07/2012

Objeto: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DOS VALORES CONTRATADOS.

Contratado: GESTE SEGURADORA S/A

Valor do Contrato: R\$ 19.813,67 (Dezenove mil, oitocentos e treze reais e sessenta e sete centavos) anual.

PROJETO/ATIVIDADE: 14.01.2.061. E 14.01.2.062

ELEMENTO: 3.3.90.39.00

Prazo de vigência: 14/08/2012 a 14/08/2013

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI  
Diretora Presidente do SIMAE.

Lages

## PREFEITURA

### PP 10 e 11-2012 SEMASA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Setor de Licitação  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 10-2012 SEMASA

Objeto: Aquisição de Materiais para Substituição e Manutenção Redes de Água.

Tipo: Menor Preço Por Lote

Abertura: 21/08/2012 às 13:30

Valor Estimado: R\$ 178.083,25

Modalidade: PP 11-2012 SEMASA

Objeto: Aquisição de Materiais para Sistema de Abastecimento de Água.

Tipo: Menor Preço Por Lote

Abertura: 21/08/2012 às 16:30

Valor Estimado: R\$ 98.978,73

A retirada obter-se-á no Setor de Licitações, ao custo de R\$ 10,00 cada, ou pelo site [www.lages.sc.gov.br](http://www.lages.sc.gov.br), sem ônus. Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 31 de julho de 2012.  
JONAS ALBERTO FERREIRA  
Secretário da SEMASA

### Resultado TP 18-2012 PML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

ESTADO DE SANTA CATARINA

Setor de Licitação

RESULTADO FINAL

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2012- PML

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DA EMEB ANTÔNIO JOAQUIM HENRIQUES.

O Município de Lages, para os devidos fins e efeitos, torna público aos Interessados, o resultado do presente Processo Licitatório:  
VENCEDOR: TERRA ENGENHARIA LTDA.  
VALOR: 629.655,82

Lages, 31 de julho de 2012.

ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA  
Secretário de Administração

## CÂMARA MUNICIPAL

### Lei Nº 3881

LEI Nº. 3881

De 27 de julho de 2012

CARACTERIZA A ESTERILIZAÇÃO GRATUITA DE CÃES E GATOS COMO FUNÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA, INSTITUI SUA PRÁTICA COMO MÉTODO OFICIAL DE CONTROLE POPULACIONAL E DE ZONOSSES, PROÍBE O EXTERMÍNIO SISTEMÁTICO DE ANIMAIS URBANOS, AUTORIZA O MUNICÍPIO A ADQUIRIR UM VEÍCULO CASTRAMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIDAMAR SEMINOTTI HOFFER, Vice-Presidenta da Câmara de Vereadores do Município de Lages, Estado de Santa Catarina, FAÇO SABER, que a edilidade, em Sessão Plenária aprovou e eu promulgo nos termos do artigo 69, parágrafo 6º da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica caracterizado o controle populacional e de zoonoses de cães e gatos, no Município de Lages, como função de saúde pública.

Art. 2º. O controle populacional e de zoonoses de cães e gatos será exercido pela prática de esterilização cirúrgica, promovida e coordenada pelo Poder Público Municipal, de forma inteiramente gratuita e acessível a todo cidadão residente em Lages.

§ 1º. As cirurgias de esterilização serão realizadas nos estabelecimentos que já tenham instalações e equipamentos necessários a esta finalidade, bem como naqueles que futuramente forem adequados a esta finalidade.

§ 2º. A esterilização de que trata este artigo será realizada em cães e gatos, machos ou fêmeas, com no mínimo oito semanas de vida.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos orçamentários suplementares para:

I - ampliar as instalações já existentes para esterilização cirúrgica e ou efetuar convênio com Centro Agro Veterinário;  
II - criar campanhas de esterilização, podendo para tal contratar profissionais para, no tempo de cada campanha, atuar em sua preparação, implantação, execução e avaliação;

III - promover, pelos meios de comunicação adequados, campanhas para divulgação das disposições desta Lei, assim como as campanhas educativas necessárias à adoção e assimilação da posse responsável de animais urbanos como obrigação decorrente da cidadania;

IV - estabelecer convênios com instituições apropriadas e capacitadas para a realização dos programas de esterilização gratuita;

V - Promover a capacitação dos funcionários do Centro de Controle de Zoonoses sobre técnicas e conhecimentos adequados ao exercício de suas funções, de modo a evitar maus tratos e prevenir a ocorrência de sofrimento aos animais apreendidos e a controlar a higienização de ambientes, celas e veículos do Centro de Controle de Zoonoses;

VI - Adquirir um Castramóvel, veículo equipado para realizar esterilização cirúrgica e outros procedimentos médicos veterinários, a ser usado em campanhas itinerantes de esterilização e conscientização de posse responsável pelos bairros de Lages.

Art. 4º. Na aplicação desta lei será observada a Constituição da República Federativa do Brasil, em especial o art. 225, § 1º, inciso VII; a Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº. 9.605/98), em especial o art. 32, §§ 1º e 2º; A Lei das Contravenções Penais (Decreto-lei 3.688/41) e o Decreto Federal nº. 24.645/34.

Art. 5º. Os procedimentos administrativos e funcionais a serem adotados para a operacionalização da esterilização gratuita serão de responsabilidade do Poder Executivo.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2012.

AIDAMAR SEMINOTTI HOFFER

Vice-Presidenta

Registre-se. Publique-se.

AIDAMAR SEMINOTTI HOFFER

Vice-Presidenta

### Publicação Parcial Emenda Vetada

PUBLICAÇÃO PARCIAL DO PROJETO LEI COMPLEMENTAR REFERENTE EMENDA VETADA

Parte vetada pelo Prefeito do Município de Lages e mantida pela Câmara de Vereadores do Município, do Projeto de Lei Complementar nº. 002/2012, que se transformou na Lei Complementar nº. 395 de 25/04/2012, que converte unidades territoriais, altera artigos 218, 221, 225 e 226 da lei complementar nº. 306 de 21/12/2007 - plano diretor de desenvolvimento territorial de Lages PDDT, e leis complementares nº. 314 de 18/09/2008 e nº. 327 de 18/06/2009.

Art. 1º - ( )

Art. 1º - A. ( )

Art.1º- B. Fica convertida em ZOCC (Zona de Ocupação Comercial Consolidada) parte da Avenida Brasil, compreendida no trecho entre a Avenida Presidente Vargas e a Avenida Dom Pedro II.

Art. 1º- C. Fica convertida em ZOCC (Zona de Ocupação Comercial Consolidada) parte da Rua Zeca Neves, compreendida no trecho entre a Rua Ernesto Gós e a Rua Frei Rogério.

A Vice-Presidenta da Câmara do Município de Lages, no uso de suas atribuições;

FAÇO SABER, que a Câmara manteve, e eu AIDAMAR SEMINOTTI HOFFER, Vice-Presidenta, nos termos do artigo 69, parágrafo 6º

da Lei Orgânica do Município de Lages - SC, PROMULGO parte da Lei nº. 395, de 25 de abril de 2012.

Lages - SC, 27 de julho de 2012.

AIDAMAR SEMINOTTI HOFFER

Vice-Presidente

## Lebon Régis

### PREFEITURA

#### Decreto Nº 088/2012

DECRETO Nº. 88/2012, de 24 de Julho de 2012.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO TERMO DE CONVENIO Nº 06752/2012/2012 CELEBRADO PELO ESTADO DE SANTA CATARINA POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE CAÇADOR E O MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS.

LUDOVINO LABAS, Prefeito Municipal de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e conforme art. 13, da Lei Municipal nº 1380/2011 de 01 de Dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Lebon Régis, autorizado a proceder à suplementação no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R\$. 7.000,00 (sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub função	Programa	Proj/Atividade	Elemento	Fonte Recurso	Valor R\$.
91	10	10	301	0028	2041	4490	00.01.0023	7.000,00

Art. 2º - Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado no mesmo valor o seguinte recurso:

Parágrafo Único: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) por conta do convênio nº 06752/2012-0 celebrado com o Estado de Santa Catarina e o Município de Lebon Régis, fonte 23 - Recursos de Convênios da Saúde.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Julho de 2012.

LUDOVINO LABAS  
Prefeito Municipal

Publicado em 24 de Julho de 2012 no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

CLEUZA M. R. TOMACHEUSKI  
Secretária de Administração e Finanças

### Decreto Nº 090/2012

DECRETO Nº 090/2012, de 31 de julho de 2012.

"Dispõem sobre alteração de membros do Conselho Alimentação Escolar - CAE, do município de Lebon Régis, e contém outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros e seus respectivos suplentes abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, do município de Lebon Régis - SC, a saber:

Representante do Poder Executivo:

Titular - Antonio Luiz dos Santos Lima  
Suplente - André Barpp

Representante dos Professores:

Titular - Claudete Aparecida de Oliveira  
Suplente - Ivone Correia dos Santos Alves  
Titular - Simone Carlin Tibes  
Suplente - Rosana Maria Machado do Prado

Representante dos Pais de Alunos:

Titular - Edina Pires de Moraes  
Suplente - Suely Camargo da Silva Webber  
Titular - Francisco Assis Kosciow  
Suplente - Neresi de Fátima Souza

Representante de Segmento da Sociedade civil:

Titular - Lauro Antonio Ferlin  
Suplente - Luiz Marlon Auerswarld Sordi  
Titular - Sérgio Bernat  
Suplente - Baldomar Sccheregelle

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

ficando revogadas as disposições do Decreto 067/2012 de 28 de junho de 2012.

Gabinete do Prefeito.  
Lebon Régis, 31 de julho de 2012.  
LUDOVINO LABAS  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta data no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

CLEUZA Mª. R. TOMACHEUSKI  
Secretária de Administração e Finanças

### Dispensa de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS-SC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 07/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.310/0001-88, com sede na Rua Artur Barth, nº 300, na cidade de Lebon Régis, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Ludovino Labas, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Lebon Régis, SC  
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, no Município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Elói Rönnau.

OBJETO: Prestação de serviços de 150 (cento e cinquenta) horas máquinas de Escavadeira Hidráulica, de acordo com o estabelecido no Contrato de Programa CTP/CINCO/0001/2011-33, entabulado entre as partes.

VALORES: o valor total R\$ 11.700,00 para atendimento das despesas com prestação das 150 (cento e cinquenta) horas máquinas da Escavadeira Hidráulica (78,00 p/ Hora).

BASE LEGAL: Dispensa de licitação, por se tratar de município consorciado ao CINCO, nos termos do artigo 24, XXVI, da Lei Federal n. 8666/93 c/c artigo 2º, § 1º, inciso III e artigo 17, ambos da Lei Federal n. 11.107/05 e artigo 18, do Decreto Federal n. 6017/07. Lebon Régis, 01 de Agosto de 2012. Depto de Compras e Licitações.

### Processo Deserto

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS - SC  
Processo Licitatório nº53/2012-Tomada de Preços 16/2012

O Município de Lebon Régis-SC, mediante a Comissão de Licitação Especial-CPL, instituída pelo Decreto nº 61/2012, torna público o resultado do processo em epigrafe: DESERTO. Objeto destina-se a contratação de empresa para execução de Obra de Praça Urbanística, localizada na Rua Angelo Rizzo, esquina Rod. SC 302, acesso ao Bairro da Gruta.

Lebon Régis-01 de agosto de 2012.  
GIORGIA ROBERTA CASAGRANDE  
Presidente

**Extrato Contratual**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 20/2009.  
Processo Licitatório nº 17/2009 - Tomada de Preços nº4/2009  
Contratante: PREFEITURA DE LEBON RÉGIS-SC.  
Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA

Objeto: O presente termo aditivo ao contrato n.20/2009, tem por finalidade aumento de 01 (um) usuário ao sistema de contabilidade Pública, totalizando 05 ( cinco) usuarios), passando o valor mensal de R\$: 908,21 9 Novecentos e oito reais, vinte e um centavos) para R\$: 1.135,26 ( Um mil cento e trinta e cinco reais, vinte e seis centavos).

Amparo Legal: O amparo legal do presente Termo Aditivo, encontra-se consubstanciado no art. 57, inciso IV e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n. 8.666/93, bem como no Processo em epigrafe. Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditados.

Lebon Régis, 01 de Agosto de 2012.  
Depto de Compras e Licitações

**Extrato de Rescisão Contratual**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEBON RÉGIS-SC  
EXTRATO DE RESCISÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis torna público o Termo de Rescisão Amigável do Contrato n. 38/2012 (Seqüência 167) Processo Licitatório 5/2012-Inexibilidade n.01/2012, que tem como objeto a Prestação de Serviços Médicos. Valor original contratual R\$ 32.000,00. Valor rescindido R\$:16.000,00. Fundamentação Legal: Termos do Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 e alterações e ainda aos Termos do Competente Termo de Rescisão exarado pela Secretaria de Saúde a Sra. Andrea Denice Pontes.

Lebon Régis, 01 de Agosto de 2012.

**Leoberto Leal**

**PREFEITURA**

**Decreto N.º 71/2012**

DECRETO Nº 071 DE 01 DE AGOSTO DE 2012.  
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE POR CONTA DO PROVAVÉL EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO"

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 8º, Inciso I da Lei nº 858 de 28 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada no Orçamento Fiscal Vigente, a dotação orçamentária com a seguinte classificação e valor:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	15.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	15.000,00
Função	12	Educação	15.000,00
Sub-Função	361	Ensino Fundamental	15.000,00

Programa	4	Educação é Tudo	15.000,00
Projeto/Atividade	2008	Transporte Escolar	15.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	15.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	15.000,00
Modalidade de Aplicação	90	Aplicação Direta	15.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0018	Transferência do FUNDB	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAR			15.000,00

Art. 2º Os recursos utilizados para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta do provável excesso de arrecadação na seguinte fonte de recurso:

Fonte	Código	Valor
Transferências do FUNDB	0.1.0018	15.000,00
Total do Provável Excesso Utilizado		15.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 01 de Agosto de 2012.  
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA  
Prefeita Municipal

**Decreto N.º 72/2012**

DECRETO Nº 072 DE 01 DE AGOSTO DE 2012.  
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE"

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 8º, Inciso II da Lei nº 858 de 28 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento fiscal vigente, na dotação com a seguinte classificação, no valor de:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	10.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	10.000,00
Função	12	Educação	10.000,00
Sub-Função	361	Ensino Fundamental	10.000,00
Programa	4	Educação é Tudo	10.000,00
Projeto/Atividade	2.004	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Educação Cultura e Desporto – Ensino Fundamental	10.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	10.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	10.000,00
Modalidade de Aplicação	90	Aplicação Direta	10.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0001	Recursos Ordinários	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			10.000,00

Art. 2º Os recursos utilizados para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta da anulação na seguinte, fonte de recursos:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	10.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	10.000,00
Função	12	Educação	10.000,00
Sub-Função	361	Ensino Fundamental	10.000,00
Programa	4	Educação é Tudo	10.000,00
Projeto/Atividade	2.004	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Educação Cultura e Desporto – Ensino Fundamental	10.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	10.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	10.000,00
Modalidade de Aplicação	50	Transferências a Instituições Privadas	10.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0001	Recursos Ordinários	10.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>			<b>10.000,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 01 de Agosto de 2012.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA

Prefeita Municipal

## Lindóia do Sul

### PREFEITURA

#### Adendo 01/2012 ao Pregão 40/2012

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Estado de Santa Catarina

ADENDO 01/2012 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2012

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO - Prefeito Municipal, de Lindóia do Sul, SC, altera o Edital de Licitação nº 72/2012, na modalidade Pregão Presencial nº 40/2012, no seu anexo "C" alteração na descrição do objeto do item 01, e designar que os envelopes de propostas e de documentação para habilitação poderão ser entregues até as 08:15 horas do dia 16 de agosto de 2012, com abertura as 08:30 horas do mesmo dia. A íntegra do Adendo e do Edital original poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, ou através da internet no endereço, [www.lindoiadosul.sc.gov.br](http://www.lindoiadosul.sc.gov.br), assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 01 de agosto de 2012.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO

Prefeito Municipal.

## Luzerna

### PREFEITURA

#### Extrato Pregão PML.033.2012 - Material Elétrico

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

SECRETARIA DE FAZENDA e ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 033/2012

A PREFEITURA DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, NORIVAL FIORIN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇO.

OBJETO: Aquisição de material elétrico, de forma parcelada, destinado à manutenção das redes de iluminação pública do município e ginásios de esportes do município de Luzerna.

REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 21 de agosto de 2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10min do dia 21 de agosto de 2012

OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br)

MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

#### Extarto do 1º Termo de Aditamento da Arp PML.0005 de 12.04.2012

1º TERMO DE ADITAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PML.0005/2012 de 12/04/2012

1º TERMO DE ADITAMENTO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PML.0005/2012 de 12/04/2012, proveniente do Processo Licitação nº pml.0032/2012, Pregão nº pml.0015/2012, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA e a empresa RIO VERDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: com a concordância das partes, visa a alteração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PML 0005/2012 de 12/04/2012, alterando o valor do item 215 - tinta amarelo tráfego p/ sinalização horizontal à base de resina (balde de 18L), Marca: Medevina do Fornecedor 04, passando de R\$ 185,00 para R\$ 198,66 o valor unitário e do item 216 - tinta branco tráfego p/ sinalização horizontal à base de resina (balde de 18L), Marca: Medevina do Fornecedor 04, passando de R\$ 180,00 para R\$ 196,00, alterando o valor total dos itens.

Luzerna(SC), 31 de julho de 2012.

NORIVAL FIORIN

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

GIAN CARLO MEISTER BURDA

RIO VERDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

FORNECEDOR 04

**CÂMARA MUNICIPAL****Balancete Financeiro 07/2012**

[ www.cplinformatica.com.br ]

{ 001 }

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LUZERNA

ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA

Balancete Financeiro de 07/2012

Emissão: 31/07/2012

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
		DESPESA ORÇAMENTARIA	29.639,17
		LEGISLATIVA	29.639,17
<b>&gt; RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>48.346,56</b>	<b>&gt; DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>6.605,44</b>
PREVIDENCIA SOCIAL	1.648,59	PREVIDENCIA SOCIAL	1.648,59
INSS	1.648,59	INSS	1.648,59
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	281,36	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	206,91
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	281,36	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	206,91
APLICAÇÃO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL	281,36	APLICAÇÃO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL	206,91
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	70,31	DIVERSOS CONSIGNATARIOS	70,31
OUTROS CONSIGNATARIOS CNPJ, CPF, UG, IG	70,31	OUTROS CONSIGNATARIOS CNPJ, CPF, UG, IG	70,31
ASM ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS	28,66	ASM ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS	28,66
CONTRIBUICAO PARTIDARIA	41,65	CONTRIBUICAO PARTIDARIA	41,65
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	4.679,63	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	4.679,63
INSS	4.282,09	INSS	4.282,09
FGTS	397,54	FGTS	397,54
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	41.666,67		
<b>&gt; DESPESA EMPENHADA</b>	<b>29.639,17</b>	<b>&gt; DESPESA PAGA</b>	<b>29.690,37</b>
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	29.639,17	CREDITO LIQUIDADO	29.690,37
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	29.690,37
<b>&gt; SALDOS ANTERIORES</b>	<b>80.034,97</b>	<b>&gt; SALDOS ATUAIS</b>	<b>92.085,72</b>
APLICACOES FINANCEIRAS	80.034,97	APLICACOES FINANCEIRAS	92.085,72
<b>&gt; TOTAL</b>	<b>158.020,70</b>	<b>&gt; TOTAL</b>	<b>158.020,70</b>

PRESIDENTE EM EXERCICIO  
JULIANO SCHNEIDER

CONTADORA CRC 029319/0-4  
RUBIANA SUELEN BALESTRIN



# Maracajá

## PREFEITURA

### Lei 903/2012

LEI Nº 903 DE 01 DE AGOSTO DE 2012.  
SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), para suplementar no orçamento vigente as dotações abaixo:

04 - DEPTO. DE AGRICULTURA, IND. E COMÉRCIO	
2.010 - ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	
3.3.90.00.00.00.00.0080 (22) - Aplicações Diretas	R\$ 39.000,00
07 - DEPTO. DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERV. URBANOS	
2.030 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.00.00.00.00.0080 (72) - Aplicações Diretas	R\$ 15.000,00
2.038 - MANUTENÇÃO, ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES	
3.1.90.00.00.00.00.0080 (81) - Aplicações Diretas	R\$ 30.000,00
13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.026 - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES	
3.3.90.00.00.00.00.0080 (89) - Aplicações Diretas	R\$ 30.000,00
05 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
2.012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
3.1.91.00.00.00.00.00.0104 (37) - Aplicações Diretas	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 119.000,00</b>

Art. 2º Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica anulada no mesmo orçamento a dotação abaixo:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
0.001 - AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL, ENCARGOS DA DÍVIDA E PASEP	
4.6.90.00.00.00.00.0080 (09) - Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00
04 - DEPTO. DE AGRICULTURA, IND. E COMÉRCIO	
1.004 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
4.4.90.00.00.00.00.0080 (19) - Aplicações Diretas	R\$ 20.000,00
07 - DEPTO. DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERV. URBANOS	
1.016 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
4.4.90.00.00.00.00.0080 (65) - Aplicações Diretas	R\$ 44.000,00
05 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
1.025 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS - ENSINO INFANTIL	
4.4.90.00.00.00.00.00.0104 (34) - Aplicações Diretas	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 119.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maracajá, 01 de Agosto de 2012.  
WAGNER DA ROSA  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração Municipal em 01 de Agosto de 2012.

VALMIR CARRADORE  
Secretaria de Administração

### Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 288 DE 26 DE JULHO DE 2012.  
CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de suas atribuições legais e baseado no Art. 51 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar Maria das Graças Conti Fagundes, Janaína Ramos, Rosângela Freitas da Silva Rocha e Maria Helena Medeiros dos Santos, para sob a presidência da primeira constituírem a Comissão Permanente de Licitação, com competência para processar e julgar habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento e as propostas de preços das Licitações processadas pela Prefeitura Municipal de Maracajá e seus Fundos, com vigência até 25/07/2013, em caráter não exclusivo.

Art. 2º - A Comissão funcionará com a presença de no mínimo três membros.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 26 de Julho de 2012.  
WAGNER DA ROSA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal em 26 de Julho de 2012.

VALMIR CARRADORE  
Secretário de Administração

# Massaranduba

## PREFEITURA

### Co 41/2012 Moveis Escolares - Movesco

CONTRATO 41/ 2012  
PREFEITURA DE MASSARANDUBA  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 20/2011  
Pregão Presencial nº 23.2011a - FNDE / MEC  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE MASSARANDUBA  
CONTRATADO: MOVESCO - INDUSTRIA E COM. DE MOVEIS ESCOLARES LTDA

OBJETO: - Aquisição de mobiliário escolar da educação básica

Nome do Item	Valor Unitário	Qtde	Valor R\$
Conjunto Aluno / CJA - 04	130,00	250	32.500,00

Conjunto Professor / CJP - 01	180,00	12	2.160,00
Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas MA01	109,00	4	436,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>35.096,00</b>
R\$ 35.096,00 (trinta e cinco mil e noventa e seis reais).			

Massaranduba (SC), 26 de Julho de 2012

MÁRIO FERNANDO REINKE

Prefeito Municipal

## Monte Carlo

### PREFEITURA

#### Pregão Presencial Nº 52/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2012

OBJETO: O objeto da licitação é o REGISTRO DE PREÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE 12(DOZE) HORAS CADA, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA SALETE, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE CARLO-SC.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 13:45 horas, para abertura às 14:00 horas do dia 15/08/2012.

MENOR PREÇO POR ITEM.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Prefeitura Municipal de Monte Carlo, sala de Licitações, Rod. SC 456, Km 15.

HORÁRIO: Das 12:00 às 18:00 horas.

TELEFONE No (0 \_\_49) 3546 0194 OU Home Page: www.monte-carlo.sc.gov.br

Monte Carlo, 01/08/2012

VALDERI DA SILVA

Gestor do Fundo de Saúde

ALBERTINHO MANGOLT

Administrador

## Navegantes

### PREFEITURA

#### Aviso de Licitação - Concorrência Nº 125/2012 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

CONCORRÊNCIA Nº 125/2012PMN 2ª RETIFICAÇÃO

COMUNICA NA FORMA DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE SE ENCONTRA DISPONÍVEL O EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA (AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA EM DIVERSOS LOCAIS - 19 (DEZENOVE) RUAS DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 08:30 HS DO DIA 03/09/2012. ABERTURA ENVELOPES: ÀS 08:45 HS DO DIA 03/09/2012. O EDITAL NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO NA RUA JOÃO EMÍLIO Nº. 100 EM

NAVEGANTES/SC OU NO SITE; WWW.NAVEGANTES.SC.GOV.BR.

Navegantes, 01 De Agosto De 2012.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

#### Retificação do Extrato Contratual Nº 74/2012 Publicado 26/06/2012

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL PUBLICADO 26/06/2012

EXTRATO CONTRATO Nº 74/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

CONTRATO Nº : 074/2012

CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

CONTRATADA : CONSTRUTORA POLICONS LTDA VALOR :

1.944.444,40 (UM MILHÃO NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA : INÍCIO: 08/06/2012 TÉRMINO: 01/08/2012

LICITAÇÃO : CONCORRÊNCIA P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA

Nº.: 62/2012

RECURSOS. : DOTAÇÃO: 1.039.4.4.90.00.00.00.00 (118)

OBJETO : CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS EM CONCRETO E CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE DAS RUAS OSVALDO SCHMIDT, FRANCISCO AVELINO ANTUNES, MANOEL TEODORO DOS SANTOS, COSTA PANORÂMICA, HERCILIO GONÇALVES (TRECHOS 01 E 02), LEONEL SEARA (TRECHOS 01 E 02), NEREURAMOS (TRECHOS 01 E 02), SEM DENOMINAÇÃO, ANITA GARIBALDI, ARGENTINA E URUGUAI LOCALIZADAS NO BAIRRO GRAVATÁ CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO DO PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE (PAC2).

NAVEGANTES, 01 DE AGOSTO DE 2012.

#### Carta de Convocação

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NAVEGANTES

www.navegantes.sc.gov.br

Rua João Emílio n º 100 - Centro

CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC

E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br

Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 02 de julho de 2012

Ilma Sra.

INGRID KOTH RIBAS( CANDIDATO )

Assunto: CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO- 003/2012

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados do dia de recebimento do AR (AVISO DE RECEBIMENTO), para tratar da contratação do Processo Seletivo de Nº 003/2012, para o cargo de MÉDICO DERMATOLOGISTA.

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Processo Seletivo.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

ALESSANDRA MULLER

Diretoria em Gestão de Recursos Humanos

**Carta de Convocação**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NAVEGANTES

www.navegantes.sc.gov.br

Rua João Emílio n º 100 - Centro

CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC

E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br

Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 02 de julho de 2012

Ilmo Sr

JOSE RUBENS GONCALVES JUNIOR( CANDIDATO )

Assunto: CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO- 003/2012

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados do dia de recebimento do AR (AVISO DE RECEBIMENTO), para tratar da contratação do Processo Seletivo de Nº 003/2012, para o cargo de MÉDICO CARDIOLOGISTA

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Processo Seletivo 003/2012

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

ALESSANDRA MULLER

Diretoria em Gestão de Recursos Humanos

**Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 272 1045/2012 A 1132/2012**

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 272 1045/2012 a 1132/2012



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1133/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AHB6807	55955732C	5185/1	27/02/2011	R\$ 127,69	167
KLE5713	55954565C	5550/0	31/12/2010	R\$ 85,12	181 * XVIII
LXX8527	55569297C	5541/1	15/04/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MDM4713	55569391C	5541/3	18/02/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MDR4373	55569660C	5550/0	16/03/2011	R\$ 85,12	181 * XVIII
MEG2303	55955302C	7099/1	03/02/2011	R\$ 85,12	244 * VII
MFI9075	55954142C	5835/0	19/01/2011	R\$ 127,69	195
MFO6584	55571653C	5568/0	10/01/2011	R\$ 127,69	181 * XIX
MGF2396	55953793C	5452/2	02/03/2011	R\$ 127,69	181 * VIII
MGF5171	55955171C	5207/0	24/01/2011	R\$ 53,20	169
MGS4648	54328003D	5185/1	08/03/2011	R\$ 127,69	167
MHD5042	55955108C	5185/2	14/01/2011	R\$ 127,69	167
MHK7308	55569492C	6068/1	05/02/2011	R\$ 127,69	209
MHZ7597	55955396C	5835/0	09/02/2011	R\$ 127,69	195
MIV2719	55955175C	5738/0	24/01/2011	R\$ 191,53	186 * II
MIV8888	55760318C	5185/1	02/03/2011	R\$ 127,69	167
MMJ0599	55953800C	5738/0	21/04/2011	R\$ 191,53	186 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	-------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO

SUPERINTENDENTE NAVETRAM



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 272 1045/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADB3005	55572227C	5541/6	16/01/2012	181 * XVII
AGY4818	55572140C	5541/5	12/01/2012	181 * XVII
DIN2538	55488108D	5541/6	12/01/2012	181 * XVII
DIV0604	55569928C	5541/1	16/05/2011	181 * XVII
GBT0055	55487826D	5185/1	26/12/2011	167
JP6187	55572240C	5541/6	19/01/2012	181 * XVII
LXW4557	55488288D	6122/0	22/01/2012	214 * I
LYK5521	55572302C	5541/6	20/01/2012	181 * XVII
LYK5521	55572304C	6980/0	20/01/2012	239
LYK5521	55572305C	5185/1	20/01/2012	167
LZP7862	55572239C	5541/6	19/01/2012	181 * XVII
MBB7656	55488262D	5185/1	20/01/2012	167
MCF8082	55487761D	5185/1	22/12/2011	167
MCX9096	54329543D	5207/0	21/12/2011	169
MCY2731	55487840D	5185/1	28/12/2011	167
MED5681	55488211D	5185/1	23/01/2012	167
MEZ5577	55488296D	5185/1	26/01/2012	167
MGC4420	55488279D	6122/0	21/01/2012	214 * I
MHD1300	55572063C	5568/0	08/12/2011	181 * XIX
MHZ5300	55954834C	5185/1	18/12/2011	167
MII0431	54329466D	5185/1	20/12/2011	167
MIM0063	55488297D	6122/0	27/01/2012	214 * I
MIS4401	54330336D	7048/1	21/01/2012	244 * II
MIU0610	55488207D	5185/1	23/01/2012	167
MJH6940	55487802D	5185/1	20/12/2011	167
MLN6070	55488272D	5185/1	21/01/2012	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO

SUPERINTENDENTE NAVETRAM



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET**  
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1046/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYF7167	54330031D	5118/0	06/11/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
LYF7167	54330034D	6912/0	06/11/2011	R\$ 53,20	232
LZO4847	54328400D	5010/0	11/12/2011	R\$ 574,61	162 * I
LZO4847	55954098C	6599/2	11/12/2011	R\$ 191,53	230 * V
MBI9135	54329527D	6548/2	11/12/2011	R\$ 85,12	229
MBM1351	54328998D	6637/2	04/12/2011	R\$ 127,69	230 * IX
MBQ1571	54329625D	5320/0	01/10/2011	R\$ 957,69	176 * V
MBQ1571	54329626D	5304/0	01/10/2011	R\$ 957,69	176 * III
MFB5158	54328560D	5010/0	05/05/2011	R\$ 574,61	162 * I
MIU7649	54330156D	5010/0	08/11/2011	R\$ 574,61	162 * I
MKS3080	54329155D	5010/0	25/11/2011	R\$ 574,61	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1047/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBI9135	54329526D	5452/1	11/12/2011	R\$ 127,69	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO  
SUPERINTENDENTE NAVETTRAN



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 272 1048/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ALO2200	54330293D	6920/0	26/01/2012	233
ATB0549	54330264D	6920/0	26/01/2012	233
CHM2109	55489760D	6920/0	26/01/2012	233
CMY1490	54329480D	5045/0	24/01/2012	162 * V
CXT6833	54329112D	5045/0	19/12/2011	162 * V
CXT6833	54329113D	6599/2	19/12/2011	230 * V
ECQ6722	55489753D	6920/0	26/01/2012	233
LBA3502	54330282D	6920/0	26/01/2012	233
LIV2429	55488952D	6599/2	12/01/2012	230 * V
MAL6483	54329778D	6599/2	25/12/2011	230 * V
MBC8093	55489762D	6920/0	26/01/2012	233
MCX1075	54330275D	6920/0	26/01/2012	233
MDF0294	54328932D	6599/2	28/12/2011	230 * V
MDF0294	54328933D	5010/0	28/12/2011	162 * I
MEA4748	54330276D	6920/0	26/01/2012	233
MEF9618	55487707D	6599/2	27/01/2012	230 * V
MEF9618	55487708D	5010/0	27/01/2012	162 * I
MEF9618	55487709D	6912/0	27/01/2012	232
MGA0289	55572309C	6599/2	23/01/2012	230 * V
MHW5133	55488331D	6912/0	22/01/2012	232
MHX2150	54330287D	6920/0	26/01/2012	233
MIE2589	54328534D	5169/1	23/12/2011	165
MIE2589	54328535D	5169/1	23/12/2011	165
MIW3646	55487971D	6700/2	22/12/2011	230 * XVI

---

<b>Placa</b>	<b>Auto de Infração</b>	<b>Código da Infração / Desdobramento</b>	<b>Data da Infração</b>	<b>Enquadramento</b>
--------------	-------------------------	---	-------------------------	----------------------

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 272 1049/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCM4823	55488295D	5185/1	25/01/2012	167
MDA9345	55487992D	5185/1	26/12/2011	167
MEB3432	55488213D	5185/1	23/01/2012	167
MEF9618	55487710D	5835/0	27/01/2012	195
MER0490	55489814D	5185/1	29/01/2012	167
MFG1470	55488276D	6122/0	21/01/2012	214 * I
MHJ3322	54328541D	6947/1	26/12/2011	235
MIB8139	55488292D	6122/0	24/01/2012	214 * I
MJI3682	55488209D	5185/1	23/01/2012	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO

SUPERINTENDENTE NAVETRAN



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1050/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCV8197	55342654B	5541/1	10/09/2009	R\$ 53,20	181 * XVII
MFE8936	55572072C	5460/0	08/12/2011	R\$ 85,12	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO  
SUPERINTENDENTE NAVETRAN



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 272 1051/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CMY2671	55487839D	5045/0	27/12/2011	162 * V
CQR8425	55489656D	6912/0	31/01/2012	232
DKA0506	54328897D	6599/2	03/02/2012	230 * V
HWO6798	54328878D	6548/2	30/12/2011	229
JDZ4295	54329176D	5010/0	09/01/2012	162 * I
JDZ4295	54329177D	6599/2	09/01/2012	230 * V
KZY6231	55489605D	6408/0	04/02/2012	221
LXI3189	55572114C	6599/2	27/12/2011	230 * V
LYG3100	55489516D	6599/2	02/02/2012	230 * V
LYG3100	55489517D	6637/1	02/02/2012	230 * IX
LZM5039	55488470D	6920/0	30/12/2011	233
MBL0143	55488032D	6912/0	04/01/2012	232
MBZ9666	55488015D	6599/2	04/01/2012	230 * V
MCJ3799	55488506D	6599/2	03/02/2012	230 * V
MCJ3799	55488507D	6912/0	03/02/2012	232
MDF4745	54330086D	6548/2	30/12/2011	229
MDJ8572	55488721D	5010/0	03/02/2012	162 * I
MEB3097	54328882D	5045/0	02/01/2012	162 * V
MEB3097	54328883D	5304/0	02/01/2012	176 * III
MEB3097	54328884D	6912/0	02/01/2012	232
MEB3097	55488469D	6920/0	30/12/2011	233
MFD4965	54329789D	5010/0	02/01/2012	162 * I
MFD4965	54329790D	5118/0	02/01/2012	164 c/c 162 * I
MFD4965	54329791D	6599/2	02/01/2012	230 * V
MFN0568	55489658D	6912/0	31/01/2012	232
MFS8310	55489503D	6599/2	31/01/2012	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHM3759	55488087D	6599/2	13/01/2012	230 * V
MIK6773	55489513D	5010/0	02/02/2012	162 * I
MIK6773	55489514D	5118/0	02/02/2012	164 c/c 162 * I
MIM1376	55488508D	5169/1	04/02/2012	165
MIW9643	55488078D	5010/0	12/01/2012	162 * I
MIW9643	55488079D	5118/0	12/01/2012	164 c/c 162 * I
MJL1198	55488722D	5010/0	03/02/2012	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 272 1052/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFP9060	55487778D	5185/1	23/12/2011	167
GXQ4830	54329550D	5207/0	23/12/2011	169
LYF0388	55487879D	5185/1	02/01/2012	167
LYL2359	54329462D	5185/1	30/12/2011	167
MAV0818	55760207C	5185/1	27/12/2011	167
MBC0414	55572247C	5541/5	31/01/2012	181 * XVII
MBX0519	55488019D	5185/2	04/01/2012	167
MDD6055	55488103D	5452/4	09/01/2012	181 * VIII
MDZ7931	55487993D	5207/0	26/12/2011	169
MEB4662	55572216C	5541/5	09/01/2012	181 * XVII
MFJ2310	55489826D	5185/1	04/02/2012	167
MGQ9508	54328900D	5819/1	07/02/2012	193
MGS9463	55572245C	5568/0	30/01/2012	181 * XIX
MHB2279	55760206C	5185/1	27/12/2011	167
MHY0759	55488651D	5738/0	24/01/2012	186 * II
MIE7354	55487783D	5185/1	29/12/2011	167
MIG3810	55572314C	5452/3	26/01/2012	181 * VIII
MII6952	55572117C	5568/0	03/01/2012	181 * XIX
MIP7196	54330232D	6050/2	13/12/2011	208
MJL1198	54330076D	6483/0	18/12/2011	227 * I
MJL1198	55488723D	5835/0	03/02/2012	195
MKL4349	55953673C	5380/0	07/01/2012	181 * I
MYB2222	55487784D	5185/1	29/12/2011	167
NEY8333	55489832D	5185/1	05/02/2012	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO

SUPERINTENDENTE NAVETRAN



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1053/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGF3698	54329207D	6637/1	19/11/2011	R\$ 127,69	230 * IX
MGF3698	54329208D	6637/2	19/11/2011	R\$ 127,69	230 * IX
MGW0098	54327876D	6653/1	04/09/2011	R\$ 127,69	230 * XI
MHW4696	54329223D	5010/0	18/12/2011	R\$ 574,61	162 * I
MHW4696	54329224D	6599/2	18/12/2011	R\$ 191,53	230 * V
MIX6045	54328954D	5169/1	21/08/2011	R\$ 957,69	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO  
DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1054/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBL9789	55570935C	5541/1	14/09/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MCD0789	54329564D	5185/1	16/11/2011	R\$ 127,69	167
MIZ8515	54329929D	5916/1	14/11/2011	R\$ 127,69	202 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO

SUPERINTENDENTE NAVETTRAN



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 272 1055/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIL9190	55487861D	6912/0	01/01/2012	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET**  
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
 DE TRÂNSITO Nº 272 1057/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AHJ4766	55572346C	5568/0	13/02/2012	181 * XIX
DDT5823	55572323C	5541/3	29/01/2012	181 * XVII
JNB6480	55489841D	5185/1	08/02/2012	167
LWS9263	55488519D	7030/1	11/02/2012	244 * I
LYT5629	55572129C	5452/1	09/01/2012	181 * VIII
MBI9135	55489537D	5185/1	09/02/2012	167
MBI9135	55489538D	5185/2	09/02/2012	167
MBK5377	55488185D	5185/1	10/01/2012	167
MCA6509	55572320C	5568/0	29/01/2012	181 * XIX
MCS1399	55572317C	5479/0	26/01/2012	181 * X
MDI3422	55488510D	5460/0	07/02/2012	181 * IX
MFI5942	54328896D	5738/0	19/01/2012	186 * II
MGK4442	55488203D	5452/1	22/01/2012	181 * VIII
MGN9423	55572242C	5541/5	24/01/2012	181 * XVII
MGZ0488	55487704D	5835/0	19/01/2012	195
MGZ0488	55487706D	5185/1	18/01/2012	167
MIS0595	55572205C	5541/5	05/01/2012	181 * XVII
MIV1529	54328545D	5207/0	10/01/2012	169
MJO7579	55488515D	7030/1	08/02/2012	244 * I
MJO7579	55488516D	7048/1	08/02/2012	244 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO

SUPERINTENDENTE NAVETRAN



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1058/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LWR2065	54327940D	5010/0	24/05/2011	R\$ 574,61	162 * I
LZH0756	54328990D	5010/0	03/12/2011	R\$ 574,61	162 * I
LZH0756	54328991D	6599/2	03/12/2011	R\$ 191,53	230 * V
LZH0756	54328992D	5118/0	03/12/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
LZH0756	54328994D	6580/0	03/12/2011	R\$ 191,53	230 * IV
MBW8942	54328528D	5010/0	12/12/2011	R\$ 574,61	162 * I
MBW8942	54328529D	5118/0	12/12/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MCX5120	54328398D	6599/2	06/12/2011	R\$ 191,53	230 * V
MGL6732	55569765C	5274/2	21/09/2011	R\$ 191,53	175
MIX6844	54329576D	5037/1	17/11/2011	R\$ 574,61	162 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1059/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZH0756	54328993D	7030/1	03/12/2011	R\$ 191,53	244 * I
MGP2693	55487760D	5185/1	22/12/2011	R\$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO  
SUPERINTENDENTE NAVETRAN



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 272 1060/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AHC8897	55488489D	6920/0	19/01/2012	233
APJ0958	55488465D	6920/0	30/12/2011	233
APS1221	54329489D	5010/0	14/02/2012	162 * I
AUT0105	54330261D	6920/0	26/01/2012	233
BOR6501	55245678C	6920/0	19/01/2012	233
CHH0921	55489353D	6920/0	13/02/2012	233
DWA7436	55245670C	6920/0	19/01/2012	233
ELV0277	55489411D	6920/0	09/02/2012	233
HMJ8474	55245669C	6920/0	19/01/2012	233
HOU8485	55489362D	6920/0	13/02/2012	233
LCL6075	55489415D	6920/0	09/02/2012	233
LXE4626	55489381D	5010/0	17/02/2012	162 * I
LXE4626	55489382D	6599/2	17/02/2012	230 * V
LXE4626	55489384D	5118/0	17/02/2012	164 c/c 162 * I
LYB7997	55489595D	5010/0	14/02/2012	162 * I
LYB7997	55489596D	6408/0	14/02/2012	221
LYD9505	54330297D	6920/0	26/01/2012	233
LYV0930	55489543D	5010/0	14/02/2012	162 * I
LYV0930	55489544D	6599/2	14/02/2012	230 * V
LZQ8762	55489367D	6920/0	13/02/2012	233
LZX5875	55488412D	6920/0	19/01/2012	233
MBU9898	55489378D	6920/0	13/02/2012	233
MBW2605	55489450D	6920/0	09/02/2012	233
MBZ0064	55489594D	5010/0	14/02/2012	162 * I
MCB5167	55488621D	6599/2	20/01/2012	230 * V
MCD6417	55488717D	5282/0	29/01/2012	176 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCD6417	55488718D	5290/0	29/01/2012	176 * II
MCH9403	55489583D	5045/0	09/02/2012	162 * V
MCH9403	55489584D	6599/2	09/02/2012	230 * V
MCH9403	55489585D	6912/0	09/02/2012	232
MCO1767	55245666C	6920/0	19/01/2012	233
MCZ0847	55488441D	6920/0	06/02/2012	233
MDM4642	54330294D	6920/0	26/01/2012	233
MEC1220	55488661D	6599/2	09/02/2012	230 * V
MED4694	55489549D	6599/2	15/02/2012	230 * V
MED4694	55489550D	5010/0	15/02/2012	162 * I
MET6870	55488643D	6599/2	24/01/2012	230 * V
MFR3915	55488429D	6920/0	19/01/2012	233
MGK2760	55487846D	6548/2	28/12/2011	229
MGO3736	54330274D	6920/0	26/01/2012	233
MGU0688	54329479D	6599/2	24/01/2012	230 * V
MHO8716	55488622D	5010/0	20/01/2012	162 * I
MHP6708	55245698C	6920/0	19/01/2012	233
MHZ0797	55488325D	6599/2	20/01/2012	230 * V
MIM2336	55489767D	5010/0	13/02/2012	162 * I
MIN4239	55489701D	6599/2	11/02/2012	230 * V
MIN4239	55489702D	6912/0	11/02/2012	232
MIW9643	54329199D	5010/0	21/01/2012	162 * I
MJB1435	55488437D	6920/0	06/02/2012	233
NJW4115	55245697C	6920/0	19/01/2012	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 272 1061/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BLK4286	55572193C	5568/0	28/01/2012	181 * XIX
LZZ9365	55488282D	5185/1	22/01/2012	167
MAX1494	55489811D	7366/2	28/01/2012	252 * VI
MCE2508	55489668D	7366/2	15/02/2012	252 * VI
MCV0044	55488665D	5738/0	16/02/2012	186 * II
MGF2339	55572246C	5452/3	30/01/2012	181 * VIII
MGK2760	55487781D	5185/1	24/12/2011	167
MGS1300	55489802D	5185/1	28/01/2012	167
MGS7604	55572297C	5568/0	10/01/2012	181 * XIX
MHA6356	55488326D	5835/0	20/01/2012	195
MHA6356	55488327D	6076/0	20/01/2012	210
MIS5946	55760242C	6122/0	06/01/2012	214 * I
MKG7319	55572287C	5568/0	05/01/2012	181 * XIX
MUT5208	55572290C	5568/0	05/01/2012	181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO  
SUPERINTENDENTE NAVETTRAN



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1062/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYV0307	55487981D	5010/0	24/12/2011	R\$ 574,61	162 * I
LYV0307	55487982D	5061/0	24/12/2011	R\$ 574,61	163 c/c 162 * I
LYV0307	55487983D	6599/2	24/12/2011	R\$ 191,53	230 * V
MGF3698	54329205D	6912/0	19/11/2011	R\$ 53,20	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1063/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AKL4541	55760233C	6122/0	01/01/2012	R\$ 191,53	214 * I
DXS9607	55572223C	5541/6	13/01/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
LAV4945	55572256C	5568/0	22/12/2011	R\$ 127,69	181 * XIX
MCR5952	55487756D	5185/1	22/12/2011	R\$ 127,69	167
MDJ5604	55760211C	5452/2	27/12/2011	R\$ 127,69	181 * VIII
MDM1117	55488154D	5185/1	06/01/2012	R\$ 127,69	167
MHG1354	54328911D	6050/1	25/11/2011	R\$ 191,53	208
MIG7028	54329540D	5207/0	21/12/2011	R\$ 53,20	169
MJB1250	55487999D	6122/0	27/12/2011	R\$ 191,53	214 * I
MJI4982	55487804D	5185/1	20/12/2011	R\$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO  
 SUPERINTENDENTE NAVETTRAN



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 272 1064/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJH7061	55488742D	6912/0	02/02/2012	232
AJH7061	55488743D	5010/0	20/02/2012	162 * I
AJM5446	55489573D	6599/2	04/02/2012	230 * V
AKY7057	55488493D	6920/0	19/01/2012	233
AMH1079	55488329D	5045/0	21/01/2012	162 * V
BGU5060	55489075D	6920/0	05/03/2012	233
CBR2802	54330144D	6920/0	05/03/2012	233
DDF1010	54330136D	6920/0	01/03/2012	233
IGO7478	55489008D	6920/0	05/03/2012	233
JMB1508	54330265D	6920/0	26/01/2012	233
LYL3159	55488426D	6920/0	19/01/2012	233
LZD1759	55572188C	5037/1	25/01/2012	162 * III
LZK3966	55489561D	5010/0	02/02/2012	162 * I
LZK3966	55489562D	5118/0	02/02/2012	164 c/c 162 * I
LZW8593	55488411D	6920/0	19/01/2012	233
MAP7084	55489755D	6920/0	26/01/2012	233
MAS3667	55488677D	6769/3	01/03/2012	230 * XXII
MAT0909	54330280D	6920/0	26/01/2012	233
MAW7425	55489253D	5010/0	23/02/2012	162 * I
MAW7425	55489254D	5118/0	23/02/2012	164 c/c 162 * I
MBB5133	55488408D	6920/0	19/01/2012	233
MBF7785	55489714D	7340/0	07/03/2012	252 * IV
MBI9376	55488427D	6920/0	19/01/2012	233
MCF2906	55489624D	6599/2	26/02/2012	230 * V
MCF2906	55489625D	5045/0	26/02/2012	162 * V
MCK3005	55489259D	6599/2	27/02/2012	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCK3005	55489260D	5045/0	27/02/2012	162 * V
MCL1738	54330137D	6920/0	01/03/2012	233
MDO3882	54330267D	6920/0	26/01/2012	233
MDQ8977	55487715D	6599/2	07/03/2012	230 * V
MDZ9069	55489018D	6920/0	05/03/2012	233
MEE2773	55488608D	6599/2	18/01/2012	230 * V
MEQ0486	55488740D	6599/2	20/02/2012	230 * V
MET8424	55488593D	5010/0	27/02/2012	162 * I
MET8424	55488594D	5118/0	27/02/2012	164 c/c 162 * I
MET8424	55488595D	6912/0	27/02/2012	232
MFN3346	55489153D	5045/0	02/03/2012	162 * V
MFN3346	55489154D	6912/0	02/03/2012	232
MGB9617	54330298D	6920/0	26/01/2012	233
MGF3698	54329798D	6637/2	22/01/2012	230 * IX
MGG3827	55489429D	6920/0	09/02/2012	233
MGH9708	54329238D	5010/0	10/02/2012	162 * I
MGH9708	54329239D	6599/2	10/02/2012	230 * V
MGK9649	55489505D	6912/0	31/01/2012	232
MHD0650	54330281D	6920/0	26/01/2012	233
MHG1779	55488341D	6599/2	24/01/2012	230 * V
MHM8966	55489020D	6920/0	05/03/2012	233
MIC0252	55488569D	5010/0	30/01/2012	162 * I
MIC0252	55488570D	5118/0	30/01/2012	164 c/c 162 * I
MIC0252	55488571D	6556/1	30/01/2012	230 * I
MIC0252	55488573D	6637/2	30/01/2012	230 * IX
MIC2563	55488304D	6912/0	18/01/2012	232
MID2302	55487716D	6912/0	07/03/2012	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 272 1065/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADA9616	55572543C	5452/2	29/02/2012	181 * VIII
AIU4195	55488109D	7315/0	12/01/2012	252 * I
AIU4195	55488110D	5835/0	12/01/2012	195
ASG6805	55572608C	5550/0	02/03/2012	181 * XVIII
KFD1755	55569212C	5819/1	01/03/2012	193
LWX2435	55572199C	5738/0	25/01/2012	186 * II
MAH2603	55488273D	6122/0	21/01/2012	214 * I
MCP8243	55572377C	5568/0	05/03/2012	181 * XIX
MEQ8246	55572335C	5568/0	04/02/2012	181 * XIX
MFM8718	55489821D	6122/0	03/02/2012	214 * I
MGH9775	55572372C	5550/0	24/02/2012	181 * XVIII
MGN8137	55572413C	5550/0	24/02/2012	181 * XVIII
MGP3644	55488674D	5568/0	28/02/2012	181 * XIX
MHL1951	55489820D	5185/1	04/02/2012	167
MHY1766	55572546C	5541/5	29/02/2012	181 * XVII
MIC0252	55488572D	7048/1	30/01/2012	244 * II
MIG0105	55572409C	5550/0	24/02/2012	181 * XVIII
MIP5005	55488664D	5568/0	12/02/2012	181 * XIX
MJA1807	55489708D	5738/0	19/02/2012	186 * II
MMB9070	55488280D	5185/1	22/01/2012	167

---

<b>Placa</b>	<b>Auto de Infração</b>	<b>Código da Infração / Desdobramento</b>	<b>Data da Infração</b>	<b>Enquadramento</b>
--------------	-------------------------	---	-------------------------	----------------------

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO

SUPERINTENDENTE NAVETRAN



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET**  
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1066/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AGW8731	55488483D	6920/0	18/01/2012	R\$ 127,69	233
AKJ3557	55572081C	7340/0	10/12/2011	R\$ 85,12	252 * IV
AKT1223	55008266C	6599/2	01/12/2011	R\$ 191,53	230 * V
AMM7632	54328524D	6912/0	05/12/2011	R\$ 53,20	232
ANA7471	55488501D	5320/0	14/01/2012	R\$ 957,69	176 * V
BMA5422	55572280C	6599/2	03/01/2012	R\$ 191,53	230 * V
IDW5637	55488406D	6920/0	19/01/2012	R\$ 127,69	233
MAL0409	54330321D	6610/2	18/12/2011	R\$ 127,69	230 * VII
MCI9256	55954780C	6599/2	04/12/2011	R\$ 191,53	230 * V
MCI9256	55954781C	6912/0	04/12/2011	R\$ 53,20	232
MDX2264	54329286D	5010/0	11/08/2011	R\$ 574,61	162 * I
MDX2264	54329288D	6599/2	11/08/2011	R\$ 191,53	230 * V
MEF8119	55759235C	6599/2	11/10/2011	R\$ 191,53	230 * V
MFJ9832	55488072D	6599/2	11/01/2012	R\$ 191,53	230 * V
MGD1472	54330000D	6599/2	22/12/2011	R\$ 191,53	230 * V
MGL6732	54329819D	6408/0	23/10/2011	R\$ 85,12	221
MGT3845	54329532D	6599/2	14/12/2011	R\$ 191,53	230 * V
MHB8441	55488095D	6599/2	14/01/2012	R\$ 191,53	230 * V
MIR3328	55488046D	5010/0	05/01/2012	R\$ 574,61	162 * I
MIY5958	55954826C	6700/1	17/12/2011	R\$ 127,69	230 * XVI
MJN1028	55488309D	5045/0	18/01/2012	R\$ 191,53	162 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	-------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET**  
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1067/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AKJ3557	55572079C	7056/1	10/12/2011	R\$ 191,53	244 * III
AKJ3557	55572080C	7030/2	10/12/2011	R\$ 191,53	244 * I
BMA5422	55572279C	5541/1	03/01/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MAL0409	54330322D	5185/1	18/12/2011	R\$ 127,69	167
MCZ8292	54330228D	5550/0	12/12/2011	R\$ 85,12	181 * XVIII
MDP4108	55572213C	5541/5	09/01/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MEB3097	55572491C	5541/6	29/11/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MFG6721	55570593C	6041/2	01/12/2011	R\$ 127,69	207
MFG8785	54329997D	5959/4	13/12/2011	R\$ 191,53	203 * IV
MHI5337	55572073C	5541/5	08/12/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MIB6071	55572197C	5410/0	02/02/2012	R\$ 85,12	181 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO

SUPERINTENDENTE NAVETTRAN



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 272 1068/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ANS6400	55489319D	6920/0	01/03/2012	233
BNO1991	55489128D	6920/0	01/03/2012	233
DGJ1049	55489096D	6920/0	05/03/2012	233
IDG5317	55489316D	6920/0	01/03/2012	233
INB5176	55488734D	6548/2	19/02/2012	229
LXL5695	55572504C	6637/2	14/02/2012	230 * IX
LYG9547	55489064D	6920/0	05/03/2012	233
LZB5596	55489148D	6920/0	01/03/2012	233
MAA4224	54329491D	6599/2	09/03/2012	230 * V
MAA4224	54329493D	6610/2	09/03/2012	230 * VII
MAU6576	55489329D	6920/0	01/03/2012	233
MAX1491	55488599D	5010/0	09/03/2012	162 * I
MBJ7964	55489083D	6920/0	05/03/2012	233
MDJ9820	55489094D	6920/0	05/03/2012	233
MDZ5768	55489069D	6920/0	05/03/2012	233
MEC0246	54330147D	6920/0	05/03/2012	233
MEE3230	54329247D	6599/2	07/03/2012	230 * V
MEJ6929	55489102D	6920/0	01/03/2012	233
MFF2620	55489141D	6920/0	01/03/2012	233
MFO6416	55489076D	6920/0	05/03/2012	233
MGO4222	55489162D	5010/0	09/03/2012	162 * I
MGO4222	55489163D	6599/2	09/03/2012	230 * V
MIW4663	55489106D	6920/0	01/03/2012	233
MJB4005	55489158D	5045/0	05/03/2012	162 * V
MJB4005	55489159D	6912/0	05/03/2012	232
MLN0819	55488581D	5010/0	18/02/2012	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MLN0819	55488582D	5118/0	18/02/2012	164 c/c 162 * I
MOG1529	55489063D	6920/0	05/03/2012	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 272 1069/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
JLA9431	55489846D	7366/2	10/02/2012	252 * VI
JQQ9433	55572365C	5541/5	17/02/2012	181 * XVII
MAA4224	54329492D	5479/0	09/03/2012	181 * X
MFL1287	55572385C	5550/0	13/03/2012	181 * XVIII
MIG5725	55489662D	6122/0	13/02/2012	214 * I
MIP5005	55489850D	5185/1	11/02/2012	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO  
SUPERINTENDENTE NAVETRAN



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1070/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZQ5234	54329234D	6548/2	30/12/2011	R\$ 85,12	229
MFM6758	55488618D	5010/0	19/01/2012	R\$ 574,61	162 * I
MFM6758	55488619D	5118/0	19/01/2012	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1071/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BHP4339	54329463D	5185/1	20/12/2011	R\$ 127,69	167
CHZ0487	54330074D	7366/2	17/12/2011	R\$ 85,12	252 * VI
DOD0354	55487897D	5185/1	04/01/2012	R\$ 127,69	167
LZM0637	55487793D	5185/1	29/12/2011	R\$ 127,69	167
MAK2186	55572273C	5541/1	30/12/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MCC8421	55487880D	5185/1	02/01/2012	R\$ 127,69	167
MCW1172	55487795D	5185/1	26/12/2011	R\$ 127,69	167
MDF7455	55760204C	5185/1	27/12/2011	R\$ 127,69	167
MHP8917	55572270C	5460/0	29/12/2011	R\$ 85,12	181 * IX
MJH6078	55487976D	6122/0	23/12/2011	R\$ 191,53	214 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO  
SUPERINTENDENTE NAVETTRAN



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
 DE TRÂNSITO Nº 272 1072/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AKT1223	54330098D	6920/0	13/02/2012	233
ALW3085	55489361D	6920/0	13/02/2012	233
ARU9909	55489408D	6920/0	09/02/2012	233
DTW9509	55489372D	6920/0	13/02/2012	233
DYG6224	55488658D	5010/0	06/02/2012	162 * I
JHD3030	55488433D	6920/0	27/01/2012	233
KKU4488	55489105D	6920/0	01/03/2012	233
KKU4488	55489348D	6920/0	01/03/2012	233
LZP3442	55489706D	6599/2	13/02/2012	230 * V
LZP3442	55489707D	5304/0	13/02/2012	176 * III
MAW0923	54329864D	5010/0	17/03/2012	162 * I
MAW0923	54329866D	6912/0	17/03/2012	232
MBO9676	55572545C	6610/2	29/02/2012	230 * VII
MBV8877	55489430D	6920/0	09/02/2012	233
MCP0716	54330161D	5010/0	11/03/2012	162 * I
MCP0716	54330162D	6599/2	11/03/2012	230 * V
MCQ8545	55489403D	6920/0	09/02/2012	233
MCV6030	55489307D	6920/0	16/02/2012	233
MDJ4860	55489302D	6920/0	16/02/2012	233
MDT7828	55489377D	6920/0	13/02/2012	233
MEP9727	55489388D	5010/0	18/03/2012	162 * I
MEP9727	55489389D	6599/2	18/03/2012	230 * V
MFQ4708	55489376D	6920/0	13/02/2012	233
MHH2167	55489529D	6599/2	08/02/2012	230 * V
MHP1080	55489305D	6920/0	16/02/2012	233
MJF8202	55488533D	5010/0	24/03/2012	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJJ9962	55488531D	6548/2	23/03/2012	229
MJX7730	55489433D	6920/0	09/02/2012	233
MJZ8939	54330099D	6920/0	13/02/2012	233
MKB1159	54330100D	6920/0	13/02/2012	233
MON2529	55489410D	6920/0	09/02/2012	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 272 1073/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DYG6224	55488659D	5835/0	06/02/2012	195
MAW0923	54329865D	7030/1	17/03/2012	244 * I
MCP0716	54330163D	6050/1	11/03/2012	208
MJJ9962	55488532D	7234/0	23/03/2012	250 * I * a

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO

SUPERINTENDENTE NAVETRAN



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1074/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADH8658	55489418D	6920/0	09/02/2012	R\$ 127,69	233
APO2432	54329476D	5045/0	22/01/2012	R\$ 191,53	162 * V
CEL0977	54329572D	6556/4	17/11/2011	R\$ 191,53	230 * I
CHZ0487	55487867D	6548/2	01/01/2012	R\$ 85,12	229
HQY9085	55489365D	6920/0	13/02/2012	R\$ 127,69	233
JXK7839	55489402D	6920/0	09/02/2012	R\$ 127,69	233
LXM9979	54328538D	6599/2	25/12/2011	R\$ 191,53	230 * V
LZF3312	55572301C	6556/1	18/01/2012	R\$ 191,53	230 * I
LZV1094	54330273D	6920/0	26/01/2012	R\$ 127,69	233
MAZ0502	54330118D	6599/2	29/12/2011	R\$ 191,53	230 * V
MAZ0502	54330119D	5010/0	29/12/2011	R\$ 574,61	162 * I
MBV8479	55489703D	5010/0	11/02/2012	R\$ 574,61	162 * I
MBV8479	55489704D	6599/2	11/02/2012	R\$ 191,53	230 * V
MCO9559	55488551D	5010/0	06/01/2012	R\$ 574,61	162 * I
MCO9559	55488552D	6599/2	06/01/2012	R\$ 191,53	230 * V
MCO9559	55488553D	5118/0	06/01/2012	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MCQ1733	55487838D	5320/0	27/12/2011	R\$ 957,69	176 * V
MDD5776	55488447D	6920/0	07/02/2012	R\$ 127,69	233
MES1337	55488345D	5010/0	25/01/2012	R\$ 574,61	162 * I
MES1337	55488346D	6599/2	25/01/2012	R\$ 191,53	230 * V
MFB1623	55488064D	6599/2	11/01/2012	R\$ 191,53	230 * V
MFB1623	55488065D	5010/0	11/01/2012	R\$ 574,61	162 * I
MGL1562	54329792D	5010/0	03/01/2012	R\$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	-------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1075/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
HPH1921	55487990D	5185/1	26/12/2011	R\$ 127,69	167
LNU5378	55572319C	5541/3	28/01/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
LXG4110	55487994D	5185/1	26/12/2011	R\$ 127,69	167
MBK5377	55487845D	5185/1	28/12/2011	R\$ 127,69	167
MCQ1733	55487837D	5207/0	27/12/2011	R\$ 53,20	169
MEP0861	55487766D	5185/1	22/12/2011	R\$ 127,69	167
MHH0945	54328931D	7030/1	23/12/2011	R\$ 191,53	244 * I
MHT3626	55760235C	6122/0	01/01/2012	R\$ 191,53	214 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO  
 SUPERINTENDENTE NAVETRAN



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 272 1076/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAV9980	55489688D	6920/0	21/03/2012	233
AET2862	55489332D	6920/0	01/03/2012	233
AKH5299	55489682D	6920/0	21/03/2012	233
INF4094	55488222D	6920/0	21/03/2012	233
LXE7977	55572616C	6556/4	13/03/2012	230 * I
LXQ0086	54329686D	5010/0	02/04/2012	162 * I
LXQ0086	54329687D	6580/0	02/04/2012	230 * IV
LXQ0086	54329688D	5169/1	02/04/2012	165
LZR8093	54329494D	6599/2	10/03/2012	230 * V
MAY3432	55489535D	6599/2	09/02/2012	230 * V
MBX1804	55489776D	6912/0	14/03/2012	232
MCY0565	55489683D	6920/0	21/03/2012	233
MDL7571	55489695D	6920/0	21/03/2012	233
MDT2726	55488111D	6599/2	10/03/2012	230 * V
MEB5627	54328132D	6599/2	02/04/2012	230 * V
MEG9089	55488600D	6599/2	27/03/2012	230 * V
MFO6416	55488670D	6408/0	20/02/2012	221
MGF5154	55572508C	5010/0	14/02/2012	162 * I
MGL9700	55489681D	6920/0	21/03/2012	233
MGN3248	55488232D	6920/0	21/03/2012	233
MGN3248	55488233D	6920/0	21/03/2012	233
MJM8449	55489692D	6920/0	21/03/2012	233

---

<b>Placa</b>	<b>Auto de Infração</b>	<b>Código da Infração / Desdobramento</b>	<b>Data da Infração</b>	<b>Enquadramento</b>
--------------	-------------------------	---	-------------------------	----------------------

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 272 1077/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AHJ4766	55572360C	5568/0	13/02/2012	181 * XIX
MFO6416	55488671D	5835/0	20/02/2012	195
MIQ3626	55488733D	5720/0	19/02/2012	186 * I
MJL8199	54329872D	5460/0	27/03/2012	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO

SUPERINTENDENTE NAVETRAN



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 7

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1078/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AEI3126	54328617D	6610/2	27/05/2011	R\$ 127,69	230 * VII
AEJ8094	54329948D	6599/2	02/12/2011	R\$ 191,53	230 * V
AFX1511	54328109D	6599/2	11/12/2011	R\$ 191,53	230 * V
AFX1511	54328111D	5045/0	11/12/2011	R\$ 191,53	162 * V
AFX1511	54328112D	6556/5	11/12/2011	R\$ 191,53	230 * I
AGM8869	54329451D	6599/2	02/09/2011	R\$ 191,53	230 * V
AGO3243	55571254C	6599/2	11/08/2011	R\$ 191,53	230 * V
AHX3693	55488453D	6920/0	30/12/2011	R\$ 127,69	233
AIB3806	54329232D	6548/2	28/12/2011	R\$ 85,12	229
AJV8559	54328458D	6971/0	24/04/2011	R\$ 191,53	238
AKB4525	54328795D	6637/2	19/09/2011	R\$ 127,69	230 * IX
ALC8045	55760406C	6599/2	15/09/2011	R\$ 191,53	230 * V
ALQ1312	54328619D	6599/2	28/05/2011	R\$ 191,53	230 * V
AME1250	54328817D	6599/2	03/09/2011	R\$ 191,53	230 * V
AME1250	54328825D	6599/2	03/09/2011	R\$ 191,53	230 * V
AMX0136	54328654D	5010/0	10/06/2011	R\$ 574,61	162 * I
ANG1292	55953837C	6599/2	19/07/2011	R\$ 191,53	230 * V
APS1221	55488184D	5010/0	10/01/2012	R\$ 574,61	162 * I
APS1221	55488187D	5010/0	10/01/2012	R\$ 574,61	162 * I
BCT0900	55487987D	5010/0	21/12/2011	R\$ 574,61	162 * I
BCT0900	55487988D	5061/0	25/12/2011	R\$ 574,61	163 c/c 162 * I
CMF4131	54328879D	6548/2	30/12/2011	R\$ 85,12	229
CMF8129	54329516D	6599/2	06/12/2011	R\$ 191,53	230 * V
CNV1567	55954049C	5010/0	12/08/2011	R\$ 574,61	162 * I
CNV1567	55954050C	5118/0	12/08/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
CVE6530	54329593D	6912/0	01/12/2011	R\$ 53,20	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DBP2711	55953845C	6912/0	16/08/2011	R\$ 53,20	232
DOO0207	54329666D	5045/0	10/11/2011	R\$ 191,53	162 * V
DQF1214	55008000C	5010/0	25/09/2011	R\$ 574,61	162 * I
DQF1214	55008132C	6599/2	25/09/2011	R\$ 191,53	230 * V
ENX1290	55487857D	5045/0	30/12/2011	R\$ 191,53	162 * V
ENX1290	55487858D	6912/0	30/12/2011	R\$ 53,20	232
GNM0164	55954018C	6599/2	26/06/2011	R\$ 191,53	230 * V
IRE9311	54328869D	5010/0	18/12/2011	R\$ 574,61	162 * I
LWT7863	54328715D	5010/0	26/06/2011	R\$ 574,61	162 * I
LWT7863	54328716D	5118/0	26/06/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
LWT7863	54328717D	6599/2	26/06/2011	R\$ 191,53	230 * V
LWW8924	55007969C	6599/2	09/07/2011	R\$ 191,53	230 * V
LWY1211	54328530D	6912/0	12/12/2011	R\$ 53,20	232
LWY1211	54330080D	5169/1	24/12/2011	R\$ 957,69	165
LWY1211	54330082D	5010/0	24/12/2011	R\$ 574,61	162 * I
LXD8667	55488197D	6599/2	11/01/2012	R\$ 191,53	230 * V
LXI7947	54328419D	5010/0	20/05/2011	R\$ 574,61	162 * I
LXJ4474	55954089C	6599/2	04/05/2011	R\$ 191,53	230 * V
LXJ7583	55572485C	6556/1	25/11/2011	R\$ 191,53	230 * I
LXJ7583	55572486C	6602/0	25/11/2011	R\$ 191,53	230 * VI
LXP3733	54329086D	5010/0	27/10/2011	R\$ 574,61	162 * I
LXP3733	54329087D	6599/2	27/10/2011	R\$ 191,53	230 * V
LYH4550	54328796D	6637/2	19/09/2011	R\$ 127,69	230 * IX
LYH9126	55954797C	5010/0	22/12/2011	R\$ 574,61	162 * I
LYH9126	55954798C	5118/0	22/12/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
LYH9126	55954799C	6599/2	22/12/2011	R\$ 191,53	230 * V
LYK6362	55954774C	5010/0	27/04/2011	R\$ 574,61	162 * I
LYU2097	54328212D	6599/2	09/12/2011	R\$ 191,53	230 * V
LYV4291	54329765D	6599/2	26/11/2011	R\$ 191,53	230 * V
LYV4291	54329766D	6637/1	26/11/2011	R\$ 127,69	230 * IX
LYV9553	55954179C	6599/2	08/06/2011	R\$ 191,53	230 * V
LZA7423	54327923D	6548/2	09/05/2011	R\$ 85,12	229
LZB2623	54329650D	5010/0	11/11/2011	R\$ 574,61	162 * I
LZB2623	54330201D	6599/2	11/11/2011	R\$ 191,53	230 * V
LZB2623	54330202D	6726/1	11/11/2011	R\$ 127,69	230 * XVIII
LZG4703	54329118D	5320/0	08/01/2012	R\$ 957,69	176 * V
LZG4703	54329119D	6599/2	08/01/2012	R\$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZP1518	55488455D	6920/0	30/12/2011	R\$ 127,69	233
LZT5464	54329728D	6599/2	05/10/2011	R\$ 191,53	230 * V
LZT5464	55955241C	5010/0	02/02/2011	R\$ 574,61	162 * I
LZW0423	54329362D	5010/0	14/09/2011	R\$ 574,61	162 * I
LZW0423	54329363D	5118/0	14/09/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
LZW0423	54329364D	5169/1	14/09/2011	R\$ 957,69	165
LZW0423	54329365D	6912/0	14/09/2011	R\$ 53,20	232
LZZ8799	55488992D	5010/0	15/01/2012	R\$ 574,61	162 * I
LZZ8799	55488993D	6599/2	15/01/2012	R\$ 191,53	230 * V
MAI6167	54329374D	6599/2	25/09/2011	R\$ 191,53	230 * V
MAI6167	54329375D	6912/0	25/09/2011	R\$ 53,20	232
MAI6167	54329376D	5118/0	25/09/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MAI6167	54329377D	6637/2	25/09/2011	R\$ 127,69	230 * IX
MAI6167	54329378D	6556/1	25/09/2011	R\$ 191,53	230 * I
MAI6167	54329391D	5010/0	25/09/2011	R\$ 574,61	162 * I
MAL2735	55488033D	6599/2	05/01/2012	R\$ 191,53	230 * V
MAQ8616	54328406D	5010/0	26/04/2011	R\$ 574,61	162 * I
MAQ8616	54328407D	6599/2	26/04/2011	R\$ 191,53	230 * V
MAU2333	55487889D	5010/0	02/01/2012	R\$ 574,61	162 * I
MAU2333	55487890D	6599/2	02/01/2012	R\$ 191,53	230 * V
MAU2333	55487891D	5061/0	02/01/2012	R\$ 574,61	163 c/c 162 * I
MAU2622	54329618D	6599/2	04/10/2011	R\$ 191,53	230 * V
MAU2622	54329624D	5010/0	04/10/2011	R\$ 574,61	162 * I
MAU3579	55247900C	6602/0	07/10/2011	R\$ 191,53	230 * VI
MAW0923	54329051D	5045/0	16/08/2011	R\$ 191,53	162 * V
MAW0923	54329053D	6637/2	16/08/2011	R\$ 127,69	230 * IX
MAW0923	54329054D	5169/1	16/08/2011	R\$ 957,69	165
MAX5061	54327920D	6742/0	04/05/2011	R\$ 127,69	230 * XX
MBC0414	54329531D	6599/2	14/12/2011	R\$ 191,53	230 * V
MBD1587	54328637D	5010/0	17/06/2011	R\$ 574,61	162 * I
MBD1587	54328638D	5118/0	17/06/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MBD6509	54330304D	6556/1	23/11/2011	R\$ 191,53	230 * I
MBE0334	54329101D	6599/2	07/11/2011	R\$ 191,53	230 * V
MBE0334	54329450D	5010/0	07/11/2011	R\$ 574,61	162 * I
MBF7785	54329843D	7340/0	29/11/2011	R\$ 85,12	252 * IV
MBG8906	54328880D	6548/2	30/12/2011	R\$ 85,12	229
MBK7024	54328068D	5045/0	06/10/2011	R\$ 191,53	162 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBL4592	54328807D	6599/2	12/07/2011	R\$ 191,53	230 * V
MBL4592	54328809D	5010/0	12/07/2011	R\$ 574,61	162 * I
MBL4592	54328810D	5118/0	12/07/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MBN2239	55487835D	5274/2	27/12/2011	R\$ 191,53	175
MBN2239	55760213C	6653/1	27/12/2011	R\$ 127,69	230 * XI
MBN7915	55487968D	6599/2	22/12/2011	R\$ 191,53	230 * V
MBQ5716	54328341D	5045/0	25/09/2011	R\$ 191,53	162 * V
MBS6225	54329156D	6599/2	07/12/2011	R\$ 191,53	230 * V
MCA1507	55954186C	6653/1	03/09/2011	R\$ 127,69	230 * XI
MCA5336	54329084D	5010/0	26/10/2011	R\$ 574,61	162 * I
MCA5336	54329085D	5118/0	26/10/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MCB8959	54327863D	6599/2	06/08/2011	R\$ 191,53	230 * V
MCC2216	55572048C	6599/2	04/11/2011	R\$ 191,53	230 * V
MCC2216	55572049C	5045/0	04/11/2011	R\$ 191,53	162 * V
MCC9039	54330320D	6599/2	18/12/2011	R\$ 191,53	230 * V
MCE8578	54328533D	6637/1	22/12/2011	R\$ 127,69	230 * IX
MCE8578	54330253D	5274/1	29/12/2011	R\$ 191,53	175
MCG2769	54327870D	5010/0	03/09/2011	R\$ 574,61	162 * I
MCI8155	55954191C	5010/0	03/09/2011	R\$ 574,61	162 * I
MCI8155	55954192C	6556/4	03/09/2011	R\$ 191,53	230 * I
MCI9543	54328320D	5169/1	04/06/2011	R\$ 957,69	165
MCJ4582	54329943D	5010/0	27/11/2011	R\$ 574,61	162 * I
MCJ4582	54329944D	6599/2	27/11/2011	R\$ 191,53	230 * V
MCL5945	55489385D	5010/0	21/02/2012	R\$ 574,61	162 * I
MCL5945	55489386D	5118/0	21/02/2012	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MCN2642	54330113D	6599/2	07/12/2011	R\$ 191,53	230 * V
MCR9059	54329180D	5010/0	14/01/2012	R\$ 574,61	162 * I
MCR9059	54329182D	6556/1	14/01/2012	R\$ 191,53	230 * I
MCZ0705	55954206C	5010/0	17/12/2010	R\$ 574,61	162 * I
MDC1833	54330101D	5010/0	04/11/2011	R\$ 574,61	162 * I
MDE2551	54327899D	5045/0	02/11/2011	R\$ 191,53	162 * V
MDH9145	54329082D	5010/0	26/10/2011	R\$ 574,61	162 * I
MDH9145	54329083D	5118/0	26/10/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MDK1662	54330154D	6599/2	07/11/2011	R\$ 191,53	230 * V
MDK8803	55954027C	6599/2	13/07/2011	R\$ 191,53	230 * V
MDK8803	55954028C	6769/1	13/07/2011	R\$ 85,12	230 * XXII
MDK9549	54329949D	5010/0	02/12/2011	R\$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDK9549	54329950D	6599/2	02/12/2011	R\$ 191,53	230 * V
MDL5167	54329504D	6599/2	28/11/2011	R\$ 191,53	230 * V
MDN9055	54328726D	6637/2	13/07/2011	R\$ 127,69	230 * IX
MDN9055	54328727D	6769/2	13/07/2011	R\$ 85,12	230 * XXII
MDO5894	54329651D	6599/2	29/09/2011	R\$ 191,53	230 * V
MDP7976	54329321D	5010/0	21/05/2011	R\$ 574,61	162 * I
MDP7976	54329322D	5118/0	21/05/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MDQ4431	55246890C	5169/1	07/05/2011	R\$ 957,69	165
MDQ4431	55246891C	6912/0	07/05/2011	R\$ 53,20	232
MDY7182	55008136C	6599/2	30/09/2011	R\$ 191,53	230 * V
MDY7182	55008137C	5010/0	30/09/2011	R\$ 574,61	162 * I
MDZ1758	54329760D	5045/0	05/11/2011	R\$ 191,53	162 * V
MEB6066	55760404C	5010/0	25/07/2011	R\$ 574,61	162 * I
MEB6066	55760405C	6599/2	25/07/2011	R\$ 191,53	230 * V
MEB7828	54327898D	6599/2	27/10/2011	R\$ 191,53	230 * V
MEC8741	54329829D	5037/1	05/11/2011	R\$ 574,61	162 * III
MEF2295	54329795D	6599/2	15/01/2012	R\$ 191,53	230 * V
MEF4482	55572173C	6599/2	18/01/2012	R\$ 191,53	230 * V
MEF4482	55572174C	5045/0	18/01/2012	R\$ 191,53	162 * V
MEG9032	55755394B	6920/0	04/06/2008	R\$ 127,69	233
MEN6100	54330305D	6599/2	24/11/2011	R\$ 191,53	230 * V
MEN6100	54330306D	5045/0	24/11/2011	R\$ 191,53	162 * V
MEN6100	54330307D	6912/0	24/11/2011	R\$ 53,20	232
MEN7446	54329972D	6599/2	31/10/2011	R\$ 191,53	230 * V
MEN7446	54329973D	5045/0	31/10/2011	R\$ 191,53	162 * V
MEQ2120	55007970C	5169/1	23/07/2011	R\$ 957,69	165
MEQ5606	54329836D	5010/0	12/11/2011	R\$ 574,61	162 * I
MEQ5606	54329837D	6599/2	12/11/2011	R\$ 191,53	230 * V
MEQ5606	54329838D	6912/0	12/11/2011	R\$ 53,20	232
MES6992	54329183D	6548/2	14/01/2012	R\$ 85,12	229
MEU0105	54329065D	5045/0	01/09/2011	R\$ 191,53	162 * V
MEY7374	54330012D	5010/0	28/10/2011	R\$ 574,61	162 * I
MEY7374	54330013D	5061/0	28/10/2011	R\$ 574,61	163 c/c 162 * I
MEY7374	54330014D	6599/2	28/10/2011	R\$ 191,53	230 * V
MEY7374	54330015D	6912/0	28/10/2011	R\$ 53,20	232
MFB5158	54328728D	5010/0	16/07/2011	R\$ 574,61	162 * I
MFC0251	55488963D	5010/0	12/01/2012	R\$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFC0251	55488964D	6599/2	12/01/2012	R\$ 191,53	230 * V
MFD7842	54327909D	6599/2	04/05/2011	R\$ 191,53	230 * V
MFG5259	54327872D	5010/0	03/09/2011	R\$ 574,61	162 * I
MFL2281	54328053D	6610/2	11/03/2011	R\$ 127,69	230 * VII
MFM6758	55488617D	6556/4	19/01/2012	R\$ 191,53	230 * I
MFO6416	55488305D	6599/2	18/01/2012	R\$ 191,53	230 * V
MFO6416	55488306D	6610/2	18/01/2012	R\$ 127,69	230 * VII
MFP5142	55953839C	5010/0	23/07/2011	R\$ 574,61	162 * I
MFQ4311	54329310D	6599/2	10/05/2011	R\$ 191,53	230 * V
MGA4762	55759248C	6599/2	31/10/2011	R\$ 191,53	230 * V
MGC9008	54328788D	6610/2	19/09/2011	R\$ 127,69	230 * VII
MGC9008	54329706D	6670/0	29/09/2011	R\$ 127,69	230 * XIII
MGD4970	55488168D	6599/2	08/01/2012	R\$ 191,53	230 * V
MGD8887	54330104D	6599/2	21/11/2011	R\$ 191,53	230 * V
MGG4177	54329672D	6599/2	24/11/2011	R\$ 191,53	230 * V
MGG4177	54329673D	5010/0	24/11/2011	R\$ 574,61	162 * I
MGI9010	55954845C	6599/2	20/12/2011	R\$ 191,53	230 * V
MGM3589	55955327C	6556/4	05/02/2011	R\$ 191,53	230 * I
MGM3589	55955328C	7340/0	05/02/2011	R\$ 85,12	252 * IV
MGN5332	54330331D	5010/0	11/01/2012	R\$ 574,61	162 * I
MGO5601	54327880D	5010/0	04/09/2011	R\$ 574,61	162 * I
MGO6443	54329740D	6912/0	13/10/2011	R\$ 53,20	232
MGS4240	55006291C	6599/2	28/06/2009	R\$ 191,53	230 * V
MGV5290	55488153D	6599/2	06/01/2012	R\$ 191,53	230 * V
MGZ2721	55954034C	6599/2	23/07/2011	R\$ 191,53	230 * V
MHF5145	54328851D	5010/0	13/07/2011	R\$ 574,61	162 * I
MHK5516	54328779D	6670/0	17/09/2011	R\$ 127,69	230 * XIII
MHK7058	54328525D	6599/2	08/12/2011	R\$ 191,53	230 * V
MHO3398	54328824D	5037/1	03/09/2011	R\$ 574,61	162 * III
MHY9342	55487892D	5061/0	02/01/2012	R\$ 574,61	163 c/c 162 * I
MHZ7597	54328554D	5010/0	01/05/2011	R\$ 574,61	162 * I
MHZ7597	54328555D	5118/0	01/05/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MID2302	55247897C	6602/0	04/10/2011	R\$ 191,53	230 * VI
MID7217	54328764D	6653/1	04/09/2011	R\$ 127,69	230 * XI
MID7217	54328853D	6670/0	13/07/2011	R\$ 127,69	230 * XIII
MID7217	54330102D	5010/0	05/11/2011	R\$ 574,61	162 * I
MIG5906	54328860D	6637/1	04/09/2011	R\$ 127,69	230 * IX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MII0223	54329962D	5010/0	10/10/2011	R\$ 574,61	162 * I
MII0223	54329963D	5118/0	10/10/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MIK0062	54328449D	5010/0	28/09/2011	R\$ 574,61	162 * I
MIK6526	54328526D	6912/0	12/12/2011	R\$ 53,20	232
MIM0257	54329471D	6599/2	21/12/2011	R\$ 191,53	230 * V
MIM0257	54329472D	5010/0	21/12/2011	R\$ 574,61	162 * I
MIM2595	55247792C	5045/0	20/09/2011	R\$ 191,53	162 * V
MIQ1667	55570591C	5010/0	01/12/2011	R\$ 574,61	162 * I
MIU5844	54329627D	5010/0	06/10/2011	R\$ 574,61	162 * I
MIU5844	54329633D	5118/0	06/10/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MIY6871	54328995D	5010/0	04/12/2011	R\$ 574,61	162 * I
MJA0652	54328960D	5010/0	02/09/2011	R\$ 574,61	162 * I
MJA0652	54328962D	5169/1	02/09/2011	R\$ 957,69	165
MJA0652	54328963D	5274/2	02/09/2011	R\$ 191,53	175
MJA0652	54328965D	6637/1	02/09/2011	R\$ 127,69	230 * IX
MJA3815	54328062D	5010/0	11/08/2011	R\$ 574,61	162 * I
MJC5396	55488006D	5010/0	04/01/2012	R\$ 574,61	162 * I
MJC5396	55488007D	6912/0	04/01/2012	R\$ 53,20	232
MJF8202	54327932D	5010/0	21/05/2011	R\$ 574,61	162 * I
MJF8202	54327933D	5118/0	21/05/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MJF8202	54328036D	5010/0	04/05/2011	R\$ 574,61	162 * I
MJF8202	54328697D	5010/0	03/09/2011	R\$ 574,61	162 * I
MJQ0718	54330083D	6548/2	30/12/2011	R\$ 85,12	229
MMK5990	55954096C	6599/2	14/12/2011	R\$ 191,53	230 * V
MRL5261	54329515D	6548/2	04/12/2011	R\$ 85,12	229

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 4

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1079/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AIO5056	55570968C	5541/1	06/10/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
AJI9455	55569880C	5452/1	24/06/2011	R\$ 127,69	181 * VIII
AJR2512	55488045D	5185/1	05/01/2012	R\$ 127,69	167
AKM9230	55760208C	5185/1	27/12/2011	R\$ 127,69	167
ALM0258	55570598C	5568/0	02/12/2011	R\$ 127,69	181 * XIX
ALV7888	55954918C	5452/1	11/01/2011	R\$ 127,69	181 * VIII
ANJ1415	55760209C	5185/1	27/12/2011	R\$ 127,69	167
AOE0569	55572274C	5541/4	30/12/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
APD7203	55570903C	5541/1	01/09/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
APG2106	55570064C	5550/0	04/07/2011	R\$ 85,12	181 * XVIII
BPI7200	55488001D	5185/1	03/01/2012	R\$ 127,69	167
CHO6801	54329562D	7366/2	07/10/2011	R\$ 85,12	252 * VI
DBV2437	55570588C	5568/0	27/10/2011	R\$ 127,69	181 * XIX
DLG1661	55487816D	5185/1	24/12/2011	R\$ 127,69	167
DUT3657	55488255D	5185/1	18/01/2012	R\$ 127,69	167
ELF9549	55569693C	5550/0	25/03/2011	R\$ 85,12	181 * XVIII
GCL1000	55954848C	5185/1	20/12/2011	R\$ 127,69	167
ILU3871	54329349D	5525/0	11/08/2011	R\$ 85,12	181 * XV
ISM6950	55570314C	5541/4	13/05/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
KND7666	54328831D	6394/1	23/09/2011	R\$ 191,53	220 * XIV
LBG1412	55488257D	5185/1	18/01/2012	R\$ 127,69	167
LWY1211	54330081D	5207/0	24/12/2011	R\$ 53,20	169
LXE9235	55487758D	5185/1	22/12/2011	R\$ 127,69	167
LXR7506	54328684D	5525/0	14/08/2011	R\$ 85,12	181 * XV
LYA3834	55569737C	5541/1	29/09/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
LYH7402	55759240C	7366/2	22/10/2011	R\$ 85,12	252 * VI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYU2055	55570973C	5541/1	07/10/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
LYX0399	55572060C	5568/0	06/12/2011	R\$ 127,69	181 * XIX
LYX8145	55569294C	5541/1	15/04/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
LYX8148	55487979D	5185/1	24/12/2011	R\$ 127,69	167
LZP9980	54330110D	5541/1	27/11/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
LZS7633	55487859D	7366/2	01/01/2012	R\$ 85,12	252 * VI
LZT7074	55572017C	5550/0	19/10/2011	R\$ 85,12	181 * XVIII
MAM9621	54329508D	5967/0	29/11/2011	R\$ 191,53	203 * V
MAW0923	54329052D	5835/0	16/08/2011	R\$ 127,69	195
MBG3664	54328758D	5428/1	12/07/2011	R\$ 191,53	181 * V
MBK4788	55569801C	5460/0	01/08/2011	R\$ 85,12	181 * IX
MBL0591	55487978D	5185/1	23/12/2011	R\$ 127,69	167
MBL8167	55488641D	5185/1	24/01/2012	R\$ 127,69	167
MBM8985	55572030C	5410/0	24/10/2011	R\$ 85,12	181 * IV
MBN2239	55760212C	5185/1	27/12/2011	R\$ 127,69	167
MBN2239	55760214C	5185/2	27/12/2011	R\$ 127,69	167
MBN2239	55760215C	5835/0	27/12/2011	R\$ 127,69	195
MBO6185	55570043C	5410/0	13/06/2011	R\$ 85,12	181 * IV
MBQ5716	54328344D	7030/1	25/09/2011	R\$ 191,53	244 * I
MBS6225	55569898C	5819/2	29/06/2011	R\$ 574,61	193
MBS6225	55569900C	7030/2	29/06/2011	R\$ 191,53	244 * I
MBZ0614	55570340C	5541/1	23/05/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MCC5355	55760228C	6122/0	30/12/2011	R\$ 191,53	214 * I
MCM5342	55340168B	5185/0	03/06/2008	R\$ 127,69	167
MCO0162	55569760C	5410/0	21/09/2011	R\$ 85,12	181 * IV
MCO5686	54329906D	7056/1	21/10/2011	R\$ 191,53	244 * III
MCR6942	55246810C	5460/0	28/06/2010	R\$ 85,12	181 * IX
MCR9059	54329181D	5835/0	14/01/2012	R\$ 127,69	195
MCW6323	55570802C	5541/1	30/09/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MCW6323	55570803C	5835/0	30/09/2011	R\$ 127,69	195
MDA1766	55570583C	5460/0	25/10/2011	R\$ 85,12	181 * IX
MDH4889	55569726C	5541/1	27/09/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MDI5787	55570848C	5550/0	11/10/2011	R\$ 85,12	181 * XVIII
MDK1662	55569695C	5568/0	28/03/2011	R\$ 127,69	181 * XIX
MDM2169	54327946D	6394/4	27/05/2011	R\$ 191,53	220 * XIV
MDN9055	54328332D	5720/0	13/07/2011	R\$ 127,69	186 * I
MDX2493	55570836C	5410/0	10/10/2011	R\$ 85,12	181 * IV

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDZ2399	55569548C	5550/0	13/10/2011	R\$ 85,12	181 * XVIII
MEF8467	54329546D	5207/0	21/12/2011	R\$ 53,20	169
MEH6537	54328725D	5207/0	09/07/2011	R\$ 53,20	169
MEK0608	55572153C	5568/0	10/01/2012	R\$ 127,69	181 * XIX
MEO0304	55572202C	5541/5	22/12/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MEQ6931	55570093C	5410/0	14/07/2011	R\$ 85,12	181 * IV
MEW6395	55572015C	5410/0	17/10/2011	R\$ 85,12	181 * IV
MEW9602	55572499C	5541/1	13/12/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MEY9038	55569638C	5460/0	06/05/2011	R\$ 85,12	181 * IX
MEZ5577	55570905C	5541/1	01/09/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MFA0382	55570348C	6050/1	27/05/2011	R\$ 191,53	208
MFA0382	55570349C	5835/0	27/05/2011	R\$ 127,69	195
MFD9359	55572243C	5452/3	26/01/2012	R\$ 127,69	181 * VIII
MFE2900	55569287C	5541/1	18/04/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MFE4804	54329563D	7099/1	16/11/2011	R\$ 85,12	244 * VII
MFH4518	55570990C	5541/1	18/10/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MGB5899	55572454C	6050/1	08/11/2011	R\$ 191,53	208
MGE2029	55570557C	5410/0	14/10/2011	R\$ 85,12	181 * IV
MGQ4308	55569636C	5550/0	09/05/2011	R\$ 85,12	181 * XVIII
MGV9117	55569797C	6041/1	29/09/2011	R\$ 127,69	207
MGW7889	54329842D	5738/0	28/11/2011	R\$ 191,53	186 * II
MGX0305	55570807C	5410/0	30/09/2011	R\$ 85,12	181 * IV
MHA8018	55569741C	5541/1	29/09/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MHD9742	55570552C	5550/0	13/10/2011	R\$ 85,12	181 * XVIII
MHH9493	55570812C	5550/0	03/10/2011	R\$ 85,12	181 * XVIII
MHO3398	54328823D	7030/1	03/09/2011	R\$ 191,53	244 * I
MHQ7164	55569619C	5541/4	29/04/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MHS5818	55487815D	5185/1	22/12/2011	R\$ 127,69	167
MHU1201	55570024C	5550/0	09/06/2011	R\$ 85,12	181 * XVIII
MHV1613	55570065C	5550/0	04/07/2011	R\$ 85,12	181 * XVIII
MHV5080	54328989D	7048/1	03/12/2011	R\$ 191,53	244 * II
MHV8300	55572294C	5541/3	09/01/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MHW7519	55572039C	5410/0	04/11/2011	R\$ 85,12	181 * IV
MHX3680	54329507D	5452/1	29/11/2011	R\$ 127,69	181 * VIII
MHZ5531	55488050D	5185/1	05/01/2012	R\$ 127,69	167
MHZ6749	55572083C	5550/0	12/12/2011	R\$ 85,12	181 * XVIII
MIB4688	54328737D	5428/1	29/07/2011	R\$ 191,53	181 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIB4688	54329501D	5460/0	24/11/2011	R\$ 85,12	181 * IX
MID2302	55247898C	5720/0	04/10/2011	R\$ 127,69	186 * I
MID2302	55247899C	7030/2	04/10/2011	R\$ 191,53	244 * I
MIG1905	55570053C	5550/0	04/07/2011	R\$ 85,12	181 * XVIII
MIH9956	55007994C	5738/0	23/09/2011	R\$ 191,53	186 * II
MIJ4949	55569766C	5568/0	27/09/2011	R\$ 127,69	181 * XIX
MIN1342	55570301C	5541/5	10/05/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MIO7822	55570058C	5410/0	04/07/2011	R\$ 85,12	181 * IV
MIO9010	55487849D	5185/1	02/01/2012	R\$ 127,69	167
MIQ7970	55487763D	5185/1	22/12/2011	R\$ 127,69	167
MIS6936	54329809D	6050/1	11/10/2011	R\$ 191,53	208
MIY2181	54330209D	5452/2	18/11/2011	R\$ 127,69	181 * VIII
MIZ9950	55570908C	5541/1	02/09/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MJA0652	54328956D	6050/1	02/09/2011	R\$ 191,53	208
MJA0652	54328961D	5835/0	02/09/2011	R\$ 127,69	195
MJF5890	54329612D	5380/0	01/10/2011	R\$ 85,12	181 * I
MJJ4978	55487798D	5452/2	26/12/2011	R\$ 127,69	181 * VIII
MKT1420	55570020C	5410/0	08/06/2011	R\$ 85,12	181 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO  
SUPERINTENDENTE NAVETRAM



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 272 1080/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIG5551	55572613C	5550/0	05/03/2012	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO

SUPERINTENDENTE NAVETTRAN



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1081/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AJS2303	55570502C	6599/2	19/10/2010	R\$ 191,53	230 * V
AKL4795	54329639D	5010/0	26/10/2011	R\$ 574,61	162 * I
AKL4795	54329640D	5118/0	26/10/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
AKL4795	55488609D	5010/0	18/01/2012	R\$ 574,61	162 * I
CRD9568	54330112D	5045/0	27/11/2011	R\$ 191,53	162 * V
DEC3793	54329729D	6912/0	05/10/2011	R\$ 53,20	232
DKZ3393	54328425D	6599/2	10/06/2011	R\$ 191,53	230 * V
LYQ5453	54328553D	6556/4	30/04/2011	R\$ 191,53	230 * I
MAD6897	54329452D	6599/2	13/09/2011	R\$ 191,53	230 * V
MAH0281	54327947D	6637/2	29/05/2011	R\$ 127,69	230 * IX
MAH0281	54327948D	6610/2	29/05/2011	R\$ 127,69	230 * VII
MBQ5716	54328342D	6599/2	25/09/2011	R\$ 191,53	230 * V
MCX6683	55572451C	5010/0	07/11/2011	R\$ 574,61	162 * I
MCX6683	55572452C	6599/2	07/11/2011	R\$ 191,53	230 * V
MDI6768	54329653D	5010/0	30/09/2011	R\$ 574,61	162 * I
MDL1111	54328671D	6599/2	08/07/2011	R\$ 191,53	230 * V
MDU9175	54328722D	5010/0	08/07/2011	R\$ 574,61	162 * I
MDU9175	54328723D	6599/2	08/07/2011	R\$ 191,53	230 * V
MEN4870	55247785C	5010/0	08/06/2011	R\$ 574,61	162 * I
MEP0861	54328718D	6637/2	26/06/2011	R\$ 127,69	230 * IX
MEP4181	54328886D	5169/1	04/01/2012	R\$ 957,69	165
MEQ0458	54328872D	5010/0	21/12/2011	R\$ 574,61	162 * I
MEQ0458	54328873D	6599/2	21/12/2011	R\$ 191,53	230 * V
MEX1455	54329453D	6599/2	28/09/2011	R\$ 191,53	230 * V
MFB6942	55487821D	6599/2	26/12/2011	R\$ 191,53	230 * V
MHA8018	55488027D	6599/2	04/01/2012	R\$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHV6096	55247895C	5010/0	01/10/2011	R\$ 574,61	162 * I
MHV6096	55247896C	5118/0	01/10/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MIA4916	54329903D	5274/2	10/10/2011	R\$ 191,53	175
MID3153	55488002D	5045/0	03/01/2012	R\$ 191,53	162 * V
MID3153	55488003D	5096/0	03/01/2012	R\$ 191,53	163 c/c 162 * V
MID3153	55488004D	6912/0	03/01/2012	R\$ 53,20	232
MIQ2541	54328782D	5010/0	18/09/2011	R\$ 574,61	162 * I
MIQ2541	54328783D	5118/0	18/09/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MIQ2541	54330038D	5010/0	10/11/2011	R\$ 574,61	162 * I
MIQ2541	54330039D	5118/0	10/11/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MIQ2541	54330040D	6912/0	10/11/2011	R\$ 53,20	232
MJB0219	54329409D	5010/0	10/09/2011	R\$ 574,61	162 * I
MJB0219	54329733D	5010/0	10/10/2011	R\$ 574,61	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1082/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AFJ5160	55572201C	5541/5	22/12/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
AJY3517	54328487D	6068/1	16/05/2011	R\$ 127,69	209
KAA0066	55572131C	5568/0	10/01/2012	R\$ 127,69	181 * XIX
LCA8287	55489848D	6122/0	10/02/2012	R\$ 191,53	214 * I
MBD1587	54328639D	7030/1	17/06/2011	R\$ 191,53	244 * I
MBD8991	55570004C	5541/1	27/05/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MBM3921	55570963C	5541/1	05/10/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MBS4471	55570931C	5541/1	13/09/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MBS6225	55569899C	5835/0	29/06/2011	R\$ 127,69	195
MCN4845	54330326D	5185/1	18/12/2011	R\$ 127,69	167
MCS1399	55487955D	5185/1	20/12/2011	R\$ 127,69	167
MCS1399	55487956D	5835/0	20/12/2011	R\$ 127,69	195
MDI9049	55570625C	5410/0	04/07/2011	R\$ 85,12	181 * IV
MDK8087	55570841C	5410/0	10/10/2011	R\$ 85,12	181 * IV
MDX0626	55489806D	6122/0	28/01/2012	R\$ 191,53	214 * I
MDZ1434	55570995C	5541/1	20/10/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MEN4870	54329645D	5738/0	07/11/2011	R\$ 191,53	186 * II
MEP0861	54328719D	5428/1	26/06/2011	R\$ 191,53	181 * V
MER2591	55569544C	5410/0	11/10/2011	R\$ 85,12	181 * IV
MFC9143	55572043C	5410/0	04/11/2011	R\$ 85,12	181 * IV
MGG5782	55487820D	6122/0	26/12/2011	R\$ 191,53	214 * I
MGP5414	55569945C	5541/1	05/08/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MGR5733	55570042C	5541/4	13/06/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MGV8428	55570336C	5460/0	23/05/2011	R\$ 85,12	181 * IX
MHE6163	54328663D	5550/0	08/07/2011	R\$ 85,12	181 * XVIII
MHG6208	55569805C	5460/0	02/08/2011	R\$ 85,12	181 * IX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHY8434	55569976C	5568/0	11/04/2011	R\$ 127,69	181 * XIX
MIA4916	55570008C	5541/1	30/05/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MIQ2541	54330041D	7030/2	10/11/2011	R\$ 191,53	244 * I
MJB0219	55569868C	6041/1	17/06/2011	R\$ 127,69	207

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO

SUPERINTENDENTE NAVETRAM



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
 DE TRÂNSITO Nº 272 1083/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BTS7167	55572605C	6637/2	02/03/2012	230 * IX
BTS7167	55572606C	6610/2	02/03/2012	230 * VII
DUU5600	55489266D	6599/2	01/03/2012	230 * V
MCH7328	54329249D	5037/1	11/03/2012	162 * III
MCH7328	54329250D	6912/0	11/03/2012	232
MDA0055	55489082D	6920/0	05/03/2012	233
MDS2221	55572502C	6610/2	13/02/2012	230 * VII
MGE7648	54330338D	5010/0	12/02/2012	162 * I
MGE7648	54330339D	6599/2	12/02/2012	230 * V
MHD5313	55488735D	6548/2	19/02/2012	229
MJA8210	55489715D	6599/2	08/03/2012	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO  
 DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 272 1084/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAV4795	55572380C	5568/0	09/03/2012	181 * XIX
MBD6922	55569209C	7030/1	28/02/2012	244 * I
MBD6922	55569210C	6050/1	28/02/2012	208
MDZ8117	55569219C	5452/3	12/04/2012	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO

SUPERINTENDENTE NAVETTRAN



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1085/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ALK9719	54328925D	6599/2	17/12/2011	R\$ 191,53	230 * V
BTI8997	55488464D	6920/0	30/12/2011	R\$ 127,69	233
CMZ6070	54330328D	6599/2	18/12/2011	R\$ 191,53	230 * V
CTS4141	54328643D	6599/2	19/06/2011	R\$ 191,53	230 * V
GNM0164	55954019C	6637/2	26/06/2011	R\$ 127,69	230 * IX
ILK1433	55488060D	5010/0	11/01/2012	R\$ 574,61	162 * I
IRE9311	54328870D	5118/0	18/12/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
IRE9311	54328871D	6408/0	18/12/2011	R\$ 85,12	221
KKU4488	55488026D	6599/2	04/01/2012	R\$ 191,53	230 * V
LYM7657	54329677D	6599/2	06/12/2011	R\$ 191,53	230 * V
LYM7657	54329991D	5010/0	06/12/2011	R\$ 574,61	162 * I
LYM7657	54329992D	5118/0	06/12/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
LZM4601	54329437D	5010/0	03/11/2011	R\$ 574,61	162 * I
MAT2895	54328968D	6599/2	10/09/2011	R\$ 191,53	230 * V
MAT2895	54328970D	6912/0	10/09/2011	R\$ 53,20	232
MAX8621	55760403C	6599/2	19/05/2011	R\$ 191,53	230 * V
MAY5281	54328440D	6599/2	16/09/2011	R\$ 191,53	230 * V
MAY5281	54328441D	5010/0	16/09/2011	R\$ 574,61	162 * I
MAY5281	54328442D	6602/0	16/09/2011	R\$ 191,53	230 * VI
MBE9530	54328377D	5010/0	24/09/2011	R\$ 574,61	162 * I
MBE9530	54328378D	6599/2	24/09/2011	R\$ 191,53	230 * V
MBI4392	54330215D	5010/0	27/11/2011	R\$ 574,61	162 * I
MBI4392	54330216D	6599/2	27/11/2011	R\$ 191,53	230 * V
MBO9267	55953670C	5010/0	13/11/2011	R\$ 574,61	162 * I
MBP7509	54328043D	6599/2	14/05/2011	R\$ 191,53	230 * V
MBP7509	54328044D	6556/1	14/05/2011	R\$ 191,53	230 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBQ1571	54328976D	6912/0	07/10/2011	R\$ 53,20	232
MBS6788	54329457D	5010/0	09/10/2011	R\$ 574,61	162 * I
MBT7964	55954680C	5169/1	09/02/2011	R\$ 957,69	165
MBT7964	55954681C	5045/0	09/02/2011	R\$ 191,53	162 * V
MBT7964	55954683C	5282/0	09/02/2011	R\$ 957,69	176 * I
MBV1771	55759223C	6912/0	24/09/2011	R\$ 53,20	232
MCE5963	54328325D	5010/0	27/06/2011	R\$ 574,61	162 * I
MCE5963	54328326D	5118/0	27/06/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MCE5963	54328327D	6599/2	27/06/2011	R\$ 191,53	230 * V
MCN1412	54328516D	6912/0	29/11/2011	R\$ 53,20	232
MCN1412	54328517D	5037/1	29/11/2011	R\$ 574,61	162 * III
MCN1412	54328518D	5045/0	29/11/2011	R\$ 191,53	162 * V
MCN4527	54329922D	5010/0	10/11/2011	R\$ 574,61	162 * I
MCN4527	54329923D	5118/0	10/11/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MCN4527	54329924D	6599/2	10/11/2011	R\$ 191,53	230 * V
MCW0688	54329764D	6599/2	26/11/2011	R\$ 191,53	230 * V
MCX2690	54328537D	6599/2	25/12/2011	R\$ 191,53	230 * V
MDA6877	54329443D	6599/2	04/11/2011	R\$ 191,53	230 * V
MDO9028	54329089D	6599/2	04/11/2011	R\$ 191,53	230 * V
MDO9028	54329091D	6912/0	04/11/2011	R\$ 53,20	232
MDO9028	54329092D	5045/0	04/11/2011	R\$ 191,53	162 * V
MDR5963	54329331D	5169/1	28/05/2011	R\$ 957,69	165
MEB3472	54329117D	6599/2	27/12/2011	R\$ 191,53	230 * V
MEM6559	55955368C	5010/0	08/02/2011	R\$ 574,61	162 * I
MEP3569	54329559D	6599/2	22/09/2011	R\$ 191,53	230 * V
MES4512	54328701D	6599/2	29/05/2011	R\$ 191,53	230 * V
MES4512	54328702D	5320/0	29/05/2011	R\$ 957,69	176 * V
MES5437	55954790C	5010/0	19/12/2011	R\$ 574,61	162 * I
MES5437	55954791C	5118/0	19/12/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MES5437	55954793C	6637/2	19/12/2011	R\$ 127,69	230 * IX
MES5437	55954794C	6599/2	19/12/2011	R\$ 191,53	230 * V
MFK1864	54330060D	6599/2	16/10/2011	R\$ 191,53	230 * V
MFO7664	54329431D	6653/2	03/11/2011	R\$ 127,69	230 * XI
MFV2206	54329731D	6769/3	07/10/2011	R\$ 85,12	230 * XXII
MGH5556	54329596D	6599/2	03/12/2011	R\$ 191,53	230 * V
MGU3923	54329974D	5010/0	03/11/2011	R\$ 574,61	162 * I
MGU3923	54329975D	6599/2	03/11/2011	R\$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGU3923	54329978D	5118/0	03/11/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MGY9372	54329253D	6599/2	27/03/2011	R\$ 191,53	230 * V
MGY9372	54329254D	5010/0	27/03/2011	R\$ 574,61	162 * I
MGY9372	54329255D	5118/0	27/03/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MHM2156	54328338D	5010/0	13/08/2011	R\$ 574,61	162 * I
MHU8148	54329400D	5010/0	22/10/2011	R\$ 574,61	162 * I
MHU8148	54329738D	5010/0	13/10/2011	R\$ 574,61	162 * I
MHY9342	55487893D	5010/0	02/01/2012	R\$ 574,61	162 * I
MID9088	54328929D	5037/1	19/12/2011	R\$ 574,61	162 * III
MID9088	54328930D	6599/2	19/12/2011	R\$ 191,53	230 * V
MIG3810	54329925D	5274/3	11/11/2011	R\$ 191,53	175
MIG3810	54329926D	6912/0	11/11/2011	R\$ 53,20	232
MIL6963	55247787C	5010/0	14/07/2011	R\$ 574,61	162 * I
MIN0047	54328153D	6548/2	24/09/2011	R\$ 85,12	229
MIT3704	54329384D	5045/0	26/09/2011	R\$ 191,53	162 * V
MIT3704	54329385D	5142/0	26/09/2011	R\$ 191,53	164 c/c 162 * V
MXH5325	54329833D	6599/2	10/11/2011	R\$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1086/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABV9553	55570014C	5460/0	06/06/2011	R\$ 85,12	181 * IX
ADB3005	55569705C	5541/1	20/09/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
ADB3005	55570964C	5541/1	05/10/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
AKP0728	55570358C	5835/0	30/03/2010	R\$ 127,69	195
ALJ2451	55489816D	5185/1	29/01/2012	R\$ 127,69	167
JEB5783	55488177D	5185/1	09/01/2012	R\$ 127,69	167
JOM9866	55570114C	5185/1	08/08/2011	R\$ 127,69	167
KLM0709	55487803D	5185/1	20/12/2011	R\$ 127,69	167
LXP0728	55572248C	5452/3	31/01/2012	R\$ 127,69	181 * VIII
LXX8527	55569914C	5541/1	04/05/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
LYB5221	55569631C	5568/0	05/05/2011	R\$ 127,69	181 * XIX
LYB5221	55569915C	5541/1	04/05/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
LYY1878	55570031C	5568/0	10/06/2011	R\$ 127,69	181 * XIX
LZY6475	55569707C	5541/1	21/09/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MAG8326	55760250C	5185/1	14/01/2012	R\$ 127,69	167
MAT2895	54328969D	7064/0	10/09/2011	R\$ 191,53	244 * IV
MAX0934	55570592C	6041/2	01/12/2011	R\$ 127,69	207
MBL4436	55569607C	5541/1	26/04/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MBN3575	55487762D	5185/1	22/12/2011	R\$ 127,69	167
MBQ1571	54328977D	7030/1	07/10/2011	R\$ 191,53	244 * I
MDD0404	55570145C	5568/0	02/09/2011	R\$ 127,69	181 * XIX
MDE6735	55487977D	5185/1	23/12/2011	R\$ 127,69	167
MDR5963	54329333D	6050/1	28/05/2011	R\$ 191,53	208
MDR5963	54329334D	5835/0	28/05/2011	R\$ 127,69	195
MDR5963	54329335D	5215/2	28/05/2011	R\$ 191,53	170
MDR5963	54329336D	5738/0	28/05/2011	R\$ 191,53	186 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEA5337	55570144C	5410/0	05/09/2011	R\$ 85,12	181 * IV
MEB3472	55569529C	5568/0	10/11/2010	R\$ 127,69	181 * XIX
MEF2055	55489831D	5185/1	04/02/2012	R\$ 127,69	167
MEI3072	55488107D	5738/0	11/01/2012	R\$ 191,53	186 * II
MEM2846	55570039C	5410/0	13/06/2011	R\$ 85,12	181 * IV
MEO2675	55487827D	5185/1	26/12/2011	R\$ 127,69	167
MEO6433	55246899C	7030/1	27/05/2011	R\$ 191,53	244 * I
MES5437	55954792C	5835/0	19/12/2011	R\$ 127,69	195
MEX1193	54329802D	5525/0	08/10/2011	R\$ 85,12	181 * XV
MEY6744	55569786C	6041/1	28/09/2011	R\$ 127,69	207
MFF2620	54329164D	5541/1	20/12/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MFL6455	55572045C	5568/0	04/11/2011	R\$ 127,69	181 * XIX
MFV6662	55570337C	5568/0	23/05/2011	R\$ 127,69	181 * XIX
MFV2206	55570087C	5541/1	13/07/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MGJ0701	55569539C	5410/0	10/10/2011	R\$ 85,12	181 * IV
MGN9040	55571339C	5550/0	10/11/2010	R\$ 85,12	181 * XVIII
MGO3109	55570991C	5541/1	18/10/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MGO9346	54329448D	5185/1	07/11/2011	R\$ 127,69	167
MGS2268	55489842D	5185/1	08/02/2012	R\$ 127,69	167
MGU3923	54329977D	5819/2	03/11/2011	R\$ 574,61	193
MGY0279	54330315D	5452/3	06/12/2011	R\$ 127,69	181 * VIII
MGY0279	55572058C	5452/3	06/12/2011	R\$ 127,69	181 * VIII
MHI6647	55572487C	5568/0	28/11/2011	R\$ 127,69	181 * XIX
MHJ7863	55569547C	5410/0	11/10/2011	R\$ 85,12	181 * IV
MHK4113	55570630C	5410/0	06/07/2011	R\$ 85,12	181 * IV
MHV7339	54329644D	6050/1	03/11/2011	R\$ 191,53	208
MHW8402	54328973D	5380/0	13/09/2011	R\$ 85,12	181 * I
MHZ8504	54330077D	5738/0	20/12/2011	R\$ 191,53	186 * II
MIB9004	55488023D	5185/2	04/01/2012	R\$ 127,69	167
MIF6699	55570989C	5541/1	18/10/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MII2196	55007966C	5819/1	02/09/2011	R\$ 574,61	193
MIK4241	55570637C	5410/0	13/07/2011	R\$ 85,12	181 * IV
MJC4075	55572002C	5541/5	14/10/2011	R\$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	-------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO

SUPERINTENDENTE NAVETRAN



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 4

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 272 1087/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADK1447	55572533C	6599/2	23/02/2012	230 * V
AFK5701	55489114D	6920/0	01/03/2012	233
AHH2380	55489322D	6920/0	01/03/2012	233
ANX9658	55489698D	6920/0	21/03/2012	233
APE2236	55489338D	6920/0	01/03/2012	233
AUD1148	54328148D	5274/2	13/04/2012	175
BBQ0090	55489071D	6920/0	05/03/2012	233
CEM3311	55489073D	6920/0	05/03/2012	233
CMG9426	55489127D	6920/0	01/03/2012	233
CQZ9960	55489700D	6920/0	21/03/2012	233
CZP7667	55489140D	6920/0	01/03/2012	233
DRI0823	55489010D	6920/0	05/03/2012	233
HKH7155	55489132D	6920/0	01/03/2012	233
IJR3249	55489150D	6920/0	01/03/2012	233
IMY6306	55489087D	6920/0	05/03/2012	233
KAX5372	55489399D	6599/2	05/04/2012	230 * V
LRV0387	55489345D	6920/0	01/03/2012	233
LUU0502	55489060D	6920/0	05/03/2012	233
LXW3972	55489427D	6920/0	09/02/2012	233
LYE6374	55489011D	6920/0	05/03/2012	233
LYO6833	54329682D	5169/1	10/03/2012	165
LYO6833	54329683D	5320/0	10/03/2012	176 * V
LYW3515	54330150D	6920/0	05/03/2012	233
LZB2800	55489693D	6920/0	21/03/2012	233
LZJ1910	55489320D	6920/0	01/03/2012	233
MAE1462	55489779D	5010/0	13/04/2012	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAE1462	55489780D	6599/2	13/04/2012	230 * V
MAE9336	55489035D	6920/0	05/03/2012	233
MAN4784	55489347D	6920/0	01/03/2012	233
MAN4784	55489350D	6920/0	01/03/2012	233
MAR9532	55489331D	6920/0	01/03/2012	233
MAS5078	55489090D	6920/0	05/03/2012	233
MAW8528	55488902D	5169/1	15/04/2012	165
MBC1358	55489379D	6920/0	13/02/2012	233
MBE0545	55488444D	6920/0	06/02/2012	233
MBE9350	55489014D	6920/0	05/03/2012	233
MBJ5871	54329130D	6599/2	05/04/2012	230 * V
MBO9384	55487505D	5010/0	25/04/2012	162 * I
MBO9384	55487506D	5118/0	25/04/2012	164 c/c 162 * I
MBO9384	55487507D	6599/2	25/04/2012	230 * V
MBU6109	55489084D	6920/0	05/03/2012	233
MBV8479	55488932D	5169/1	28/04/2012	165
MBV8479	55488933D	5010/0	28/04/2012	162 * I
MBW3543	55488435D	6920/0	27/01/2012	233
MBZ2314	55489024D	6920/0	05/03/2012	233
MBZ2782	55489103D	6920/0	01/03/2012	233
MCJ3722	55489030D	6920/0	05/03/2012	233
MCL6445	55489112D	6920/0	01/03/2012	233
MCP0085	55572194C	7340/0	02/02/2012	252 * IV
MCQ6343	55488217D	6920/0	21/03/2012	233
MDA0666	55489375D	6920/0	13/02/2012	233
MDD8375	55489442D	6920/0	09/02/2012	233
MDI7523	54328898D	5010/0	04/02/2012	162 * I
MDI7523	54328899D	5118/0	04/02/2012	164 c/c 162 * I
MDL7732	55489074D	6920/0	05/03/2012	233
MDP1214	55489113D	6920/0	01/03/2012	233
MDS4537	55489902D	6408/0	28/03/2012	221
MDW3540	55489317D	6920/0	01/03/2012	233
MEE3230	54329245D	5010/0	07/03/2012	162 * I
MEE3230	54329246D	5118/0	07/03/2012	164 c/c 162 * I
MEW6281	55489022D	6920/0	05/03/2012	233
MEX4786	54330348D	6548/2	20/03/2012	229
MFC4145	55488438D	6920/0	06/02/2012	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFF4807	54328120D	6599/2	04/03/2012	230 * V
MFF4807	54328121D	5045/0	04/03/2012	162 * V
MFF4807	54328122D	6912/0	04/03/2012	232
MFI4094	55489145D	6920/0	01/03/2012	233
MFN9643	55489685D	6920/0	21/03/2012	233
MFO2149	54330146D	6920/0	05/03/2012	233
MFR3738	55489443D	6920/0	09/02/2012	233
MFV0770	55489460D	6599/2	12/04/2012	230 * V
MFV1280	55489061D	6920/0	05/03/2012	233
MGJ4111	55489907D	5010/0	12/04/2012	162 * I
MGR8400	55489121D	6920/0	01/03/2012	233
MGT3635	55572521C	5010/0	17/02/2012	162 * I
MGV0985	54330166D	6599/2	10/04/2012	230 * V
MGV0985	54330167D	5045/0	10/04/2012	162 * V
MGX5419	54330138D	6920/0	01/03/2012	233
MHK0761	55488725D	6912/0	06/02/2012	232
MHM0998	55489098D	6920/0	05/03/2012	233
MHU1626	55489626D	6599/2	26/03/2012	230 * V
MHU5120	55489325D	6920/0	01/03/2012	233
MHV7132	55572525C	7340/0	22/02/2012	252 * IV
MIC3931	55488668D	5010/0	17/02/2012	162 * I
MIC3931	55488669D	5118/0	17/02/2012	164 c/c 162 * I
MIE9935	55489428D	6920/0	09/02/2012	233
MIG9870	54330135D	6920/0	01/03/2012	233
MIL6963	55488652D	5010/0	04/02/2012	162 * I
MIL6963	55488653D	5118/0	04/02/2012	164 c/c 162 * I
MIL6963	55488654D	5282/0	04/02/2012	176 * I
MIO7822	54328144D	5010/0	11/04/2012	162 * I
MIO7822	54328145D	5118/0	11/04/2012	164 c/c 162 * I
MIO7822	54328146D	6912/0	11/04/2012	232
MIO7822	54328147D	7340/0	11/04/2012	252 * IV
MIQ2541	55487502D	5010/0	24/04/2012	162 * I
MIQ2541	55487503D	5118/0	24/04/2012	164 c/c 162 * I
MIQ2541	55487504D	6599/2	24/04/2012	230 * V
MJA4612	55489618D	6726/1	21/02/2012	230 * XVIII
MJM7612	54329876D	5274/2	23/03/2012	175
MJN1028	55488223D	6920/0	21/03/2012	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJU7899	55488523D	5010/0	11/02/2012	162 * I
MJZ8939	55489769D	5010/0	26/02/2012	162 * I
MKA9329	55489447D	6920/0	09/02/2012	233
MLX1810	55489340D	6920/0	01/03/2012	233
MRC1972	55489130D	6920/0	01/03/2012	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
 DE TRÂNSITO Nº 272 1088/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AKW9212	55572333C	5568/0	04/02/2012	181 * XIX
LXS2050	55572384C	5541/5	09/03/2012	181 * XVII
MAI4461	55572192C	5185/1	27/01/2012	167
MAU9152	55488682D	5568/0	07/03/2012	181 * XIX
MCX8275	55572609C	5550/0	02/03/2012	181 * XVIII
MDU2676	55572611C	5550/0	02/03/2012	181 * XVIII
MGR5468	55488685D	6050/1	11/03/2012	208
MHT0403	55489901D	7056/1	20/03/2012	244 * III
MII4806	55572324C	5819/2	02/02/2012	193
MIV6041	55489152D	6050/1	27/02/2012	208
MJM7612	54329874D	7056/1	23/03/2012	244 * III
MJM7612	54329875D	5878/0	23/03/2012	199
MJN7388	55489840D	5185/1	07/02/2012	167
MJO3481	55489629D	5452/1	07/04/2012	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO  
 SUPERINTENDENTE NAVETRAN



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 4

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1089/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AFN5929	55488478D	6920/0	18/01/2012	R\$ 127,69	233
AOQ9903	54328408D	5010/0	30/04/2011	R\$ 574,61	162 * I
AOQ9903	54328409D	5061/0	30/04/2011	R\$ 574,61	163 c/c 162 * I
ARN0102	54329314D	6599/2	20/05/2011	R\$ 191,53	230 * V
CEL0977	54329571D	5045/0	17/11/2011	R\$ 191,53	162 * V
CTS4141	54328644D	5169/1	19/06/2011	R\$ 957,69	165
CTS4141	54328645D	6769/1	19/06/2011	R\$ 85,12	230 * XXII
CTS4141	54328646D	6912/0	19/06/2011	R\$ 53,20	232
CUP0013	55246896C	6599/2	26/05/2011	R\$ 191,53	230 * V
CVB8577	55488318D	6599/2	19/01/2012	R\$ 191,53	230 * V
CVX6128	55488480D	6920/0	18/01/2012	R\$ 127,69	233
CXZ7747	55489359D	6920/0	13/02/2012	R\$ 127,69	233
DDC3938	54327900D	5010/0	02/11/2011	R\$ 574,61	162 * I
DDC3938	54328159D	6599/2	02/11/2011	R\$ 191,53	230 * V
DDZ0834	54330058D	6599/2	15/10/2011	R\$ 191,53	230 * V
DNB1181	54329623D	5010/0	03/10/2011	R\$ 574,61	162 * I
FLY0908	54328855D	5045/0	04/09/2011	R\$ 191,53	162 * V
HPE0324	54330296D	6920/0	26/01/2012	R\$ 127,69	233
HYJ8893	55489078D	6920/0	05/03/2012	R\$ 127,69	233
JGR0380	55489067D	6920/0	05/03/2012	R\$ 127,69	233
LAU8827	55489144D	6920/0	01/03/2012	R\$ 127,69	233
LWU1091	55572483C	6610/2	25/11/2011	R\$ 127,69	230 * VII
LWU1091	55572484C	6556/1	25/11/2011	R\$ 191,53	230 * I
LWV7619	55245671C	6920/0	19/01/2012	R\$ 127,69	233
LWY0758	55489058D	6920/0	05/03/2012	R\$ 127,69	233
LXB9147	54329312D	6599/2	15/05/2011	R\$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXG1402	54329747D	6653/2	14/10/2011	R\$ 127,69	230 * XI
LXK7929	55489029D	6920/0	05/03/2012	R\$ 127,69	233
LXP0135	55953850C	6599/2	28/08/2011	R\$ 191,53	230 * V
LZB0039	55488495D	6920/0	19/01/2012	R\$ 127,69	233
LZB5320	55489358D	6920/0	13/02/2012	R\$ 127,69	233
LZE6138	54330116D	6599/2	21/12/2011	R\$ 191,53	230 * V
LZU5390	55488086D	6599/2	13/01/2012	R\$ 191,53	230 * V
MAH2272	54329839D	6599/2	21/11/2011	R\$ 191,53	230 * V
MAL0409	55488462D	6920/0	30/12/2011	R\$ 127,69	233
MAN2236	55488500D	6920/0	19/01/2012	R\$ 127,69	233
MAO1189	55489033D	6920/0	05/03/2012	R\$ 127,69	233
MAQ6900	54329417D	5169/1	09/10/2011	R\$ 957,69	165
MAS5962	55759815C	6599/2	05/06/2010	R\$ 191,53	230 * V
MAY2048	55489758D	6920/0	26/01/2012	R\$ 127,69	233
MBW3149	55489032D	6920/0	05/03/2012	R\$ 127,69	233
MBW3149	55489336D	6920/0	01/03/2012	R\$ 127,69	233
MCG0062	55488334D	6599/2	24/01/2012	R\$ 191,53	230 * V
MCG4079	55489756D	6920/0	26/01/2012	R\$ 127,69	233
MCK9263	55246893C	5010/0	26/05/2011	R\$ 574,61	162 * I
MCK9263	55246894C	6599/2	26/05/2011	R\$ 191,53	230 * V
MCR8124	54330263D	6920/0	26/01/2012	R\$ 127,69	233
MCY4504	54328955D	6599/2	21/08/2011	R\$ 191,53	230 * V
MDF4587	55488472D	6920/0	18/01/2012	R\$ 127,69	233
MDM5360	55245687C	6920/0	19/01/2012	R\$ 127,69	233
MDV6575	54330103D	6599/2	11/11/2011	R\$ 191,53	230 * V
MDW2691	54328905D	6769/1	13/07/2011	R\$ 85,12	230 * XXII
MDW6506	54330057D	6599/2	15/10/2011	R\$ 191,53	230 * V
MEA3086	54330259D	6920/0	26/01/2012	R\$ 127,69	233
MEH1730	55489129D	6920/0	01/03/2012	R\$ 127,69	233
MEH5280	55488416D	6920/0	19/01/2012	R\$ 127,69	233
MEZ8369	55572055C	5010/0	06/12/2011	R\$ 574,61	162 * I
MEZ8369	55572056C	6599/2	06/12/2011	R\$ 191,53	230 * V
MFC4196	55488029D	6556/3	04/01/2012	R\$ 191,53	230 * I
MFK1864	54330059D	5010/0	16/10/2011	R\$ 574,61	162 * I
MFM6802	54328832D	5010/0	23/09/2011	R\$ 574,61	162 * I
MFO5685	54328834D	6599/2	23/09/2011	R\$ 191,53	230 * V
MFR7003	54327925D	5010/0	13/05/2011	R\$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFR7003	54327926D	6602/0	13/05/2011	R\$ 191,53	230 * VI
MFR7003	54327927D	5118/0	13/05/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MFS1911	55489139D	6920/0	01/03/2012	R\$ 127,69	233
MFT2909	55488317D	5045/0	19/01/2012	R\$ 191,53	162 * V
MFY9804	54328820D	6599/2	03/09/2011	R\$ 191,53	230 * V
MFZ2583	55489653D	5045/0	26/01/2012	R\$ 191,53	162 * V
MGB0580	54329440D	6912/0	04/11/2011	R\$ 53,20	232
MGB1509	55759342C	6599/2	20/04/2011	R\$ 191,53	230 * V
MGB1509	55759343C	6912/0	20/04/2011	R\$ 53,20	232
MGD0107	54328829D	5037/1	21/09/2011	R\$ 574,61	162 * III
MGD0107	54328830D	5045/0	21/09/2011	R\$ 191,53	162 * V
MGI0942	55754762B	5010/0	13/04/2008	R\$ 574,61	162 * I
MGN8480	55247800C	5010/0	22/09/2011	R\$ 574,61	162 * I
MGO4530	55488630D	5010/0	21/01/2012	R\$ 574,61	162 * I
MGT1680	54328058D	5010/0	28/05/2011	R\$ 574,61	162 * I
MGT1680	54328059D	6599/2	28/05/2011	R\$ 191,53	230 * V
MGT1680	54328060D	5118/0	28/05/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MGZ2721	55954032C	5010/0	23/07/2011	R\$ 574,61	162 * I
MGZ2721	55954033C	5118/0	23/07/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MHF8280	55489611D	6599/2	12/02/2012	R\$ 191,53	230 * V
MHG8664	55008134C	6599/2	26/09/2011	R\$ 191,53	230 * V
MHP9151	55489095D	6920/0	05/03/2012	R\$ 127,69	233
MHR5654	54329785D	5010/0	02/01/2012	R\$ 574,61	162 * I
MHR5654	54329786D	6599/2	02/01/2012	R\$ 191,53	230 * V
MHR5654	54329788D	5118/0	02/01/2012	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MHU3121	54328173D	5045/0	11/11/2011	R\$ 191,53	162 * V
MIJ8465	55488958D	5010/0	12/01/2012	R\$ 574,61	162 * I
MIK2765	55954048C	7358/0	11/08/2011	R\$ 85,12	252 * V
MIK8695	54329796D	5010/0	22/01/2012	R\$ 574,61	162 * I
MIL9369	55488312D	6599/2	18/01/2012	R\$ 191,53	230 * V
MIL9369	55488313D	5010/0	18/01/2012	R\$ 574,61	162 * I
MIL9369	55488314D	5118/0	18/01/2012	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MIN5810	54329767D	5010/0	07/12/2011	R\$ 574,61	162 * I
MIN5810	54329768D	5118/0	07/12/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MIN5810	54329769D	6599/2	07/12/2011	R\$ 191,53	230 * V
MIO0680	55489354D	6920/0	13/02/2012	R\$ 127,69	233
MIW0552	54328163D	5010/0	02/11/2011	R\$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJA7140	54330126D	5045/0	11/02/2012	R\$ 191,53	162 * V
MJA7140	54330127D	6726/1	11/02/2012	R\$ 127,69	230 * XVIII
MJA7140	54330128D	5169/1	11/02/2012	R\$ 957,69	165
MJC9551	54328939D	5010/0	21/01/2012	R\$ 574,61	162 * I
MJU7939	54328115D	5010/0	11/12/2011	R\$ 574,61	162 * I
MJU7939	54328116D	6580/0	11/12/2011	R\$ 191,53	230 * IV
MYB6663	55759243C	5045/0	27/10/2011	R\$ 191,53	162 * V
MYB6663	55759244C	6599/2	27/10/2011	R\$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1090/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAD4703	55572154C	5568/0	10/01/2012	R\$ 127,69	181 * XIX
AIV6249	55570952C	5541/1	30/09/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
ALT2188	55572113C	5452/2	27/12/2011	R\$ 127,69	181 * VIII
AOJ0308	55569913C	5541/1	04/05/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
CKO1019	55572137C	5568/0	10/01/2012	R\$ 127,69	181 * XIX
GWV6402	55569930C	5541/1	27/05/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
HMJ3301	55489810D	6122/0	28/01/2012	R\$ 191,53	214 * I
HWU4927	55572187C	5452/3	25/01/2012	R\$ 127,69	181 * VIII
JLA9431	55487822D	5452/1	26/12/2011	R\$ 127,69	181 * VIII
LXZ2920	55954085C	5550/0	07/05/2011	R\$ 85,12	181 * XVIII
LZA3103	55572226C	5541/5	16/01/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
LZG3517	55572334C	5568/0	04/02/2012	R\$ 127,69	181 * XIX
MAN3325	55487985D	5185/1	25/12/2011	R\$ 127,69	167
MBK4992	55572313C	5452/3	26/01/2012	R\$ 127,69	181 * VIII
MBM2433	55488188D	5185/1	10/01/2012	R\$ 127,69	167
MBO6618	55570083C	5568/0	13/07/2011	R\$ 127,69	181 * XIX
MBR6911	55489843D	5185/1	08/02/2012	R\$ 127,69	167
MCK3847	55572031C	5410/0	24/10/2011	R\$ 85,12	181 * IV
MCV3568	55488271D	5185/1	21/01/2012	R\$ 127,69	167
MDJ0143	55569641C	5568/0	06/05/2011	R\$ 127,69	181 * XIX
MDT5657	55572115C	5568/0	02/01/2012	R\$ 127,69	181 * XIX
MDY4795	55572003C	5410/0	14/10/2011	R\$ 85,12	181 * IV
MDZ5155	54330249D	6050/1	19/01/2012	R\$ 191,53	208
MDZ6392	54328887D	5193/0	06/01/2012	R\$ 191,53	168
MEE9623	55572523C	6491/0	17/02/2012	R\$ 53,20	227 * II
MEE9623	55572524C	6068/1	17/02/2012	R\$ 127,69	209

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEJ3066	55572234C	5541/5	17/01/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MFO4882	54329488D	5738/0	03/02/2012	R\$ 191,53	186 * II
MGB0580	55572254C	6050/1	22/12/2011	R\$ 191,53	208
MGB0580	55572255C	6041/1	22/12/2011	R\$ 127,69	207
MGE5307	55569834C	5541/4	10/08/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MGU2622	55489829D	5185/1	04/02/2012	R\$ 127,69	167
MGW3292	55759698C	7064/0	03/06/2010	R\$ 191,53	244 * IV
MGW3292	55759699C	5835/0	03/06/2010	R\$ 127,69	195
MHE3028	55570041C	5410/0	13/06/2011	R\$ 85,12	181 * IV
MHJ1342	55954037C	7030/2	24/07/2011	R\$ 191,53	244 * I
MHJ7623	55488714D	5878/0	29/01/2012	R\$ 85,12	199
MHN6684	55572354C	5428/2	03/02/2012	R\$ 191,53	181 * V
MHR5654	54329787D	7048/1	02/01/2012	R\$ 191,53	244 * II
MHU9007	55570805C	5410/0	30/09/2011	R\$ 85,12	181 * IV
MHY1766	55572007C	5452/1	17/10/2011	R\$ 127,69	181 * VIII
MHZ4484	55571281C	6068/1	21/08/2011	R\$ 127,69	209
MIE5517	55489845D	7366/2	09/02/2012	R\$ 85,12	252 * VI
MIJ4814	55572179C	5452/3	20/01/2012	R\$ 127,69	181 * VIII
MIQ4273	55572025C	5410/0	20/10/2011	R\$ 85,12	181 * IV
MIS5569	55570948C	5541/1	22/09/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MIT1469	55572232C	5568/0	16/01/2012	R\$ 127,69	181 * XIX
MIU2341	55569768C	5410/0	26/09/2011	R\$ 85,12	181 * IV
MIW0552	55570649C	5410/0	02/08/2011	R\$ 85,12	181 * IV
MIX6892	54329803D	5452/1	08/10/2011	R\$ 127,69	181 * VIII
MJC3089	54328215D	5215/2	05/02/2012	R\$ 191,53	170
MJK2558	55572086C	5460/0	12/12/2011	R\$ 85,12	181 * IX
MJU0609	55572268C	5452/1	29/12/2011	R\$ 127,69	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO

SUPERINTENDENTE NAVETRAM



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 272 1091/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AHY5662	55488927D	6599/2	26/04/2012	230 * V
MCP0431	55953649C	6920/0	26/04/2012	233
MEQ5890	55488239D	6920/0	26/04/2012	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 272 1092/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFO2725	55487509D	5568/0	27/04/2012	181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO

SUPERINTENDENTE NAVETTRAN



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1093/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BTB2815	55570559C	6599/2	14/10/2011	R\$ 191,53	230 * V
IEO0158	55571255C	6599/2	11/08/2011	R\$ 191,53	230 * V
IJJ3231	54329102D	5037/1	07/11/2011	R\$ 574,61	162 * III
JPH9656	54328389D	6599/2	13/11/2011	R\$ 191,53	230 * V
LZE6860	54328213D	6599/2	10/12/2011	R\$ 191,53	230 * V
LZV9504	54328821D	5010/0	03/09/2011	R\$ 574,61	162 * I
LZV9504	54328822D	6599/2	03/09/2011	R\$ 191,53	230 * V
MAQ6225	54327878D	6599/2	04/09/2011	R\$ 191,53	230 * V
MAT2999	55488020D	6599/2	04/01/2012	R\$ 191,53	230 * V
MBJ7459	55760284C	5169/1	25/09/2010	R\$ 957,69	165
MBM1288	55488034D	6599/2	05/01/2012	R\$ 191,53	230 * V
MCG3535	54329442D	6599/2	04/11/2011	R\$ 191,53	230 * V
MDC3425	54329552D	6599/2	19/09/2011	R\$ 191,53	230 * V
MDN3356	54327860D	5010/0	29/07/2011	R\$ 574,61	162 * I
MDN3356	54327861D	5061/0	29/07/2011	R\$ 574,61	163 c/c 162 * I
MEL4031	55489545D	5045/0	15/02/2012	R\$ 191,53	162 * V
MFK3919	54328414D	6599/2	20/05/2011	R\$ 191,53	230 * V
MFR2316	54329714D	6599/2	02/10/2011	R\$ 191,53	230 * V
MFR2316	54329715D	5010/0	02/10/2011	R\$ 574,61	162 * I
MFY2738	55489546D	6912/0	15/02/2012	R\$ 53,20	232
MGB4920	54329581D	5045/0	25/11/2011	R\$ 191,53	162 * V
MGO5753	55759750C	5010/0	17/11/2010	R\$ 574,61	162 * I
MHB2699	55570543C	7340/0	24/02/2011	R\$ 85,12	252 * IV
MJE9939	54329676D	6599/2	05/12/2011	R\$ 191,53	230 * V

---

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	-------------------	---------------

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1094/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BJT1516	55488192D	5185/1	11/01/2012	R\$ 127,69	167
CFL3556	55570846C	5541/3	11/10/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
GPA8771	55570921C	5541/1	12/09/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
KWG1323	55570813C	5550/0	03/10/2011	R\$ 85,12	181 * XVIII
LXA6220	55570954C	5541/1	03/10/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MBG8996	55570936C	5541/1	14/09/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MBT6059	55488163D	5185/2	07/01/2012	R\$ 127,69	167
MCA8803	55953847C	6050/1	24/08/2011	R\$ 191,53	208
MDT1451	55571262C	5460/0	15/08/2011	R\$ 85,12	181 * IX
MEL4473	55953869C	5380/0	14/11/2010	R\$ 85,12	181 * I
MHO0597	55569747C	5541/1	29/09/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MHU8258	55572061C	5550/0	07/12/2011	R\$ 85,12	181 * XVIII
MIR8013	55572092C	5568/0	13/12/2011	R\$ 127,69	181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO

SUPERINTENDENTE NAVETTRAN



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET**  
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
 DE TRÂNSITO Nº 272 1095/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACL3420	55489273D	6920/0	26/04/2012	233
AEW0537	55487587D	6920/0	09/05/2012	233
AKW9212	55489684D	6920/0	21/03/2012	233
AOS6906	55487579D	6920/0	08/05/2012	233
ARZ1937	55489278D	6920/0	26/04/2012	233
DZB5896	55489699D	6920/0	21/03/2012	233
HOI6724	55488243D	6920/0	26/04/2012	233
IDL4371	55487608D	6920/0	10/05/2012	233
JOZ4540	55489716D	6599/2	18/04/2012	230 * V
LCY4824	55487553D	6920/0	26/04/2012	233
LXJ5389	55488924D	6599/2	25/04/2012	230 * V
LXJ5389	55488925D	6912/0	25/04/2012	232
LXL8689	55489293D	6920/0	26/04/2012	233
LZY5700	55488544D	5061/0	04/05/2012	163 c/c 162 * I
LZY5700	55488943D	5010/0	04/05/2012	162 * I
LZY5700	55488944D	6912/0	04/05/2012	232
LZY5700	55488945D	6556/1	04/05/2012	230 * I
LZY5700	55488947D	6599/2	04/05/2012	230 * V
MAF5280	55488225D	6920/0	21/03/2012	233
MBZ1684	54330172D	6599/2	23/04/2012	230 * V
MBZ3426	55488948D	6912/0	04/05/2012	232
MBZ3426	55488950D	5010/0	04/05/2012	162 * I
MCW0688	55487552D	6920/0	26/04/2012	233
MDJ2458	55487555D	6920/0	26/04/2012	233
MDL1111	54328149D	6599/2	25/04/2012	230 * V
MEC1058	55487901D	6599/2	05/05/2012	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEC1058	55487903D	6637/2	05/05/2012	230 * IX
MEC1746	55488913D	6912/0	24/04/2012	232
MEC1746	55488915D	6556/1	24/04/2012	230 * I
MEC1746	55488916D	6653/2	24/04/2012	230 * XI
MEF7304	55487572D	6920/0	08/05/2012	233
MGB9769	55489788D	5010/0	06/05/2012	162 * I
MGQ1906	55489280D	6920/0	26/04/2012	233
MGZ9969	55487564D	6920/0	04/05/2012	233
MJL0221	55488696D	5010/0	29/04/2012	162 * I
MJL0221	55488697D	5118/0	23/04/2012	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
 DE TRÂNSITO Nº 272 1096/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZY5700	55488942D	5835/0	04/05/2012	195
MBZ3426	55488946D	5835/0	04/05/2012	195
MEC1058	55487902D	5720/0	05/05/2012	186 * I
MEC1746	55488918D	5797/0	24/04/2012	191
MHY1766	55487524D	5568/0	09/05/2012	181 * XIX
MHZ6262	55487534D	5452/1	09/05/2012	181 * VIII
MII5878	55488694D	5738/0	23/04/2012	186 * II
MIX9828	55953565C	5460/0	30/04/2012	181 * IX
MJL0221	55488698D	5738/0	23/04/2012	186 * II
MKS3459	55953568C	5460/0	30/04/2012	181 * IX
MKS3459	55953569C	5460/0	30/04/2012	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO  
 SUPERINTENDENTE NAVETRAN



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1097/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADK9515	55954823C	5010/0	17/12/2011	R\$ 574,61	162 * I
ADK9515	55954824C	5118/0	17/12/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
AFH1422	54327877D	6653/2	04/09/2011	R\$ 127,69	230 * XI
AHT7995	54330155D	6599/2	07/11/2011	R\$ 191,53	230 * V
ALI2950	54330105D	5010/0	24/11/2011	R\$ 574,61	162 * I
ALI2950	54330106D	5169/1	24/11/2011	R\$ 957,69	165
CNW7150	55954965C	6726/1	27/01/2011	R\$ 127,69	230 * XVIII
DLA5095	55488216D	6920/0	21/03/2012	R\$ 127,69	233
LXK2349	55488982D	6599/2	14/01/2012	R\$ 191,53	230 * V
LYD3287	55754551B	6599/0	28/02/2008	R\$ 191,54	230 * V
LYD3287	55754552B	6912/0	28/02/2008	R\$ 53,20	232
LYE2824	55955480C	5010/0	12/02/2011	R\$ 574,61	162 * I
LYK6362	55954773C	6599/2	27/04/2011	R\$ 191,53	230 * V
LYU6172	55487713D	6599/2	21/02/2012	R\$ 191,53	230 * V
LYY8134	54329749D	6599/2	14/10/2011	R\$ 191,53	230 * V
LZH1576	55489314D	6920/0	16/02/2012	R\$ 127,69	233
MBA6065	54328395D	5010/0	02/12/2011	R\$ 574,61	162 * I
MBA6065	54328396D	6599/2	02/12/2011	R\$ 191,53	230 * V
MCA5425	54328370D	6599/2	11/08/2011	R\$ 191,53	230 * V
MCA8336	55953564C	5169/1	02/11/2011	R\$ 957,69	165
MCB3644	55245852C	6920/0	14/05/2010	R\$ 127,69	233
MCE4986	54329530D	5010/0	14/12/2011	R\$ 574,61	162 * I
MCT6011	54328443D	5010/0	17/09/2011	R\$ 574,61	162 * I
MDE5464	54329867D	5010/0	19/03/2012	R\$ 574,61	162 * I
MDE5464	54329868D	6599/2	19/03/2012	R\$ 191,53	230 * V
MDH0378	54328254D	6769/3	04/04/2011	R\$ 85,12	230 * XXII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDI7407	54328411D	5169/1	14/05/2011	R\$ 957,69	165
MDW8558	55489315D	6920/0	16/02/2012	R\$ 127,69	233
MEJ3870	54330001D	6912/0	10/10/2011	R\$ 53,20	232
MER6586	54329353D	5010/0	03/09/2011	R\$ 574,61	162 * I
MER6586	54329354D	6610/2	03/09/2011	R\$ 127,69	230 * VII
MES2422	55489600D	5045/0	14/02/2012	R\$ 191,53	162 * V
MFE1404	54330207D	5045/0	14/11/2011	R\$ 191,53	162 * V
MFE1404	54330208D	6700/1	14/11/2011	R\$ 127,69	230 * XVI
MFF7984	54329154D	7340/0	20/11/2011	R\$ 85,12	252 * IV
MFL2310	54329814D	5010/0	14/10/2011	R\$ 574,61	162 * I
MFP7655	55572493C	6599/2	05/12/2011	R\$ 191,53	230 * V
MFY6092	54328131D	5045/0	24/03/2012	R\$ 191,53	162 * V
MGL4896	54329945D	6599/2	01/12/2011	R\$ 191,53	230 * V
MGS2688	55955542C	5010/0	15/02/2011	R\$ 574,61	162 * I
MHS7138	55247799C	5010/0	22/09/2011	R\$ 574,61	162 * I
MHS8995	54329716D	6599/2	03/10/2011	R\$ 191,53	230 * V
MHS8995	54329717D	6912/0	03/10/2011	R\$ 53,20	232
MHY1985	55954253C	6912/0	15/12/2010	R\$ 53,20	232
MIC0252	54327871D	5010/0	03/09/2011	R\$ 574,61	162 * I
MIC0252	54329372D	5010/0	23/09/2011	R\$ 574,61	162 * I
MIC0252	54330016D	5010/0	28/10/2011	R\$ 574,61	162 * I
MIC0252	54330017D	5118/0	28/10/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MIC0252	55953832C	5010/0	29/04/2011	R\$ 574,61	162 * I
MIH2027	54329438D	5010/0	04/11/2011	R\$ 574,61	162 * I
MIK6773	54330237D	5010/0	24/12/2011	R\$ 574,61	162 * I
MIM2516	54329834D	5010/0	10/11/2011	R\$ 574,61	162 * I
MIN4239	54328484D	5274/2	12/05/2011	R\$ 191,53	175
MIT1166	54329298D	5010/0	21/09/2011	R\$ 574,61	162 * I
MIW9643	54330069D	5061/0	04/11/2011	R\$ 574,61	163 c/c 162 * I
MIW9643	54330070D	5010/0	04/11/2011	R\$ 574,61	162 * I
MIX7984	54328633D	5010/0	14/06/2011	R\$ 574,61	162 * I
MIX7984	54328634D	6599/1	14/06/2011	R\$ 191,53	230 * V
MIX7984	54328636D	5274/1	14/06/2011	R\$ 191,53	175
MJD4739	54329988D	5010/0	05/12/2011	R\$ 574,61	162 * I
MJD4739	54329989D	6599/2	05/12/2011	R\$ 191,53	230 * V
MJD4739	54329990D	5118/0	05/12/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MJN1489	54328505D	6912/0	26/10/2011	R\$ 53,20	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	-------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1098/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AHV1775	55571283C	5541/1	24/08/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
AKM2490	55569872C	5550/0	17/06/2011	R\$ 85,12	181 * XVIII
ANP7191	55569777C	6041/1	27/09/2011	R\$ 127,69	207
BLI2370	55488679D	5568/0	03/03/2012	R\$ 127,69	181 * XIX
CYY0896	55572078C	5738/0	12/12/2011	R\$ 191,53	186 * II
DMG5298	55570957C	5541/1	04/10/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
DVD1534	55569849C	5550/0	09/08/2011	R\$ 85,12	181 * XVIII
HPP3341	55572016C	5541/5	18/10/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MAW7363	54328912D	5215/1	24/11/2011	R\$ 191,53	170
MBV3863	55570088C	5410/0	13/07/2011	R\$ 85,12	181 * IV
MCC2871	55572253C	5550/0	22/12/2011	R\$ 85,12	181 * XVIII
MCR1819	54329615D	5541/1	01/10/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MDE5464	54329869D	7048/1	19/03/2012	R\$ 191,53	244 * II
MDE5464	54329870D	7072/1	19/03/2012	R\$ 191,53	244 * V
MDE5464	54329871D	7048/3	19/03/2012	R\$ 191,53	244 * II
MDE7671	55488161D	5185/1	07/01/2012	R\$ 127,69	167
MDF4475	54328362D	7030/1	12/06/2011	R\$ 191,53	244 * I
MDH0378	54328255D	6050/1	04/04/2011	R\$ 191,53	208
MDQ9061	55570307C	5541/5	11/05/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MEE1733	55569803C	5568/0	02/08/2011	R\$ 127,69	181 * XIX
MEG4349	55570330C	5541/5	24/05/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MEM7710	55570843C	5410/0	10/10/2011	R\$ 85,12	181 * IV
MFP3943	55569633C	5550/0	05/05/2011	R\$ 85,12	181 * XVIII
MFV3877	55953876C	7366/2	22/11/2010	R\$ 85,12	252 * VI
MGN9098	54328556D	5207/0	01/05/2011	R\$ 53,20	169
MHI3344	55570076C	5541/1	06/07/2011	R\$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHL9607	55569869C	6041/1	17/06/2011	R\$ 127,69	207
MHS7138	55570342C	5568/0	25/05/2011	R\$ 127,69	181 * XIX
MHV8667	55569724C	5541/1	26/09/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MHV8667	55570946C	5541/1	21/09/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MHY1985	55954254C	7030/2	15/12/2010	R\$ 191,53	244 * I
MHZ5497	55569929C	5541/1	16/05/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MIC0252	54330018D	7048/1	28/10/2011	R\$ 191,53	244 * II
MIC0252	54330019D	5835/0	28/10/2011	R\$ 127,69	195
MIK6773	54330238D	5835/0	24/12/2011	R\$ 127,69	195
MIO2156	55569745C	5541/1	29/09/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MIP2502	55572541C	5550/0	28/02/2012	R\$ 85,12	181 * XVIII
MIV8642	55569886C	5410/0	27/06/2011	R\$ 85,12	181 * IV
MIX7984	54328635D	5835/0	14/06/2011	R\$ 127,69	195
MIZ9779	55953840C	5452/1	08/08/2011	R\$ 127,69	181 * VIII
MJW8020	54328009D	5185/1	10/03/2011	R\$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO

SUPERINTENDENTE NAVETRAM



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
 DE TRÂNSITO Nº 272 1099/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LOF9847	55487628D	6920/0	11/05/2012	233
LYB3483	55489635D	6599/2	15/05/2012	230 * V
LYB3483	55489636D	5010/0	15/05/2012	162 * I
LYB3483	55489637D	5118/0	15/05/2012	164 c/c 162 * I
MCI2232	55487590D	6920/0	09/05/2012	233
MDJ3761	55489726D	5045/0	12/05/2012	162 * V
MDJ3761	55489728D	6912/0	12/05/2012	232
MDS3216	55487591D	6920/0	09/05/2012	233
MEK6617	55487624D	6920/0	11/05/2012	233
MFS0632	55487910D	6599/2	11/05/2012	230 * V
MIS3835	55488548D	6912/0	12/05/2012	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 272 1100/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IEX6202	55488903D	5460/0	16/04/2012	181 * IX
IEX6202	55488904D	5584/0	16/04/2012	182 * II
MDJ3761	55489727D	5738/0	12/05/2012	186 * II
MIS3835	55488547D	7056/1	12/05/2012	244 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO

SUPERINTENDENTE NAVETRAN



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1101/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AKR2535	54328104D	6599/2	31/08/2011	R\$ 191,53	230 * V
BGI9677	54329289D	6599/2	11/08/2011	R\$ 191,53	230 * V
CFQ8330	54328750D	5169/1	10/08/2011	R\$ 957,69	165
HLJ3084	54327888D	5045/0	17/10/2011	R\$ 191,53	162 * V
LSX0080	55489308D	6920/0	16/02/2012	R\$ 127,69	233
LYE3171	54329122D	6599/2	14/01/2012	R\$ 191,53	230 * V
LYE3171	54329123D	5045/0	14/01/2012	R\$ 191,53	162 * V
LYU2505	54328352D	6599/2	14/04/2011	R\$ 191,53	230 * V
LYU2505	54328353D	5010/0	14/04/2011	R\$ 574,61	162 * I
LYU2505	54328354D	5118/0	14/04/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
LZQ2744	55489313D	6920/0	16/02/2012	R\$ 127,69	233
LZX7759	54328392D	6610/2	21/11/2011	R\$ 127,69	230 * VII
MAN4784	54329957D	6602/0	07/10/2011	R\$ 191,53	230 * VI
MBL5612	54328890D	6599/2	10/01/2012	R\$ 191,53	230 * V
MBL5612	54328891D	5010/0	10/01/2012	R\$ 574,61	162 * I
MDR0443	54328918D	5169/1	08/12/2011	R\$ 957,69	165
MDR0443	54328919D	6637/1	08/12/2011	R\$ 127,69	230 * IX
MEB4027	54329423D	6599/2	27/10/2011	R\$ 191,53	230 * V
MET9538	54330302D	6599/2	20/11/2011	R\$ 191,53	230 * V
MET9538	54330303D	6610/2	20/11/2011	R\$ 127,69	230 * VII
MEV3113	55953657C	6599/2	13/08/2011	R\$ 191,53	230 * V
MEW0846	54329665D	6599/2	09/11/2011	R\$ 191,53	230 * V
MFB4911	54329987D	6408/0	05/12/2011	R\$ 85,12	221
MFC1260	55953818C	6599/2	07/04/2011	R\$ 191,53	230 * V
MGL5172	55488744D	5010/0	26/02/2012	R\$ 574,61	162 * I
MGL5172	55488746D	5061/0	26/02/2012	R\$ 574,61	163 c/c 162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGN2286	54329605D	6599/2	20/09/2011	R\$ 191,53	230 * V
MGW0426	54327939D	5045/0	24/05/2011	R\$ 191,53	162 * V
MGZ1098	55954758C	5010/0	02/04/2011	R\$ 574,61	162 * I
MGZ1098	55954759C	5118/0	02/04/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MHL5601	55008146C	6599/2	12/10/2011	R\$ 191,53	230 * V
MHL9667	55953931C	5010/0	09/11/2010	R\$ 574,61	162 * I
MHL9667	55953932C	5118/0	09/11/2010	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MHO8716	55008144C	6599/2	09/10/2011	R\$ 191,53	230 * V
MIK3848	54329674D	5010/0	01/12/2011	R\$ 574,61	162 * I
MMB9070	55489689D	6920/0	21/03/2012	R\$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1102/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AHE5524	55569729C	5541/1	27/09/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
DHS5954	55569934C	5541/1	27/05/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
DIV5854	55569273C	5541/1	11/04/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
KKQ6408	54328761D	5568/0	31/08/2011	R\$ 127,69	181 * XIX
LWY6886	55487757D	5185/1	22/12/2011	R\$ 127,69	167
LYB3623	55569395C	5568/0	21/02/2011	R\$ 127,69	181 * XIX
MAN4784	54329955D	7056/1	07/10/2011	R\$ 191,53	244 * III
MAN4784	54329956D	5835/0	07/10/2011	R\$ 127,69	195
MBL5612	54328893D	5550/0	10/01/2012	R\$ 85,12	181 * XVIII
MBQ5406	55570305C	5568/0	10/05/2011	R\$ 127,69	181 * XIX
MDF1766	55570338C	5568/0	23/05/2011	R\$ 127,69	181 * XIX
MDR0443	54328917D	5835/0	08/12/2011	R\$ 127,69	195
MEE6481	55954181C	6050/1	26/08/2011	R\$ 191,53	208
MEH7809	55570553C	5568/0	13/10/2011	R\$ 127,69	181 * XIX
MEJ6679	55569825C	5185/1	05/08/2011	R\$ 127,69	167
MEJ6679	55570105C	5185/1	05/08/2011	R\$ 127,69	167
MEJ6679	55570106C	6068/1	05/08/2011	R\$ 127,69	209
MEW9603	55570015C	5410/0	08/06/2011	R\$ 85,12	181 * IV
MFB4308	55569740C	5541/1	29/09/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MFC1260	55953819C	5720/0	07/04/2011	R\$ 127,69	186 * I
MFC1260	55953820C	5738/0	07/04/2011	R\$ 191,53	186 * II
MFG9600	55572500C	5568/0	14/12/2011	R\$ 127,69	181 * XIX
MHK4175	55487986D	5185/1	25/12/2011	R\$ 127,69	167
MHR5852	55569639C	6041/1	06/05/2011	R\$ 127,69	207
MHZ8696	55569940C	5541/1	03/06/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MIH1586	55572416C	7366/2	28/02/2012	R\$ 85,12	252 * VI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MII1320	54330071D	5550/0	10/11/2011	R\$ 85,12	181 * XVIII
MMI0760	54328340D	5452/1	17/09/2011	R\$ 127,69	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO

SUPERINTENDENTE NAVETTRAN



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 272 1103/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ALY6643	55488906D	5169/1	17/04/2012	165
LXR9108	55489462D	6599/2	17/05/2012	230 * V
MBD4884	55489781D	5010/0	15/04/2012	162 * I
MBZ0587	55489723D	6599/2	09/05/2012	230 * V
MBZ0587	55489724D	6912/0	09/05/2012	232
MCC3570	55488765D	5010/0	21/05/2012	162 * I
MDH6663	54328182D	5045/0	16/05/2012	162 * V
MDH6663	54328183D	6912/0	16/05/2012	232
MDH6663	54328184D	6599/2	16/05/2012	230 * V
MDV3365	55487916D	5274/3	13/05/2012	175
MEH7764	55489730D	6726/1	12/05/2012	230 * XVIII
MEH7764	55489732D	5045/0	12/05/2012	162 * V
MES1337	55489646D	5010/0	19/05/2012	162 * I
MES1337	55489648D	5118/0	19/05/2012	164 c/c 162 * I
MES1337	55489649D	6912/0	19/05/2012	232
MES1337	55489650D	5169/1	19/05/2012	165
MFR4543	55488549D	5010/0	16/05/2012	162 * I
MFR4543	55488550D	5061/0	16/05/2012	163 c/c 162 * I
MFT5074	55489951D	6599/2	20/04/2012	230 * V
MFT5074	55489952D	6912/0	20/04/2012	232
MHL7381	55489040D	6599/2	23/05/2012	230 * V
MHL7381	55489041D	5045/0	23/05/2012	162 * V
MIJ4814	55488853D	5010/0	21/05/2012	162 * I
MIR4756	55488359D	6556/1	07/05/2012	230 * I
MJH3717	55488757D	5010/0	20/05/2012	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 272 1104/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ALY6643	55488907D	6491/0	17/04/2012	227 * II
ALY6643	55488908D	6505/0	17/04/2012	227 * III
MFY1913	54329878D	5452/6	20/05/2012	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO

SUPERINTENDENTE NAVETRAN



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET**  
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1105/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
HWY5000	55489323D	6920/0	01/03/2012	R\$ 127,69	233
KKQ6408	55489151D	5169/1	27/02/2012	R\$ 957,69	165
LZS8373	55489092D	6920/0	05/03/2012	R\$ 127,69	233
MAF9101	55245694C	6920/0	19/01/2012	R\$ 127,69	233
MCA0568	54329459D	5010/0	24/10/2011	R\$ 574,61	162 * I
MDC5738	55954199C	5045/0	03/10/2011	R\$ 191,53	162 * V
MDQ4555	54329103D	6599/2	07/11/2011	R\$ 191,53	230 * V
MEE7510	55488745D	6548/2	26/02/2012	R\$ 85,12	229
MFH8516	55489120D	6920/0	01/03/2012	R\$ 127,69	233
MHA7106	55570821C	6599/2	05/10/2011	R\$ 191,53	230 * V
MHA7106	55570822C	5037/2	05/10/2011	R\$ 574,61	162 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1106/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DPC5318	55572118C	5835/0	03/01/2012	R\$ 127,69	195
DPC5318	55572120C	7374/0	03/01/2012	R\$ 191,53	253
MDC5738	55954200C	7030/1	03/10/2011	R\$ 191,53	244 * I
MDZ5155	55572033C	5835/0	24/10/2011	R\$ 127,69	195
MHX8622	55570635C	5410/0	08/07/2011	R\$ 85,12	181 * IV
MJH3022	55572547C	6068/1	01/03/2012	R\$ 127,69	209

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO  
SUPERINTENDENTE NAVETRAN



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 272 1107/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAA3607	54329689D	5282/0	14/04/2012	176 * I
AGE5049	55953638C	6920/0	26/04/2012	233
BMB4227	55487577D	6920/0	08/05/2012	233
DNZ1020	55489299D	6920/0	26/04/2012	233
IDZ9148	55489270D	6920/0	26/04/2012	233
IIS5292	55489921D	5010/0	28/05/2012	162 * I
IIS5292	55489922D	6599/2	28/05/2012	230 * V
LNV6251	55489357D	6920/0	13/02/2012	233
LYG6489	54328188D	6599/2	29/05/2012	230 * V
LZY2072	55487560D	6920/0	26/04/2012	233
MBB0064	55489174D	6912/0	29/05/2012	232
MBK2941	55488371D	5010/0	31/05/2012	162 * I
MBK2941	55488372D	5118/0	31/05/2012	164 c/c 162 * I
MBK2941	55488373D	6599/2	31/05/2012	230 * V
MBQ4255	55489290D	6920/0	26/04/2012	233
MBZ3934	55488934D	6610/2	29/04/2012	230 * VII
MCW1252	55953640C	6920/0	26/04/2012	233
MDA1031	55487725D	6599/2	27/05/2012	230 * V
MED4411	55487595D	6920/0	09/05/2012	233
MEU0637	55488235D	6920/0	24/04/2012	233
MFC0553	54328071D	6920/0	26/04/2012	233
MFG7492	55489794D	5010/0	25/05/2012	162 * I
MFG7492	55489795D	6599/2	25/05/2012	230 * V
MFN1301	55488691D	5010/0	21/04/2012	162 * I
MFN1301	55488692D	5061/0	21/04/2012	163 c/c 162 * I
MFN1301	55488693D	6599/2	21/04/2012	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGX3151	55489272D	6920/0	26/04/2012	233
MGZ3483	55489284D	6920/0	26/04/2012	233
MHE9848	55489965D	6556/1	13/05/2012	230 * I
MHE9848	55489966D	5010/0	13/05/2012	162 * I
MHE9848	55489967D	5118/0	13/05/2012	164 c/c 162 * I
MHG5806	55953641C	6920/0	26/04/2012	233
MHM7344	55489917D	6599/2	22/05/2012	230 * V
MHS0411	55488114D	5010/0	01/05/2012	162 * I
MHW8402	55488854D	5045/0	23/05/2012	162 * V
MHW8402	55488855D	6599/2	23/05/2012	230 * V
MIC2668	55489918D	5045/0	22/05/2012	162 * V
MIF7713	55488360D	5010/0	25/05/2012	162 * I
MIF7713	55488361D	5118/0	25/05/2012	164 c/c 162 * I
MIG7028	55487550D	5010/0	31/05/2012	162 * I
MIK0062	55953572C	5010/0	08/05/2012	162 * I
MIK0062	55953573C	6599/2	08/05/2012	230 * V
MIN0597	55489923D	5010/0	29/05/2012	162 * I
MIN4239	55687107D	5010/0	26/05/2012	162 * I
MIN4239	55687108D	5118/0	26/05/2012	164 c/c 162 * I
MJH3610	54329135D	6599/2	01/06/2012	230 * V
MJH3610	54329136D	5010/0	01/06/2012	162 * I
MLC5359	55489175D	6599/2	31/05/2012	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 272 1108/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABP2399	55572427C	5541/4	30/05/2012	181 * XVII
HNE1676	55487808D	5568/0	27/04/2012	181 * XIX
LYJ4199	55489679D	5185/1	24/02/2012	167
MDE7348	55488695D	5738/0	23/04/2012	186 * II
MEQ0376	55489466D	5452/1	24/05/2012	181 * VIII
MEZ7026	55569223C	6041/2	24/04/2012	207
MGG0974	55572370C	6050/1	23/02/2012	208
MGS0924	55953566C	5460/0	30/04/2012	181 * IX
MJN1028	55487542D	5568/0	23/05/2012	181 * XIX
MJN1028	55487543D	5452/1	23/05/2012	181 * VIII
MJP5372	55487527D	5428/1	09/05/2012	181 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO

SUPERINTENDENTE NAVETRAN



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET**  
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1109/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AJJ0032	54328789D	6670/0	19/09/2011	R\$ 127,69	230 * XIII
AJJ0032	54329558D	6637/2	22/09/2011	R\$ 127,69	230 * IX
AJJ0032	55246848C	6599/2	25/05/2011	R\$ 191,53	230 * V
AKQ1139	55245864C	6920/0	14/05/2010	R\$ 127,69	233
KJC3177	54327864D	5169/1	06/08/2011	R\$ 957,69	165
LYG3766	55489091D	6920/0	05/03/2012	R\$ 127,69	233
LYM6951	55489346D	6920/0	01/03/2012	R\$ 127,69	233
MCR7838	54329505D	6599/2	29/11/2011	R\$ 191,53	230 * V
MDC5738	54330066D	5010/0	29/10/2011	R\$ 574,61	162 * I
MEA3086	54327874D	6599/2	04/09/2011	R\$ 191,53	230 * V
MEA5076	55488227D	6920/0	21/03/2012	R\$ 127,69	233
MFE6549	55489143D	6920/0	01/03/2012	R\$ 127,69	233
MFS3584	55489053D	6920/0	05/03/2012	R\$ 127,69	233
MGF2600	55489088D	6920/0	05/03/2012	R\$ 127,69	233
MGG8652	55489109D	6920/0	01/03/2012	R\$ 127,69	233
MGI1028	55007080C	6556/1	13/07/2009	R\$ 191,53	230 * I
MGI1028	55007080C	6637/2	13/07/2009	R\$ 127,69	230 * IX
MGI1028	55007082C	5274/1	13/07/2009	R\$ 191,53	175
MGM3054	55489125D	6920/0	01/03/2012	R\$ 127,69	233
MGR3401	55489122D	6920/0	01/03/2012	R\$ 127,69	233
MIL5441	55572285C	5010/0	04/01/2012	R\$ 574,61	162 * I
MIL5441	55572286C	5118/0	04/01/2012	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MIU1225	54328512D	6912/0	11/11/2011	R\$ 53,20	232
MIU1225	54330107D	5274/2	25/11/2011	R\$ 191,53	175
MIU1225	54330109D	6653/2	25/11/2011	R\$ 127,69	230 * XI
MMM8380	55489328D	6920/0	01/03/2012	R\$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	-------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1110/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYF7205	55569646C	5568/0	09/05/2011	R\$ 127,69	181 * XIX
MAK4683	55340072B	5541/0	06/06/2008	R\$ 53,20	181 * XVII
MEW4476	55570804C	5410/0	30/09/2011	R\$ 85,12	181 * IV
MFY3182	55572383C	5568/0	09/03/2012	R\$ 127,69	181 * XIX
MGI1028	55007081C	7056/1	13/07/2009	R\$ 191,53	244 * III
MGI1028	55007081C	7099/1	13/07/2009	R\$ 85,12	244 * VII
MGI1028	55007082C	7030/2	13/07/2009	R\$ 191,53	244 * I
MIU1225	54329108D	7048/1	11/12/2011	R\$ 191,53	244 * II
MIU1225	54330108D	5835/0	25/11/2011	R\$ 127,69	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO

SUPERINTENDENTE NAVETRAN



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 272 1111/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJN4230	54328180D	6599/2	15/05/2012	230 * V
AKW9772	55487630D	6920/0	11/05/2012	233
ANX0923	55487621D	6920/0	11/05/2012	233
BOX8101	55487597D	6920/0	09/05/2012	233
CNH1049	55487617D	6920/0	10/05/2012	233
DJD9325	55489468D	5045/0	05/06/2012	162 * V
DJD9325	55489470D	6912/0	05/06/2012	232
DKY3439	55487596D	6920/0	09/05/2012	233
IAT4463	55488774D	6599/2	02/06/2012	230 * V
IIR0608	55487612D	6920/0	10/05/2012	233
ILH5752	55487576D	6920/0	08/05/2012	233
JLL7043	55487570D	6920/0	04/05/2012	233
JNZ7454	55487566D	6920/0	04/05/2012	233
KEO5887	55487592D	6920/0	09/05/2012	233
MBL9165	55487614D	6920/0	10/05/2012	233
MBO4409	55488545D	5169/1	05/05/2012	165
MCJ1949	55953677C	6599/2	12/05/2012	230 * V
MCM4823	55489469D	6599/2	05/06/2012	230 * V
MCY1731	55487615D	6920/0	10/05/2012	233
MFC0553	55487620D	6920/0	11/05/2012	233
MGI4335	55487911D	6599/2	13/05/2012	230 * V
MGI4335	55487912D	6610/2	13/05/2012	230 * VII
MGI4335	55487913D	5010/0	13/05/2012	162 * I
MGI4335	55487914D	5118/0	13/05/2012	164 c/c 162 * I
MGI4335	55487915D	6580/0	13/05/2012	230 * IV
MHZ6701	55487607D	6920/0	10/05/2012	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIB0401	55488379D	6912/0	03/06/2012	232
MIO7852	55487601D	6920/0	10/05/2012	233
MIP6072	55487719D	6912/0	15/05/2012	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
 DE TRÂNSITO Nº 272 1112/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IAT4463	55488772D	5215/2	02/06/2012	170
IAT4463	55488773D	5215/1	02/06/2012	170
MCK3788	55572440C	5568/0	01/06/2012	181 * XIX
MCN3134	55687113D	5525/0	01/06/2012	181 * XV
MGQ3585	55487533D	5428/1	09/05/2012	181 * V
MMK6900	55487531D	5568/0	09/05/2012	181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO  
 SUPERINTENDENTE NAVETRAN



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1113/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LWU7815	55489697D	6920/0	21/03/2012	R\$ 127,69	233
MCB1793	55488221D	6920/0	21/03/2012	R\$ 127,69	233
MEF7429	55488231D	6920/0	21/03/2012	R\$ 127,69	233
MHO5730	54328137D	5010/0	04/04/2012	R\$ 574,61	162 * I
MHO5730	54328138D	6599/2	04/04/2012	R\$ 191,53	230 * V
MHO5730	54328139D	6580/0	04/04/2012	R\$ 191,53	230 * IV
MHO5730	54328140D	6637/2	04/04/2012	R\$ 127,69	230 * IX
MIT3822	55489691D	6920/0	21/03/2012	R\$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
 DE TRÂNSITO Nº 272 1114/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
KCN7772	55488542D	6599/2	01/05/2012	230 * V
KCN7772	55488543D	6912/0	01/05/2012	232
LXL3442	55489467D	6556/1	07/06/2012	230 * I
LXL3442	55489471D	5010/0	07/06/2012	162 * I
LXL3442	55489472D	6599/2	07/06/2012	230 * V
MFE0133	55488781D	5010/0	11/06/2012	162 * I
MFE0133	55488782D	6610/2	11/06/2012	230 * VII
MF4948	55686551D	6599/2	06/06/2012	230 * V
MGQ9508	55686554D	6912/0	08/06/2012	232
MHT0403	55488856D	6610/2	23/05/2012	230 * VII
MIZ5719	55488851D	6599/2	17/05/2012	230 * V
MJR0261	55687125D	5010/0	09/06/2012	162 * I
MJR0261	55687126D	5118/0	09/06/2012	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
 DE TRÂNSITO Nº 272 1115/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AIF6126	55572676C	5541/5	11/06/2012	181 * XVII
AMI2634	55572679C	5460/0	11/06/2012	181 * IX
MDJ7268	55572685C	5568/0	11/06/2012	181 * XIX
MEC1756	55572450C	6041/1	06/06/2012	207
MGB2414	55572654C	5541/4	06/06/2012	181 * XVII
MGQ9508	55686553D	5738/0	08/06/2012	186 * II
MHZ2282	55572693C	5410/0	12/06/2012	181 * IV
MIE9607	55572442C	5550/0	04/06/2012	181 * XVIII
MIM4738	55572684C	5541/6	11/06/2012	181 * XVII
MJS0532	55572691C	5541/4	11/06/2012	181 * XVII
MKL8929	55572692C	7374/0	12/06/2012	253

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO

SUPERINTENDENTE NAVETRAN



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 7

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1116/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ACX3925	55955849C	5010/0	10/03/2011	R\$ 574,61	162 * I
AEV0623	55955639C	6912/0	21/02/2011	R\$ 53,20	232
AGB0409	55954449C	6599/2	30/12/2010	R\$ 191,53	230 * V
AGW7813	55954286C	6599/2	22/12/2010	R\$ 191,53	230 * V
AGW7813	55954287C	6610/2	22/12/2010	R\$ 127,69	230 * VII
AHL9820	55954978C	6599/2	29/01/2011	R\$ 191,53	230 * V
AHL9820	55954979C	6556/4	29/01/2011	R\$ 191,53	230 * I
ALC8045	55955678C	6912/0	18/03/2011	R\$ 53,20	232
AMJ5338	55954600C	6599/2	03/01/2011	R\$ 191,53	230 * V
AMR8855	55954706C	5045/0	04/01/2011	R\$ 191,53	162 * V
AOT0921	55954436C	5010/0	30/12/2010	R\$ 574,61	162 * I
APG4155	55954008C	5010/0	05/04/2011	R\$ 574,61	162 * I
APM1511	55953990C	6920/0	17/02/2011	R\$ 127,69	233
APZ0568	55954213C	6599/2	19/12/2010	R\$ 191,53	230 * V
AQK1010	54328307D	6599/2	16/04/2011	R\$ 191,53	230 * V
AQK1010	54328308D	5010/0	16/04/2011	R\$ 574,61	162 * I
AQK1010	54328309D	5061/0	16/04/2011	R\$ 574,61	163 c/c 162 * I
AQK1010	54329267D	5274/3	16/04/2011	R\$ 191,53	175
AQK1010	54329268D	6912/0	16/04/2011	R\$ 53,20	232
ARD0007	55954448C	6599/2	30/12/2010	R\$ 191,53	230 * V
BAP0240	55955159C	7340/0	16/01/2011	R\$ 85,12	252 * IV
CEA0346	55954238C	6700/1	22/12/2010	R\$ 127,69	230 * XVI
CMI4252	55953991C	6920/0	17/02/2011	R\$ 127,69	233
DCS5834	55955207C	6920/0	17/01/2011	R\$ 127,69	233
DMP5135	55954963C	6599/2	20/01/2011	R\$ 191,53	230 * V
GTJ3805	55006094C	6610/2	04/03/2011	R\$ 127,69	230 * VII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
GTJ3805	55006095C	6637/1	04/03/2011	R\$ 127,69	230 * IX
HCG7545	55954241C	6599/2	22/12/2010	R\$ 191,53	230 * V
HRZ6971	55955424C	6610/2	13/02/2011	R\$ 127,69	230 * VII
HXR7762	55955395C	6700/2	09/02/2011	R\$ 127,69	230 * XVI
IDL4371	55488237D	6920/0	24/04/2012	R\$ 127,69	233
KMB2264	54328952D	6599/2	20/08/2011	R\$ 191,53	230 * V
KQA4701	55954403C	5045/0	27/12/2010	R\$ 191,53	162 * V
LPA0246	55955225C	6920/0	21/01/2011	R\$ 127,69	233
LUB0470	55955310C	6599/2	04/02/2011	R\$ 191,53	230 * V
LWT7863	55954617C	6726/1	09/01/2011	R\$ 127,69	230 * XVIII
LWT7863	55954723C	5010/0	09/01/2011	R\$ 574,61	162 * I
LWT7863	55954724C	5118/0	09/01/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
LWX5865	55953882C	6408/0	05/12/2010	R\$ 85,12	221
LXF6065	55955264C	6599/2	11/02/2011	R\$ 191,53	230 * V
LXI2380	54327962D	6599/2	10/03/2011	R\$ 191,53	230 * V
LXI2380	54327963D	6637/2	10/03/2011	R\$ 127,69	230 * IX
LXP1505	55246829C	6912/0	16/03/2011	R\$ 53,20	232
LYA6355	55954528C	6599/2	09/01/2011	R\$ 191,53	230 * V
LYG5275	55955239C	5045/0	01/02/2011	R\$ 191,53	162 * V
LYJ1153	55954395C	6769/3	29/12/2010	R\$ 85,12	230 * XXII
LYP9968	54327972D	6602/0	11/03/2011	R\$ 191,53	230 * VI
LYR4406	55955418C	5045/0	13/02/2011	R\$ 191,53	162 * V
LYR4406	55955419C	5142/0	13/02/2011	R\$ 191,53	164 c/c 162 * V
LYT7656	55953883C	6408/0	05/12/2010	R\$ 85,12	221
LYT7656	55953884C	6599/2	05/12/2010	R\$ 191,53	230 * V
LYZ9725	55955812C	5045/0	26/02/2011	R\$ 191,53	162 * V
LZB3720	55955817C	6912/0	26/02/2011	R\$ 53,20	232
LZB6166	55954265C	6769/3	18/12/2010	R\$ 85,12	230 * XXII
LZB6166	55954266C	6599/2	18/12/2010	R\$ 191,53	230 * V
LZD7873	55954242C	6637/2	22/12/2010	R\$ 127,69	230 * IX
LZD7873	55954243C	6610/2	22/12/2010	R\$ 127,69	230 * VII
LZD7873	55955401C	7340/0	07/02/2011	R\$ 85,12	252 * IV
LZD8307	55955652C	5010/0	25/02/2011	R\$ 574,61	162 * I
LZD8307	55955653C	5061/0	25/02/2011	R\$ 574,61	163 c/c 162 * I
LZD8307	55955654C	6599/2	25/02/2011	R\$ 191,53	230 * V
LZJ4930	55247778C	6599/2	06/03/2011	R\$ 191,53	230 * V
LZN9067	55954756C	6556/1	02/04/2011	R\$ 191,53	230 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZO5078	55955510C	6599/2	11/02/2011	R\$ 191,53	230 * V
LZU2124	55954819C	6700/1	23/01/2011	R\$ 127,69	230 * XVI
LZW0423	55954804C	6700/1	22/01/2011	R\$ 127,69	230 * XVI
MAH8515	55006090C	6599/2	14/02/2011	R\$ 191,53	230 * V
MAH8515	55006091C	6912/0	14/02/2011	R\$ 53,20	232
MAK9132	55953721C	6548/2	31/12/2010	R\$ 85,12	229
MAX7135	55954739C	6912/0	10/01/2011	R\$ 53,20	232
MAZ0642	55955245C	5010/0	04/02/2011	R\$ 574,61	162 * I
MAZ0642	55955246C	6599/2	04/02/2011	R\$ 191,53	230 * V
MBH6080	55953399C	6599/2	22/12/2010	R\$ 191,53	230 * V
MBI3326	55245644C	6599/2	12/01/2011	R\$ 191,53	230 * V
MBK7024	55955128C	7340/0	20/01/2011	R\$ 85,12	252 * IV
MBL9423	55954434C	6599/2	30/12/2010	R\$ 191,53	230 * V
MBM3871	55954300C	6599/2	23/12/2010	R\$ 191,53	230 * V
MBQ5836	55007090C	5010/0	11/02/2011	R\$ 574,61	162 * I
MBQ8389	55954685C	5010/0	13/02/2011	R\$ 574,61	162 * I
MBS2857	55246876C	6599/2	16/02/2011	R\$ 191,53	230 * V
MBS2857	55246877C	5045/0	16/02/2011	R\$ 191,53	162 * V
MBX0140	55955392C	5010/0	09/02/2011	R\$ 574,61	162 * I
MBX0140	55955393C	5118/0	09/02/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MBX0140	55955394C	6599/2	09/02/2011	R\$ 191,53	230 * V
MBY0278	55008113C	6599/2	28/12/2010	R\$ 191,53	230 * V
MBY8059	55953554C	5169/1	28/01/2011	R\$ 957,69	165
MBY8059	55953555C	6670/0	28/01/2011	R\$ 127,69	230 * XIII
MBY8059	55955130C	6599/2	20/01/2011	R\$ 191,53	230 * V
MBZ1008	55954855C	6556/1	22/01/2011	R\$ 191,53	230 * I
MCB7357	55006637C	6912/0	20/02/2011	R\$ 53,20	232
MCC1428	55006629C	6548/2	27/12/2010	R\$ 85,12	229
MCE1778	55954228C	6599/2	22/12/2010	R\$ 191,53	230 * V
MCE1778	55954229C	6637/2	22/12/2010	R\$ 127,69	230 * IX
MCE1778	55954230C	5010/0	22/12/2010	R\$ 574,61	162 * I
MCE1778	55954231C	5118/0	22/12/2010	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MCE1778	55954232C	6556/1	22/12/2010	R\$ 191,53	230 * I
MCE9238	55006093C	6599/2	25/02/2011	R\$ 191,53	230 * V
MCE9238	55759901C	5010/0	15/06/2010	R\$ 574,61	162 * I
MCE9238	55759902C	5118/0	15/06/2010	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MCI9469	55759997C	6548/2	27/12/2010	R\$ 85,12	229

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCM9751	55955770C	6599/2	25/02/2011	R\$ 191,53	230 * V
MCM9751	55955772C	5010/0	28/02/2011	R\$ 574,61	162 * I
MCM9751	55955773C	5118/0	25/02/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MCN4441	55955306C	6602/0	03/02/2011	R\$ 191,53	230 * VI
MCN4845	55954613C	6700/1	08/01/2011	R\$ 127,69	230 * XVI
MCO6482	55954734C	6912/0	09/01/2011	R\$ 53,20	232
MCV4226	55954923C	6700/1	11/01/2011	R\$ 127,69	230 * XVI
MCV9651	55954137C	5010/0	18/01/2011	R\$ 574,61	162 * I
MCV9651	55954138C	5118/0	18/01/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MCW0787	55954483C	6599/2	06/01/2011	R\$ 191,53	230 * V
MCX6107	55953747C	6599/2	14/02/2011	R\$ 191,53	230 * V
MCX6107	55953748C	6912/0	14/02/2011	R\$ 53,20	232
MCZ3790	55954396C	6599/2	29/12/2010	R\$ 191,53	230 * V
MDA1148	55955358C	6599/2	05/02/2011	R\$ 191,53	230 * V
MDA3512	54327901D	5010/0	20/04/2011	R\$ 574,61	162 * I
MDA3512	54327902D	5118/0	20/04/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MDD4926	55955561C	5010/0	15/02/2011	R\$ 574,61	162 * I
MDD4926	55955562C	5118/0	15/02/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MDG5910	54327966D	6408/0	10/03/2011	R\$ 85,12	221
MDH3785	55955764C	6556/5	24/02/2011	R\$ 191,53	230 * I
MDH7545	55760032C	6920/0	13/01/2011	R\$ 127,69	233
MDI2155	55955295C	6599/2	22/04/2011	R\$ 191,53	230 * V
MDI2155	55955296C	5010/0	22/04/2011	R\$ 574,61	162 * I
MDI2155	55955297C	5118/0	22/04/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MDJ0483	55954147C	6637/2	27/01/2011	R\$ 127,69	230 * IX
MDJ0483	55954149C	6653/1	27/01/2011	R\$ 127,69	230 * XI
MDJ0483	55954150C	7340/0	27/01/2011	R\$ 85,12	252 * IV
MDJ6022	55760166C	5010/0	27/06/2010	R\$ 574,61	162 * I
MDJ6022	55760167C	6599/2	27/06/2010	R\$ 191,53	230 * V
MDJ6022	55760168C	5118/0	27/06/2010	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MDJ6022	55760169C	6912/0	27/06/2010	R\$ 53,20	232
MDK4521	55759278C	5010/0	26/06/2010	R\$ 574,61	162 * I
MDK4521	55759279C	5061/0	26/06/2010	R\$ 574,61	163 c/c 162 * I
MDK4521	55759279C	6599/2	26/06/2010	R\$ 191,53	230 * V
MDK8803	54329306D	6912/0	24/04/2011	R\$ 53,20	232
MDK8803	54329307D	6599/2	24/04/2011	R\$ 191,53	230 * V
MDN0913	55247044C	5010/0	18/03/2011	R\$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDN0913	55247045C	6599/2	18/03/2011	R\$ 191,53	230 * V
MDN8829	55007094C	5010/0	15/04/2011	R\$ 574,61	162 * I
MDN8829	55007095C	5061/0	15/04/2011	R\$ 574,61	163 c/c 162 * I
MDO4839	55760316C	5118/0	02/03/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MDO4839	55760317C	5010/0	02/03/2011	R\$ 574,61	162 * I
MDO5894	55955707C	7340/0	24/02/2011	R\$ 85,12	252 * IV
MDO5894	55955708C	7340/0	24/02/2011	R\$ 85,12	252 * IV
MDQ7545	54328258D	5010/0	05/04/2011	R\$ 574,61	162 * I
MDQ7545	54328259D	6599/2	05/04/2011	R\$ 191,53	230 * V
MDS9579	55245615C	7340/0	08/01/2011	R\$ 85,12	252 * IV
MDT9975	55955518C	5010/0	12/02/2011	R\$ 574,61	162 * I
MDT9975	55955519C	5118/0	12/02/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MDZ8971	55247037C	6548/2	28/12/2010	R\$ 85,12	229
MDZ9347	55007505C	6599/2	13/04/2009	R\$ 191,53	230 * V
MEC8611	55954546C	5010/0	13/01/2011	R\$ 574,61	162 * I
MEF6717	55955228C	5010/0	27/01/2011	R\$ 574,61	162 * I
MEL8831	55760057C	6599/2	23/06/2010	R\$ 191,53	230 * V
MEN4870	55955116C	5045/0	18/01/2011	R\$ 191,53	162 * V
MEN4870	55955117C	6599/2	18/01/2011	R\$ 191,53	230 * V
MER1868	55954237C	6599/2	22/12/2010	R\$ 191,53	230 * V
MES4255	55955845C	5010/0	09/03/2011	R\$ 574,61	162 * I
MES4255	55955846C	5118/0	09/03/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MEU1598	55955060C	6548/2	16/01/2011	R\$ 85,12	229
MEU3051	55955485C	5010/0	16/02/2011	R\$ 574,61	162 * I
MEU9349	55246591C	6920/0	16/02/2011	R\$ 127,69	233
MEV2979	55006087C	6599/2	07/01/2011	R\$ 191,53	230 * V
MEW5231	55954278C	5010/0	21/12/2010	R\$ 574,61	162 * I
MEW5231	55954280C	5118/0	21/12/2010	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MEW5530	55954322C	6610/2	19/12/2010	R\$ 127,69	230 * VII
MEW5530	55954323C	6700/1	19/12/2010	R\$ 127,69	230 * XVI
MEX2956	55954439C	6599/2	30/12/2010	R\$ 191,53	230 * V
MEX2956	55954440C	5045/0	30/12/2010	R\$ 191,53	162 * V
MEX2956	55954441C	5037/1	30/12/2010	R\$ 574,61	162 * III
MFC0568	55955512C	5118/0	11/02/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MFC0568	55955513C	5010/0	11/02/2011	R\$ 574,61	162 * I
MFD6631	55954987C	5010/0	30/01/2011	R\$ 574,61	162 * I
MFD6631	55954988C	5118/0	30/01/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFE2751	54328256D	6637/2	05/04/2011	R\$ 127,69	230 * IX
MFE2751	54328257D	7340/0	05/04/2011	R\$ 85,12	252 * IV
MFE2900	55006088C	5010/0	10/02/2011	R\$ 574,61	162 * I
MFE2900	55955835C	5010/0	09/03/2011	R\$ 574,61	162 * I
MFE2900	55955836C	5118/0	09/03/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MFK7068	55569423C	6599/2	03/03/2011	R\$ 191,53	230 * V
MFK8705	55955407C	6599/2	11/02/2011	R\$ 191,53	230 * V
MFS1911	55955742C	7340/0	28/02/2011	R\$ 85,12	252 * IV
MFV9803	55955540C	6599/2	13/02/2011	R\$ 191,53	230 * V
MFV0509	55954976C	7340/0	29/01/2011	R\$ 85,12	252 * IV
MGD6669	55954942C	6610/2	13/01/2011	R\$ 127,69	230 * VII
MGI9010	55245627C	7358/0	10/01/2011	R\$ 85,12	252 * V
MGI9010	55955435C	6912/0	17/02/2011	R\$ 53,20	232
MGJ4612	55759999C	6599/2	30/12/2010	R\$ 191,53	230 * V
MGJ4612	55760000C	5010/0	30/12/2010	R\$ 574,61	162 * I
MGK2761	55954362C	5045/0	24/12/2010	R\$ 191,53	162 * V
MGK2761	55954363C	5142/0	24/12/2010	R\$ 191,53	164 c/c 162 * V
MGN4158	55955682C	6912/0	19/03/2011	R\$ 53,20	232
MGN8480	55955815C	5010/0	26/02/2011	R\$ 574,61	162 * I
MGW1296	54327987D	7340/0	12/03/2011	R\$ 85,12	252 * IV
MGX6026	55760129C	5010/0	05/01/2011	R\$ 574,61	162 * I
MGX6026	55760130C	5061/0	05/01/2011	R\$ 574,61	163 c/c 162 * I
MHA1251	55955380C	5010/0	08/02/2011	R\$ 574,61	162 * I
MHA4925	55955821C	5010/0	27/02/2011	R\$ 574,61	162 * I
MHA4925	55955822C	5118/0	27/02/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MHE0376	55247873C	5045/0	05/12/2010	R\$ 191,53	162 * V
MHE0376	55247874C	6637/2	05/12/2010	R\$ 127,69	230 * IX
MHE0376	55247875C	6912/0	05/12/2010	R\$ 53,20	232
MHE4795	55955319C	5010/0	05/02/2011	R\$ 574,61	162 * I
MHE4795	55955320C	5118/0	05/02/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MHE4795	55955321C	6599/2	05/02/2011	R\$ 191,53	230 * V
MHG9403	55955012C	6599/2	18/01/2011	R\$ 191,53	230 * V
MHP7322	55954215C	5010/0	19/12/2010	R\$ 574,61	162 * I
MHP7322	55954216C	5118/0	19/12/2010	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MHP7322	55954269C	5010/0	19/12/2010	R\$ 574,61	162 * I
MHQ1759	55954423C	5010/0	29/12/2010	R\$ 574,61	162 * I
MHQ1759	55954424C	5118/0	29/12/2010	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHW7556	55955781C	5010/0	27/02/2011	R\$ 574,61	162 * I
MIG3725	55954624C	5010/0	11/01/2011	R\$ 574,61	162 * I
MIH7791	55569420C	5010/0	03/03/2011	R\$ 574,61	162 * I
MIQ2541	55955285C	5010/0	16/04/2011	R\$ 574,61	162 * I
MIQ2541	55955287C	5118/0	16/04/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MIY6871	55953815C	5010/0	24/03/2011	R\$ 574,61	162 * I
MJA3524	55488686D	5010/0	12/03/2012	R\$ 574,61	162 * I
MJA3524	55488687D	5118/0	12/03/2012	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MJA3524	55488688D	5282/0	12/03/2012	R\$ 957,69	176 * I
MJB0219	55955799C	5010/0	16/03/2011	R\$ 574,61	162 * I
MJE5069	55569684C	6971/0	22/03/2011	R\$ 191,53	238
MJS1590	55953490C	5274/2	16/01/2011	R\$ 191,53	175
MKP6730	55955571C	5045/0	17/02/2011	R\$ 191,53	162 * V
MLC2650	55955514C	6670/0	11/02/2011	R\$ 127,69	230 * XIII
MLC2650	55955515C	6700/2	11/02/2011	R\$ 127,69	230 * XVI
MMM0700	55954877C	6610/2	27/01/2011	R\$ 127,69	230 * VII
MMM3220	55955071C	6599/2	20/01/2011	R\$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1117/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ACT9984	55569963C	5460/0	07/04/2011	R\$ 85,12	181 * IX
AGT8318	55953969C	5452/3	02/01/2011	R\$ 127,69	181 * VIII
AHT5528	55955021C	5185/1	19/01/2011	R\$ 127,69	167
ALW7815	55569998C	5568/0	19/04/2011	R\$ 127,69	181 * XIX
AOT0921	55954435C	7056/1	30/12/2010	R\$ 191,53	244 * III
BET0162	55953498C	5541/1	07/02/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
BOO9019	55007091C	5525/0	06/03/2011	R\$ 85,12	181 * XV
CEZ1403	55571696C	5568/0	20/01/2011	R\$ 127,69	181 * XIX
CSX0299	55570000C	5568/0	19/04/2011	R\$ 127,69	181 * XIX
DDQ0311	55955125C	5525/0	19/01/2011	R\$ 85,12	181 * XV
DHP0083	55953749C	6785/1	17/02/2011	R\$ 191,53	231 * II * a
DIQ2133	55954852C	5185/1	22/01/2011	R\$ 127,69	167
EFY4156	55571343C	5550/0	10/11/2010	R\$ 85,12	181 * XVIII
HGO7859	55570536C	5550/0	18/01/2011	R\$ 85,12	181 * XVIII
HRY0206	55569267C	5541/1	08/04/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
JGA8250	55569373C	5568/0	14/02/2011	R\$ 127,69	181 * XIX
KLY2914	55569379C	5568/0	15/02/2011	R\$ 127,69	181 * XIX
KPM3655	55569467C	5568/0	24/01/2011	R\$ 127,69	181 * XIX
LOI9512	55953493C	5231/1	22/01/2011	R\$ 85,12	172
LWS4970	55955233C	5185/1	29/01/2011	R\$ 127,69	167
LWV8871	55569271C	5541/1	11/04/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
LXB2363	55955099C	5185/1	22/01/2011	R\$ 127,69	167
LXF9487	55569662C	5525/0	16/03/2011	R\$ 85,12	181 * XV
LXI2380	54327964D	5185/1	10/03/2011	R\$ 127,69	167
LYL3274	55955192C	5185/1	25/01/2011	R\$ 127,69	167
LZN5082	55006636C	5185/1	20/02/2011	R\$ 127,69	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZT4889	55759358C	5185/1	25/05/2010	R\$ 127,69	167
MAN3325	55569258C	5541/1	21/03/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MAS9764	55954930C	5452/1	11/01/2011	R\$ 127,69	181 * VIII
MAX9939	55954244C	5185/2	23/12/2010	R\$ 127,69	167
MBK0681	55571396C	5568/0	10/01/2011	R\$ 127,69	181 * XIX
MBU0064	55954902C	5452/1	07/01/2011	R\$ 127,69	181 * VIII
MCD5419	55953732C	6041/2	17/01/2011	R\$ 127,69	207
MCJ1562	55571672C	5550/0	18/01/2011	R\$ 85,12	181 * XVIII
MCQ0876	55006624C	5460/0	21/12/2010	R\$ 85,12	181 * IX
MCW0468	55955174C	5738/0	24/01/2011	R\$ 191,53	186 * II
MCY5941	55955034C	6076/0	20/01/2011	R\$ 191,53	210
MCY5941	55955035C	7064/0	20/01/2011	R\$ 191,53	244 * IV
MDF8711	55569601C	5568/0	20/04/2011	R\$ 127,69	181 * XIX
MDM1535	55954745C	5185/1	14/01/2011	R\$ 127,69	167
MDO5894	55955709C	5967/0	24/02/2011	R\$ 191,53	203 * V
MDT1066	55006096C	5568/0	10/03/2011	R\$ 127,69	181 * XIX
MDX5136	55008131C	5541/1	15/03/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MEG5105	55954679C	5568/0	07/02/2011	R\$ 127,69	181 * XIX
MEO8462	55953500C	6050/1	09/02/2011	R\$ 191,53	208
MEU1598	55955061C	5835/0	16/01/2011	R\$ 127,69	195
MEZ5333	55954062C	6122/0	14/04/2011	R\$ 191,53	214 * I
MEZ8912	55955601C	5185/1	19/02/2011	R\$ 127,69	167
MFE2900	55006089C	5835/0	10/02/2011	R\$ 127,69	195
MFG2699	55569325C	5550/0	23/09/2010	R\$ 85,12	181 * XVIII
MFM0782	55569984C	5550/0	14/04/2011	R\$ 85,12	181 * XVIII
MFV9803	55955538C	5835/0	13/02/2011	R\$ 127,69	195
MFV9803	55955539C	5185/1	13/02/2011	R\$ 127,69	167
MGE4611	55571666C	5550/0	18/01/2011	R\$ 85,12	181 * XVIII
MGM9026	55955040C	5738/0	21/01/2011	R\$ 191,53	186 * II
MGQ1167	55569453C	5550/0	20/01/2011	R\$ 85,12	181 * XVIII
MGS5531	55955560C	7030/2	15/02/2011	R\$ 191,53	244 * I
MGT1936	55955023C	5185/1	19/01/2011	R\$ 127,69	167
MGZ0754	55570538C	5550/0	24/02/2011	R\$ 85,12	181 * XVIII
MHC3678	55955131C	5525/0	20/01/2011	R\$ 85,12	181 * XV
MHC5819	55954479C	5967/0	05/01/2011	R\$ 191,53	203 * V
MHC5819	55954481C	6122/0	05/01/2011	R\$ 191,53	214 * I
MHE0376	55247872C	7064/0	05/12/2010	R\$ 191,53	244 * IV

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHE2659	55955160C	5185/1	17/01/2011	R\$ 127,69	167
MHF9261	55954520C	5185/2	09/01/2011	R\$ 127,69	167
MHG0196	55571390C	5380/0	07/01/2011	R\$ 85,12	181 * I
MHG0196	55571651C	5541/4	10/01/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MHG1709	55954622C	5452/1	11/01/2011	R\$ 127,69	181 * VIII
MHI0336	55954651C	6270/0	02/01/2011	R\$ 127,69	220 * II
MHM6588	55954905C	5452/1	07/01/2011	R\$ 127,69	181 * VIII
MHN5375	55953497C	6050/1	07/02/2011	R\$ 191,53	208
MHR1739	55954143C	7056/1	22/01/2011	R\$ 191,53	244 * III
MHZ0253	55569954C	5568/0	01/04/2011	R\$ 127,69	181 * XIX
MIG1905	55954081C	5614/1	27/04/2011	R\$ 127,69	182 * V
MIT1549	54329260D	5452/2	04/04/2011	R\$ 127,69	181 * VIII
MJE5069	54329263D	5460/0	08/04/2011	R\$ 85,12	181 * IX
MJE5069	55569685C	6980/0	22/03/2011	R\$ 191,53	239
MJI1770	55569460C	5550/0	21/01/2011	R\$ 85,12	181 * XVIII
MUP8927	55569534C	5568/0	05/01/2011	R\$ 127,69	181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO  
SUPERINTENDENTE NAVETRAM



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 272 1118/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFF0159	55686662D	6920/0	24/05/2012	233
AJS8673	55489209D	6599/2	21/06/2012	230 * V
AKW9772	55686665D	6920/0	24/05/2012	233
CNH1049	55686655D	6920/0	24/05/2012	233
CXM3355	55687106D	6726/1	24/05/2012	230 * XVIII
IAR2336	55489206D	5282/0	07/06/2012	176 * I
MBP8132	55488857D	6599/2	23/05/2012	230 * V
MCL5528	55687133D	6599/2	15/06/2012	230 * V
MCL5528	55687134D	6637/1	15/06/2012	230 * IX
MDW9642	55489934D	6599/2	15/06/2012	230 * V
MEE9431	55488766D	5010/0	29/05/2012	162 * I
MEE9431	55488767D	6599/2	29/05/2012	230 * V
MEJ3412	55488368D	6599/2	26/05/2012	230 * V
MEJ3412	55488369D	5045/0	26/05/2012	162 * V
MGS2083	55489936D	6599/2	19/06/2012	230 * V
MIM7895	55687138D	5010/0	17/06/2012	162 * I
MIM7895	55687141D	7340/0	17/06/2012	252 * IV
MIO8459	55489852D	5010/0	10/06/2012	162 * I
MIO8459	55489853D	5118/0	10/06/2012	164 c/c 162 * I
MIO8459	55687128D	6912/0	10/06/2012	232
MIO8459	55687129D	6726/1	10/06/2012	230 * XVIII
MJA7140	55489920D	5010/0	22/05/2012	162 * I
MKE9699	55489924D	5010/0	29/05/2012	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 272 1119/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
HDM4406	55572569C	5568/0	14/06/2012	181 * XIX
LYJ0381	55572682C	5541/3	11/06/2012	181 * XVII
LZG0230	55686602D	5452/1	12/06/2012	181 * VIII
MCI9299	55487655D	5207/0	16/06/2012	169
MCT8537	55686603D	5452/1	12/06/2012	181 * VIII
MEK7249	55488761D	5185/1	21/05/2012	167
MET9538	55489919D	5185/1	22/05/2012	167
MHB8441	55489190D	7030/1	17/06/2012	244 * I
MIM7895	55687139D	5835/0	17/06/2012	195
MIM7895	55687140D	7048/1	17/06/2012	244 * II
MIO8459	55489854D	5835/0	10/06/2012	195
MJC9626	55572572C	5410/0	14/06/2012	181 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO  
SUPERINTENDENTE NAVETRAN



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1120/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AIH3107	55954568C	6556/1	01/01/2011	R\$ 191,53	230 * I
AOF1993	55246831C	5010/0	19/03/2011	R\$ 574,61	162 * I
AOF1993	55246832C	6637/2	19/03/2011	R\$ 127,69	230 * IX
GTZ0797	55953807C	6599/2	12/01/2011	R\$ 191,53	230 * V
KKZ0684	55246586C	6920/0	16/02/2011	R\$ 127,69	233
LYP9968	54327971D	6637/1	11/03/2011	R\$ 127,69	230 * IX
LZW1719	55954513C	6726/1	07/01/2011	R\$ 127,69	230 * XVIII
MBJ3704	55489953D	5010/0	24/04/2012	R\$ 574,61	162 * I
MBJ3704	55489954D	5118/0	24/04/2012	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MBJ3704	55489955D	6599/2	24/04/2012	R\$ 191,53	230 * V
MBQ5836	55007089C	6599/2	11/02/2011	R\$ 191,53	230 * V
MBW8043	55955535C	6599/2	13/02/2011	R\$ 191,53	230 * V
MBW8043	55955536C	5010/0	13/02/2011	R\$ 574,61	162 * I
MBW8043	55955537C	5118/0	13/02/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MCL7813	55955703C	7340/0	21/02/2011	R\$ 85,12	252 * IV
MCM8072	55955348C	6670/0	08/02/2011	R\$ 127,69	230 * XIII
MCP6334	55955448C	6912/0	19/02/2011	R\$ 53,20	232
MEU9583	55954202C	5010/0	17/12/2010	R\$ 574,61	162 * I
MFV8815	55955336C	6556/4	07/02/2011	R\$ 191,53	230 * I
MGQ6764	55955629C	7340/0	20/02/2011	R\$ 85,12	252 * IV
MGV6166	55954911C	6610/2	09/01/2011	R\$ 127,69	230 * VII
MGY3745	55489396D	5010/0	30/03/2012	R\$ 574,61	162 * I
MHJ4671	55955697C	6599/2	10/04/2011	R\$ 191,53	230 * V
MHK7058	55760311C	7340/0	02/03/2011	R\$ 85,12	252 * IV
MHR0035	54328909D	6599/2	13/07/2011	R\$ 191,53	230 * V
MHR0035	54328910D	6580/0	13/07/2011	R\$ 191,53	230 * IV

---

<b>Placa</b>	<b>Auto de Infração</b>	<b>Código da Infração / Desdobramento</b>	<b>Data da Infração</b>	<b>Valor da Infração</b>	<b>Enquadramento</b>
--------------	-------------------------	---	-------------------------	--------------------------	----------------------

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET**  
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1121/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AEL9422	55954725C	5525/0	09/01/2011	R\$ 85,12	181 * XV
IDA6635	55569220C	5452/3	12/04/2012	R\$ 127,69	181 * VIII
LYP9968	54327972D	6955/0	11/03/2011	R\$ 85,12	236
MBN3575	55955062C	5185/1	19/01/2011	R\$ 127,69	167
MCN4527	55569667C	5550/0	17/03/2011	R\$ 85,12	181 * XVIII
MDW2469	55569430C	5460/0	13/03/2011	R\$ 85,12	181 * IX
MDY7886	55954697C	5797/0	11/03/2011	R\$ 191,53	191
MET3046	55954474C	5738/0	05/01/2011	R\$ 191,53	186 * II
MET3046	55954475C	5835/0	05/01/2011	R\$ 127,69	195
MET3046	55954476C	5185/1	05/01/2011	R\$ 127,69	167
MET3046	55954986C	5835/0	30/01/2011	R\$ 127,69	195
MGY3745	55489397D	5487/0	30/03/2012	R\$ 127,69	181 * XI
MHD9457	55571659C	5568/0	12/01/2011	R\$ 127,69	181 * XIX
MHJ4671	55955698C	7056/1	10/04/2011	R\$ 191,53	244 * III
MIF6699	55760019C	5541/6	23/06/2010	R\$ 53,20	181 * XVII
MIU1225	55489717D	6394/1	18/04/2012	R\$ 191,53	220 * XIV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO  
 SUPERINTENDENTE NAVETTRAN



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET**  
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
 DE TRÂNSITO Nº 272 1122/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYB1005	55488861D	6912/0	02/06/2012	232
MBL9165	55686658D	6920/0	24/05/2012	233
MEE0437	55489204D	5045/0	24/05/2012	162 * V
MEG0951	55489748D	5010/0	30/06/2012	162 * I
MEG0951	55489749D	5118/0	30/06/2012	164 c/c 162 * I
MEG0951	55489750D	6912/0	30/06/2012	232
MEP6173	55686351D	6599/2	25/06/2012	230 * V
MFJ0922	55488370D	6912/0	31/05/2012	232
MHD7037	55488859D	6599/2	01/06/2012	230 * V
MHD7037	55488860D	6912/0	01/06/2012	232
MHG8007	55489170D	6599/2	28/05/2012	230 * V
MHG8007	55489171D	6556/1	28/05/2012	230 * I
MHW5133	55487924D	6599/2	20/06/2012	230 * V
MIC0252	55687114D	5010/0	01/06/2012	162 * I
MIC0252	55687115D	5118/0	01/06/2012	164 c/c 162 * I
MIC0252	55687116D	6599/2	01/06/2012	230 * V
MIC0252	55687117D	6556/1	01/06/2012	230 * I
MIC0252	55687118D	6912/0	01/06/2012	232
MJF4768	55489943D	6653/2	26/06/2012	230 * XI

---

<b>Placa</b>	<b>Auto de Infração</b>	<b>Código da Infração / Desdobramento</b>	<b>Data da Infração</b>	<b>Enquadramento</b>
--------------	-------------------------	---	-------------------------	----------------------

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET**  
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
 DE TRÂNSITO Nº 272 1123/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGJ7819	55574007C	5541/4	22/06/2012	181 * XVII
BPJ3544	55572429C	5541/5	30/05/2012	181 * XVII
DXG3519	55686352D	6041/1	26/06/2012	207
IBJ6092	55487654D	5460/0	04/06/2012	181 * IX
LXH1154	55572618C	5568/0	02/07/2012	181 * XIX
LZH8782	55574006C	5541/4	22/06/2012	181 * XVII
MAT9795	55572438C	5541/3	01/06/2012	181 * XVII
MDE8323	55572619C	5541/6	03/07/2012	181 * XVII
MDH4374	55569226C	5738/0	25/05/2012	186 * II
MEF3175	55574040C	6068/1	26/06/2012	209
MEP2970	55572586C	5550/0	19/06/2012	181 * XVIII
MFC2296	55574038C	5568/0	26/06/2012	181 * XIX
MHI9772	55572401C	5541/4	30/05/2012	181 * XVII
MIH5865	55574019C	5452/6	22/06/2012	181 * VIII
MMB7800	55574050C	5541/4	27/06/2012	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO

SUPERINTENDENTE NAVETRAN



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1124/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYK4877	55487588D	6920/0	09/05/2012	R\$ 127,69	233
LYY2737	55954656C	5010/0	07/01/2011	R\$ 574,61	162 * I
LYY2737	55954657C	5118/0	07/01/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
LZQ9554	55489777D	5010/0	01/04/2012	R\$ 574,61	162 * I
LZQ9554	55489778D	6599/2	01/04/2012	R\$ 191,53	230 * V
MAT2895	55955505C	6599/2	09/02/2011	R\$ 191,53	230 * V
MBV7354	55489638D	5010/0	15/05/2012	R\$ 574,61	162 * I
MBV7354	55489641D	5274/1	15/05/2012	R\$ 191,53	175
MCN7719	55760323C	6599/2	10/03/2011	R\$ 191,53	230 * V
MCN7719	55760324C	5010/0	10/03/2011	R\$ 574,61	162 * I
MFD2168	55953740C	6912/0	01/02/2011	R\$ 53,20	232
MFM6284	54328141D	5010/0	04/04/2012	R\$ 574,61	162 * I
MFM6284	54328142D	5118/0	04/04/2012	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MFM6284	54328143D	6556/1	04/04/2012	R\$ 191,53	230 * I
MGZ4712	55955009C	6599/2	13/01/2011	R\$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1125/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBV7354	55489640D	5835/0	15/05/2012	R\$ 127,69	195
MDG9231	55569489C	5460/0	29/01/2011	R\$ 85,12	181 * IX
MGS8056	55954675C	6050/2	28/01/2011	R\$ 191,53	208
MJA2029	55246825C	6050/1	02/03/2011	R\$ 191,53	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO

SUPERINTENDENTE NAVETRAN



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
 DE TRÂNSITO Nº 272 1126/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAR7213	55686561D	6599/2	29/06/2012	230 * V
MDA2638	55489481D	6599/2	29/06/2012	230 * V
MEE6923	55686366D	5010/0	05/07/2012	162 * I
MEE6923	55686367D	6599/2	05/07/2012	230 * V
MHN8591	55686356D	5010/0	29/06/2012	162 * I
MHP5613	55686560D	6599/2	04/07/2012	230 * V
MIG1043	55487726D	5010/0	08/07/2012	162 * I
MIH2027	55489799D	5010/0	26/06/2012	162 * I
MJN1489	55686552D	5045/0	09/06/2012	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 272 1127/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AKP7502	55572617C	5568/0	02/07/2012	181 * XIX
GUD5575	55574043C	5568/0	27/06/2012	181 * XIX
JXN1213	55572449C	5541/3	06/06/2012	181 * XVII
MHJ1366	55574172C	5568/0	03/07/2012	181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO

SUPERINTENDENTE NAVETRAN



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1128/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BZH7118	55955456C	6912/0	08/02/2011	R\$ 53,20	232
CUU3333	55953639C	6920/0	26/04/2012	R\$ 127,69	233
HAP1143	55955636C	6912/0	20/02/2011	R\$ 53,20	232
LXK2014	55954411C	5045/0	28/12/2010	R\$ 191,53	162 * V
LZI3298	55760125C	5045/0	29/12/2010	R\$ 191,53	162 * V
LZI3298	55760126C	5304/0	29/12/2010	R\$ 957,69	176 * III
LZI3298	55953899C	5169/1	29/12/2010	R\$ 957,69	165
LZI3298	55953900C	6599/2	29/12/2010	R\$ 191,53	230 * V
LZV5133	55760016C	6599/2	11/06/2010	R\$ 191,53	230 * V
MAD4916	55955819C	6912/0	27/02/2011	R\$ 53,20	232
MBW0154	55246882C	6599/2	23/02/2011	R\$ 191,53	230 * V
MBX6242	55489968D	6599/2	16/05/2012	R\$ 191,53	230 * V
MBX6242	55489969D	6556/1	16/05/2012	R\$ 191,53	230 * I
MCA9793	55955214C	6920/0	21/01/2011	R\$ 127,69	233
MCW7309	55954219C	6599/2	20/12/2010	R\$ 191,53	230 * V
MCW7309	55954220C	6912/0	20/12/2010	R\$ 53,20	232
MCW7309	55954221C	5045/0	20/12/2010	R\$ 191,53	162 * V
MCW7309	55954222C	5037/1	20/12/2010	R\$ 574,61	162 * III
MDC9796	55955840C	5045/0	09/03/2011	R\$ 191,53	162 * V
MDY7297	55954151C	6408/0	11/12/2010	R\$ 85,12	221
MEI2759	55955340C	6602/0	07/02/2011	R\$ 191,53	230 * VI
MFI9075	55954141C	5010/0	19/01/2011	R\$ 574,61	162 * I
MFI9075	55954754C	5118/0	19/01/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MFQ6097	55955761C	6599/2	21/02/2011	R\$ 191,53	230 * V
MGN9098	55955104C	5045/0	13/01/2011	R\$ 191,53	162 * V
MHY1985	55007386C	5010/0	20/02/2011	R\$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHY1985	55007387C	5061/0	20/02/2011	R\$ 574,61	163 c/c 162 * I
MHZ3329	55955343C	5010/0	07/02/2011	R\$ 574,61	162 * I
MJF5310	55955209C	6920/0	17/01/2011	R\$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1129/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BAJ0300	55571682C	5550/0	19/01/2011	R\$ 85,12	181 * XVIII
LZI3298	55760124C	5738/0	29/12/2010	R\$ 191,53	186 * II
MAD4916	55955818C	5738/0	27/02/2011	R\$ 191,53	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO

SUPERINTENDENTE NAVETTRAN



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 272 1130/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
EMP3045	55488788D	6548/2	12/06/2012	229
MAO5942	55489947D	6599/2	27/06/2012	230 * V
MIM0304	55686360D	6548/2	04/07/2012	229
MIP9962	55488776D	5010/0	08/06/2012	162 * I
MIP9962	55488777D	5061/0	08/06/2012	163 c/c 162 * I
MIP9962	55488778D	6599/2	08/06/2012	230 * V
MIW8388	55687147D	6726/1	29/06/2012	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 272 1131/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ASG6805	55574155C	5550/0	28/06/2012	181 * XVIII
LYL4143	55572441C	5568/0	01/06/2012	181 * XIX
MEB0220	55686306D	5541/1	11/07/2012	181 * XVII
MGS2158	55574184C	5460/0	04/07/2012	181 * IX
MHV5798	55572695C	5460/0	12/06/2012	181 * IX
MIG1905	55574157C	5185/1	28/06/2012	167
MIG1905	55574158C	7366/2	28/06/2012	252 * VI
MIM0304	55686362D	5835/0	04/07/2012	195
MIX0323	55572659C	5568/0	08/06/2012	181 * XIX
MJH6867	55574177C	5460/0	04/07/2012	181 * IX
MJR7693	55686273D	7072/1	06/07/2012	244 * V
MJR7693	55686274D	7048/1	06/07/2012	244 * II
MJR7693	55686275D	7048/3	06/07/2012	244 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO

SUPERINTENDENTE NAVETRAN



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1132/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AKV5785	55954386C	6610/2	26/12/2010	R\$ 127,69	230 * VII
AKV5785	55954387C	6610/2	27/12/2010	R\$ 127,69	230 * VII
AKV5785	55954388C	6637/1	26/12/2010	R\$ 127,69	230 * IX
ANZ8732	55953788C	5010/0	18/02/2011	R\$ 574,61	162 * I
ANZ8732	55953789C	6599/2	18/02/2011	R\$ 191,53	230 * V
AOH9539	55954471C	6599/2	04/01/2011	R\$ 191,53	230 * V
BOM4919	54327969D	6599/2	11/03/2011	R\$ 191,53	230 * V
BOM4919	54327970D	5010/0	11/03/2011	R\$ 574,61	162 * I
CQB5114	55954543C	7340/0	13/01/2011	R\$ 85,12	252 * IV
CVH1099	55954156C	5010/0	20/02/2011	R\$ 574,61	162 * I
CVH1099	55954157C	5118/0	20/02/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
DPC5318	55572119C	6971/0	03/01/2012	R\$ 191,53	238
ICL5022	55489097D	6920/0	05/03/2012	R\$ 127,69	233
IIP9996	55954731C	6548/2	09/01/2011	R\$ 85,12	229
IIR0608	55686652D	6920/0	24/05/2012	R\$ 127,69	233
LXH9503	55953613C	5010/0	16/01/2011	R\$ 574,61	162 * I
LXH9503	55953614C	5118/0	16/01/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
LXH9503	55953615C	6912/0	16/01/2011	R\$ 53,20	232
LYE2824	55955479C	6599/2	12/02/2011	R\$ 191,53	230 * V
LZI8502	55954139C	5010/0	18/01/2011	R\$ 574,61	162 * I
LZI8502	55954140C	5118/0	18/01/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
LZN3067	55954755C	6637/1	02/04/2011	R\$ 127,69	230 * IX
LZY6295	55953977C	6599/2	23/01/2011	R\$ 191,53	230 * V
LZY6295	55953978C	5010/0	23/01/2011	R\$ 574,61	162 * I
MAK8358	55955185C	6912/0	25/01/2011	R\$ 53,20	232
MAU4478	55955102C	6599/2	13/01/2011	R\$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBH2520	55954385C	6637/2	25/12/2010	R\$ 127,69	230 * IX
MBK7214	55954742C	7340/0	12/01/2011	R\$ 85,12	252 * IV
MBL8367	55954665C	5010/0	20/01/2011	R\$ 574,61	162 * I
MBL8367	55954666C	5118/0	20/01/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MBL8367	55954667C	6599/2	20/01/2011	R\$ 191,53	230 * V
MBT7964	55954682C	6912/0	09/02/2011	R\$ 53,20	232
MCR3298	55247770C	6599/2	12/12/2010	R\$ 191,53	230 * V
MCR3298	55247771C	5010/0	12/12/2010	R\$ 574,61	162 * I
MDA5367	54327974D	6599/2	11/03/2011	R\$ 191,53	230 * V
MDE5196	54328334D	5169/1	22/07/2011	R\$ 957,69	165
MDE5196	54328335D	6599/2	22/07/2011	R\$ 191,53	230 * V
MEE2623	55954366C	6637/2	24/12/2010	R\$ 127,69	230 * IX
MES1727	55955333C	6556/4	07/02/2011	R\$ 191,53	230 * I
MES1727	55955334C	5010/0	07/02/2011	R\$ 574,61	162 * I
MES1727	55955335C	5118/0	07/02/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MGE7648	55955502C	6599/2	09/02/2011	R\$ 191,53	230 * V
MGL8728	55954621C	6912/0	11/01/2011	R\$ 53,20	232
MGM3589	55954870C	6912/0	26/01/2011	R\$ 53,20	232
MGW9166	55955252C	6637/2	31/01/2011	R\$ 127,69	230 * IX
MGW9166	55955253C	7340/0	31/01/2011	R\$ 85,12	252 * IV
MHB9139	55955014C	5010/0	18/01/2011	R\$ 574,61	162 * I
MIA5289	55954422C	5010/0	29/12/2010	R\$ 574,61	162 * I
MIV2719	55955176C	6912/0	24/01/2011	R\$ 53,20	232
MYJ8738	55954863C	5045/0	23/01/2011	R\$ 191,53	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA

**Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 739 363/2012 A 380/2012**  
Edital de Notificação por Autuação pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 739 363/2012 a 380/2012



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 739 363/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
GTT1805	8739005889	7455/0	21/08/2009	218 * I
LXF3586	8739003771	7455/0	06/06/2009	218 * I
LXS0309	8739023455	7471/0	22/09/2010	218 * III
MBM1249	8739006414	7463/0	02/09/2009	218 * II
MCC8366	8739015981	7471/0	14/06/2010	218 * III
MCO3108	8739021477	7455/0	23/08/2010	218 * I
MCO3108	8739022428	7455/0	08/09/2010	218 * I
MCO3108	8739026208	7455/0	26/10/2010	218 * I
MDM3045	8739014790	7455/0	23/05/2010	218 * I
MEN1192	8739017546	7455/0	09/07/2010	218 * I
MGH2504	8739020744	7455/0	20/08/2010	218 * I
MIG1550	8739016253	7455/0	25/06/2010	218 * I
MIG1550	8739016603	7463/0	25/06/2010	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO  
SUPERINTENDENTE NAVETTRAN



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 739 364/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AKO8417	8739008230	7463/0	23/10/2009	R\$ 127,69	218 * II
KHM8375	8739015019	7455/0	29/05/2010	R\$ 85,12	218 * I
KHM8375	8739022485	7455/0	10/09/2010	R\$ 85,12	218 * I
KHM8375	8739024928	7463/0	13/10/2010	R\$ 127,69	218 * II
LXB0330	8739005680	7463/0	12/08/2009	R\$ 127,69	218 * II
MAX2423	8739033239	7455/0	18/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MAX2423	8739033896	7455/0	26/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MAX2423	8739033912	7455/0	26/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MAZ9982	8739004347	7455/0	04/07/2009	R\$ 85,12	218 * I
MCC9895	8739026004	7455/0	30/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
MFW2576	8739034211	7455/0	01/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFW2576	8739034257	7455/0	31/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGI4335	8739013750	7455/0	03/04/2010	R\$ 85,12	218 * I
MHB6210	8739021063	7455/0	24/08/2010	R\$ 85,12	218 * I
MIH8827	8739023327	7455/0	22/09/2010	R\$ 85,12	218 * I
MIH8827	8739026849	7455/0	05/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MJM3300	8739022839	7455/0	16/09/2010	R\$ 85,12	218 * I

---

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	-------------------	---------------

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO

SUPERINTENDENTE NAVETRAN



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 739 365/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZW4380	8739004833	7455/0	19/07/2009	R\$ 85,12	218 * I
MBL8848	8739003444	7455/0	20/05/2009	R\$ 85,12	218 * I
MBM1249	8739008195	7463/0	17/10/2009	R\$ 127,69	218 * II
MBM1249	8739009071	7455/0	14/11/2009	R\$ 85,12	218 * I
MBZ6412	8739005834	7455/0	18/08/2009	R\$ 85,12	218 * I
MEV2455	8739035926	7455/0	27/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MEV2455	8739035971	7463/0	27/02/2011	R\$ 127,69	218 * II
MGC9008	LE00013756	7455/0	14/10/2008	R\$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO  
SUPERINTENDENTE NAVETTRAN



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 739 366/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AEE7541	8739001895	7455/0	02/03/2009	R\$ 85,12	218 * I
AEE7541	8739001902	7463/0	02/03/2009	R\$ 127,69	218 * II
AEE7541	8739001912	7455/0	02/03/2009	R\$ 85,12	218 * I
AEE7541	8739001939	7455/0	02/03/2009	R\$ 85,12	218 * I
LXK2129	8739018724	7455/0	19/07/2010	R\$ 85,12	218 * I
MCO3108	8739016737	7455/0	03/07/2010	R\$ 85,12	218 * I
MDS3256	8739009341	7455/0	20/11/2009	R\$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO

SUPERINTENDENTE NAVETTRAN



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 739 367/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCH9682	8739016447	7463/0	26/06/2010	R\$ 127,69	218 * II
MDM3866	8739009111	7455/0	10/11/2009	R\$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO  
SUPERINTENDENTE NAVETRAN



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 4

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 739 368/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAE4534	8739027267	7455/0	10/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
AFC1507	8739028955	7455/0	05/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
AFJ6740	8739035444	7455/0	17/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
AJM1184	LE00011360	7455/0	07/06/2008	R\$ 85,13	218 * I
ALC8045	8739029145	7455/0	02/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
AMT4031	8739014488	7455/0	28/04/2010	R\$ 85,12	218 * I
BME6336	8739027218	7455/0	08/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
BOZ5840	8739014548	7455/0	04/05/2010	R\$ 85,12	218 * I
BTD9291	LE00011357	7455/0	06/06/2008	R\$ 85,13	218 * I
BTD9291	LE00011443	7455/0	05/06/2008	R\$ 85,13	218 * I
CEU4424	8739034416	7455/0	03/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
CIS4754	8739028989	7455/0	04/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
CJL1914	8739027623	7455/0	14/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
COQ7583	LE00011318	7455/0	04/06/2008	R\$ 85,13	218 * I
DFT7889	LE00011193	7455/0	27/05/2008	R\$ 85,13	218 * I
DOM5262	8739027160	7455/0	09/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
IDY0743	8739034318	7455/0	03/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
IIW4503	8739027412	7455/0	09/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
JD6649	8739027402	7455/0	16/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
LWS9804	LE00011352	7455/0	09/06/2008	R\$ 85,13	218 * I
LWS9804	LE00011429	7455/0	09/06/2008	R\$ 85,13	218 * I
LXS8309	8739018042	7455/0	15/07/2010	R\$ 85,12	218 * I
LXY2711	8739024789	7463/0	16/10/2010	R\$ 127,69	218 * II
LXY2711	8739024908	7471/0	16/10/2010	R\$ 574,61	218 * III
LYN9686	8739026950	7463/0	02/11/2010	R\$ 127,69	218 * II
LYN9686	8739027091	7455/0	02/11/2010	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYO8512	8739029012	7455/0	01/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
LZG9351	8739025077	7455/0	12/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
LZG9430	8739026665	7455/0	03/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
LZL4198	8739026264	7455/0	27/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
LZP3545	8739027214	7455/0	15/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
LZQ9231	8739022852	7455/0	18/09/2010	R\$ 85,12	218 * I
LZV2323	8739034241	7455/0	05/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
LZW1961	8739027177	7455/0	12/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
LZW4019	8739027652	7455/0	14/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MAG8559	8739019778	7455/0	07/08/2010	R\$ 85,12	218 * I
MAH9166	8739028229	7455/0	25/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MAK6189	8739024479	7455/0	10/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
MAU3579	8739019835	7455/0	12/08/2010	R\$ 85,12	218 * I
MBQ0540	8739025236	7455/0	16/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
MBQ6236	8739016331	7455/0	26/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
MBS2857	8739019720	7455/0	07/08/2010	R\$ 85,12	218 * I
MCE4169	8739003852	7455/0	03/06/2009	R\$ 85,12	218 * I
MCE9291	LE00011268	7463/0	31/05/2008	R\$ 127,69	218 * II
MCF6838	8739024376	7455/0	10/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
MCG2739	LE00011387	7455/0	08/06/2008	R\$ 85,13	218 * I
MCI4883	8739023490	7455/0	24/09/2010	R\$ 85,12	218 * I
MCJ7571	8739029166	7463/0	05/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
MCQ1557	8739034924	7455/0	07/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MCR2292	LE00011222	7455/0	28/05/2008	R\$ 85,13	218 * I
MCT0315	LE00010692	7463/0	04/05/2008	R\$ 127,69	218 * II
MCV3079	LE00011239	7455/0	28/05/2008	R\$ 85,13	218 * I
MDA8020	8739026826	7455/0	07/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MDK1128	8739025070	7455/0	15/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
MDM1240	8739024818	7455/0	16/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
MDQ8109	8739016424	7455/0	26/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
MDU0457	8739026756	7455/0	01/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MDX9246	8739024386	7455/0	06/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
MEB5162	8739017671	7455/0	08/07/2010	R\$ 85,12	218 * I
MEC2639	8739034496	7455/0	04/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MEF0162	8739027312	7463/0	09/11/2010	R\$ 127,69	218 * II
MEI4921	8739028776	7463/0	01/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
MEJ3392	LE00011402	7455/0	08/06/2008	R\$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEJ5343	8739014570	7455/0	05/05/2010	R\$ 85,12	218 * I
MEM6667	8739028981	7455/0	30/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MEQ4823	LE00010343	7463/0	18/04/2008	R\$ 127,69	218 * II
MES9170	8739026626	7455/0	08/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MET8599	LE00011504	7455/0	09/06/2008	R\$ 85,13	218 * I
MEZ1159	LE00010214	7455/0	08/04/2008	R\$ 85,13	218 * I
MFL2517	8739014533	7455/0	03/05/2010	R\$ 85,12	218 * I
MFN4584	8739029080	7455/0	04/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MFS9402	8739025456	7463/0	22/10/2010	R\$ 127,69	218 * II
MFW7102	8739034935	7455/0	10/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGF9570	8739016080	7463/0	27/06/2010	R\$ 127,69	218 * II
MGN6312	8739028823	7455/0	30/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGN9855	8739023043	7455/0	15/09/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGO4171	8739028931	7455/0	01/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGU0699	8739027362	7455/0	08/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGU5574	8739029038	7463/0	01/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
MGV4158	8739024321	7455/0	10/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGX2239	8739022627	7471/0	11/09/2010	R\$ 574,61	218 * III
MHB2705	8739027549	7455/0	09/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MHF3550	8739027703	7455/0	11/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MHF5145	8739035090	7455/0	10/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHG3375	8739025707	7455/0	22/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
MHW1981	8739034603	7455/0	05/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHX8755	8739014544	7455/0	06/05/2010	R\$ 85,12	218 * I
MIN1700	8739024444	7471/0	11/10/2010	R\$ 574,61	218 * III
MKF3830	LE00011397	7455/0	07/06/2008	R\$ 85,13	218 * I
MLB4220	8739026294	7455/0	31/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
MMB7800	LE00011235	7455/0	02/06/2008	R\$ 85,13	218 * I
MML0510	8739027688	7455/0	12/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
NJX3324	8739034413	7455/0	03/02/2011	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	-------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO

SUPERINTENDENTE NAVETRAM



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 739 369/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AZE6100	8739026154	7455/0	25/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
IBE5741	8739026955	7455/0	03/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
LXZ0099	8739025079	7455/0	12/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
MAK9591	8739027265	7455/0	08/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MAL8347	8739002342	7471/0	20/03/2009	R\$ 574,61	218 * III
MAT2185	8739026653	7463/0	02/11/2010	R\$ 127,69	218 * II
MCF4131	8739026198	7455/0	31/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
MCS1399	8739020890	7471/0	16/08/2010	R\$ 574,61	218 * III
MCX7531	8739027225	7455/0	09/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MFD7778	8739024648	7455/0	07/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
MFS5685	8739026638	7455/0	06/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGJ4015	8739024922	7455/0	18/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGR6870	8739019540	7463/0	07/08/2010	R\$ 127,69	218 * II
MGY7957	8739027625	7455/0	14/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MIE2967	8739025168	7455/0	13/10/2010	R\$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO

SUPERINTENDENTE NAVETRAN



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 739 370/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AKE4748	8739024217	7455/0	08/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
CMM9067	LE00010728	7455/0	30/04/2008	R\$ 85,13	218 * I
CZX2870	8739028606	7455/0	27/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
LYY1878	8739026472	7455/0	28/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
LZY6475	8739020798	7455/0	21/08/2010	R\$ 85,12	218 * I
MAY8232	8739015418	7455/0	12/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
MAY8232	8739028814	7463/0	05/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
MAY8232	8739028854	7463/0	05/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
MAY8232	8739029107	7455/0	05/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MAY8232	8739029119	7455/0	05/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MAY8232	8739029138	7463/0	05/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
MAY8232	8739031883	7455/0	09/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MBX2096	8739014192	7463/0	12/04/2010	R\$ 127,69	218 * II
MCI0338	8739024645	7455/0	06/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
MCX7499	8739028443	7455/0	29/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MDM4579	8739035703	7455/0	18/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MDR0716	8739023545	7471/0	25/09/2010	R\$ 574,61	218 * III
MEM6667	8739028856	7471/0	30/11/2010	R\$ 574,61	218 * III
MEZ9264	LE00011349	7455/0	07/06/2008	R\$ 85,13	218 * I
MFH2426	8739029048	7455/0	02/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGB6790	8739027042	7455/0	03/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGC5400	8739014528	7455/0	04/05/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGC5400	8739034503	7463/0	03/02/2011	R\$ 127,69	218 * II
MGC5400	8739034504	7463/0	04/02/2011	R\$ 127,69	218 * II
MGC5400	8739034520	7455/0	01/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGC5400	8739034524	7455/0	02/02/2011	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGC5400	8739034526	7463/0	03/02/2011	R\$ 127,69	218 * II
MGC5400	8739034532	7455/0	05/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGC5400	8739034547	7455/0	05/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGC5400	8739034555	7463/0	02/02/2011	R\$ 127,69	218 * II
MGC5400	8739034558	7463/0	03/02/2011	R\$ 127,69	218 * II
MGC5400	8739034563	7463/0	05/02/2011	R\$ 127,69	218 * II
MGC5400	8739034567	7455/0	03/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGC5400	8739034569	7455/0	05/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGJ4787	8739027436	7455/0	13/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGR8493	8739028261	7455/0	27/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGZ7494	8739004816	7455/0	19/07/2009	R\$ 85,12	218 * I
MHE0388	8739025102	7455/0	14/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
MHE0388	8739027556	7471/0	12/11/2010	R\$ 574,61	218 * III
MIB7477	8739026751	7455/0	06/11/2010	R\$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO

SUPERINTENDENTE NAVETRAN



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 739 371/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BLS6634	LE00011479	7455/0	05/06/2008	R\$ 85,13	218 * I
CAE5093	8739024441	7471/0	10/10/2010	R\$ 574,61	218 * III
DGV0162	8739028812	7455/0	05/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
IED1487	8739028316	7455/0	28/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
IFG3046	8739036088	7455/0	26/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
LWS4548	8739004685	7455/0	18/07/2009	R\$ 85,12	218 * I
LXE4502	8739025479	7455/0	18/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
LXJ8485	8739020899	7455/0	16/08/2010	R\$ 85,12	218 * I
LZD1083	8739025985	7455/0	25/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
LZD5285	8739016276	7455/0	25/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
MBU7161	8739017929	7455/0	14/07/2010	R\$ 85,12	218 * I
MBU7161	8739022906	7455/0	16/09/2010	R\$ 85,12	218 * I
MBU7161	8739023316	7455/0	20/09/2010	R\$ 85,12	218 * I
MBU7161	8739026074	7463/0	28/10/2010	R\$ 127,69	218 * II
MBU7161	8739027017	7455/0	03/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MDE7626	8739034617	7455/0	03/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MDF4377	8739025054	7455/0	16/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
MDO0026	LE00002010	7463/0	15/04/2007	R\$ 127,69	218 * II
MDZ4895	8739034245	7463/0	05/02/2011	R\$ 127,69	218 * II
MEG7908	LE00011359	7455/0	07/06/2008	R\$ 85,13	218 * I
MEN7519	LE00010395	7455/0	18/04/2008	R\$ 85,13	218 * I
MEV9611	8739036068	7455/0	22/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFI6821	8739035594	7455/0	16/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGB6790	8739006036	7455/0	24/08/2009	R\$ 85,12	218 * I
MGF1118	8739002380	7463/0	19/03/2009	R\$ 127,69	218 * II
MHE2716	8739034540	7463/0	02/02/2011	R\$ 127,69	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHJ0425	8739035845	7455/0	26/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MJH5020	8739035856	7455/0	24/02/2011	R\$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO

SUPERINTENDENTE NAVETRAM



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 739 372/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DDC2279	8739025890	7455/0	20/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
HWK0502	8739024241	7455/0	09/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
IIO1794	8739024256	7455/0	06/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
ILL6109	8739024693	7455/0	04/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
LXE2951	8739027268	7463/0	10/11/2010	R\$ 127,69	218 * II
LXP9534	8739027354	7455/0	15/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
LXY4772	8739035426	7455/0	21/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MBI9700	8739023344	7455/0	24/09/2010	R\$ 85,12	218 * I
MCP1566	8739022171	7463/0	04/09/2010	R\$ 127,69	218 * II
MCQ1343	8739024643	7455/0	05/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
MCV8148	LE00011252	7455/0	02/06/2008	R\$ 85,13	218 * I
MDH4276	LE00011172	7455/0	28/05/2008	R\$ 85,13	218 * I
MDI2178	8739027552	7455/0	11/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MDK4072	8739034918	7455/0	09/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MDZ1637	LE00011418	7455/0	09/06/2008	R\$ 85,13	218 * I
MEJ8987	8739025908	7463/0	24/10/2010	R\$ 127,69	218 * II
MEX2494	8739025222	7455/0	13/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
MFC4562	8739034651	7455/0	09/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFP7655	8739028375	7455/0	27/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MFQ8490	8739028884	7455/0	01/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MFT4753	8739027743	7455/0	14/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGZ5773	8739024306	7455/0	07/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
MHB1571	8739035353	7455/0	14/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHB1674	8739025617	7455/0	24/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
MHD4263	8739024384	7463/0	05/10/2010	R\$ 127,69	218 * II
MIA6356	8739025621	7455/0	19/10/2010	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIE7334	8739014539	7455/0	05/05/2010	R\$ 85,12	218 * I
MIF4345	8739028833	7455/0	03/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MJC0001	8739035250	7455/0	19/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MOB7459	8739024194	7455/0	09/10/2010	R\$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO

SUPERINTENDENTE NAVETRAM



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 739 373/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AWM0880	LE00011483	7463/0	06/06/2008	R\$ 127,69	218 * II
DPR5385	8739024222	7455/0	10/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
JGA8250	8739020811	7455/0	17/08/2010	R\$ 85,12	218 * I
KFO1094	LE00010518	7455/0	25/04/2008	R\$ 85,13	218 * I
LYO4082	8739035673	7455/0	14/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MAY1910	8739024144	7455/0	10/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
MBW9778	8739024480	7463/0	10/10/2010	R\$ 127,69	218 * II
MBW9778	8739024661	7455/0	10/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
MCC8595	8739021640	7455/0	04/09/2010	R\$ 85,12	218 * I
MCL8692	8739028573	7455/0	29/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MCT0115	8739023466	7455/0	24/09/2010	R\$ 85,12	218 * I
MDS8276	LE00011496	7455/0	08/06/2008	R\$ 85,13	218 * I
MEH6194	8739027759	7455/0	12/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MEL0723	8739035678	7455/0	17/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MEN5249	LE00011326	7455/0	08/06/2008	R\$ 85,13	218 * I
MEP7821	8739024252	7455/0	05/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
MEV9195	8739020783	7455/0	23/08/2010	R\$ 85,12	218 * I
MFA5019	8739024641	7455/0	04/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
MFF5112	8739027423	7455/0	11/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MFL0233	8739034713	7455/0	12/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFM7638	LE00010628	7455/0	04/05/2008	R\$ 85,13	218 * I
MFV5352	8739028624	7455/0	29/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MFY1798	LE00010666	7455/0	30/04/2008	R\$ 85,13	218 * I
MGZ2583	8739024336	7455/0	04/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
MHV0807	8739027662	7463/0	11/11/2010	R\$ 127,69	218 * II
MHV0807	8739027665	7463/0	15/11/2010	R\$ 127,69	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIA6666	8739029069	7463/0	05/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
MIO2979	8739034433	7455/0	05/02/2011	R\$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO

SUPERINTENDENTE NAVETRAN



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET**  
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 739 374/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BSD4185	8739035020	7455/0	12/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
KAZ7011	8739020809	7455/0	22/08/2010	R\$ 85,12	218 * I
MBJ6293	8739026479	7455/0	30/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
MDF8074	LE00011421	7455/0	06/06/2008	R\$ 85,13	218 * I
MEE1457	8739027039	7455/0	07/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MFI3873	8739035097	7463/0	08/02/2011	R\$ 127,69	218 * II
MGH4818	8739026960	7463/0	03/11/2010	R\$ 127,69	218 * II
MHN3830	8739035131	7463/0	12/02/2011	R\$ 127,69	218 * II
MHT5711	8739035103	7455/0	11/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHZ6966	8739034979	7455/0	11/02/2011	R\$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO  
 SUPERINTENDENTE NAVETRAN



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 739 375/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDN3737	LE00010591	7463/0	01/05/2008	R\$ 127,69	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO  
SUPERINTENDENTE NAVETTRAN



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 23

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 739 376/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAG4620	8739030798	7455/0	30/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
ADA0193	8739033726	7455/0	25/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
ADN2945	8739029841	7455/0	17/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
ADN2945	8739035455	7455/0	18/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
ADQ9587	8739028679	7455/0	28/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
AEE4650	8739028249	7455/0	27/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
AEX4495	8739033110	7455/0	18/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
AFA3897	8739032485	7455/0	12/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
AFA3897	8739033057	7455/0	20/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
AFA3897	8739033576	7455/0	27/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
AFA3897	8739033939	7455/0	27/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
AFA9985	8739015103	7463/0	05/06/2010	R\$ 127,69	218 * II
AFB5559	8739015890	7455/0	20/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
AFX1511	8739029828	7455/0	18/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
AFX1511	8739029843	7455/0	18/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
AFX1511	8739031421	7471/0	30/12/2010	R\$ 574,61	218 * III
AFX1511	8739032492	7463/0	10/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
AFY9790	8739030436	7463/0	30/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
AGP0647	8739031472	7455/0	04/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
AHJ4199	8739035693	7455/0	18/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
AHL0965	8739032656	7455/0	10/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
AHL9820	8739033085	7455/0	20/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
AHZ9877	8739035350	7455/0	19/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
AIF6126	8739034776	7455/0	08/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
AIN9018	8739033739	7463/0	30/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
AIX7965	8739027519	7455/0	12/11/2010	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AJJ0032	8739027524	7455/0	13/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
AJK0583	8739031585	7463/0	09/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
AKF8701	8739035447	7455/0	17/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
AKG1393	8739028614	7455/0	28/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
AKI6143	8739032342	7463/0	14/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
AKO8447	8739035800	7463/0	27/02/2011	R\$ 127,69	218 * II
AKX5207	8739029948	7455/0	19/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
ALC8045	8739033159	7455/0	18/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
ALC8045	8739033554	7455/0	28/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
ALC8045	8739034905	7463/0	12/02/2011	R\$ 127,69	218 * II
ALC8045	8739035133	7455/0	13/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
ALC8045	8739035451	7455/0	17/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
ALD7214	8739035013	7455/0	08/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
ALD7214	8739035096	7455/0	13/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
ALW7815	8739031767	7455/0	05/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
ALW7815	8739035966	7455/0	27/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
AMM9344	8739035033	7455/0	12/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
AMR8855	8739035776	7463/0	26/02/2011	R\$ 127,69	218 * II
AMT2001	8739035060	7455/0	09/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
AMY3528	8739034358	7455/0	01/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
AMY3528	8739034371	7455/0	04/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
ANZ1422	8739034946	7455/0	12/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
APA2787	8739031547	7455/0	08/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
APF2056	8739032926	7463/0	17/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
AQZ9258	8739033608	7455/0	27/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
AYZ0505	8739034718	7455/0	12/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
BFF0593	8739035089	7455/0	09/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
BFF0593	8739035172	7455/0	09/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
BJC1881	8739033741	7463/0	30/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
BJC1881	8739033742	7471/0	30/01/2011	R\$ 574,61	218 * III
BJC1881	8739033743	7455/0	30/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
BJC1881	8739033766	7471/0	30/01/2011	R\$ 574,61	218 * III
BNH3773	8739031795	7455/0	08/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
BNN5562	8739030830	7455/0	01/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
BOJ9670	8739031463	7455/0	03/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
BSI4884	8739032452	7455/0	15/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
BTJ5852	8739028940	7455/0	03/12/2010	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BTJ6310	8739034026	7455/0	02/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
BXB1420	8739035831	7455/0	22/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
CDU8727	8739035791	7455/0	26/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
CEL3967	8739016494	7455/0	27/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
CEZ1403	8739031904	7455/0	07/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
CEZ7068	8739032867	7463/0	22/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
CHM2153	8739030064	7455/0	18/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
CLB4603	8739035429	7455/0	14/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
CLV9866	8739033007	7455/0	17/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
CMF0856	8739033460	7455/0	30/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
CMF2043	8739036028	7455/0	22/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
CMO3772	8739035516	7455/0	14/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
CMY4513	8739032205	7455/0	15/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
CQX3536	8739035039	7455/0	10/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
CRI3126	8739035245	7463/0	18/02/2011	R\$ 127,69	218 * II
CRI3126	8739035396	7455/0	18/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
CSA0369	8739035897	7471/0	24/02/2011	R\$ 574,61	218 * III
CXU6841	8739034922	7455/0	13/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
CYS6136	8739036056	7455/0	27/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
CZG0457	8739031815	7455/0	09/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
DAK8218	8739034338	7455/0	06/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
DCS5834	8739014801	7455/0	23/05/2010	R\$ 85,12	218 * I
DDY8513	8739033639	7455/0	30/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
DFN7884	8739034126	7455/0	01/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
DIQ3327	8739032714	7455/0	15/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
DOA1748	8739028528	7455/0	23/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
DWJ2729	8739031743	7463/0	08/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
EMX1559	8739032890	7455/0	23/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
FVJ1978	8739034632	7455/0	07/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
GNM0164	8739034057	7455/0	04/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
GNM0164	8739034076	7455/0	04/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
GNM0164	8739034136	7463/0	04/02/2011	R\$ 127,69	218 * II
GNM0164	8739034158	7463/0	04/02/2011	R\$ 127,69	218 * II
GNM0164	8739034235	7455/0	04/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
GNM0164	8739034239	7463/0	04/02/2011	R\$ 127,69	218 * II
GNM0164	8739034291	7455/0	05/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
GNM0164	8739034294	7463/0	05/02/2011	R\$ 127,69	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
GNM0164	8739034324	7455/0	04/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
GNM0164	8739034403	7471/0	05/02/2011	R\$ 574,61	218 * III
GUF2800	8739015553	7455/0	17/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
GVX1006	8739033060	7455/0	21/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
HGR5254	8739032767	7455/0	18/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
HPO4329	8739015425	7455/0	14/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
HPO4329	8739035843	7455/0	25/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
HSD2118	8739015520	7455/0	14/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
HWJ0003	8739023303	7455/0	25/09/2010	R\$ 85,12	218 * I
HWJ0003	8739023471	7455/0	25/09/2010	R\$ 85,12	218 * I
IAW5794	8739034376	7463/0	01/02/2011	R\$ 127,69	218 * II
ICN4747	8739035100	7455/0	12/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
ICN4747	8739035622	7455/0	19/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
ICN4747	8739035658	7455/0	19/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
ICW8858	8739029274	7455/0	11/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
ICW8858	8739036081	7455/0	24/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
IHD7479	8739030428	7455/0	29/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
IIE9777	8739031729	7455/0	06/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
IIE9777	8739032233	7455/0	10/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
IKL4706	8739028410	7455/0	23/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
ILZ6620	8739034143	7455/0	05/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
JNH6632	8739029971	7455/0	13/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
JNH6632	8739032484	7455/0	11/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
JOM8208	8739030455	7455/0	31/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
JQI4896	8739031070	7455/0	26/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
JQI4896	8739031733	7455/0	06/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
JRX7914	8739033347	7463/0	24/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
KFX8260	8739029123	7455/0	03/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
KIO3707	8739016819	7455/0	29/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
KKO1494	8739033415	7455/0	28/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
KQM6983	8739031019	7455/0	03/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
KQM6983	8739031048	7455/0	03/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
LBK8645	8739028863	7455/0	02/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
LCV7610	8739029214	7455/0	10/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
LCY8452	8739033052	7455/0	17/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
LPM1213	8739032439	7455/0	13/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
LRD0787	8739033104	7463/0	23/01/2011	R\$ 127,69	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LWR9095	8739030426	7471/0	29/12/2010	R\$ 574,61	218 * III
LWR9095	8739034287	7455/0	05/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
LWR9095	8739035522	7463/0	15/02/2011	R\$ 127,69	218 * II
LWS4970	8739028964	7455/0	04/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
LWU7953	8739015810	7455/0	16/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
LWV6724	8739034228	7463/0	04/02/2011	R\$ 127,69	218 * II
LWV6724	8739034363	7455/0	03/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
LWV6724	8739034426	7455/0	03/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
LWW2283	8739028774	7463/0	30/11/2010	R\$ 127,69	218 * II
LWY3016	8739033540	7455/0	26/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
LXC5223	8739029376	7455/0	11/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
LXD1023	8739033607	7455/0	27/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
LXD2514	8739016069	7455/0	27/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
LXD3349	8739030050	7455/0	13/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
LXD4206	8739035981	7455/0	21/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
LXD4206	8739036067	7455/0	21/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
LXD6150	8739032846	7463/0	20/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
LXE2951	8739028412	7455/0	24/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
LXF6065	8739030073	7455/0	16/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
LXJ2674	8739025544	7463/0	21/10/2010	R\$ 127,69	218 * II
LXJ6770	8739029944	7455/0	19/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
LXK2275	8739029319	7471/0	10/12/2010	R\$ 574,61	218 * III
LXK2427	8739028818	7455/0	30/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
LXK5754	8739029317	7455/0	10/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
LXN9869	8739034029	7455/0	02/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
LXQ3448	8739031367	7455/0	31/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
LXQ3448	8739034586	7471/0	05/02/2011	R\$ 574,61	218 * III
LXR6971	8739031129	7455/0	28/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
LXS0309	8739030531	7455/0	29/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
LXW4691	8739035720	7455/0	22/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
LXY1913	8739033644	7455/0	27/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
LXY9060	8739033752	7455/0	28/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
LXZ0708	8739035084	7455/0	07/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
LXZ9647	8739027668	7455/0	12/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
LXZ9647	8739028650	7455/0	27/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
LYA6355	8739028239	7455/0	26/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
LYA6355	8739029324	7455/0	12/12/2010	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYA6355	8739031897	7455/0	04/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
LYA8595	8739036057	7455/0	28/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
LYC7022	8739029837	7455/0	20/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
LYE3565	8739029778	7463/0	16/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
LYF1884	8739034857	7455/0	12/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
LYG2606	8739034058	7455/0	04/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
LYH6261	8739030788	7455/0	29/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
LYI6806	8739035296	7455/0	14/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
LYJ6422	8739035323	7455/0	19/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
LYK3377	8739034369	7455/0	06/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
LYK3624	8739015533	7463/0	15/06/2010	R\$ 127,69	218 * II
LYK3624	8739015610	7455/0	15/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
LYM6777	8739032242	7463/0	12/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
LYO8512	8739029539	7463/0	10/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
LYQ9166	8739031814	7455/0	09/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
LYQ9212	8739035775	7455/0	26/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
LYR4651	8739016073	7463/0	27/06/2010	R\$ 127,69	218 * II
LYS3843	8739033682	7455/0	24/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
LYT7307	8739032918	7455/0	21/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
LYW0637	8739034735	7455/0	13/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
LYX1160	8739028911	7455/0	05/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
LYX9493	8739031406	7455/0	27/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
LYX9493	8739034348	7455/0	01/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
LYZ0257	8739031829	7455/0	09/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
LZB6071	8739033824	7455/0	26/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
LZC2691	8739032966	7455/0	18/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
LZC9391	8739031469	7455/0	04/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
LZD8307	8739031888	7463/0	05/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
LZD8307	8739033319	7463/0	23/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
LZF3026	8739035790	7463/0	26/02/2011	R\$ 127,69	218 * II
LZF8482	8739032738	7455/0	16/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
LZG1258	8739035129	7455/0	11/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
LZG1258	8739035143	7455/0	11/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
LZI2421	8739028824	7455/0	01/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
LZI2421	8739034342	7455/0	06/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
LZI4527	8739030044	7455/0	17/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
LZI4527	8739033751	7455/0	27/01/2011	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZI6172	8739025691	7463/0	20/10/2010	R\$ 127,69	218 * II
LZK1814	8739032384	7455/0	12/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
LZK1814	8739032750	7455/0	15/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
LZK2051	8739025678	7455/0	22/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
LZL6941	8739034104	7455/0	06/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
LZN1067	8739036003	7455/0	25/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
LZN5689	8739031174	7455/0	30/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
LZO4928	8739030559	7471/0	25/12/2010	R\$ 574,61	218 * III
LZO4928	8739031645	7463/0	05/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
LZO4928	8739032037	7455/0	07/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
LZO4928	8739032682	7463/0	15/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
LZO4928	8739032694	7463/0	14/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
LZO4928	8739032797	7463/0	19/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
LZO4928	8739032972	7463/0	19/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
LZO4928	8739033054	7455/0	19/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
LZO4928	8739033125	7455/0	20/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
LZO4928	8739033139	7455/0	20/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
LZO4928	8739033214	7455/0	19/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
LZO4928	8739033242	7455/0	19/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
LZO4928	8739033443	7471/0	30/01/2011	R\$ 574,61	218 * III
LZO4928	8739033904	7471/0	30/01/2011	R\$ 574,61	218 * III
LZO4928	8739034005	7455/0	31/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
LZO4928	8739034018	7471/0	01/02/2011	R\$ 574,61	218 * III
LZO4928	8739034233	7455/0	04/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
LZO4928	8739034516	7455/0	31/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
LZO4928	8739034539	7455/0	01/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
LZO4928	8739035229	7471/0	17/02/2011	R\$ 574,61	218 * III
LZO4928	8739035312	7471/0	17/02/2011	R\$ 574,61	218 * III
LZO4928	8739035347	7455/0	18/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
LZO4928	8739035370	7455/0	16/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
LZO4928	8739035390	7471/0	18/02/2011	R\$ 574,61	218 * III
LZO4928	8739035413	7463/0	20/02/2011	R\$ 127,69	218 * II
LZO4928	8739035454	7455/0	18/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
LZO4928	8739035463	7455/0	20/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
LZO4928	8739035508	7463/0	16/02/2011	R\$ 127,69	218 * II
LZO4928	8739035642	7463/0	17/02/2011	R\$ 127,69	218 * II
LZO4928	8739035656	7455/0	17/02/2011	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZO4928	8739035668	7455/0	17/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
LZO4928	8739035820	7471/0	27/02/2011	R\$ 574,61	218 * III
LZO4928	8739035930	7455/0	28/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
LZO4928	8739035933	7455/0	21/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
LZO4928	8739036131	7455/0	28/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
LZO4928	8739036179	7455/0	27/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
LZQ5816	8739032608	7455/0	16/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
LZR7450	8739032727	7455/0	13/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
LZS6202	8739035596	7455/0	16/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
LZS6891	8739033293	7455/0	23/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
LZV4883	8739035993	7455/0	23/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
LZX6133	8739035283	7455/0	20/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
LZX7016	8739034914	7455/0	07/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
LZY1079	8739036006	7455/0	26/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
LZY4290	8739031429	7455/0	01/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MAB4207	8739034019	7455/0	02/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MAC6502	8739032913	7455/0	20/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MAE9637	8739031877	7455/0	08/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MAF7687	8739031156	7455/0	03/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MAG6270	8739032142	7455/0	11/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MAH8515	8739034013	7455/0	01/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MAH8515	8739035136	7455/0	08/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MAJ0802	8739031741	7455/0	08/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MAJ0802	8739031794	7455/0	08/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MAK6189	8739031078	7455/0	31/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MAK6189	8739031797	7455/0	08/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MAK6189	8739031892	7455/0	08/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MAK6189	8739035588	7455/0	14/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MAK7289	8739030961	7455/0	25/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MAK7289	8739031394	7455/0	25/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MAK7289	8739033000	7455/0	24/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MAK7289	8739034343	7455/0	06/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MAK7289	8739035469	7455/0	17/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MAL6969	8739034977	7455/0	09/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MAL8751	8739035506	7455/0	20/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MAM2436	8739032765	7455/0	17/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MAM7944	8739030434	7455/0	29/12/2010	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAN3113	8739030476	7463/0	01/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
MAN3113	8739030545	7455/0	01/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MAP1486	8739016851	7455/0	03/07/2010	R\$ 85,12	218 * I
MAS2184	8739030935	7455/0	25/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MAS9862	8739032165	7455/0	13/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MAT3586	8739029228	7455/0	11/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MAT6289	8739034084	7455/0	05/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MAT9332	8739032651	7455/0	13/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MAT9837	8739015014	7463/0	27/05/2010	R\$ 127,69	218 * II
MAU1883	8739027338	7455/0	12/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MAV5374	8739030468	7455/0	01/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MAW7043	8739031623	7455/0	08/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MAX1826	8739034973	7455/0	08/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MBA6264	8739031557	7471/0	08/01/2011	R\$ 574,61	218 * III
MBA7478	8739032372	7455/0	17/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MBB8894	8739028404	7463/0	23/11/2010	R\$ 127,69	218 * II
MBE0643	8739030014	7455/0	18/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MBE7780	8739028800	7455/0	04/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MBF3573	8739031716	7463/0	09/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
MBH6006	8739031512	7463/0	06/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
MBI3426	8739031536	7463/0	07/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
MBJ2463	8739034938	7455/0	11/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MBJ7192	8739032189	7455/0	14/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MBK9768	8739032344	7455/0	14/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MBM0238	8739028523	7455/0	28/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MBM1407	8739035317	7455/0	18/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MBN1269	8739033291	7455/0	21/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MBO4334	8739033333	7455/0	22/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MBP0616	8739032343	7455/0	14/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MBP2129	8739031906	7455/0	07/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MBP2129	8739032726	7455/0	13/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MBQ0540	8739031076	7455/0	29/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MBQ3524	8739030075	7455/0	17/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MBR1908	8739032114	7455/0	10/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MBR4696	8739030181	7455/0	19/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MBS2857	8739031896	7463/0	04/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
MBS3029	8739032220	7455/0	16/01/2011	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBW0499	8739032187	7455/0	14/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MBW5945	8739035616	7455/0	18/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MBX5013	8739028755	7455/0	26/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MBY4949	8739035500	7455/0	20/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MBY6246	8739033362	7455/0	25/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MBY8059	8739031301	7455/0	01/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MBY8059	8739031457	7455/0	01/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MBZ3808	8739029626	7455/0	11/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MBZ3808	8739033221	7455/0	17/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MBZ3808	8739033862	7455/0	28/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MBZ3808	8739034494	7455/0	04/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MBZ3808	8739034514	7455/0	31/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MCA3317	8739029368	7455/0	10/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MCB1053	8739031884	7463/0	09/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
MCC1699	8739032258	7455/0	15/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MCC1699	8739032468	7455/0	16/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MCC7624	8739029488	7455/0	12/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MCC8146	8739031824	7455/0	09/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MCD2692	8739033532	7455/0	24/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MCD2692	8739033573	7455/0	31/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MCD2692	8739033888	7455/0	31/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MCE1778	8739030190	7455/0	15/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MCE2508	8739030994	7455/0	29/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MCE2508	8739031234	7455/0	28/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MCE5763	8739034141	7455/0	05/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MCF4767	8739034312	7455/0	31/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MCF9541	8739029791	7463/0	19/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
MCI4883	8739016342	7455/0	22/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
MCI4883	8739016406	7455/0	27/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
MCI6234	8739034060	7463/0	04/02/2011	R\$ 127,69	218 * II
MCJ7571	8739030805	7455/0	30/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MCJ7571	8739031424	7463/0	30/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
MCJ7571	8739033764	7463/0	30/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
MCJ9353	8739035181	7455/0	07/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MCK0143	8739028918	7463/0	06/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
MCM7241	8739023526	7455/0	24/09/2010	R\$ 85,12	218 * I
MCN1459	8739016360	7455/0	27/06/2010	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCO1706	8739033176	7463/0	22/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
MCO3108	8739029527	7455/0	11/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MCO3419	8739029078	7455/0	05/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MCP6365	8739036202	7455/0	23/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MCR6003	8739029564	7455/0	10/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MCR6161	8739016109	7455/0	24/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
MCS8487	8739029526	7455/0	10/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MCT7214	8739033531	7455/0	24/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MCW4656	8739030086	7455/0	16/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MCX2651	8739030112	7455/0	19/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MCX4606	8739032437	7455/0	13/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MCX5102	8739034079	7463/0	05/02/2011	R\$ 127,69	218 * II
MCX8141	8739029921	7455/0	15/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MCY7321	8739033798	7455/0	28/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MCZ4824	8739029149	7455/0	03/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MDA1752	8739034897	7463/0	11/02/2011	R\$ 127,69	218 * II
MDA6540	8739030463	7455/0	31/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MDC1833	8739032062	7455/0	08/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MDC1833	8739036184	7455/0	23/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MDD2863	8739029227	7455/0	11/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MDF7951	8739034598	7471/0	04/02/2011	R\$ 574,61	218 * III
MDG2813	8739032288	7455/0	13/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MDG3065	8739033781	7463/0	24/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
MDG5186	8739035606	7455/0	19/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MDH0250	8739016146	7455/0	27/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
MDI4707	8739029429	7455/0	10/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MDJ0648	8739031210	7471/0	31/12/2010	R\$ 574,61	218 * III
MDK5448	8739035812	7455/0	27/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MDK8104	8739032594	7455/0	11/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MDL2698	8739028802	7455/0	04/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MDM1044	8739032637	7455/0	16/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MDM8354	8739031799	7455/0	08/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MDM9350	8739033375	7463/0	26/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
MDN0913	8739031972	7455/0	08/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MDN0913	8739035006	7471/0	11/02/2011	R\$ 574,61	218 * III
MDN7949	8739016448	7455/0	26/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
MDN8634	8739031545	7455/0	07/01/2011	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDO5379	8739034007	7455/0	01/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MDO6729	8739032104	7455/0	07/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MDO9029	8739032075	7455/0	04/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MDP3477	8739016455	7455/0	25/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
MDP6060	8739028402	7455/0	23/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MDQ4431	8739035004	7455/0	10/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MDQ4431	8739036061	7455/0	23/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MDQ4431	8739036120	7455/0	23/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MDQ5019	8739029067	7455/0	05/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MDQ7857	8739031355	7471/0	27/12/2010	R\$ 574,61	218 * III
MDQ9061	8739033661	7455/0	24/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MDQ9061	8739036047	7455/0	24/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MDR4344	8739029862	7455/0	13/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MDR6461	8739029706	7455/0	11/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MDR6461	8739029710	7455/0	11/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MDR6461	8739033646	7455/0	28/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MDR6461	8739033650	7455/0	30/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MDS1765	8739034746	7455/0	07/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MDT9975	8739033160	7455/0	19/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MDU3714	8739015583	7463/0	21/06/2010	R\$ 127,69	218 * II
MDV1641	8739031468	7463/0	04/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
MDV5903	8739029003	7455/0	06/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MDV9316	8739031978	7455/0	05/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MDW4525	8739014943	7455/0	31/05/2010	R\$ 85,12	218 * I
MDZ0875	8739033569	7455/0	30/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MDZ0875	8739035901	7455/0	25/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MDZ0875	8739035940	7455/0	22/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MDZ1177	8739015472	7455/0	20/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
MDZ1177	8739015560	7463/0	18/06/2010	R\$ 127,69	218 * II
MDZ4895	8739029395	7455/0	12/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MDZ8818	8739033265	7455/0	20/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MEA1833	8739030749	7455/0	25/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MEB4395	8739032583	7455/0	13/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MEB6066	8739035037	7455/0	09/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MEC4995	8739031155	7455/0	03/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MEC6195	8739035852	7455/0	21/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MEC6516	8739032055	7471/0	05/01/2011	R\$ 574,61	218 * III

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MED4483	8739035166	7455/0	12/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MEE6744	8739034948	7463/0	12/02/2011	R\$ 127,69	218 * II
MEF6820	8739036089	7455/0	27/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MEG3185	8739035134	7463/0	07/02/2011	R\$ 127,69	218 * II
MEG3185	8739035150	7455/0	10/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MEG5105	8739033958	7455/0	27/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MEG5105	8739034915	7455/0	07/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MEG8721	8739034869	7455/0	13/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MEH0999	8739031157	7455/0	03/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MEH6537	8739028898	7455/0	03/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MEH6537	8739033188	7455/0	21/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MEI5581	8739029892	7455/0	16/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MEI6375	8739015867	7463/0	16/06/2010	R\$ 127,69	218 * II
MEJ1062	8739035739	7455/0	23/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MEJ5343	8739015963	7455/0	15/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
MEJ5927	8739034464	7455/0	04/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MEJ8441	8739015496	7455/0	18/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
MEK5525	8739034740	7455/0	13/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MEK8611	8739032597	7455/0	13/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MEL0634	8739029510	7455/0	10/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MEL0634	8739033710	7455/0	25/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MEL1395	8739034962	7455/0	09/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MEL2217	8739036188	7455/0	25/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MEL4027	8739035428	7455/0	14/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MEM6667	8739015449	7455/0	17/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
MEM6667	8739032752	7455/0	14/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MEN1150	8739028894	7455/0	02/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MEO0304	8739034329	7455/0	04/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MEO0304	8739034414	7455/0	04/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MEO4768	8739028867	7455/0	04/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MEO4768	8739033870	7463/0	29/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
MEO5064	8739035275	7455/0	20/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MEO7209	8739025744	7455/0	24/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
MEQ4585	8739025651	7455/0	20/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
MEQ8412	8739025769	7455/0	24/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
MEQ8412	8739025784	7455/0	24/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
MER0490	8739034334	7463/0	05/02/2011	R\$ 127,69	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MER2858	8739034177	7455/0	03/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MER9302	8739016127	7455/0	26/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
MEU3355	8739031619	7455/0	07/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MEV3718	8739035972	7455/0	28/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MEV4366	8739029875	7455/0	15/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MEV4366	8739031598	7455/0	04/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MEV4606	8739035069	7455/0	11/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MEW3606	8739031550	7455/0	08/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MEX3399	8739032298	7455/0	15/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MEX9303	8739028413	7455/0	24/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MEY9038	8739031807	7455/0	08/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MEZ5405	8739014993	7471/0	28/05/2010	R\$ 574,61	218 * III
MFB4962	8739031989	7455/0	08/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFC0085	8739015265	7463/0	11/06/2010	R\$ 127,69	218 * II
MFC2296	8739015682	7455/0	15/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
MFC2720	8739029292	7455/0	13/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MFC8236	8739032812	7455/0	20/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFE3261	8739032620	7455/0	16/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFF2011	8739033279	7455/0	18/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFG0268	8739033814	7455/0	30/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFG0268	8739034482	7455/0	06/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFG3875	8739036138	7455/0	21/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFI0369	8739032228	7455/0	16/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFI2275	8739031866	7455/0	04/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFI3169	8739033197	7455/0	20/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFJ2219	8739033162	7455/0	20/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFJ3373	8739035598	7463/0	17/02/2011	R\$ 127,69	218 * II
MFK0033	8739033595	7463/0	26/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
MFK6204	8739031677	7455/0	05/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFK6204	8739031917	7455/0	04/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFK6204	8739031925	7463/0	07/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
MFK6204	8739032060	7455/0	07/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFK8705	8739016482	7455/0	25/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
MFM3329	8739025638	7455/0	21/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
MFM3329	8739032494	7455/0	12/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFM3329	8739035008	7455/0	13/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFM5154	8739035582	7463/0	18/02/2011	R\$ 127,69	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFM6651	8739033829	7455/0	30/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFN4584	8739034489	7455/0	02/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFO2924	8739035168	7463/0	13/02/2011	R\$ 127,69	218 * II
MFO2980	8739031118	7455/0	26/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MFO8656	8739030597	7455/0	02/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFP0222	8739029009	7455/0	30/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MFP0222	8739030062	7455/0	18/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MFR4543	8739034486	7455/0	03/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFR5700	8739035794	7455/0	26/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFR6678	8739034295	7455/0	05/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFS4593	8739029450	7455/0	10/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MFS6722	8739031114	7455/0	25/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MFT2056	8739027527	7455/0	15/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MFT2173	8739034714	7463/0	12/02/2011	R\$ 127,69	218 * II
MFT6768	8739031350	7455/0	26/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MFT9279	8739030051	7455/0	14/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MFT9482	8739014660	7455/0	22/05/2010	R\$ 85,12	218 * I
MFV8466	8739029370	7463/0	10/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
MFV9746	8739035514	7455/0	20/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFV1093	8739031568	7455/0	09/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFV7102	8739028729	7463/0	24/11/2010	R\$ 127,69	218 * II
MFV7441	8739033411	7455/0	28/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFV7441	8739034683	7455/0	11/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFV7441	8739035126	7455/0	11/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFV7441	8739035619	7455/0	21/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFV7441	8739035623	7455/0	19/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFY2452	8739032498	7455/0	13/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFY2452	8739032722	7463/0	13/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
MGA0019	8739033851	7463/0	26/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
MGA0019	8739034262	7463/0	01/02/2011	R\$ 127,69	218 * II
MGA0019	8739034498	7455/0	01/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGA0424	8739035348	7455/0	18/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGA6076	8739035955	7455/0	24/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGA8762	8739034684	7455/0	11/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGC5400	8739029090	7463/0	01/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
MGC5400	8739029093	7471/0	02/12/2010	R\$ 574,61	218 * III
MGC5400	8739029095	7463/0	03/12/2010	R\$ 127,69	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGC5400	8739029097	7463/0	04/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
MGC5400	8739029103	7455/0	02/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGC5400	8739029109	7463/0	02/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
MGC5400	8739029112	7463/0	03/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
MGC5400	8739029114	7455/0	04/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGC5400	8739029129	7471/0	02/12/2010	R\$ 574,61	218 * III
MGC5400	8739029131	7463/0	03/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
MGC5400	8739029133	7463/0	04/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
MGC5400	8739029140	7455/0	02/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGC5400	8739029141	7463/0	04/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
MGC5400	8739029382	7471/0	11/12/2010	R\$ 574,61	218 * III
MGC5400	8739029612	7463/0	11/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
MGC5400	8739029623	7455/0	10/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGC5400	8739029647	7463/0	10/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
MGC5400	8739029666	7463/0	11/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
MGC5400	8739029679	7455/0	10/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGC5400	8739029691	7455/0	10/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGC5400	8739029693	7455/0	11/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGC5400	8739029990	7463/0	15/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
MGC5400	8739030135	7455/0	15/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGC5400	8739030136	7455/0	18/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGC5400	8739030137	7455/0	13/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGC5400	8739030138	7455/0	14/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGC5400	8739030142	7471/0	15/12/2010	R\$ 574,61	218 * III
MGC5400	8739030144	7463/0	16/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
MGC5400	8739030148	7463/0	17/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
MGC5400	8739030151	7463/0	18/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
MGC5400	8739030158	7463/0	13/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
MGC5400	8739030161	7463/0	14/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
MGC5400	8739030164	7463/0	16/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
MGC5400	8739030179	7463/0	18/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
MGC5400	8739030184	7471/0	13/12/2010	R\$ 574,61	218 * III
MGC5400	8739030185	7471/0	14/12/2010	R\$ 574,61	218 * III
MGC5400	8739030191	7471/0	16/12/2010	R\$ 574,61	218 * III
MGC5400	8739030195	7455/0	17/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGC5400	8739030203	7463/0	15/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
MGC5400	8739030204	7455/0	16/12/2010	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGC5400	8739030527	7463/0	27/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
MGC5400	8739030590	7463/0	29/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
MGC5400	8739030943	7455/0	28/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGC5400	8739031223	7455/0	01/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGC5400	8739031238	7463/0	30/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
MGC5400	8739031239	7463/0	31/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
MGC5400	8739031264	7455/0	28/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGC5400	8739031290	7455/0	27/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGC5400	8739031298	7455/0	31/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGC5400	8739031318	7463/0	25/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
MGC5400	8739031320	7455/0	29/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGC5400	8739031324	7463/0	01/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
MGC5400	8739031329	7455/0	25/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGC5400	8739031330	7455/0	27/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGC5400	8739031604	7455/0	05/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGC5400	8739031863	7471/0	04/01/2011	R\$ 574,61	218 * III
MGC5400	8739031993	7455/0	04/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGC5400	8739031994	7463/0	05/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
MGC5400	8739031995	7463/0	06/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
MGC5400	8739031996	7455/0	08/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGC5400	8739032003	7455/0	03/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGC5400	8739032012	7463/0	08/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
MGC5400	8739032019	7455/0	05/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGC5400	8739032027	7463/0	04/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
MGC5400	8739032031	7471/0	05/01/2011	R\$ 574,61	218 * III
MGC5400	8739032034	7463/0	06/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
MGC5400	8739032641	7463/0	10/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
MGC5400	8739032643	7463/0	13/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
MGC5400	8739032646	7463/0	14/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
MGC5400	8739032647	7455/0	15/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGC5400	8739032654	7455/0	10/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGC5400	8739032662	7463/0	14/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
MGC5400	8739032672	7463/0	12/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
MGC5400	8739032680	7463/0	15/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
MGC5400	8739032689	7455/0	13/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGC5400	8739032696	7463/0	15/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
MGC5400	8739032699	7463/0	10/01/2011	R\$ 127,69	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGC5400	8739033209	7455/0	17/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGC5400	8739033211	7455/0	18/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGC5400	8739033212	7463/0	19/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
MGC5400	8739033216	7463/0	21/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
MGC5400	8739033224	7455/0	19/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGC5400	8739033231	7455/0	21/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGC5400	8739033255	7471/0	17/01/2011	R\$ 574,61	218 * III
MGC5400	8739033270	7455/0	22/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGC5400	8739033271	7463/0	18/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
MGC5400	8739033274	7455/0	22/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGC5400	8739033857	7455/0	25/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGC5400	8739033858	7463/0	26/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
MGC5400	8739033860	7455/0	28/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGC5400	8739033865	7455/0	30/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGC5400	8739033873	7455/0	24/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGC5400	8739033877	7455/0	26/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGC5400	8739033880	7455/0	28/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGC5400	8739033883	7463/0	29/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
MGC5400	8739033909	7455/0	25/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGC5400	8739033917	7463/0	29/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
MGC5400	8739033919	7463/0	30/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
MGC5400	8739033924	7463/0	25/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
MGC5400	8739033926	7455/0	26/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGC5400	8739033928	7455/0	28/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGC5400	8739033929	7455/0	29/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGC5400	8739035671	7455/0	21/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGC7032	8739033534	7455/0	25/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGD9415	8739031943	7455/0	05/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGE4069	8739033599	7455/0	26/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGG2500	8739033357	7455/0	25/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGG3085	8739033797	7455/0	27/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGG9071	8739034473	7455/0	05/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGH9949	8739028773	7455/0	30/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGI4195	8739033971	7455/0	26/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGI9010	8739031705	7455/0	08/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGJ1067	8739033820	7455/0	31/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGJ1658	8739034866	7455/0	13/02/2011	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGJ9750	8739032872	7455/0	23/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGJ9750	8739034176	7455/0	03/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGK0767	8739030967	7455/0	03/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGK0767	8739032046	7455/0	03/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGK8473	8739032074	7455/0	03/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGK8473	8739032463	7455/0	15/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGM0680	8739035587	7455/0	14/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGM3767	8739034410	7455/0	31/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGM3767	8739034590	7455/0	01/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGN0919	8739029493	7455/0	13/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGN0919	8739030157	7455/0	13/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGN0919	8739030183	7455/0	13/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGN4047	8739028702	7455/0	27/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGN7752	8739029708	7455/0	11/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGO1748	8739028744	7455/0	29/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGO8433	8739035517	7455/0	14/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGP0653	8739035979	7455/0	21/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGP4319	8739031033	7463/0	28/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
MGQ1204	8739016374	7455/0	27/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGQ2378	8739033612	7455/0	28/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGR1561	8739032817	7455/0	21/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGR1561	8739034830	7455/0	09/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGR4749	8739032531	7455/0	16/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGR5198	8739032815	7455/0	20/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGR5226	8739032414	7463/0	11/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
MGR6616	8739031739	7455/0	07/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGS2158	8739032826	7455/0	18/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGT2593	8739028583	7455/0	23/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGT5274	8739035744	7455/0	24/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGU2397	8739033551	7455/0	28/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGV9207	8739032018	7463/0	05/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
MGV9207	8739034923	7463/0	13/02/2011	R\$ 127,69	218 * II
MGV9207	8739035180	7455/0	13/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGV9586	8739025537	7455/0	20/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGW7722	8739035752	7463/0	24/02/2011	R\$ 127,69	218 * II
MGX5370	8739035959	7455/0	25/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGY1648	8739027323	7455/0	11/11/2010	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGZ1632	8739014218	7455/0	16/04/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGZ6767	8739033746	7455/0	25/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHA1702	8739033721	7455/0	24/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHA1786	8739032957	7455/0	22/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHA3985	8739035202	7455/0	15/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHA5296	8739029464	7463/0	12/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
MHA5296	8739029713	7463/0	12/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
MHA5296	8739029737	7463/0	12/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
MHA5296	8739036012	7463/0	27/02/2011	R\$ 127,69	218 * II
MHA7260	8739033999	7455/0	31/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHB7194	8739033004	7455/0	20/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHC5819	8739030377	7455/0	25/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MHC5819	8739034372	7455/0	31/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHD0042	8739030412	7455/0	27/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MHD1970	8739032370	7455/0	16/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHE0376	8739028793	7471/0	03/12/2010	R\$ 574,61	218 * III
MHE0376	8739029087	7463/0	03/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
MHE0376	8739029124	7463/0	03/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
MHF0036	8739030794	7455/0	29/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MHG0196	8739027537	7463/0	12/11/2010	R\$ 127,69	218 * II
MHG2403	8739015730	7455/0	19/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
MHG2403	8739031959	7455/0	09/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHG4745	8739033657	7455/0	29/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHG5057	8739032720	7455/0	11/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHG5129	8739029996	7455/0	16/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MHG6142	8739034306	7463/0	04/02/2011	R\$ 127,69	218 * II
MHH3230	8739028803	7463/0	05/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
MHH3230	8739028952	7455/0	04/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MHJ2460	8739030499	7463/0	03/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
MHJ4096	8739035529	7455/0	16/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHK6199	8739029243	7463/0	12/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
MHK6199	8739035293	7455/0	21/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHK6279	8739030130	7463/0	19/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
MHK7058	8739029207	7455/0	10/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MHK9003	8739033053	7455/0	18/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHL2570	8739034206	7455/0	01/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHL9650	8739027670	7455/0	13/11/2010	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHL9650	8739034314	7455/0	01/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHM5251	8739035602	7455/0	18/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHM5251	8739035973	7455/0	22/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHM5327	8739031143	7455/0	30/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MHM5327	8739033512	7455/0	26/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHM9004	8739035805	7463/0	27/02/2011	R\$ 127,69	218 * II
MHN1463	8739032677	7455/0	15/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHN2509	8739032235	7455/0	10/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHN4084	8739034730	7455/0	13/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHN6393	8739030457	7455/0	31/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MHN7469	8739032464	7455/0	15/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHO0986	8739031936	7455/0	09/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHO1983	8739032301	7455/0	10/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHO2998	8739034203	7455/0	01/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHO5459	8739031133	7455/0	28/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MHO5459	8739034436	7455/0	31/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHR4330	8739034661	7455/0	09/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHR8405	8739035576	7471/0	17/02/2011	R\$ 574,61	218 * III
MHS4184	8739030424	7455/0	28/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MHS6159	8739029514	7455/0	12/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MHS6159	8739034412	7455/0	02/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHS8077	8739031410	7455/0	27/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MHS8077	8739031446	7455/0	26/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MHS8077	8739031650	7455/0	07/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHS8077	8739032444	7463/0	14/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
MHT2243	8739035220	7455/0	17/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHT2307	8739032559	7455/0	14/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHT6723	8739030016	7463/0	18/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
MHT6965	8739035424	7463/0	20/02/2011	R\$ 127,69	218 * II
MHU3635	8739032118	7463/0	10/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
MHU4064	8739033366	7455/0	25/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHU6699	8739034742	7455/0	13/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHX1088	8739031404	7455/0	26/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MHX2836	8739032544	7455/0	10/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHX4989	8739033330	7455/0	22/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHY4605	8739014929	7455/0	26/05/2010	R\$ 85,12	218 * I
MHY5477	8739033841	7455/0	29/01/2011	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHY5937	8739029885	7455/0	16/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MHY6524	8739031519	7455/0	06/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHY8059	8739029477	7455/0	11/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MHZ3489	8739033844	7455/0	24/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MIB4688	8739029045	7455/0	01/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MIB4688	8739032700	7455/0	10/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MIC4619	8739034823	7455/0	09/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MID4805	8739015758	7455/0	18/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
MID4805	8739033831	7455/0	26/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MID7217	8739031985	7463/0	08/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
MID7217	8739031997	7463/0	08/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
MID7217	8739032664	7455/0	16/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MID7217	8739032685	7463/0	16/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
MID8427	8739029055	7455/0	04/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MIE9109	8739030361	7463/0	25/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
MIF1826	8739032214	7455/0	16/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MIJ4949	8739030217	7455/0	17/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MIK3840	8739029648	7455/0	10/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MIK9029	8739035017	7455/0	10/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MIN3599	8739030814	7463/0	31/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
MIP2400	8739015550	7463/0	17/06/2010	R\$ 127,69	218 * II
MIR8780	8739030819	7463/0	31/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
MIU8329	8739032862	7455/0	22/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MIW0819	8739030169	7463/0	18/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
MIW0819	8739033203	7463/0	20/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
MIZ8909	8739034655	7455/0	09/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MJB7870	8739034825	7455/0	09/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MJH3390	8739035057	7455/0	08/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MJJ0230	8739032830	7455/0	18/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MJN3290	8739033368	7463/0	25/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
MJN9919	8739031711	7463/0	08/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
MJP1470	8739031400	7455/0	25/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MJS1590	8739035911	7463/0	26/02/2011	R\$ 127,69	218 * II
MJS7360	8739031679	7463/0	06/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
MMB7800	8739028886	7455/0	02/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MMK1957	8739033709	7455/0	25/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MML0009	8739031158	7463/0	03/01/2011	R\$ 127,69	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MML0510	8739029831	7455/0	18/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MML0510	8739031610	7455/0	05/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MVX6166	8739030438	7455/0	30/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MVX6166	8739030532	7455/0	30/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MXH5325	8739034591	7455/0	02/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MXH7289	8739028631	7463/0	24/11/2010	R\$ 127,69	218 * II
MYB6663	8739028798	7471/0	04/12/2010	R\$ 574,61	218 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO  
SUPERINTENDENTE NAVETRAM



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 4

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 739 377/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAC0091	8739030211	7455/0	14/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
ABD7887	8739034645	7455/0	08/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
ABF7710	8739035228	7455/0	17/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
AJJ0032	8739034545	7455/0	05/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
AKF3495	8739033688	7455/0	26/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
AKX5283	8739034484	7455/0	31/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
ALY9969	8739029036	7455/0	01/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
BKF3749	8739028558	7463/0	29/11/2010	R\$ 127,69	218 * II
BKF3749	8739029975	7455/0	18/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
BKF3749	8739031549	7455/0	08/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
BOM4887	8739033597	7455/0	26/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
BSD4185	8739030693	7455/0	25/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
CNV3276	8739035851	7455/0	28/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
CYQ9382	8739033167	7455/0	20/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
HPO4329	8739030842	7455/0	02/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
IBA7914	8739014758	7455/0	23/05/2010	R\$ 85,12	218 * I
IKL4851	8739034317	7455/0	02/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
KDO2000	8739031126	7455/0	28/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
KHG4855	8739030060	7455/0	17/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
KHG4855	8739031050	7455/0	03/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
KKZ0684	8739032317	7455/0	12/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
LOX7089	8739031192	7455/0	31/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
LXF3586	8739014558	7455/0	03/05/2010	R\$ 85,12	218 * I
LXH6260	8739015732	7455/0	20/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
LYB5221	8739033621	7455/0	28/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
LYB8241	8739029155	7455/0	05/12/2010	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYH0526	8739033441	7455/0	29/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
LYS4514	8739029240	7463/0	12/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
LYS4514	8739031856	7455/0	06/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
LYS4514	8739032394	7463/0	14/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
LZA0035	8739031858	7455/0	09/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
LZR7285	8739027294	7455/0	14/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MBH6084	8739033619	7455/0	28/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MBK4094	8739030124	7455/0	15/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MBL9165	8739033205	7455/0	22/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MBN3575	8739032285	7455/0	10/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MBT4456	8739032004	7455/0	03/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MCD7737	8739015861	7463/0	15/06/2010	R\$ 127,69	218 * II
MCI6476	8739035035	7455/0	13/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MCM8072	8739031955	7455/0	08/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MCR9326	8739033594	7455/0	26/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MDS3527	8739030084	7455/0	15/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MDS3527	8739032071	7455/0	03/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MDS3527	8739034495	7455/0	04/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MDS3527	8739034544	7463/0	04/02/2011	R\$ 127,69	218 * II
MDT6287	8739030260	7455/0	18/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MDZ2941	8739015648	7471/0	16/06/2010	R\$ 574,61	218 * III
MDZ2941	8739031232	7455/0	27/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MDZ2941	8739031552	7471/0	08/01/2011	R\$ 574,61	218 * III
MDZ2941	8739031703	7455/0	08/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MDZ2941	8739032025	7463/0	08/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
MDZ2941	8739035635	7455/0	14/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MDZ2941	8739035762	7471/0	25/02/2011	R\$ 574,61	218 * III
MDZ2941	8739035771	7471/0	25/02/2011	R\$ 574,61	218 * III
MDZ2941	8739036129	7463/0	25/02/2011	R\$ 127,69	218 * II
MDZ2941	8739036166	7463/0	25/02/2011	R\$ 127,69	218 * II
MDZ2941	8739036168	7463/0	25/02/2011	R\$ 127,69	218 * II
MEB3432	8739031738	7455/0	07/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MEB4395	8739032431	7463/0	13/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
MEH0867	8739031948	7455/0	06/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MEJ6679	8739034303	7455/0	06/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MEK3135	8739031450	7455/0	28/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MET3046	8739035231	7455/0	17/02/2011	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFQ0113	8739035883	7455/0	22/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFR0658	8739015996	7455/0	20/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
MFS4493	8739029895	7455/0	13/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MFV0351	8739033225	7455/0	19/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFV0351	8739033882	7455/0	28/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFV0351	8739033916	7463/0	28/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
MFW2576	8739015437	7455/0	16/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
MFW2576	8739035387	7455/0	17/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFY2037	8739016450	7455/0	27/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGG4248	8739030236	7455/0	17/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGL9700	8739030026	7455/0	13/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MHA0623	8739033587	7471/0	24/01/2011	R\$ 574,61	218 * III
MHA0623	8739033593	7463/0	25/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
MHA0623	8739033602	7463/0	26/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
MHA0623	8739033706	7455/0	24/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHA0623	8739033712	7455/0	26/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHA0623	8739033821	7463/0	24/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
MHA0623	8739033822	7455/0	25/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHA0623	8739033826	7455/0	26/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHA0623	8739033827	7455/0	27/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHA0623	8739033830	7455/0	24/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHA0623	8739033935	7455/0	24/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHA0623	8739033936	7455/0	25/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHA0623	8739033946	7471/0	24/01/2011	R\$ 574,61	218 * III
MHA0623	8739034429	7463/0	04/02/2011	R\$ 127,69	218 * II
MHI9789	8739031079	7455/0	01/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHO2820	8739029032	7463/0	30/11/2010	R\$ 127,69	218 * II
MHR2127	8739034438	7455/0	02/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHW6026	8739033673	7455/0	26/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHZ5441	8739035201	7455/0	15/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHZ5441	8739036102	7463/0	23/02/2011	R\$ 127,69	218 * II
MIH3037	8739036064	7455/0	25/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MIO8459	8739032590	7455/0	11/01/2011	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	-------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO

SUPERINTENDENTE NAVETRAN



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 739 378/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AGN9009	8739036009	7455/0	26/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
AIU4195	8739034280	7455/0	03/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
ARJ0838	8739036052	7455/0	26/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
DJA7918	8739032823	7455/0	17/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
DOD5113	8739034393	7455/0	06/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
DVR2183	8739033617	7455/0	28/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
IES4222	8739030187	7455/0	14/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
JMJ7446	8739016422	7455/0	25/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
KLS1555	8739034997	7455/0	13/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
LXW4728	8739034605	7455/0	06/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
LYS4143	8739029613	7455/0	11/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
LYS4143	8739029646	7455/0	10/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
LYS4143	8739031235	7455/0	28/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
LZC7097	8739035560	7455/0	14/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MCG3702	8739031422	7463/0	30/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
MCN7719	8739035570	7455/0	14/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MCZ7611	8739030966	7455/0	01/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MCZ7611	8739031190	7455/0	31/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MDA4538	8739035487	7471/0	19/02/2011	R\$ 574,61	218 * III
MDA7207	8739033349	7455/0	24/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MDF4245	8739015041	7463/0	31/05/2010	R\$ 127,69	218 * II
MDG9231	8739033981	7455/0	28/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MDN4487	8739028961	7463/0	03/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
MDR5963	8739034584	7455/0	05/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MDU8091	8739034108	7455/0	06/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MDU8091	8739034138	7455/0	04/02/2011	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEF1312	8739033286	7463/0	20/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
MEL8517	8739028914	7463/0	05/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
MES0670	8739034454	7455/0	01/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MES5324	8739033259	7455/0	19/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFJ2703	8739029511	7463/0	11/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
MFJ2703	8739029589	7455/0	11/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MFJ4809	8739028424	7455/0	26/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGZ4712	8739031285	7455/0	25/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MHF2168	8739030807	7455/0	31/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MHP1434	8739030048	7455/0	13/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MIE2606	8739029709	7455/0	11/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MIE7841	8739035689	7455/0	15/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MJA2029	8739035575	7455/0	17/02/2011	R\$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO

SUPERINTENDENTE NAVETRAN



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 739 379/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AEM8318	8739015931	7455/0	17/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
AFU9016	8739029490	7455/0	12/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
AMD0725	8739034086	7455/0	05/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
BAJ0300	8739032969	7455/0	19/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
COH2474	8739031377	7463/0	02/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
DDZ0834	8739034813	7455/0	07/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
DVL5341	8739030647	7455/0	25/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
IPT2009	8739034135	7455/0	03/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
JOZ4540	8739030986	7455/0	26/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
LXC8773	8739033732	7463/0	27/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
LXN7201	8739030240	7455/0	17/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
LXW7208	8739034636	7455/0	07/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
LXY1246	8739034626	7455/0	07/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
LYD0760	8739032934	7463/0	17/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
LYN7474	8739033578	7455/0	30/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
LYO7658	8739029270	7455/0	10/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
LZJ3390	8739035146	7455/0	07/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
LZM4691	8739034123	7455/0	01/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MAH9500	8739030942	7463/0	28/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
MAM8266	8739032861	7455/0	22/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MAP3442	8739035007	7455/0	12/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MAQ0906	8739033355	7455/0	25/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MAT2742	8739030180	7455/0	19/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MAZ4077	8739030696	7463/0	26/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
MBD4173	8739035003	7455/0	10/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MBP4608	8739034745	7455/0	13/02/2011	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCA4592	8739034707	7463/0	12/02/2011	R\$ 127,69	218 * II
MCE2037	8739029668	7455/0	12/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MCE3581	8739031416	7455/0	29/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MCK5266	8739031375	7455/0	01/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MCO0978	8739034288	7455/0	05/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MCX7626	8739030464	7463/0	01/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
MDU9293	8739028998	7463/0	03/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
MEG2114	8739030364	7455/0	25/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MEH0082	8739033809	7463/0	29/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
MEL1209	8739030594	7455/0	31/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MEL5880	8739035808	7455/0	27/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MEN2522	8739028485	7455/0	28/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MET8752	8739036165	7455/0	25/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MET9304	8739031661	7463/0	04/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
MEU3851	8739029077	7455/0	05/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MFC4562	8739034373	7455/0	01/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFF4619	8739030403	7455/0	27/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MFF4619	8739030922	7455/0	03/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFG5421	8739031698	7455/0	08/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFG5421	8739032860	7455/0	22/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFN0722	8739031930	7455/0	10/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFP4263	8739015863	7455/0	15/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
MFQ8637	8739030886	7455/0	03/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGA5996	8739031201	7455/0	25/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGA5996	8739031263	7455/0	26/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGL0156	8739033033	7455/0	22/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGL2050	8739030421	7455/0	28/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGO7625	8739006215	7455/0	30/08/2009	R\$ 85,12	218 * I
MGX9558	8739028996	7455/0	01/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MJH5020	8739028318	7455/0	29/11/2010	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	-------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO

SUPERINTENDENTE NAVETRAN



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET**  
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 6

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 739 380/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AHD8642	8739035448	7463/0	17/02/2011	R\$ 127,69	218 * II
AJT0186	8739030479	7455/0	01/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
AKR2379	8739032368	7455/0	16/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
ALK9319	8739033138	7455/0	19/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
AMO3107	8739028262	7455/0	27/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
ASW2022	8739016484	7455/0	26/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
BEJ0103	8739035484	7455/0	18/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
COH7644	8739028637	7463/0	28/11/2010	R\$ 127,69	218 * II
DGD3817	8739035984	7455/0	22/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
DMD0949	8739025547	7455/0	21/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
DMG5298	8739036000	7455/0	24/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
DMJ1958	8739033622	7455/0	29/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
DSC6639	8739035384	7463/0	17/02/2011	R\$ 127,69	218 * II
DUI4569	8739031922	7455/0	05/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
FJC5358	8739033290	7455/0	21/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
FMA9407	8739035660	7455/0	16/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
GOL7147	8739034917	7455/0	08/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
GYC3042	8739029970	7455/0	20/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
GZJ5339	8739031780	7455/0	06/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
HHB4717	8739029170	7455/0	01/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
HOZ3171	8739032996	7455/0	22/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
HPH4467	8739014592	7455/0	23/05/2010	R\$ 85,12	218 * I
HPY3587	8739033393	7463/0	27/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
HRE2140	8739034083	7455/0	05/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
HUU7359	8739036109	7455/0	25/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
HWU4927	8739036161	7463/0	24/02/2011	R\$ 127,69	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IJD0836	8739033356	7455/0	25/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
JBQ0003	8739031445	7455/0	25/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
JBQ0003	8739035335	7455/0	20/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
JDC5656	8739033477	7455/0	27/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
JNZ6015	8739032790	7455/0	19/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
JPP1250	8739032201	7463/0	15/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
KEB3093	8739030006	7455/0	17/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
LBH1094	8739028651	7455/0	28/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
LBH1094	8739028654	7463/0	23/11/2010	R\$ 127,69	218 * II
LBH1094	8739028668	7463/0	23/11/2010	R\$ 127,69	218 * II
LBH1094	8739028678	7455/0	27/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
LBH1094	8739028682	7455/0	23/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
LBH1094	8739028685	7455/0	25/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
LQH0137	8739035603	7455/0	19/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
LWT0910	8739036069	7455/0	23/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
LWU3729	8739029855	7455/0	15/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
LXA6173	8739029799	7455/0	20/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
LXA9295	8739033158	7455/0	18/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
LXS2214	8739029967	7455/0	18/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
LXX2209	8739030114	7455/0	19/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
LXZ0388	8739031766	7455/0	05/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
LYD2348	8739033311	7455/0	21/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
LYD2348	8739034820	7455/0	08/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
LYD7403	8739031504	7463/0	05/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
LYH4286	8739028494	7455/0	23/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
LYQ7150	8739033491	7455/0	30/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
LYS5878	8739035614	7455/0	17/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
LYU6506	8739029236	7471/0	12/12/2010	R\$ 574,61	218 * III
LYV1557	8739034571	7455/0	06/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
LYW6636	8739033664	7455/0	24/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
LYW8846	8739031753	7455/0	07/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
LZE3419	8739029800	7455/0	20/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
LZF8638	8739030835	7455/0	01/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
LZH7038	8739033610	7455/0	28/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
LZN3067	8739033832	7455/0	27/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
LZQ5776	8739032380	7463/0	11/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
LZR5281	8739030565	7455/0	03/01/2011	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZX2541	8739029137	7455/0	05/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MAL6303	8739034673	7463/0	10/02/2011	R\$ 127,69	218 * II
MAM8266	8739032920	7455/0	22/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MAV0090	8739033966	7455/0	30/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MBC1667	8739029991	7463/0	15/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
MBF2447	8739034911	7455/0	13/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MBG4456	8739033426	7455/0	29/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MBJ7175	8739034963	7455/0	07/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MBL1019	8739031688	7463/0	07/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
MBM9494	8739031004	7455/0	30/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MBN2491	8739033150	7455/0	22/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MBN7344	8739036112	7455/0	26/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MBP1161	8739035937	7455/0	22/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MBU3226	8739029906	7455/0	15/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MBW4325	8739035292	7455/0	21/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MCD6613	8739029234	7455/0	12/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MCH0281	8739034469	7463/0	04/02/2011	R\$ 127,69	218 * II
MCM2956	8739032577	7455/0	16/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MCM3582	8739032092	7455/0	05/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MCM4592	8739030964	7463/0	28/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
MCM4592	8739031073	7455/0	28/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MCM4592	8739031299	7455/0	31/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MCM6000	8739035329	7455/0	20/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MCN1438	8739036093	7455/0	27/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MCN3544	8739033083	7455/0	19/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MCP3155	8739015540	7455/0	16/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
MCP6525	8739031903	7455/0	07/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MCQ5554	8739034311	7455/0	31/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MCV2976	8739029158	7463/0	01/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
MCV2976	8739034610	7455/0	31/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MCW4675	8739034335	7455/0	05/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MCY8519	8739034269	7455/0	02/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MCZ2448	8739034956	7455/0	13/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MCZ3675	8739028741	7455/0	27/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MDC4737	8739029865	7455/0	14/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MDC9796	8739035663	7455/0	14/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MDF2943	8739016168	7455/0	22/06/2010	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDI5789	8739034930	7455/0	08/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MDJ4205	8739031236	7455/0	29/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MDK1284	8739029965	7455/0	17/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MDM9381	8739034230	7455/0	04/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MDN7285	8739035868	7455/0	23/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MDR6987	8739033749	7455/0	26/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MDS3266	8739030042	7455/0	15/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MDT6141	8739028425	7455/0	26/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MDV5818	8739032911	7455/0	20/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MDW8072	8739033696	7455/0	28/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MDZ4459	8739028608	7455/0	27/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MEA4499	8739029455	7471/0	10/12/2010	R\$ 574,61	218 * III
MEC4281	8739028994	7455/0	30/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MED9998	8739028407	7455/0	23/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MEF2506	8739033528	7455/0	24/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MEH6416	8739034668	7455/0	10/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MEJ0443	8739035591	7455/0	15/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MEL2030	8739034113	7455/0	06/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MEN0257	8739025496	7463/0	21/10/2010	R\$ 127,69	218 * II
MEN7383	8739035042	7455/0	11/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MEN7697	8739030268	7455/0	18/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MEP4938	8739031894	7455/0	09/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MEQ5516	8739032051	7455/0	04/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MEX7059	8739031134	7455/0	29/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MFA7223	8739035644	7455/0	18/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFC4540	8739036007	7455/0	26/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFF0873	8739016426	7455/0	26/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
MFF6640	8739016373	7455/0	26/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
MFG5862	8739034874	7455/0	13/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFH5938	8739029989	7455/0	14/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MFJ9300	8739030855	7471/0	25/12/2010	R\$ 574,61	218 * III
MFJ7048	8739030222	7455/0	18/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MFO9488	8739028877	7455/0	30/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MFP1350	8739028756	7455/0	27/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MFP3943	8739033806	7455/0	29/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFP3943	8739033810	7455/0	29/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFP8224	8739031692	7455/0	07/01/2011	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFT5074	8739032627	7463/0	14/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
MFT5074	8739035088	7455/0	09/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFV5805	8739029745	7455/0	10/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MFV1973	8739029788	7455/0	19/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MFY2313	8739033620	7455/0	28/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFZ3625	8739033328	7455/0	21/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFZ3625	8739033336	7455/0	21/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFZ3625	8739034614	7455/0	03/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGB5599	8739034760	7455/0	11/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGD0585	8739005882	7455/0	20/08/2009	R\$ 85,12	218 * I
MGE1982	8739028630	7455/0	30/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGE8321	8739031351	7455/0	26/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGG2944	8739030867	7455/0	01/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGG3330	8739032593	7455/0	11/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGG3786	8739028921	7455/0	30/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGG9154	8739032193	7471/0	14/01/2011	R\$ 574,61	218 * III
MGH6569	8739031932	7455/0	03/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGK0192	8739035409	7455/0	19/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGK7906	8739035351	7455/0	21/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGL7158	8739033191	7463/0	17/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
MGO9508	8739035445	7455/0	17/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGS1209	8739032393	7455/0	14/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGT2439	8739028585	7455/0	23/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGW9166	8739033202	7463/0	23/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
MHA0992	8739034094	7455/0	06/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHA0992	8739034110	7455/0	06/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHB7935	8739029043	7455/0	01/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MHC9357	8739035427	7455/0	21/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHI4419	8739030694	7455/0	26/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MHK6008	8739032604	7455/0	14/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHL7150	8739023462	7471/0	23/09/2010	R\$ 574,61	218 * III
MHM4078	8739035511	7455/0	21/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHM6837	8739031974	7455/0	09/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHN5133	8739033998	7455/0	31/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHO3245	8739032063	7455/0	08/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHQ8232	8739035898	7455/0	24/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHT5412	8739029165	7455/0	05/12/2010	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHT5412	8739034472	7455/0	05/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHU1717	8739034285	7455/0	04/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHU8134	8739029531	7463/0	12/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
MHW9601	8739036124	7455/0	22/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHX9070	8739032323	7455/0	13/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHY2753	8739034768	7455/0	13/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHY2753	8739035388	7455/0	17/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHY3265	8739035834	7455/0	23/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHZ5255	8739016460	7455/0	26/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
MII1154	8739031152	7455/0	02/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MJK9089	8739031902	7455/0	06/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MJK9089	8739034201	7455/0	01/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MJL6799	8739034680	7463/0	10/02/2011	R\$ 127,69	218 * II
MJV6969	8739028550	7455/0	23/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MSC5652	8739033030	7455/0	22/01/2011	R\$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 31 DE JULHO DE 2012

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO

SUPERINTENDENTE NAVETTRAN

# Novo Horizonte

## PREFEITURA

### Extrato de Homologação e Adjudicação ao PL Nº 059/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/12  
 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/12  
 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 30/07/12  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

OBJETO: O objeto da presente Chamamento Público consiste no cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE, para o 2º semestre de 2012, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos. CONTRATADO: COOPERAL-COOP.DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE N.H.

VALOR DA DESPESA: R\$ 20.244,35 (vinte mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)  
 CONTRATADO: VALMOR EPPING  
 VALOR DA DESPESA: R\$ 929,00 (novecentos e vinte e nove reais)

DATA: 31/07/12  
 SANTOS ZILLI  
 Prefeito Municipal.

### Extrato Contratual Nº 080/2012

EXTRATO CONTRATUAL  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Contrato Nº.: 080/2012  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE  
 Contratada : COOPERAL-COOP.DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE N.H.  
 Valor : 20.244,35 (vinte mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)  
 Vigência : Início: 30/07/2012 Término: 31/12/2012  
 Licitação : Outras Modalidades Nº.: 2/2012  
 Recursos : Dotação: 2.009.3.3.90.00.00.00.00.00 (28), 2.035.3.3.90.00.00.00.00.00 (57), 2.009.3.3.90.00.00.00.00.00 (134)

Objeto : É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2012, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

NOVO HORIZONTE, 30 de Julho de 2012

### Extrato Contratual Nº 081/2012

EXTRATO CONTRATUAL  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Contrato Nº.: 081/2012  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE  
 Contratada : VALMOR EPPING

Valor : 929,00 (novecentos e vinte e nove reais)  
 Vigência : Início: 30/07/2012 Término: 31/12/2012  
 Licitação : Outras Modalidades Nº.: 2/2012  
 Recursos : Dotação: 2.009.3.3.90.00.00.00.00.00 (28), 2.035.3.3.90.00.00.00.00.00 (57), 2.009.3.3.90.00.00.00.00.00 (134)

Objeto : É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2012, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

NOVO HORIZONTE, 30 de Julho de 2012

# Palhoça

## PREFEITURA

### Decreto Nº 1.413, de 23 de Julho de 2012

DECRETO Nº 1.413, DE 23 DE JULHO DE 2012.  
 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE DA AGUAS DE PALHOÇA E CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA. R\$ 3.185.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,  
 No uso de suas atribuições que lhe confere a Lei orçamentária nº 3.577, de 28 de dezembro de 2011, RESOLVE  
 DECRETO:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais), as dotações orçamentárias abaixo:

24:00 - AGUAS DE PALHOÇA  
 24:01 - AGUAS DE PALHOÇA  
 Projeto/Atividade: 2135 - Funcionamento e Manutenção das Águas de Palhoça  
 ELEMENTO:  
 Red. 5 33.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0133 - Aplicações Diretas R\$ 587.000,00  
 Projeto/Atividade: 1028 - Implantação Abast. Aguas Munic. Palhoça-Pinheira  
 ELEMENTO:  
 Red. 16 44.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0133 - Aplicações Diretas R\$ 503.000,00  
 SOMA R\$ 1.090.000,00

Art. 2º A Suplementação a que se refere o artigo 1º. Correrá por conta das anulações de dotações abaixo discriminadas:

24:00 - AGUAS DE PALHOÇA  
 24:01 - AGUAS DE PALHOÇA  
 Projeto/Atividade: 2135 - Funcionamento e Manutenção DAS Águas de Palhoça  
 ELEMENTO:  
 Red. 6 44.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0133 - Aplicações Diretas R\$ 200.000,00  
 Projeto/Atividade: 1139- Aquisição de Terreno, Ampl. Reforma da SE AP

**ELEMENTO:**

Red. 1 44.90.00.00.00.00.00.0.1.0133 - Aplicações Diretas R\$ 890.000,00

SOMA R\$ 1.090.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão, trezentos mil reais), as dotações orçamentárias abaixo:

24:00 - AGUAS DE PALHOÇA

24:01 - AGUAS DE PALHOÇA

Projeto/Atividade: 1028 - Implantação Abast. Aguas Munic. Palhoça-Pinheira

**ELEMENTO:**

Red. 2 44.90.00.00.00.00.00.0.1.0108 - Aplicações Diretas R\$ 1.300.000,00

SOMA R\$ 1.300.000,00

Art. 4º A suplementação que se refere o Artigo 3º deste Decreto correrá por conta do provável excesso de arrecadação da Fonte de Recursos 01.0108 - Recursos Vinculados do Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal, na ordem de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas no valor de R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa mil reais),

01:00 - CAMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

01:01 - CAMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Projeto/Atividade: 2.001 - Funcionamento e Manutenção Da Câmara Municipal de Vereadores

**ELEMENTO:**

31.90.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicações Diretas R\$ 795.000,00

Art. 6º A Suplementação a que se refere o artigo 5º. Correrá por conta das anulações de dotações abaixo discriminadas:

01:00 - CAMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

01:01 - CAMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Projeto/Atividade: 1057 - Ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Vereadores

**ELEMENTO:**

44.90.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicações Diretas R\$ 795.000,00

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

**Pregão Presencial 119-2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº. 119/2012

O Município de Palhoça torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº. 119/2012, no dia 14 de Agosto de 2012, às 10:30hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL que tem como objeto aquisição de fita de impressora matricial para CIRETRAN, deste Município. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 08:00 às 12:00 horas, ou pelo site: [www.palhoça.sc.gov.br](http://www.palhoça.sc.gov.br).

Palhoça, 01 de Agosto de 2012.

PREGOEIRO (A).

**Pregão Presencial 120-2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº. 120/2012

O Município de Palhoça torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº. 120/2012, no dia 14 de Agosto de 2012, às 08:30hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL que tem como objeto aquisição de toner, cartuchos de impressora e material de expediente para CIRETRAN, deste Município. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 08:00 às 12:00 horas, ou pelo site: [www.palhoça.sc.gov.br](http://www.palhoça.sc.gov.br).

Palhoça, 01 de Agosto de 2012.

PREGOEIRO (A).

**Pregão Presencial 121-2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº. 121/2012

O Município de Palhoça torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº. 121/2012, no dia 15 de Agosto de 2012, às 08:30hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL que tem como objeto aquisição de informática para Águas de Palhoça, deste Município. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 08:00 às 12:00 horas, ou pelo site: [www.palhoça.sc.gov.br](http://www.palhoça.sc.gov.br).

Palhoça, 01 de Agosto de 2012.

PREGOEIRO (A).

**Resultado Pregão 103-2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL

103/2012

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2012, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as especificações dos Anexos I, que são partes integrantes deste edital.

**CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:**

COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS PH LTDA EPP ficou classificada em 1º lugar nos itens 02 e 03 totalizando R\$ 3.203,20 (três mil duzentos e três reais e vinte centavos).

ELETRO ARIRIÚ SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA ME ficou classificada em 1º lugar nos itens 01 e 04, com maior desconto, de 21% (vinte e um por cento).

Palhoça, 01 de agosto de 2012

# Palmitos

## PREFEITURA

### Processo 34/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº034/12 Modalidade: Tomada de Preço nº006/12. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PEDIATRA E MÉDICOS, EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NA FOLHA MODELO "PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I". Entrega do Envelopes : 17/08/2012, até as 09:00 horas. Abertura do Envelopes: 17/08/2012 as 09:30 horas. Obtenção do Edital e informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos ou pelo fone (49) 3647- 9610.

Palmitos 01 de agosto de 2012.  
CLOVIS BESKOW  
Gestor do Fundo.

# Pinheiro Preto

## PREFEITURA

### Decreto Nº 3.652, de 25 de Julho de 2012.

DECRETO Nº 3.652, DE 25 DE JULHO DE 2012.  
DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 1.546 de 05 de outubro de 2011:

#### DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) na Dotação Orçamentária a seguir discriminada:

#### 02 CHEFIA DO EXECUTIVO

0203 Secretaria de Educação e Cultura  
0203.12 Educação  
0203.12.361 Ensino Fundamental  
0203.12.361.1201 Ensino para Todos  
0203.12.361.1201.4032 Manutenção das atividades do ensino fundamental  
3190-0000 Aplicações Diretas R\$ 20.000,00  
Fonte 0119

#### 02 CHEFIA DO EXECUTIVO

0203 Secretaria de Educação e Cultura  
0203.12 Educação  
0203.12.361 Ensino Fundamental  
0203.12.361.1201 Ensino para Todos  
0203.12.361.1201.4032 Manutenção das atividades do ensino fundamental  
3190-0000 Aplicações Diretas R\$ 40.000,00  
Fonte 0118

Art. 2º Para suporte dos créditos adicionais, fica utilizado o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), por conta do provável Excesso de Arrecadação apurado até 30 de junho de 2012 na fonte de recursos do FUNDEB.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo De Pinheiro Preto-Sc, 25 De Julho De 2012.  
EUZEBIO CALISTO VIECELI  
Prefeito Municipal

### Decreto Nº 3.653, de 26 de Julho de 2012.

DECRETO Nº 3.653, DE 26 DE JULHO DE 2012.  
DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 1.546 de 05 de outubro de 2011.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica anulada a dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) do Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto abaixo discriminado;

03 Fundo Municipal da Saúde  
0301 Fundo Municipal da Saúde  
0301.10 Saúde  
0301.10.301 Atenção Básica  
0301.10.301.1001 Saúde para todos  
0301.10.301.1001.4020 Manutenção das atividades da Saúde  
31900000 Aplicações Diretas R\$ 2.000,00  
Fonte de Recursos 0102.0

Art. 2º Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do Fundo Municipal de saúde de Pinheiro Preto, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) conforme abaixo discriminado;

03 Fundo Municipal da Saúde  
0301 Fundo Municipal da Saúde  
0301.10 Saúde  
0301.10.301 Atenção Básica  
0301.10.301.1001 Saúde para todos  
0301.10.301.1001.4020 Manutenção das atividades da Saúde  
33900000 Aplicações Diretas R\$ 2.000,00  
Fonte de Recursos 0102.0

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 27 De Julho De 2012.  
EUZEBIO CALISTO VIECELI  
Prefeito Municipal

### Portaria Nº 268, de 27 de Julho de 2012

PORTARIA Nº 268, DE 27 DE JULHO DE 2012  
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 047/2012 E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação nº 047/2012, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto visa contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de sistema de segurança e monitoramento urbano por imagens, e adjudica o objeto licitado à

empresa BRNEO INOVAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.229.120/0001-04, pelo preço total de R\$ 13.950,00 (treze mil e novecentos e cinquenta reais)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 27 DE JULHO DE 2012  
EUZEBIO CALISTO VIECELI  
Prefeito Municipal

### Portaria Nº 270, de 27 de Julho de 2012

PORTARIA Nº 270, DE 27 DE JULHO DE 2012  
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 023/2012 E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da pregoeira, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação nº 023/2012, modalidade Pregão Presencial, cujo objeto visa pavimentação em pedras irregulares em via pública do Município - Linha Navegantes, e adjudica o objeto licitado à empresa CONSTRUTORA JOSÉ REINALDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.140.822/0001-91, pelo preço global de R\$ R\$ 49.829,76 (quarenta e nove mil e oitocentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 27 DE JULHO DE 2012  
EUZEBIO CALISTO VIECELI  
Prefeito Municipal

### Contrato Nº 0270/2012

CONTRATO Nº 0270/2012

OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar.

EMPRESA CONTRATADA: Mercado RZ Ltda  
LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial Nº 0044/2012  
DATA DO CONTRATO: 19/07/2012  
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

### Contrato Nº 0271/2012

CONTRATO Nº 0271/2012

OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar.

EMPRESA CONTRATADA: Francis Brezolin Bogoni - Me  
LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial Nº 0044/2012  
DATA DO CONTRATO: 19/07/2012  
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

### Contrato Nº 0272/2012

CONTRATO Nº 0272/2012

OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar.

EMPRESA CONTRATADA: Mercearia Tia Lorena Ltda- Me  
LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial Nº 0044/2012  
DATA DO CONTRATO: 19/07/2012  
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

### Contrato Nº 102/2012

CONTRATO Nº 102/2012

OBJETO: Serviços Elétricos Prestados no Ginásio Municipal  
EMPRESA CONTRATADA: Zapin Mat. E Inst. Elétricas Ltda.  
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de Licitação Nº 0052/2012  
DATA DO CONTRATO: 14/03/2012  
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

### Contrato Nº 188/2012

CONTRATO Nº 188/2012

OBJETO: Perfuração de Poço Artesiano na Linha São Roque  
EMPRESA CONTRATADA: Agua Azul Poços Artesianos Ltda.  
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de Licitação Nº 00109/2012  
DATA DO CONTRATO: 14/05/2012  
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

## Porto Belo

### PREFEITURA

### Aviso de Pregão Presencial 026/2012

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2012

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR, NA MODALIDADE DE CLÍNICA GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO II.

TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO GLOBAL  
REGIMENTO - Lei Federal nº 8.666/1993 e 10520/2002 e demais alterações.

ABERTURA DAS PROPOSTAS - Às 10:00h do dia 16/08/2012, na Secretaria de Administração, sito Avenida Governador Celso Ramos, nº 2500, centro de Porto Belo - SC.

MAIS INFORMAÇÕES - Pessoalmente no endereço acima citado ou pelo fone (47) 3369-4111, ramal 213

RETIRADA DO EDITAL - No endereço acima mencionado ou no site [www.portobelo.sc.gov.br](http://www.portobelo.sc.gov.br)

Porto Belo - SC, 02 de agosto de 2012.

ALCENIR LEMOS CORREA      RODRIGO TRUFFA DA COSTA  
Secretário de Administração      Pregoeiro

## Porto União

### PREFEITURA

### Lei Nº 4036/2012

LEI Nº 4.036, de 30 de julho de 2012.

Dispõe sobre a prioridade de vagas aos filhos deficientes (Pessoa com Deficiência) de pessoas com residência próxima de creches e escolas públicas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica garantida a prioridade de vagas em creches e escolas públicas municipais próximas de suas residências para os filhos com deficiência.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 30 de julho de 2012.

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

### Extrato de Retificação do Edital de Pregão Presencial 066/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 106/2012  
Extrato de Retificação do Edital de Pregão Presencial 066/2012

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna pública a retificação do Edital de Processo Licitatório nº 066/2012, tendo em vista as modificações do edital, altera - se a data do mesmo para 15/08/2012. Maiores informações e cópia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126, fone 042 3523 1155, email liciteportouniao@yahoo.com.br, site www.portouniao.sc.gov.br, email licitacao@portouniao.sc.gov.br.

Porto União SC, 01 de agosto de 2012.

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

### Termo de Homologação da Tomada de Preços 005/2012 - Educação

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 026/2012 - EDUCAÇÃO  
Tomada de Preços 005/2012 - EDUCAÇÃO  
Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a Empresa:  
Leme & Ribas Engenharia e Arquitetura Ltda.

Porto União SC, 31 de Julho de 2012

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

### Termo de Homologação do Pregão Presencial 062/2012

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 101/2012  
Pregão Presencial 062/2012  
Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da Lei 8666/1993.

Porto União SC, 30 de Julho de 2012

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

## Rio do Sul

### PREFEITURA

#### Decreto 2758/12

DECRETO Nº 2758 de 24 de julho de 2012  
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso I da Lei Orçamentária nº 5.227 de 06/12/11.

#### DECRETA:

Art. 1º – Ficam suplementadas na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por conta da tendência do excesso de arrecadação em decorrência de repasses do Convênio n. 571/2012, firmado com a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, e R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), por conta da tendência do excesso de arrecadação em decorrência dos repasses mensais efetuados pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, as seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
05.07	DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO		
2.069	Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
00.01.0032	Convênios do Estado - CASAN	R\$	70.000,00
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
10.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MELHORIAS VIÁRIAS		
1.087	Pavimentação de Ruas, Construção de Galerias e Aquisição de Materiais		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
00.01.0032	Convênios do Estado - CASAN	R\$	50.000,00
	TOTAL	R\$	120.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

24 de julho de 2012

MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

#### Decreto 2759/12

DECRETO Nº 2759 de 24 de julho de 2012  
"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 11, da Lei Orçamentária nº 5.227 de 06/12/11

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada na importância de R\$ 6.697,00 (seis mil, seiscentos e noventa e sete reais), a seguinte dotação do

orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
06.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
2.016	Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	Aplicações Diretas	R\$	6.697,00
	TOTAL	R\$	6.697,00

Art. 2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial de R\$ 6.697,00 (seis mil, seiscentos e noventa e sete reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
06.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
2.016	Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R\$	6.697,00
	TOTAL	R\$	6.697,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
24 de julho de 2012  
MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

#### Decreto 2760/12

DECRETO Nº 2.760 de 24 de julho de 2012  
"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 11, da Lei Orçamentária nº 5.227 de 06/12/11

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada na importância de R\$ 15.454,62 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
07.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA		
2.051	Manutenção do Funrebom		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
00.03.0068	Funrebom - Exercícios Anteriores	R\$	15.454,62
	TOTAL	R\$	15.454,62

Art. 2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial de R\$ 15.454,62 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
07.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA		
2.051	Manutenção do Funrebom		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		

4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
00.03.0068	Funrebom - Exercícios Anteriores	R\$	15.454,62
	TOTAL	R\$	15454,62

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
24 de julho de 2012  
MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

#### Decreto 2761/12

DECRETO Nº 2.761, de 26 de julho de 2012  
"NOMEIA TATIANE DOLZAN"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010,

DECRETA:

Art.1º - Nomear TATIANE DOLZAN, para a partir de 02/07/2012, exercer o cargo em comissão - Diretor de Departamento de Controle e Distribuição de Medicamentos, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e § 2º, do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supra citadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2723/2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
26 de Julho de 2012  
MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração

#### Decreto 2762/12

DECRETO Nº 2.762, de 26 de julho de 2012.  
"EXONERA CLEI CARLOS BUSNARDO"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 208, de 28/10/2010,

DECRETA:

Art.1º - Exonera, a pedido, a partir de 27/07/2012, o servidor CLEI CARLOS BUSNARDO, do cargo em comissão de Diretor do Departamento Contábil da Secretaria da Fazenda, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, § 2º, do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010 e Art. 2º, da Lei Complementar nº 229 de 20/09/2011, supra citadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
26 de Julho de 2012

MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração

**Pauta de Sorteio Nº 008/2012**  
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES  
Pauta de Sorteio Nº 008/2012

Leonice Witte, Secretária Geral do Conselho Municipal de Contribuintes de Rio do Sul, no uso das obrigações definidas no inciso I do art. 7º do Regimento Interno do Conselho e de acordo com o previsto no art. 16 do mesmo instrumento legal, torna público que o Conselho Municipal de Contribuintes estará reunido em Sessão Extraordinária no dia 07 de agosto de 2012, às 09hs00 no Auditório Renato Cardoso, sito no 1º andar do prédio central da Prefeitura Municipal, para realização do sorteio de distribuição dos seguintes Recursos:

Número do Protocolo: Protocolo Nº 131433/2011  
Nome do Recorrente: MZ Montagem de Equipamentos Industriais Ltda  
Nº do Recurso: 006/2012  
Procurador: Jean Christian Weiss

Número do Protocolo: Protocolo Nº 131440/2011  
Nome do Recorrente: MZ Montagem de Equipamentos Industriais Ltda  
Nº do Recurso: 013/2012  
Procurador: Jean Christian Weiss

Número do Protocolo: Protocolo Nº 131436/2011  
Nome do Recorrente: MZ Montagem de Equipamentos Industriais Ltda  
Nº do Recurso: 009/2012  
Procurador: Jean Christian Weiss

Número do Protocolo: Protocolo Nº 131439/2011  
Nome do Recorrente: MZ Montagem de Equipamentos Industriais Ltda  
Nº do Recurso: 012/2012  
Procurador: Jean Christian Weiss

Rio do Sul, 01 de agosto de 2012.  
LEONICE WITTE  
Secretaria Geral do CMC

---

**CÂMARA MUNICIPAL**

---

**Resolução Nº 658/12**

RESOLUÇÃO Nº 658, DE 01 DE AGOSTO DE 2012  
Autoriza pagamento de 6 e ½ (seis e meia) diárias e indenização de transporte a servidor.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais, etc

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 6 e ½ (seis e meia) diárias ao Servidor Luis Fernando Schweder, no valor de R\$ 2.597,22 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos), para participar do V Encontro Nacional do GITEC - Grupo Interlegis de Tecnologia, e do Plone Symposium South América, a ser realizado de 20 a 25 de agosto do corrente ano, tendo como local o Auditório Senador Antônio Carlos Magalhães, sede do Programa

Interlegis - Anexo E do Senado Federal, Brasília - DF.

Art. 2º A indenização de transporte, em veículo particular, no trecho compreendido entre o município de Rio do Sul e a cidade de Navegantes, será ressarcida de acordo com o que regulamenta a Resolução nº 588, de 05 de outubro de 2010.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, inclusive as passagens aéreas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 01 de agosto de 2012.

JOSÉ THOMÉ  
Presidente da Mesa

ROBERTO SCHULZE  
Vice Presidente da Mesa

DIONÍSIO MAÇANEIRO  
1º Secretário

MÁRIO MIGUEL  
2º Secretário

## Salto Veloso

---

**PREFEITURA**

---

**Portaria Nº 267**

PORTARIA N 267, DE 30 DE JULHO DE 2012.  
Altera Membros na Comissão de Aprovação, Acompanhamento, Fiscalização e Apuração da Prestação de Contas referente Auxílio Financeiro.

O Prefeito do Município de Salto Veloso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº. 1.211/2006 de 11 de maio de 2006 e de acordo com a Portaria nº 005/2009, de 09 de março de 2009 e a Portaria nº 008/2010, de 10 de setembro de 2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar membros da Comissão de Aprovação, Acompanhamento, Fiscalização e Apuração da Prestação de Contas referente Auxílio Financeiro às famílias carentes do Município, que ficará assim composta:

a) Representante da Câmara Municipal de Vereadores  
Ramon Cesca

b) Representante do Conselho de Assistência Social  
Sibele Aparecida Santian Gaio

c) Representantes do Poder Executivo  
Ivainer Meneghel  
Rudinei Muller

d) Representante da Associação Comunitária do Loteamento Donadel  
Silvano Tinelli

e) Representante da Associação Comunitária do Bairro Cidade Alta  
Ivar Fávero

f) Representante da Associação Comunitária do Bairro do Salto  
Wilson Morando

g) Representante da Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida  
Valmir Luiz Camícia

h) Representante da Associação Comunitária do Bairro Industrial Adair Fávero

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos imediatos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso (SC), 30 de Julho de 2012.  
PEDRINHO ANSILIERO  
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.

MATHEUS ABATI PÉRICO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### Portaria Nº. 269/2012

PORTARIA Nº. 269/2012, DE 31 DE JULHO DE 2012.  
Altera Membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Salto Veloso.

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº 805/95 de 06.12.95, alterada pela Lei Municipal nº 903/97 de 10.12.97;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Alterar membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Salto Veloso, nomeado pela Portaria nº 022/2011, de 01 de março de 2011, que ficará assim composto:

#### 1 - REPRESENTANTE DO GOVERNO MUNICIPAL

1.1 - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
- Titular: Tânia Dalpizzol Simioni  
- Suplente: Ataize Zuffo

#### 1.2 - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Titular: Ariane Spanholi  
- Suplente: Mônica Giacomini

#### 1.3 - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

- Titular: Marli Angélica Borges  
- Suplente: Lucimara Carneiro

#### 2 - REPRESENTANTE DOS PRESTADORES DE SERVIÇO NA ÁREA

2.1 - REPRESENTANTE DA CRECHE MUNICIPAL  
- Titular: Jusara Terezinha Dalpizzol Abati  
- Suplente: Juliana Basso Anciliero

#### 3 - REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA

3.1 - REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
- Titular: Ana Célia de Oliveira  
- Suplente: Luciane Fatima Spineli dos Santos

#### 4 - REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS

4.1 - REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS  
- Titular: Sérgio Verona  
- Suplente: Valdir Nezi

#### 4.2 - REPRESENTANTE DA PASTORAL DA SAÚDE

- Titular: Lucia Terezinha Ariati  
- Suplente: Isabel Abati

#### 4.3 - REPRESENTANTE DO CLUBE DO IDOSO

- Titular: Quinto Patel  
- Suplente: Olivo Abati

#### 4.4 - REPRESENTANTE DA APP

- Titular: Dilvana Cesca Rotta  
- Suplente: Ivone Giacomini Christ

#### 4.5 - REPRESENTANTE DA ESCOLA AMANHECER CRESCENDO

- Titular: Cássia Regina De Bortoli  
- Suplente: Eliana Getassi

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos imediatos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso (SC), 31 de Julho de 2012.  
PEDRINHO ANSILIERO  
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.

MATHEUS ABATI PÉRICO  
Secretário de Administração e Finanças

## São Bento do Sul

### FUNDAÇÕES

#### Termo Aditivo Nº 022/2012

TERMO ADITIVO Nº 022/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE UM PROJETO ELÉTRICO DE Nº 019/2012, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS E O SR. GUILHERME THIEMANN, pessoa física em 18 de maio de 2012, conforme Compra Direta nº 138/2012.

1º - Considerando que o serviço contratado de projeto elétrico de uma subestação de Transformação 112, 5KVA esta contemplado até a proteção geral baixa tensão, ou seja, até o disjuntor (200 A) que estará junto à mureta de medição.

2º Considerando que para aprovação junto a Celesc as instalações internas devem estar adequadas e padronizadas.

3º Considerando o objeto do contrato a prestação de serviços na elaboração de projeto elétrico da Piscina Municipal em São Bento do Sul situada na Rua Vigando Kock 251, após a vistoria no local da obra, constatou-se que os alimentadores (condutores) desde o quadro de medição até os quadros de distribuição internos não estão dimensionados apropriadamente para a carga instalada

4º Considerando que os painéis de distribuição instalados estão sub dimensionados e são impróprios para suprir as necessidades das instalações faz-se necessário aditivar e prorrogar a execução e a vigência do contrato conforme artigo 65, parágrafo I da Lei nº 8.666/93 e nos seguintes termos:

5º - Solicitar o valor de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais), em aditivo ao valor do empenho nº 372/12 para a complementação de projetos elétricos aos itens acima, descritos.

6º - Fica Prorrogada a execução do Contrato por 02 (dois) meses, a contar de 18 de julho de 2012 e com término em 17 de setembro de 2012.

7º Fica Prorrogada a vigência do contrato por 02 (dois) meses, a contar de 18 de agosto de 2012 a 17 de outubro de 2012.

8º - As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 18 de maio de 2012, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 19 de Julho de 2012.

ASS: MÁRCIO VANDERLEI WEILLER, pela Fundação.  
GUILHERME THIEMANN, pelo Contratado.

---

## SAMAE

---

### Portaria/SAMAE /SBS/Nº 242, de 01 de Agosto de 2012.

“ NOMEIA POR CONCURSO PÚBLICO  
SERVIDOR QUE MENCIONA ”

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 11886, de 05 de abril de 2012, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, na forma do art. 9º, Parágrafo único, da Lei nº 228, de 28 de Dezembro de 2001 e da Lei Nº 2.966, de 29 de Fevereiro de 2012, RODRIGO LOPES DA SILVA, aprovado no concurso público 009/2011, para o cargo de provimento efetivo de CONTADOR, Nível 05, Letra A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, a contar de 02 de agosto de 2012, com os vencimentos de LEI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 02 de agosto de 2012.

JEAN MARCELO FUCK  
Diretor Presidente

### Portaria/SAMAE/SBS Nº 243 de 01 de Agosto de 2012.

“CONCEDE LICENÇA ”

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 11886, de 05 de abril de 2012, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE

Art.1º - CONCEDER ao servidor ANTONIO VALDEMIR BAIER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, lotado nesta Autarquia, licença prêmio em folga, conforme consta no artigo 98 da lei 228/2001 e do Processo nº 50/2012, de 17/07/2012.

Art. 2º - A licença a que se refere o artigo 1º é relativa ao triênio 07.01.2008 a 06.01.2011, com efeitos a partir de 01/08/2012.

JEAN MARCELO FUCK  
Diretor Presidente

### Portaria/SAMAE/SBS Nº 244 de 01 de Agosto de 2012.

“CONCEDE LICENÇA ”

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 11886, de 05 de abril de 2012, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE

Art.1º - CONCEDER ao servidor VALDIR DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, lotado nesta Autarquia, licença prêmio em folga, conforme consta no artigo 98 da lei 228/2001 e do Processo nº 51/2012, de 17/07/2012.

Art. 2º - A licença a que se refere o artigo 1º é relativa ao triênio 05.07.2005 a 04.07.2008, com efeitos a partir de 01/08/2012.

JEAN MARCELO FUCK  
Diretor Presidente

## São Lourenço do Oeste

---

### PREFEITURA

---

#### Aviso de Licitação 125/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 14/08/2012, às 09:00 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2012, MODALIDADE PREGÃO Nº 81/2012. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS GERAIS DA REDE ELÉTRICA, DE DADOS E VOZ, DAS ESCOLAS BÁSICAS MUNICIPAIS.

TOMÉ FRANCISCO ETGES  
Prefeito Municipal

#### Aviso de Licitação 126/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 14/08/2012, às 14:00 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2012, MODALIDADE PREGÃO Nº 82/2012. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E MÃO DE OBRA TÉCNICA, PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS .

TOMÉ FRANCISCO ETGES  
Prefeito Municipal

## Edital de Processo Seletivo Nº 006/2012

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2012

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES DE ESPANHOL E INGLÊS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL PARA O ANO LETIVO DE 2012, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38, caput, da Lei Complementar nº 90, de 26 de dezembro de 2007, de acordo com a Lei nº 1.779, de 19 de dezembro de 2008 e suas alterações e Lei nº 1.742, de 09 de abril de 2008 e suas alterações, e demais disposições legais aplicáveis a espécie, resolve baixar normas para realização de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE TÍTULOS, para admissão de professores em caráter temporário e excepcional para o ano letivo de 2012, da Rede Municipal de Ensino, regendo-se pelas seguintes regras:

#### 1.1 DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA A INSCRIÇÃO:

1.1.1 - O professor não poderá se inscrever neste processo seletivo para vaga temporária quando tiver sido dispensado em contrato anterior, nos últimos 03 (três) anos, resultante de processo disciplinar.

1.2 - As inscrições serão realizadas gratuitamente, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Brasil, nº 1097, piso superior, Centro Comercial Janczeski, Centro, no Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, pelo próprio candidato, no dia 03 de agosto de 2012, das 8h às 11h e das 14h às 17h.

1.3 - O candidato poderá inscrever-se para 01 (uma) ou 02 (duas) disciplinas, devendo realizar uma inscrição por disciplina de opção.

1.4 - A validação da inscrição será realizada pela Comissão responsável pelo processo seletivo, após analisados os documentos.

1.5 - Em hipótese alguma admitir-se-á a validação da inscrição condicional ou por correspondência, aceitando-se, no entanto, por procuração, onde conste obrigatoriamente a menção a este edital, que deverá ser apresentada juntamente com a documentação.

#### 2. DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1.1 - Obrigatoriamente:

- a) Carteira de Identidade (cópia);
- b) CPF (cópia);
- c) Título de Eleitor e quitação eleitoral (cópia);
- d) Comprovante de quitação militar (quando for o caso) (cópia);
- e) Declaração atualizada de tempo de serviço, expedida por órgão competente, expressa em anos, meses e dias, com respectivos períodos, rede de ensino (Municipal, Estadual e Particular) com data de início e fim, conforme modelo anexo (se não estiver de acordo com estes critérios não será aceita);
- f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (se for o caso) (cópia);
- g) Comprovante de habilitação na área de atuação (conforme detalhado no item 3) (cópia);
- h) Comprovante de conclusão de cursos de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado (cópia);

2.1.2. Necessários à comprovação da qualificação do candidato:

- a) Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área da educação realizados nos anos de 2010 e 2011, totalizando no máximo 400 horas.

#### 3. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:

3.1 - Para atuar na disciplina de Espanhol nos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental:

- a) Diploma, declaração, certificado ou certidão e histórico de conclusão do curso superior e licenciatura plena, em conformidade com a disciplina e área de atuação; ou
- b) Comprovação de conclusão da primeira fase (semestre) do curso superior na área em que pretende atuar; ou
- c) Diploma e histórico em outro curso superior que tenha, no mínimo, 180 horas na disciplina específica;
- d) Comprovante de conclusão em escola de línguas.

3.2 - Para atuar na disciplina de Inglês nos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental:

- a) Diploma, declaração, certificado ou certidão e histórico de conclusão do curso superior e licenciatura plena, em conformidade com a disciplina e área de atuação; ou
- b) Comprovação de conclusão da primeira fase (semestre) do curso superior na área em que pretende atuar; ou
- c) Diploma e histórico em outro curso superior que tenha, no mínimo, 180 horas na disciplina específica;
- d) Comprovante de conclusão em escola de línguas.

#### 4. DO DESEMPATE:

4.1 - Verificada a ocorrência de empate após a aplicação dos critérios de classificação definidos no item 3 deste Edital, o desempate será feito a partir da verificação da soma dos pontos das letras "a" e "b":

Tempo de serviço no magistério;  
Número de pontos por horas de aperfeiçoamento.

4.2 - A atribuição de pontos para cada um dos quesitos deverá observar as regras do item 6 deste edital.

4.3 - No cálculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 dias ou mais como um mês.

4.4 - Para a contagem de tempo de serviço será considerada como data limite o dia 30 de junho de 2012.

4.5 - Persistindo o empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) maior tempo de serviço no magistério;
- b) candidato mais idoso;
- c) candidato com maior habilitação;
- d) sorteio público.

#### 5. DA PONTUAÇÃO PARA DESEMPATE:

5.1 - Os pontos a serem atribuídos aos candidatos deverão observar as seguintes regras:

5.1.1 - 1,0 (um) ponto para cada 20 horas em cursos na área da educação até o limite máximo de 400 horas.

#### 6. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO:

6.1 - As listas classificatórias serão divulgadas no Mural do Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Duque de Caxias, nº 789, no Mural da Secretaria Municipal de Educação e no site oficial do Município: [www.saolourenco.sc.gov.br](http://www.saolourenco.sc.gov.br), no dia 06 de agosto de 2012.

#### 7. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO:

7.1 - O candidato terá o dia 07 de agosto de 2012, para entrar com pedido de reconsideração, exclusivamente para sua classificação, junto à Comissão do Processo Seletivo, por meio de requerimento.

7.2 - Após analisados eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final será divulgado, a partir do dia 08 de agosto de 2012, por meio de Edital, a ser publicado no Mural do Centro Administrativo, no Diário Oficial dos Municípios - DOM (site: [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)), e no site oficial do Município: [www.saolourenco.sc.gov.br](http://www.saolourenco.sc.gov.br).

#### 8. DAS VAGAS:

8.1 - A escolha de vagas será feita de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no Processo Seletivo.

#### 8.2 - Quadro de Vagas:

Nº Vagas	Disciplinas	Cargo
02	Espanhol	Habilitado
02	Espanhol	Não Habilitado
02	Inglês	Habilitado
02	Inglês	Não Habilitado

8.3 - As vagas das Disciplinas dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental serão abertas para escolha, na medida em que houver necessidade, com local de atuação definido pela Secretaria Municipal de Educação;

8.4 - Os professores poderão ter carga horária de 10, 20, 30 ou 40 horas semanais, desde que haja compatibilidade de horários.

8.5 - As vagas serão preenchidas pelo número de candidatos necessários, sendo estes responsáveis pelo deslocamento até as Unidades Escolares nas quais prestarão serviço.

8.6 - Se o candidato que não aceitar a vaga a que tem direito, será chamado o próximo da lista, permanecendo sua classificação.

8.7 - O candidato poderá fazer a escolha de vaga pessoalmente ou por procuração.

8.8 - O candidato que não comparecer no dia da escolha, ou seu procurador legal, perderá a vaga no decorrer do ano letivo.

8.8 - No decorrer do ano letivo, o professor convocado para preenchimento de vaga deverá manifestar sua aceitação pessoalmente ou por fax, no prazo de 12 horas, sendo que a ausência de manifestação neste período implicará desistência da vaga.

8.9 - O professor que escolher aula e desistir da vaga, não será mais chamado no decorrer do ano letivo.

#### 9. DA ADMISSÃO:

9.1 - A partir da homologação do resultado, obedecida a ordem de classificação e após o candidato ter sido julgado apto física e mentalmente para o cargo, mediante exame de médico oficial, o Poder Público preencherá as vagas conforme necessidades da Rede Municipal de Ensino.

9.2 - Para fins de admissão, o professor quando convocado para o preenchimento de vaga deverá, no prazo de 02 (dois) dias, apresentar ao setor competente desta Municipalidade, os documentos descritos no subitem abaixo, sob pena de perder a vaga.

##### 9.2.1 - Cópias e originais:

- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação;

- Comprovante de quitação militar (quando for o caso);
- Certidão de filhos menores de 14 anos; CPF; Certidão de nascimento ou casamento; Comprovante de habilitação na área de atuação (conforme detalhado no item 3); Endereço atualizado (conta de água, luz ou telefone); Número de Telefone para contato; Nº do PIS ou PASEP; Nº da Conta Bancária na Caixa Econômica Federal (conta salário); Tipagem sanguínea;

##### 9.2.2 - Originais:

- Atestado de Saúde Física e Mental;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Aptidão ao Serviço Público;
- Declaração de não Acumulação de Cargo/Função;
- Declaração de dependentes (citando o nome e a data de nascimento);
- Folha Corrida Judicial para Efeitos Criminais (Fórum);
- 01 Foto 3 x 4 recente.

9.3 - O professor será admitido em caráter excepcional e temporário, para fins de suprir a ausência temporária do funcionalismo público, decorrente do processo de municipalização do ensino, por um período máximo de um ano letivo/ até 31/12/2012; podendo ser demitido a qualquer tempo, a critério da Municipalidade e a bem do interesse público.

9.4 - O professor admitido mediante o presente processo seletivo será submetido ao regime jurídico especial, estabelecido pela Lei n.º 1.742 de 2008 (contratação de pessoal do magistério em caráter temporário), com aplicação subsidiária das seguintes leis municipais: Lei Complementar nº 90 de 2007 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal), Lei nº 1.779 de 2008 (Sistema Municipal de Ensino) e Lei Complementar nº 118/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Lourenço do Oeste).

#### 10. DOS VENCIMENTOS:

10.1 - Os professores admitidos através do presente processo seletivo, receberão o vencimento constante da tabela abaixo:

Professor habilitado (ensino superior) com carga horária de 40 horas semanais	R\$ 1.573,97
Professor não habilitado com carga horária de 40 horas semanais	R\$ 1.024,74

10.2 - O professor contratado com carga horária de 10, 20 ou 30 horas semanais, receberá o equivalente a 25%, 50% e 75%, respectivamente, de acordo com o vencimento correspondente a sua habilitação.

10.3 - Será acrescido ao valor do vencimento, as seguintes vantagens financeiras:

- percentual de 6,25%, de acordo com o art. 4º, § 9º, da Lei nº 1.742/2008, com redação determinada pela Lei Complementar nº 138/2011; e
- Vale Alimentação, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), de acordo com a Lei nº 1.978/2011.

#### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 - Este processo seletivo terá validade para o ano letivo de 2012.

11.2 - O professor contratado e que solicitar sua exoneração deverá aguardar o deferimento em exercício, cujo pedido será

analisado e decidido no prazo de 07(sete) dias.

11.2.1 - O não cumprimento do disposto no item 11.2 deste edital, implica no pagamento de multa equivalente a 07 (sete) dias de trabalho, cujo valor será descontado no saldo rescisório.

11.3 - O professor será dispensado a qualquer tempo, quando não atender às exigências pedagógicas.

11.4 - O Prefeito Municipal, antes de qualquer nomeação, a bem do interesse público, se reserva no direito de anular o Processo Seletivo.

11.5 - Os candidatos inscritos declaram que aceitam os termos deste edital.

11.6 - Eventuais alterações na legislação municipal relativa a normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista no presente edital, serão automaticamente incorporadas a partir da sua vigência.

11.7 - Eventuais vagas que surgirem durante o ano letivo de 2012, poderão ser supridas pela admissão dos aprovados neste processo seletivo, respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados.

11.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo, de forma a não prejudicar o nível de habilitação dos docentes, mantidas, em qualquer caso, as condições estabelecidas neste edital.

São Lourenço do Oeste, SC, 1º de agosto de 2012.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Edital de Processo Seletivo nº 006/2012)

ESTADO DE SANTA CATARINA

INSTITUIÇÃO (PREFEITURA, GERED, ESCOLA)

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais que o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, conta o tempo de serviço abaixo especificado:

Escola	Período (data de início e término)	Total geral (anos, meses e dias)

De acordo com o acima descrito, o interessado conta de efetivo exercício líquido com: \_\_\_\_\_anos, \_\_\_\_\_meses e \_\_\_\_\_dias.

São Lourenço do Oeste, SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Emissão da Declaração

**Notificação de Recebimento de Recursos Federais - 25/07/2012****ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL SAO LOURENCO DO OESTE**

Betha Sistemas

Exercício de 2012

## Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de São Lourenço do Oeste/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Período de: 25/07/2012 até 25/07/2012

Espécie	Recebido no Período
<b>Receitas Orçamentárias</b>	160.913,56
4.1.7.2.1.00.00.00.00 Transf. da União	95.449,17
4.1.7.2.1.22.00.00.00 Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	13.396,06
4.1.7.2.1.22.70.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	13.396,06
4.1.7.2.1.34.00.00.00 Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	26.002,77
4.1.7.2.1.34.02.00.00 Transf. de Rec. Fund. Nac. As. Social - IGD-PBF	9.514,85
4.1.7.2.1.34.03.00.00 Transf. de Rec. Fund. Nac. As. Social - PTMC	1.487,92
4.1.7.2.1.34.04.00.00 Transf. de Rec. Fund. Nac. As. Social - PFMC -II	10.500,00
4.1.7.2.1.34.05.00.00 Transf. de Rec. Fund. Nac. As. Social - PVMC	4.500,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00 Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	56.050,34
4.1.7.2.1.35.01.00.00 Transf. do Salário-Educação	44.961,71
4.1.7.2.1.35.04.00.00 Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	11.088,63
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	65.464,39
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEF	65.464,39
4.1.7.2.4.01.01.00.00 FUNDEB - MAGISTÉRIO	39.278,63
4.1.7.2.4.01.02.00.00 FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	26.185,76

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 31/07/2012

ROBERTO ZOLET  
CONTADOR CRC 025778/O-9

ERMINDO LAZZAROTTO  
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

# São Pedro de Alcântara

## PREFEITURA

### Decreto Nº96/2012

DECRETO Nº96/2012

TRANSFERE SALDO DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

ERNEI JOSE STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere o Art. 5º da Lei 656/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido saldo de dotação dentro da mesma categoria de programação.

#### 04- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

04.01.12.361.4-2006 - Func. e Manut. do Ensino Fundamental R\$ 121.156,00

Anula:

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.005 - Aplicações Diretas R\$ 100.000,00  
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.081 - Aplicações Diretas R\$ 3.800,50  
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.081 - Aplicações Diretas R\$ 15.600,00  
3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.081 - Aplicações Diretas R\$ 1.755,50

Suplementa:

3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.004 - Aplicações Diretas R\$ 100.000,00  
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.081 - Aplicações Diretas R\$ 21.156,00

04.01.12.365.4-2008- Func. e Manut. da Educação Infantil R\$ 20.850,00

Anula:

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.081 - Aplicações Diretas R\$ 11.750,00  
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.081 - Aplicações Diretas R\$ 5.000,00  
3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.081 - Aplicações Diretas R\$ 4.100,00

Suplementa:

3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.081 - Aplicações Diretas R\$ 20.850,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 26 de julho de 2012.

ERNEI JOSE STAHELIN

Prefeito Municipal

### Decreto Nº97/2012

DECRETO Nº97/2012

TRANSFERE SALDO DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

ERNEI JOSE STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere o Art. 5º da Lei 656/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido saldo de dotação dentro da mesma categoria de programação.

#### 04- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

04.01.12.361.4-2005 - Func. e Manut. do Transporte Escolar R\$ 4.541,01

Anula:

3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.081 - Aplicações Diretas R\$ 2.924,96  
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.081 - Aplicações Diretas R\$ 1.616,05

Suplementa:

3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.081 - Aplicações Diretas R\$ 4.541,01

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

São Pedro de Alcântara, 26 de julho de 2012.

ERNEI JOSE STAHELIN

Prefeito Municipal

### Portaria 260/2012

PORTARIA 260/2012

Nomeia MICHELLE NALOVAIKO como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de São Pedro de Alcântara.

O Prefeito Municipal de ERNEI JOSÉ STAHELIN no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Complementar Municipal da Micro e Pequena Empresa Nº 67/2010.

RESOLVE,

Art. 1º- Nomear MICHELLE NALOVAIKO como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de São Pedro de Alcântara.

Art.2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento e parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, conforme termo de adesão assinado entre esse município a APRECE e SEBRAE/CE, que tem com objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - Lei Complementar Nº123-06, resultado da parceria entre a Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará - APRECE, a Confederação Nacional dos Municípios - CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

São Pedro de Alcântara/SC, 26 de julho de 2012.  
ERNEI JOSÉ STAHELIN  
Prefeito Municipal  
Registrado e Publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012.

### **Avisa da Abertura do Processo N°71.2012**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo n°71.2012 MODALIDADE: Pregão Pre-sencial - Registro de Preços

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição parcelada e estimada de pneus novos para a frota da Prefeitura Municipal, conforme especificação e quantitativos do ANEXO I deste Edital.

TIPO: Menor Preço Global DATA DE ABERTURA: 09:30 (nove horas e trinta minutos), do dia 15 de agosto de 2012. RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, das 07:30 às 11:30 e da 13:00 às 17:00h, ou no site [www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br)  
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202.

São Pedro de Alcântara, 31/07/2012.  
ERNEI JOSÉ STAHELIN  
Prefeito Municipal.

### **Avisa da Abertura do Processo N°76.2012**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo n°76.2012 MODALIDADE: Pregão Pre-sencial -

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de arbitragem para o XI Campeonato de Futebol Amador Municipal em São Pedro de Alcântara/SC, conforme prescreve o anexo I, e o Memorial descritivo anexos ao presente Edital respeitadas as seguintes exigências:

XI Campeonato de Futebol Amador Municipal em São Pedro de Alcântara/SC será realizado em 16 partidas e 02 julgamentos nas dependências do Município.

TIPO: Menor Preço Global DATA DE ABERTURA: 09:30 (nove horas e trinta minutos), do dia 14 de agosto de 2012. RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, das 07:30 às 11:30 e da 13:00 às 17:00h, ou no site [www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br)  
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202.

São Pedro de Alcântara, 31/07/2012.  
ERNEI JOSÉ STAHELIN  
Prefeito Municipal.

### **Contrato de Prestação de Serviço N.º 092/2012**

#### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 092/2012**

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI

JOSÉ STAHELIN, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado NENEM SOM, inscrito no CNPJ sob n.º. 10.730.145/0001-00, com sede a Rua Maria Salum Silva, n.º 78 sala 01, Rio Caveiras - Biguaçu/SC, neste ato representado pelo Senhor Ademir Bosquetti Mateus, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:**

1.1. Este contrato tem como objeto a locação de equipamentos de som para Campeonato de Ciclismo, a ser realizada no dia 5 de agosto de 2012, em São Pedro de Alcântara.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:**

2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:**

3.1. O preço contratado não será reajustado.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:**

4.1. O prazo de vigência deste contrato será de apenas um dia, ou seja, 05/08/2012.

4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.

4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:**

5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei n.º 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 31 de julho de 2012.  
ERNEI JOSÉ STAHELIN  
Prefeito Municipal

NENEM SOM  
Contratado

### **Contrato de Prestação de Serviço N.º 093/2012**

#### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 093/2012**

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado NENEM SOM, inscrito no CNPJ sob n.º. 10.730.145/0001-00, com sede a Rua Maria Salum Silva, n.º 78 sala 01, Rio Caveiras - Biguaçu/SC, neste ato representado pelo Senhor Ademir Bosquetti Mateus, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a

seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:**

1.1. Este contrato tem como objeto a locação de equipamentos de som para Campeonato Karate, a ser realizada no dia 11 de agosto de 2012, no Ginásio de Esportes no bairro de Santa Teresa.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:**

2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:**

3.1. O preço contratado não será reajustado.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:**

4.1. O prazo de vigência deste contrato será de apenas um dia, ou seja, 11/08/2012.

4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.

4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:**

5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 31 de julho de 2012.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

Prefeito Municipal

NENEM SOM

Contratado

**Contrato de Prestação de Serviço Nº 091/2012**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 091/2012

Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ERNEI JOSÉ STÄHELIN, doravante denominada simplesmente de Prefeitura e de outro lado o Sr. DANILO BARBOSA, residente na Rua Bons Amigos, 42, Flor di Nápoles - São José - SC, portador do RG: 837874, inscrito no CPF sob nº. 499.634.909-30, Pasep nº 1.225.397.159-8, doravante denominado contratado sob as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO, DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO**

Este contrato tem como objeto à prestação de serviço de músico para Confraternização dos Grupos de Idosos, a realizar-se no dia 1º/8/2012 no Município de São Pedro de Alcântara.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O Contratante pagará ao contratado pela prestação de serviço de

músico definido no objeto o valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO**

O preço contratado não será reajustado.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

O prazo de vigência deste Contrato será de apenas um dia, ou seja, 1º/8/2012.

Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.

**CLÁUSULA QUINTA- DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

**CLÁUSULA SEXTA- DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São José, para dirimir quaisquer dúvidas e questões deste contrato.

E por assim estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato.

São Pedro de Alcântara, 30 de julho de 2012.

**Schroeder**

**PREFEITURA**

**Portaria Nº 4.548/2012, 30 de Abril de 2012**

PORTARIA Nº 4.548/2012, 30 DE ABRIL DE 2012

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDO SOBRE A VIABILIDADE DE AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO NA LOCALIDADE DE RIO HERN.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e nas Leis Municipais nº1.661/2008, de 06 de maio de 2008 e nº1.888/2012, de 20 de março de 2012,

Considerando o protocolo nº2268-2011;

**R E S O L V E :**

Art. 1º Nomear os servidores Senhores Amilton Aldo dos Santos, Elmer Sandro Quadros, Fabiani Aparecida Oliveira Sokolowski, Letícia Gazola e Walter Egidio Mukai, para comporem a Comissão Especial para Estudos sobre a Viabilidade de Ampliação do Perímetro Urbano na localidade de Rio Hern, neste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Schroeder, 30 de abril de 2012.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.

GELSON STEIN

Auxiliar de Expediente

**Portaria Nº 4.681/2012, de 31 de Julho de 2012.**  
PORTARIA Nº 4.681/2012, de 31 de julho de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 1.805/2010, de 09 de julho de 2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR a Licença Maternidade por 60 (sessenta) dias para a funcionária, Sra. Elaine Cristina Schmidt de Lima, a partir desta data, conforme art.1º da Lei Municipal nº 1.805/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 31 de julho de 2012.

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

ARMELINDA WALZ SCHMIDT  
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN  
Auxiliar de Expediente

**Aviso de Licitação Tomada de Preços Para Obras e Serviços de Engenharia Nº. 19/2012 - PMS**  
MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº. 19/2012 - PMS  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 102/2012-PMS - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), de um reservatório de água com capacidade para 100m³ e suas instalações serem implantadas na Estação de Tratamento de Água, localizada na Rua Marechal Castelo Branco, Bracinho, neste Município, conforme projetos, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento convocatório.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 20 de agosto de 2012 às 08h45min.

Abertura do Processo: 20 de agosto de 2012 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder ([www.schroeder.sc.gov.br](http://www.schroeder.sc.gov.br)) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: [licitacao@schroeder.sc.gov.br](mailto:licitacao@schroeder.sc.gov.br).

Schroeder, 02 de agosto de 2012.

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

## Timbó

### PREFEITURA

**Aviso de Julgamento das Propostas Tomada de Preços N.º 94 2012 - Pavimentação Asfáltica**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇO N.º 94/2012

O MUNICÍPIO DE TIMBÓ, leva ao conhecimento dos interessados que foram classificadas as propostas das empresas ENGEPLAN TERRAPL. SANEAMENTO E URB. LTDA e PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA. Foi declarada vencedora a empresa PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA com valor de R\$ 916.865,59 (novecentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). A íntegra da ata de julgamento encontra-se no Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura de Timbó.

Data: 01/08/2012.

BARBARA HOCHHEIM

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Decisão Tomada de Preço N.º 64 2012-02 Iluminação Pública**

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

DECISÃO

Assunto: Tomada de Preço 64/2012

A empresa A.C.M.M. Serviços de Engenharia Elétrica Ltda. protocolou tempestivamente recurso em face da decisão proferida por esta Comissão que inabilitou- a para participar do certame licitatório nº. 64/2012.

Analisadas as alegações apresentadas a respeito do acervo técnico da empresa A.C.M.M. de que esta poderia participar do item 01 do objeto da licitação, e também sobre a alegação de que um dos responsáveis técnicos da Instaladora Elétrica Guarimirim também prestar serviços para empresa Mastel Projetos e Construções Elétricas Ltda. autora do projeto do item 01 do objeto da presente tomada de preço.

Intimadas as empresas licitantes estas nada requereram.

Os autos foram novamente remetidos para Secretaria do Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente, para análise do acervo técnico da empresa recorrente com o intuito de verificar a compatibilidade com o item 01 do objeto licitado.

A engenheira Luciana Hartmann atestou que o acervo técnico da empresa A.C.M.M. é compatível somente com o item 01 do edital de tomada de preço. Podendo e devendo então ser habilitada para concorrer somente no item 01 do edital de tomada de preço.

Em relação a outra alegação apresentada pela empresa A.C.M.M., a respeito do responsável técnico da Instaladora Elétrica Guarimirim Ltda. também prestar serviço para empresa Mastel, autora do projeto do item 01 do edital, e analisado o curricun vitae dos responsáveis técnicos da Instaladora Guarimirim, Srs. Aparecido Celso Hiroshi Tsukamoto e Estácio Issami Hara, este último apresenta em seu curriculun que trabalha atualmente para empresa Mastel. Desse modo a Instaladora Guarimirim não poderá participar do item 01 do objeto do presente edital.

Marçal Justem Filho ensina:

“A alusão a “responsável técnico” ou “subcontratado” abrange outras hipóteses de vinculação do autor do projeto, em que ele não seja sócio da pessoa jurídica interessada em participar da licitação. Se o autor do projeto possui algum tipo de relacionamento jurídico com a empresa, isso é suficiente para impedir essa última de participar da licitação.”

Com base no parecer da engenheira Luciana Hartmann no sentido do acervo técnico apresentado pela empresa A.C.M.M. ser compatível somente com o item 01 do objeto licitado, decidimos pela habilitação da empresa para participar somente no item 01.

Outrossim, decidimos com base no art. 9º, I da Lei 8.666/93 que a Instaladora Elétrica Guaramirim Ltda., não poderá participar da cotação do item 01, pois um dos responsáveis técnicos presta também serviço para empresa autora do projeto do item 01.

As empresas Mercolux e Engecel, encontram-se habilitadas para participação de ambos os itens do edital de tomada de preço nº. 64/2012.

Intimem-se as empresas participantes da tomada de preço 64/2012.

Publique-se. Intimem-se.

Timbó, 31 de julho de 2012.

BARBARA HOCHHEIM

Presidente da Comissão de Licitações

BENNO ADAM NETTO

UEDEMAR PELLIN

Secretário

Membro

#### **Extrato Contrato 2012/121 - Fct**

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/121

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Timbó.

CONTRATADO: Gustavo Feitosa Beaklini.

OBJETO: execução, pelo CONTRATADO, de aulas de Harpa, para atendimento do programa de atividades da FUNDAÇÃO. VALOR MENSAL: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais). PRAZO: 06/07/2012 até 30/11/2012. Data da Assinatura 06/07/2012.

JORGE REVELINO FERREIRA

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

#### **Extrato Termo de Rescisão do Contrato 2011/90 FMAS**

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/90

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social

CONTRATADO: Aparecida Buzzi.

OBJETO: rescisão do contrato para execução de treinamento no ramo da culinária, o qual compreende: curso de higiene e saúde, manipulação de alimentos, noções de confeitaria, panificação e pizzaria básica. O objeto tem como finalidade o atendimento de toda a demanda/usuários do Fundo Municipal de Assistência Social

(CRAS, CREAS, Bolsa Família, Plantão Social e Trabalho e Renda) em especial às famílias em situação de risco social. Data da rescisão: 03/07/2012

DEISE ADRIANA NICHOLLETTI MENDES

Coordenadora do Departamento de Assistência Social

### **CÂMARA MUNICIPAL**

#### **Emenda À Lei Orgânica do Município Nº 09/2012**

Emenda à Lei Orgânica do Município

nº 09/2012 de 01 de agosto de 2012

Altera dispositivos da Lei Orgânica Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal do Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, nos termos do § 2º do art. 29 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º A Lei Orgânica do Município de Timbó passa a ter a seguinte redação:

Art. 15.

( )

XIX - a fiscalização financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município com auxílio do Tribunal de Contas e pelo Sistema de Controle Interno de cada Poder;

( )

Art. 16.

( )

III - dispor sobre sua organização, funcionamento político, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus servidores e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros da lei de diretrizes orçamentárias e os limites estabelecidos na Constituição Federal;

( )

VII - fixar o subsídio dos Vereadores em cada legislatura, para a subsequente, nos termos da Constituição Federal e da Constituição Estadual, até seis meses antes do término da legislatura;

( )

XXVI - conceder título honorífico à pessoa ou entidade que tenha prestado relevantes serviços ao Município, através de proposição subscrita por pelo menos um terço dos membros da Câmara, considerando-se aprovado se obtiver dois terços dos votos dos Vereadores;

( )

Art. 17-A.

Parágrafo único. Após a realização da Sessão de Instalação Legislativa, será realizada sessão extraordinária para eleição e posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

( )

Art. 26. O Vereador não pode:

I - desde a expedição do Diploma :

( )

Art. 30. ( )

§ 1º São de iniciativa privativa do Prefeito, as leis que: ( )

II -

g) (Revogado);

( )

Art. 36. ( )

§ 2º O veto será apreciado no prazo de trinta dias, contados de

sua leitura em Plenário, em uma única discussão e votação.  
§ 7º A lei promulgada, nos termos do § 6º, produzirá efeitos a partir de sua publicação.

( )

Art. 45. O Prefeito e o Vice-Prefeito prestarão compromisso, tomarão posse e assumirão o exercício do cargo na sessão solene de instalação da Câmara Municipal no dia 1º de janeiro do ano subsequente à eleição.

§ 1º - ( )

§ 2º - ( )

Art. 50. ( )

XIV - prestar à Câmara, dentro de quarenta e cinco dias, as informações solicitadas, podendo o prazo ser prorrogado, a pedido, pela complexidade da matéria ou pela dificuldade de obtenção dos dados solicitados;

( )

Art. 52. (Revogado)

Art. 53. (Revogado)

Art. 54.( )

Parágrafo único.. (Revogado)

( )

Art. 61-A. ( )

§ 1º - ( )

§ 2º - ( )

( )

Art. 65.( )

§ 3º É vedado ao Município contratar com servidores públicos municipais da administração direta, indireta ou com empresas em que estes tenham qualquer vinculação contratual ou societária, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes.

( )

Art. 86. ( )

V ( )

d) livros, jornais e periódicos.

VI - utilizar tributo com efeito de confisco;

( )

Art. 86-A.( )

§ 2º - O imposto previsto no inciso II do caput deste artigo, não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil; ( )

Art. 89.( )

II - os projetos de lei de diretrizes orçamentárias serão encaminhados anualmente até o dia primeiro de setembro e devolvidos ao Poder Executivo até o dia quinze de outubro de cada ano;

III - os projetos de lei dos orçamentos anuais serão encaminhados anualmente até o dia primeiro de novembro de cada ano e devolvidos ao Poder Executivo até o dia quinze de dezembro;

§ 5º O Poder Executivo poderá enviar mensagem retificativa à Câmara para propor modificações nos projetos a que se refere este artigo, enquanto não iniciada a discussão, na Comissão, da parte cuja alteração é proposta.

( )

Art. 123. O Município aplicará, anualmente, vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 7/2012)

Art. 2º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação

Timbó, 01 de agosto de 2012.

WIEGOLD STARKE

Presidente

ISMAEL MAAS

Vice-Presidente

RUBENS BORCHARDT

Secretário

## Tunápolis

### PREFEITURA

#### Portaria Nº. 3.085 - Nomeia Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº. 3.085/2012

Em 31 de julho de 2012

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n.º 1.081 de 30 de maio de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, após indicação das entidades envolvidas, os seguintes Senhores e Senhoras para comporem o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

1 - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

A - Da Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social

Titular: Brunilde Maria Baumgratz Stulp Suplente: Nairse Strehl Specht

B - Da Secretaria Municipal da Educação

Titular: Nádia Inês Marconatto Suplente: Ervino Roque Bieger

C - Da Secretaria Municipal da Administração

Titular: Lilian Maria Ritter Eidt Suplente: Janete Rempel Bieger

D - Do Centro de Referência da Assistência Social

Titular: Elsa Queli Valduga Suplente: Cleonice Deise Yess

E - Da Comissão Municipal de Esportes

Titular: Roque Rohr Suplente: Edison Bieger

2 - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

F - Da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Loreno Follmann Suplente: Ivone Maria Frantz

G - Da APP Escola Padre Balduino Rambo

Titular: Nelcina Maria Decker Suplente: Renato Paulata

H - Da Escola de Ensino Fundamental da Linha Pitangueira

Titular: Cleide Schmitt Suplente: Leilani Ely

I - Da Pastoral da Juventude

Titular: Maria Luiza Scheren Suplente: Caroline I. Baumgratz

J- Da Associação Hospitalar de Tunápolis

Titular: Graciela Mônica Fischer Suplente: Dirce Schneider Lawisch

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 2.855, de 16 de agosto de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC,  
Em 31 de julho de 2012  
ENOI SCHERER  
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada na presente data

JACKSON SCHERER  
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

## Videira

### PREFEITURA

#### Decreto Nº 10.147/12

DECRETO Nº 10.147/12, DE 31 DE JULHO DE 2012.  
Designa secretária para responder pela Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX c/c artigo 79, IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica designada a Secretária Municipal da Assessoria Jurídica, MARIA APARECIDA BOSCATTO, para responder interinamente pelo cargo de Secretária Municipal de Administração, no período de 1º de agosto de 2012 até 07 de outubro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2012.

Videira, 31 de julho de 2012.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2012.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL  
Secretário de Administração

#### Portaria Nº 1397/12

PORTARIA nº 1397/12  
Torna sem efeito a Portaria nº 0282/11, que designou servidor para exercer Função Gratificada

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09 e suas alterações, e no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Tornar sem efeito, a Portaria nº 0282/11, que designou o servidor DIRCEU DUTRA, para exercer a Função Gratificada de Assessor Nível II, símbolo FG-2.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 31 de julho de 2012.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2012.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL  
Secretário de Administração

#### Portaria Nº 1398/12

PORTARIA nº 1398/12  
Designa Dirceu Dutra para exercer Função Gratificada que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09 e no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Designar DIRCEU DUTRA, Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, para, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, exercer a Função Gratificada de Assessor Nível I, símbolo FG-1, com a remuneração de Lei, subordinado à Secretaria Municipal de Planejamento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2012.

Videira, 31 de julho de 2012.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2012.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL  
Secretário de Administração

#### Portaria Nº 1399/12

PORTARIA nº 1399/12  
Exonera Servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, EDSON FURCKEL, do cargo comissionado de Assessor do Departamento de Patrimônio, símbolo DAS-6, nomeado pela Portaria nº 1148/10.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 31 de julho de 2012.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2012.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL  
Secretário de Administração

**Portaria Nº 1400/12**

PORTARIA nº 1400/12

Nomeia Gerente de Serviços Urbanos

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09, resolve;

## NOMEAR

EDSON FURCKEL, para exercer o cargo comissionado de Gerente de Serviços Urbanos, símbolo DAS-4, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2012.

Videira, 31 de julho de 2012.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2012.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL

Secretário de Administração

**Portaria Nº 1401/12**

PORTARIA nº 1401/12

Nomeia Coordenador de Projetos

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09, resolve;

## NOMEAR

IVENISE CRISTINA PINTO RIBEIRO, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Projetos, símbolo DAS-8, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2012.

Videira, 31 de julho de 2012.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2012.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL

Secretário de Administração

**Extrato do Contrato N. 0522/2012**

Extrato do Contrato n. 0522/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADA: ENEDINA DE MORAES PICCOLI

CPF: 425.793.769-68

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA MARCE-LINA PAZIN

VIGÊNCIA: de 04 de fevereiro de 2012 a 21 de junho de 2012

FUNÇÃO: PROFESSORA - Área de atuação: Ensino Fundamental

Séries Finais -Ciências

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R\$ 987,62 (novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos)

**Extrato do Termo Aditivo N. 0014/2012**

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0014/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADA: FABIANE SUELYN ALVES FOLGIARINI

CPF: 039.872.859-31

VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2012 até 21 de dezembro de 2012

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Extrato do Termo Aditivo N. 0016/2012**

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0016/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADA: GISLAINE FERREIRA

CPF: 064.972.939-06

VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2012 até 21 de dezembro de 2012

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Extrato do Termo Aditivo N. 0019/2012**

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0019/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADA: ALBERTINA DE MATOS

CPF: 707.522.229-53

VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2012 até 21 de dezembro de 2012

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Extrato do Termo Aditivo N. 0047/2012**

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0047/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADA: DIRLENE APARECIDA THIBES ALVES LAIDNES

CPF: 007.398.499-05

VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2012 até 21 de dezembro de 2012

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Extrato do Termo Aditivo N. 0080/2012**

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0080/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADA: JANICE LIRA

CPF: 004.887.859-60

VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2012 até 21 de dezembro de 2012

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## Vitor Meireles

### PREFEITURA

#### Portaria Nº 165/2012

P O R T A R I A Nº. 165/2012

IVANOR BOING, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR:

Nome: SANDRO LUNELLI

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, nomeado pela Portaria nº 019/2012, para atuar como Gestor de Convênios, a partir de 31 de julho de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 31 de julho de 2012, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 31 DE JULHO DE 2012.

IVANOR BOING  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

#### Portaria Nº 166/2012

P O R T A R I A Nº. 166/2012

IVANOR BOING, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER:  
de acordo com o Artigo 76, da Lei Complementar Municipal nº. 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: ANDRÉ LUIS RINALDI

Cargo: CONTROLADOR INTERNO

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Administração e Finanças, 10 (dez) dias de férias, pelo período de 06/08/2012 a 15/08/2012, referentes ao período aquisitivo de 12/07/2011 a 11/07/2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 31 DE JULHO DE 2012.

IVANOR BOING  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº. 055/11.

## Associações

### EGEM

#### Aditivo ao Edital Nº 48/2012 - Chamamento Para Inscrição Cadastro Único

ADITIVO AO EDITAL Nº 48/2012 DE CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO

NO CURSO DE GESTÃO DO SISTEMA DE CADASTRO ÚNICO

A Escola de Gestão Pública - EGEM informa a alteração da data de realização da edição do curso de gestão do sistema de cadastro único, a realizar-se em São Lourenço do Oeste de acordo com o edital nº 48/2012 publicado em 01/08/2012.

Cidade/Local	São Lourenço do Oeste/SC
Período das inscrições	01/08/2012 à 05/11/2012
Vencimento do boleto de cobrança	05/11/2012
Homologação das inscrições	07/11/2012
Período de realização	22 e 23 de novembro de 2012
Carga horária total	15 horas aula
Quantidade de vagas	80 vagas

Florianópolis, 01 de agosto de 2012.

NORIVAL FIORIN  
Prefeito de Luzerna  
Presidente da EGEM

#### Edital Nº 49/2012 - Edital de Chamamento Para Inscrição Curso de Capacitação do CRAS

EDITAL Nº 49/2012

CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO

CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM ENFASE PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

#### 1. OBJETIVO DO CURSO

Capacitar trabalhadores da assistência social que atuam na proteção social básica, possibilitando a qualidade dos serviços oferecidos às famílias referenciadas.

#### 2. PÚBLICO-ALVO

Gestores e Trabalhadores da Política de Assistência Social que atuam na proteção social básica.

#### 3. CALENDÁRIO

##### QUADRO I

Cidade/Local	Concórdia / SC
Período das inscrições	02/08/2012 à 03/09/2012
Vencimento do boleto de cobrança	03/09/2012
Homologação das inscrições	05/09/2012
Período de realização	13 e 14 de setembro de 2012
Carga horária total	15 horas/aula
Quantidade de vagas	100

#### 4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

##### QUADRO I – Dos Valores

Tipo de inscrição : PARCELA ÚNICA	Valor (por inscrição)
Servidores de municípios filiados à FECAM	R\$ 120,00
Demais participantes	R\$ 300,00

Forma de pagamento: Após a realização da inscrição por meio do site, será gerado um boleto bancário com vencimento para o dia constante no item 3.

Homologação da inscrição: A homologação da inscrição se dá por meio do pagamento do boleto bancário.

Dados para empenho: O boleto será gerado em nome da Escola de Gestão Pública Municipal.

CNPJ: 08.940.383/0001-90. Endereço: Rua Santos Saraiva, 1546. Estreito - Florianópolis/SC – CEP 88070-101 - Telefone: 48 3221-8800 – Dados bancários: Banco do Brasil – Agência 5255-8 – Conta corrente 890742-0.

Nota Fiscal: A nota fiscal é gerada com a data de emissão do pagamento ou do primeiro dia do curso. As notas fiscais das inscrições pagas antecipadamente ou no vencimento são encaminhadas via Correios, imediatamente após o pagamento. As homologações efetuadas através da cópia da nota de empenho terão a nota fiscal emitida e enviada pelos Correios, juntamente com o certificado de participação emitido pela EGEM, para o endereço constante no cadastro informado no momento da inscrição no campo: "Dados para a emissão da nota fiscal".

Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, os participantes deverão estar cientes e concordar com as seguintes condições:

- As despesas com diárias e passagens caso necessite de deslocamento, correrão por conta do participante;
- Comprometer-se a frequentar todos os módulos do evento, ficando os organizadores desde já autorizados a cancelar sua inscrição em caso de ausência em um dos módulos, sem obrigação de devolução da taxa de compromisso de inscrição;
- No caso do cancelamento de inscrição ocorrer no primeiro dia do evento, será confirmada a inscrição do primeiro candidato da lista de espera automaticamente;
- Estar ciente de que no caso de cancelamento de inscrição após a data final para homologação, indicada no Calendário (Item 3 deste Edital), o valor da inscrição não será reembolsado.

#### 5. Direitos de imagem

O participante cede o direito de uso de sua imagem e autoriza a publicação em informativos, relatórios e site da EGEM.

#### 6. PROGRAMAÇÃO

Primeiro Dia	
	Contextualização da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) Metodologia de Trabalho Social com Famílias Genograma e Ecomapa
08h30 às 12h	Plano de Ação com Famílias

	Ações socioeducativas com famílias no território dos CRAS A ação socioeducativa no fortalecimento de vínculos comunitários e familiares Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Usuários Acesso ao serviço Intersetorialidade Trabalho social essencial ao serviço Organização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Abrangência Período de funcionamento Localização Recursos físicos e materiais Recursos Humanos e Capacitação da Equipe Serviço para crianças de até 6 anos Serviços para crianças de 6 a 15 anos Serviços para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos Serviços para idosos (as)
13h30 às 17h30	
Segundo Dia	
	Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Oficinas para cuidadores Plano de Desenvolvimento do Usuário – PDU Atribuições da Equipe de Referência do CRAS A atuação dos psicólogos no CRAS
08h30 às 12h	

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O material do curso será disponibilizado na página da EGEM na internet uma semana após a realização do curso, para que os participantes possam consultá-lo.

b) O curso terá certificado de participação emitido pela Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM e será entregue aos participantes com frequência mínima de 75% do total da carga horária do curso ou capacitação.

#### REALIZAÇÃO

Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM

Qualquer divulgação e/ou alteração, caso houver, será por meio do portal da EGEM na Internet ([www.egem.org.br](http://www.egem.org.br))

#### FIQUE ATENTO!

#### 7. PALESTRANTES

Vânia Guareski

Assistente Social. Cursando Especialização em Gestão Social de Políticas Públicas. Atuou como Assistente Social no município de Irani/SC, onde participou do processo de implantação do CRAS. Diretora Municipal de Assistência Social de Palhoça. Conselheira Estadual e Municipal de Assistência Social.

Giolly Muriel Moreira

Psicólogo. Especialista em psicologia Cognitiva Comportamental. Cursando especialização em saúde mental e dependência química. Atua como psicólogo no CREAS de Joaçaba/SC e na ala psiquiátrica do Hospital São Roque no município de Luzerna/SC. Tem experiência na área da psicologia social aplicada e saúde mental.

#### 8. ANEXOS

Resolução nº 001/2009

O Presidente da Escola de Gestão Pública Municipal, no uso das atribuições estatutárias, atendendo o disposto no art. 17 do Estatuto Social, Resolve:

Art. 1º As inscrições em cursos, capacitações e eventos realizados pela EGEM deverão ser efetivadas e seu pagamento quitado até 05 (cinco) dias antes da data marcada para a realização de cada evento.

§1º A não efetivação do pagamento acarretará na indisponibilidade de recebimento do material disponibilizado aos participantes, aquele que comparecer ao evento.  
 §2º A participação dos inscritos com o pagamento em aberto estará condicionada à capacidade física do local, considerada a demanda para o evento.

Art. 2º A EGEM reserva-se o direito de alterar os prazos estabelecidos, de acordo com as especificações de cada curso, capacitação e evento realizado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NORIVAL FIORIN  
 Prefeito de Luzerna  
 Presidente da EGEM

---

## GRANFPOLIS

---

**Portaria Nº 04/2012**  
 PORTARIA Nº 004/2012

O Presidente da Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis, no uso das suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com o que estabelece o Regulamento de Pessoal,

RESOLVE

1 - Rescindir o Contrato de Trabalho, a pedido do empregado, a partir do dia 01 (primeiro) de agosto de 2012, do senhor ROMULO SCHMITT SEEMANN, portador da CTPS nº 4920382, Série 002-0 SC, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Classe "D", Nível "1".

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2012.

Florianópolis(SC), em 01 de agosto de 2012.  
 SAULO WEISS

Prefeito Municipal de Anitápolis  
 PRESIDENTE

## Consórcios

---

### CINCO

---

**Ata N. 03 - Colegiado de Turismo - CINCO**  
 ATA 03/2012 - REUNIÃO COLEGIADO DE TURISMO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e doze, às 09h, no Auditório da Prefeitura Municipal de Caçador, sito à Avenida Santa Catarina, 195, bairro centro, Caçador/SC, participaram da reunião do colegiado de turismo do consórcio os seguintes representantes dos municípios e convidados: Fraiburgo - Jacqueline Gisele Farina, Caçador - Evelyn Scapin, Iomerê - Carla Candiago, Matos Costa - Elza Bauermeister H. S. Dobler e Vera Bauermeister Freisleben, Bem Mais Consultoria - Patrícia Rudeck. Depois das boas vindas seguiu-se a ordem do dia: I - Aprovação e assinatura da ata: Foi aprovada e assinada a ata da reunião do dia 06 de junho por todos. II - Preenchimento do formulário do Invtur: Foram esclarecidas as dúvidas em relação ao preenchimento do primeiro questionário, onde todos os municípios deveriam preencher em

pelo menos um meio de hospedagem. Patrícia Rudeck, da Bem Mais Consultoria já passou um novo questionário, categoria A1, que deve ser entregue na próxima reunião. Os questionários serão explicados nas reuniões e devem ser entregues no próximo encontro, conforme são preenchidos serão adiantados os questionários para que possamos agendar o cadastramento no Ministério do Turismo. III - Devido à importância da continuação desse trabalho e para que não seja perdido o trabalho que estamos realizando agora, discutimos a possibilidade de oferecer um curso básico sobre turismo para servidores públicos efetivos, assim no próximo ano teremos pessoas qualificadas em todos os municípios para dar continuidade a essas atividades de preenchimento dos questionários do Invtur, bem como todas as demais atividades realizadas pelo Colegiado de Turismo. IV - Próxima reunião: A próxima reunião do colegiado está marcada para o dia 08 de Agosto de 2012 às 9h em Tangará. Nada mais havendo a ser discutido eu, Jacqueline Gisele Farina lavrei essa ata que após aprovação será assinada por todos.

---

## CIS/AMOSC

---

**Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina - Cisamosc**  
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA - CISAMOSC

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 19/2012  
 PRESTADOR: ENIELGA TERESINHA ZANIOL

OBJETO: Prestação de serviço em atendimento psicológico  
 VIGÊNCIA: A partir de junho de 2012

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 20/2012  
 PRESTADOR: VANESSA BOTTCHEER

OBJETO: Prestação de serviço em atendimento psicológico  
 VIGÊNCIA: A partir de julho de 2012

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 21/2012  
 PRESTADOR: PhD LABORATORIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNOSTICA DO SUDOESTE LTDA

OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de exames de anatomia patológica

VIGÊNCIA: A partir de julho de 2012